



Editoração Casa Civil
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 24 de setembro de 2014

SÉRIE 3 ANO VI Nº 178

Caderno 1/2

Preço: R\$ 6,00

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 31.583, de 23 de setembro de 2014.

REGULAMENTA A LEI Nº 15.036, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011, QUE DISPÕE SOBRE O ASSÉDIO MORAL NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 88, inciso IV da Constituição Estadual, CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da Lei nº 15.036, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o assédio moral no âmbito da Administração Pública Estadual, DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A Lei nº 15.036, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o assédio moral no âmbito da Administração Pública Estadual, fica regulamentada nos termos deste Decreto.

Art. 2º O Sistema de Prevenção e Combate ao Assédio Moral tem por finalidade desenvolver ações relativas à prevenção e ao combate ao assédio moral verificadas no âmbito do Poder Executivo Estadual.

Parágrafo único. As atividades de que tratam o caput compreendem:

- I - prevenir e combater o assédio moral;
- II - acompanhar as representações referentes ao assédio moral;
- III - contribuir para a melhoria das relações de trabalho;
- IV - mediar os conflitos decorrentes do assédio moral.

TÍTULO I

DO SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE AO ASSÉDIO MORAL

CAPÍTULO I

DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO CENTRAL

Art. 3º A Comissão Central e as Comissões Setoriais instituídas pelo Art. 11 da Lei nº 15.036, de 18 de novembro de 2011, comporão o Sistema de Prevenção e Combate ao Assédio Moral.

§ 1º A Comissão Central de Prevenção e Combate ao Assédio Moral será composta de 08 (oito) membros efetivos, com mandatos de 02 (dois) anos de duração, e 08 (oito) suplentes, com a seguinte composição:

- I - um representante da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE);
- II - um representante da Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG);
- III - um representante da Procuradoria Geral do Estado (PGE);
- IV - um representante do Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará (ISSEC);
- V - 04 (quatro) membros indicados pelo Fórum Unificado das Associações e Sindicatos de Servidores Públicos Estaduais do Ceará (FUASPEC).

§ 2º O presidente da Comissão Central será escolhido dentre os membros indicados nos Incisos I e II na primeira reunião ordinária, respeitando-se a alternância entre estes Órgãos.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES SETORIAIS

Art. 4º As Comissões Setoriais serão compostas por 04 (quatro) membros efetivos, sendo dois representantes dos Órgãos e/ou Entidades Autárquicas e Fundacionais do Poder Executivo estadual, indicados e designados por ato de seus titulares e 02 (dois) representantes dos servidores, com respectivos suplentes e mandatos de 02 (dois) anos de duração.

§ 1º Os membros efetivos e os suplentes deverão ter interesse na temática do assédio moral no trabalho e competência teórica e técnica para desempenhar a função.

§ 2º A representação dos servidores será indicada por suas entidades de classe (associações ou sindicatos).

Art. 5º As Comissões Setoriais serão instituídas nas secretarias e entidades da Administração Pública Estadual desde que a soma do conjunto dos servidores efetivos seja igual ou superior a 500 (quinhentos).

§ 1º As entidades que não tiverem Comissões Setoriais serão representadas pela Comissão Setorial da secretaria a qual está vinculada, podendo, inclusive, ter representatividade na referida Comissão Setorial.

§ 2º Os servidores das secretarias e entidades com número inferior ao que consta no caput do artigo poderão encaminhar suas denúncias diretamente à Comissão Central.

§ 3º Os Órgãos e Entidades que comporão a Comissão Central não necessitam compor Comissão Setorial, cabendo a Comissão Central desempenhar estas atribuições.

CAPÍTULO III

DAS COMPETÊNCIAS DA COMISSÃO CENTRAL DE PREVENÇÃO E COMBATE AO ASSÉDIO MORAL

Art. 6º Compete à Comissão Central:

I - zelar pelo cumprimento da Lei nº 15.036, de 18 de novembro de 2011 e deste Decreto, e pela fiscalização das ações das comissões setoriais;

II - coordenar o Sistema de Prevenção e Combate ao Assédio Moral no âmbito dos Órgãos e/ou Entidades Autárquicas e Fundacionais do Poder Executivo estadual;

III - Resolver os casos não solucionados no âmbito de atuação das Comissões Setoriais;

IV - promover atividades de capacitação dos membros das Comissões Setoriais e de agentes multiplicadores, facilitadores e colaboradores.

V - desenvolver atividades de prevenção e combate ao assédio moral quando funcionar como setorial.

VI - mediar os conflitos decorrentes das relações caracterizadas como assédio moral.

Parágrafo único. Competirá às comissões, no âmbito de suas competências, averiguar, discutir, prevenir, analisar, fiscalizar, consensuar e, se for o caso, encaminhar aos órgãos competentes os casos relativos ao assédio moral.

CAPÍTULO IV

DAS COMPETÊNCIAS DA COMISSÃO SETORIAL DE PREVENÇÃO E COMBATE AO ASSÉDIO MORAL

Art. 7º Compete às Comissões Setoriais:

I - desenvolver atividades de prevenção e combate ao assédio moral nos Órgãos e/ou Entidades Autárquicas e Fundacionais do Poder Executivo estadual no âmbito de sua atuação;

II - analisar os casos de assédio moral e realizar os devidos encaminhamentos;

III - discutir as questões locais e encaminhá-las à Comissão Central quando o caso não for solucionado nesta instância;

IV - mediar os conflitos decorrentes das relações caracterizadas como assédio moral.

Parágrafo único. Competirá às comissões, no âmbito de suas competências, discutir, prevenir, analisar, fiscalizar, consensuar e, se for o caso, encaminhar aos órgãos competentes os casos relativos ao assédio moral.

CAPÍTULO V

DO FUNCIONAMENTO DAS COMISSÕES CENTRAL E SETORIAIS

Art. 8º As comissões reunir-se-ão para discussão de casos que cheguem através de representação e para planejar estratégias de prevenção e combate ao assédio moral seguindo as seguintes recomendações:

I - as reuniões ordinárias ocorrerão trimestralmente sendo convocadas pelo presidente;

II - as reuniões terão início em primeira convocação com a presença de no mínimo de 50% (cinquenta por cento) mais um de seus membros.

Governador

CID FERREIRA GOMES

Vice - Governador

DOMINGOS GOMES DE AGUIAR FILHO

Gabinete do Governador

ANTÔNIO LUIZ ABREU DANTAS

Gabinete do Vice-Governador

Casa Civil

ARIALDO DE MELLO PINHO

Casa Militar

RONALDO MOTA VIANA

Procuradoria Geral do Estado

FERNANDO ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA

Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado

SILVIA HELENA CORREIA VIDAL

Conselho Estadual de Educação

EDGAR LINHARES LIMA

Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico

GOTARDO GOMES GURGEL JÚNIOR

Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente

VIRGINIA ADÉLIA RODRIGUES CARVALHO

Secretaria das Cidades

CARLO FERRENTINI SAMPAIO

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior

RENÉ TEIXEIRA BARREIRA

Secretaria da Cultura

PAULO DE TARSO BERNARDES MAMEDE

Secretaria do Desenvolvimento Agrário

Secretaria da Educação

MAURÍCIO HOLANDA MAIA

Secretaria Especial de Grandes Eventos Esportivos

FERRUCCIO PETRI FEITOSA

Secretaria do Esporte

ANTÔNIO GILVAN SILVA PAIVA

Secretaria da Fazenda

JOÃO MARCOS MAIA

Secretaria da Infraestrutura

FRANCISCO ADAIL DE CARVALHO FONTENELE

Secretaria da Justiça e Cidadania

MARIANA LOBO BOTELHO ALBUQUERQUE

Secretaria da Pesca e Aquicultura

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA

Secretaria do Planejamento e Gestão

ANTÔNIO EDUARDO DIOGO DE SIQUEIRA FILHO

Secretaria dos Recursos Hídricos

FRANCISCO RENNYS AGUIAR FROTA

Secretaria da Saúde

CIRO FERREIRA GOMES

Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social

SERVILHO SILVA DE PAIVA

Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

JOSBERTINI VIRGÍNIO CLEMENTINO

Secretaria do Turismo

BISMARCK COSTA LIMA PINHEIRO MAIA

Defensoria Pública Geral

ANDRÉA MARIA ALVES COELHO

Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário

SANTIAGO AMARAL FERNANDES

III - as reuniões extraordinárias serão agendadas pelo presidente, sendo os membros das comissões convocados com no mínimo de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, contadas a partir da data da referida reunião;

IV - a pauta das reuniões ordinárias subsequentes será definida ao término de cada reunião sem prejuízo de novos pontos.

V - Será garantido os meios necessários para a guarda de materiais classificados como sigilosos.

Parágrafo único. Na primeira reunião as Comissões Setoriais e Central discutirão e elaborarão seus respectivos regimentos internos.

CAPÍTULO VI DAS AÇÕES PREVENTIVAS

Art.9º Serão realizadas as seguintes atividades de prevenção e combate ao assédio moral:

I - seminários e palestras nos Órgãos e/ou Entidades Autárquicas e Fundacionais do poder Executivo estadual;

II - oficinas de capacitação de multiplicadores, bem como de membros das comissões.

Parágrafo único. As atividades previstas nas alíneas "a" e "b" deverão ser desenvolvidas em parceria com a Escola de Gestão Pública do Estado do Ceará.

Art.10. Compete ao Poder Executivo Estadual garantir a execução das atividades previstas no Art.9º deste decreto.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.11. Os procedimentos para orientação, fluxos e procedimentos para recebimento da representação, investigação e apuração das condutas tipificadas como assédio moral serão estabelecidas em Instrução Normativa conforme Art.4º, §2º, da Lei 15.036 de 18 de novembro de 2011 a ser promulgada conjuntamente pelos membros dos incisos I, II, III e IV do Art.3º, §1º deste Decreto.

Parágrafo único. Os modelos de formulários para os fins previsto no caput do Art.11 constarão em anexo da referida Instrução Normativa.

Art.12. O Manual de Prevenção e Combate ao Assédio Moral dos Órgãos e/ou Entidades Autárquicas e Fundacionais do poder Executivo estadual será editado em 180 (cento e oitenta) dias da publicação desse decreto e disporá sobre quais providências devem ser observadas no caso de constatação ou suspeita de ocorrência de assédio moral.

Parágrafo único. Os procedimentos adotados pela Comissão Central e Setoriais, no âmbito de suas competências, funcionam como instância anterior ao processo administrativo, sem prejuízo de outros encaminhamentos.

Art.13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.14. Revogam-se as disposições em contrário
PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ,
aos 23 de setembro de 2014.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

DECRETO Nº31.584, de 23 de setembro de 2014.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O TERRENO E SUAS RESPECTIVAS BENFEITORIAS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual e com fundamento no Decreto-Lei nº3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei nº2.786, de 21 de maio de 1956 e da Lei nº6.602, de 07 de dezembro de 1978, e CONSIDERANDO a implantação do Sistema de Abastecimento de Água, do Município de Cedro, CONSIDERANDO que a construção do RESERVATÓRIO ELEVADO 03 é imprescindível ao referido Sistema. DECRETA:

Art.1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a ser promovida pela COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE, após a necessária avaliação, MD 50/2014; 01 (um) terreno, com suas respectivas benfeitorias, situado, no Município de Cedro, neste Estado, com áreas de 225,00m², com as seguintes características. Terreno: formato regular, com as seguintes confrontações e limites: ao norte (lado direito), com Terreno, pertencente ao Município de Cedro, medindo 15,00m; ao sul (lado esquerdo), com Terreno, pertencente ao Município de Cedro, medindo 15,00m; a leste (fundos), com Terreno, pertencente ao Município de Cedro, medindo 15,00m e a oeste (frente), com Estrada Carroável, medindo 15,00m.

Art.2º O terreno descrito no artigo anterior destinar-se à construção do RESEVATÓRIO ELEVADO 3 para implantação do Sistema de Abastecimento de Água, do Município de Cedro.

Art.3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de recursos oriundos do PAC SÃO FRANCISCO.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 23 de setembro de 2014.

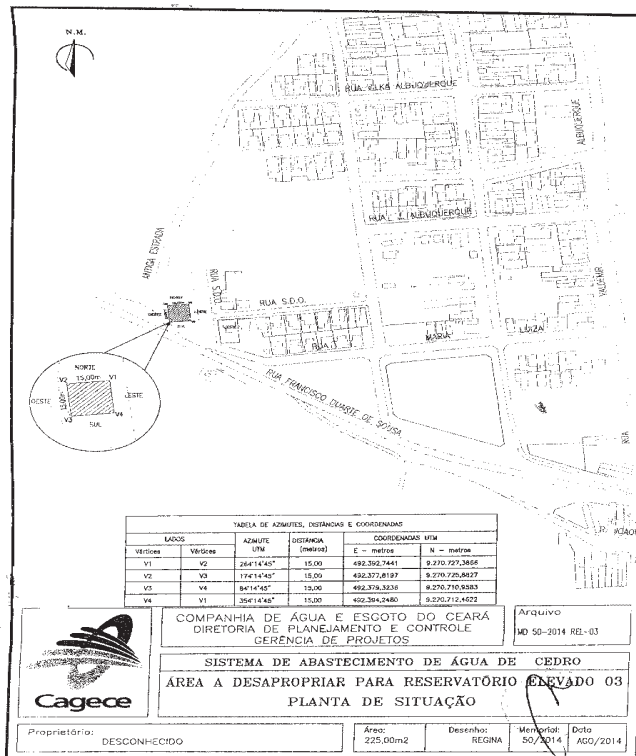
Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Carlo Ferrentini Sampaio
SECRETÁRIO DAS CIDADES

ANEXO A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº31.584 DE 23.09.14

MEMORIAL DESCRITIVO Nº50/2014

Proprietário: Desconhecido.

Um terreno de formato regular com finalidade à Construção do Reservatório Elevado 03 para atender à Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água, localizado no Município de Cedro, situado à Estrada Carroçavel, lado ímpar, de propriedade Desconhecido, perfazendo uma área total de 225,00m², com suas medidas e confrontações a seguir: Ao Norte (lado direito) - Com Terreno, pertencente ao Município de Cedro, medindo 15,00m. Ao Sul (lado esquerdo) - Com Terreno, pertencente ao Município de Cedro, medindo 15,00m. Ao Leste (fundos) - Com Terreno, pertencente ao Município de Cedro, medindo 15,00m. Ao Oeste (frente) - Com Estrada Carroçavel, medindo 15,00m.



*** **

DECRETO Nº31.585, de 23 de setembro de 2014.

INSTITUI A TARIFA PARA O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS SOBRE TRILHOS OU GUIADOS NA REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA, NO ESTADO DO CEARÁ, OPERADO PELA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.88, incisos II, IV e VI da Constituição do Estado do Ceará, e CONSIDERANDO o disposto no art.26, inciso V, da Lei Estadual nº12.788 de 30 de dezembro de 1997; CONSIDERANDO a necessidade da criação de uma tarifa para transporte ferroviário específica para a Região Metropolitana de Fortaleza. DECRETA:

Art.1º Fica instituída a Tarifa para o transporte ferroviário coletivo de passageiros sobre trilhos ou guiados, intermunicipal, explorado pela Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos – METROFOR, no trecho de linha férrea abaixo indicado:

LINHA SUL DO METRÔ DE FORTALEZA – compreendido entre as estações Chico da Silva em Fortaleza e Carlito Benevides, no município de Pacatuba/Ce.

Art.2º A tarifa para a Linha Férrea referida no artigo anterior, será cobrada no valor unitário de R\$2,85 (dois reais e oitenta e cinco centavos) para as passagens inteiras e R\$1,40 (um real e quarenta centavos) para as meias passagens (estudantes).

Art.3º Serão respeitadas as gratuidades previstas na legislação vigente.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 23 de setembro de 2014.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Francisco Adail de Carvalho Fontenele
SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA

*** **

DECRETO Nº31.586, de 23 de setembro de 2014.

CONCEDE O PARCELAMENTO DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUALE INTERMUNICIPALE DE COMUNICAÇÃO (ICMS) AOS CONTRIBUINTES ENQUADRADOS NA ATIVIDADE ECONÔMICA DE COMÉRCIO VAREJISTA QUE FIZEREM OPÇÃO PELA CAMPANHA “FORTALEZA LIQUIDA – 2015”, PROMOVIDA PELA CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE FORTALEZA (CDL).

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IV e VI do art.88 da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o compromisso deste Estado no sentido de incentivar o setor produtivo, possibilitando a geração de emprego e renda, beneficiando, em última escala, a economia cearense, DECRETA:

Art.1º Os contribuintes do ICMS, enquadrados na atividade econômica de comércio varejista, regularmente inscritos no Cadastro Geral da Fazenda (CGF), da Secretaria da Fazenda deste Estado, que fizerem opção, de forma expressa, pela campanha “FORTALEZA LIQUIDA - 2015”, promovida pela Câmara de Dirigentes Lojistas de Fortaleza (CDL), a ser realizada em Fortaleza no período de 05 a 15 de março de 2015, poderão efetuar o recolhimento do ICMS, relativo a fatos geradores ocorridos em março de 2015, em três parcelas mensais, iguais e sucessivas, com datas de vencimento em 20/04/2015, 20/05/2015 e 22/06/2015.

§1º Poderão fazer opção pela campanha de que trata o caput deste artigo os contribuintes cujos estabelecimentos estejam situados nos Municípios de Cascavel e Pindoretama, com também nos Municípios integrantes da Região Metropolitana de Fortaleza, a saber: Aquiraz, Caucaia, Chorozinho, Eusébio, Guaiuba, Fortaleza, Horizonte, Itaitinga, Maracanaú, Maranguape, Pacajus, Pacatuba e São Gonçalo do Amarante.

§2º A Câmara de Dirigentes Lojistas de Fortaleza (CDL) deverá encaminhar à Secretaria da Fazenda, até 23 de março de 2015, relação completa e definitiva dos contribuintes que aderirem à campanha, mediante arquivo magnético, no formato Excel, em três colunas, com a primeira contendo o número do contribuinte no Cadastro Geral da Fazenda (CGF), a segunda, sua Razão Social, e a terceira com o nome de fantasia, ficando vedada qualquer alteração posterior.

§3º Fica vedado o recolhimento do ICMS, nos termos previstos neste Decreto, aos contribuintes que não fizerem opção pela campanha, sob pena de sujeitar-se às sanções previstas no Decreto nº24.569, de 31 de julho de 1997.

Art.2º Não poderão participar da campanha de que trata este Decreto os seguintes contribuintes:

I - microempresas e empresas de pequeno porte, optantes pelo Simples Nacional e pelo Regime Especial de recolhimento;

II - enquadrados nas seguintes subclasses da Classificação Nacional de Atividades Econômico-Fiscal (CNAE-Fiscal):

- a) 4511-1/01 (Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos);
 b) 4512-9/01 (Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores);
 c) 4512-9/02 (Comércio sob consignação de veículos automotores);
 d) 4541-2/03 (Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas);
 e) 4711-3/01 (Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados);
 f) 4711-3/02 (Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados);
 g) 4789-0/09 (Comércio varejista de armas de uso pessoal, suas peças e acessórios, e munições)
 h) 4789-0/06 (Comércio varejista de fogos de artifícios e artigos pirotécnicos);
 i) 4729-6/01 (Comércio varejista de cigarro, de artigos de tabacaria, produtos de tabacaria e tabacaria);
 III - enquadrados no Regime de Substituição Tributária por CNAE- Fiscal.

§1º Deverão ser excluídos da campanha de que trata este Decreto os contribuintes que forem flagrados praticando operações de vendas de mercadorias sem a emissão do respectivo documento fiscal.

§2º Aos contribuintes excluídos da campanha nos termos do §1º deste artigo aplicar-se-á ação fiscal, sob a modalidade "Auditoria Fiscal".

Art.3º Aplica-se, supletivamente, as regras previstas nos arts.80 a 88 do Decreto nº24.569, de 1997, que trata do parcelamento do ICMS.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 23 de setembro de 2014.

Cid Ferreira Gomes
 GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
 João Marcos Maia
 SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

DECRETO Nº31.587, de 23 de setembro de 2014.

DISPENSA E DESIGNA PREGOIEIRO E MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO, NA FORMA DA LEI COMPLEMENTAR Nº65, DE 3 DE JANEIRO DE 2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição prevista no Art.88, VI, da Constituição do Estado do Ceará, CONSIDERANDO a instituição do Sistema de Licitações do Estado do Ceará, na forma da Lei Complementar nº65, de 03 de janeiro de 2008; DECRETA:

Art.1º A partir de 31 de julho de 2014 fica dispensada da função de Pregoeira, a servidora Rita de Cassia Hollanda Matos, Matrícula nº405122-1-7.

Art.2º Ficam dispensados da função de Membro de Equipe de Apoio, a partir das datas abaixo indicadas, os seguintes servidores:

NOME	MATRÍCULA/CPF	A PARTIR DE
Janes Valter Nobre Rabelo	001336-12	30/09/2014
Janaína de Deus Pires Teixeira	405.202-1-X	31/03/2014

Art.3º Fica designado para o exercício da função de Pregoeiro, a partir de 01 de outubro de 2014, o servidor Janes Valter Nobre Rabelo, Matrícula 001336-12, conforme Art.5º da Lei Complementar nº65, de 03 de janeiro de 2008, até ulterior deliberação, concedendo-lhe a Gratificação por Encargo de Licitação de que trata o Art.5º, inciso II, da referida Lei Complementar, no seu valor atualizado.

Art.4º Fica designado para o exercício da função de Membro de Equipe de Apoio, a partir de 01 de outubro de 2014, o servidor Marcelo Soares da Mota, Matrícula 479624-1-2, conforme Art.5º da Lei Complementar nº65, de 03 de janeiro de 2008, até ulterior deliberação, concedendo-lhe a Gratificação por Encargo de Licitação de que trata o Art.5º, inciso II, da referida Lei Complementar, no seu valor atualizado.

Art.5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.6º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, aos 23 dias do mês de setembro de 2014.

Cid Ferreira Gomes
 GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
 Fernando Antônio Costa de Oliveira
 PROCURADOR GERAL DO ESTADO
 Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
 SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

DECRETO Nº31.588, de 23 de setembro de 2014.

REGULAMENTA OS ARTS.44 E 45 DA LEI COMPLEMENTAR Nº134, DE 07 DE ABRIL DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício das atribuições que lhe confere o Art.88, inciso IV da Constituição Estadual; CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº134, de 07 de abril de 2014, DECRETA:

**CAPÍTULO I
 DAS PROVIDÊNCIAS PRELIMINARES**

Art.1º A Secretaria da Fazenda abrirá conta bancária vinculada, para efeito de gestão, à Procuradoria-Geral do Estado, destinada exclusivamente à recepção das verbas descritas nos Arts.44 e 45 da Lei Complementar nº134, de 07 de abril de 2014.

Art.2º A Secretaria da Fazenda individualizará os ingressos de recursos pertinentes a honorários de sucumbência, encargos sobre dívida ativa de que cuida o Art.6º da Lei Complementar nº70, de 10 de novembro de 2008, e honorários de adesão a programas de recuperação fiscal, adequando seus sistemas de gerenciamento e permitindo a expedição de Documento de Arrecadação de Honorários Sucumbenciais - DAHS, específico para cada situação, direcionados para a conta referida no Art.1º deste Decreto.

**CAPÍTULO II
 DA OPERACIONALIZAÇÃO**

Art.3º Os ingressos de recursos na forma definida no Art.2º deste Decreto, por sua natureza privada, constituem receitas extraorçamentárias, que apontarão temporariamente aos cofres públicos através de depósito na conta referida no Art.1º deste Decreto, após o pagamento do documento de arrecadação respectivo ou a transferência bancária de depósito judicial, ficando no aguardo da comunicação formal da Associação dos Procuradores do Estado do Ceará - APECE ao Procurador-Geral do Estado quanto ao momento e à forma de rateio entre os Procuradores, oportunidade na qual serão indicados o quantitativo pertinente a cada beneficiário, bem como as eventuais contas destinatárias de montantes titularizados pelos Procuradores.

§1º Comprovada a existência de equívoco na destinação de valores à conta de que trata o Art.1º deste Artigo, proceder-se-á, em caso de excesso, à retenção de montantes, atuais ou futuros, até que se integralize a reparação; ocorrendo depósito a menor, será efetuado o acerto pela Secretaria da Fazenda, mediante o depósito dos valores que deixaram de ser repassados.

§2º É vedada qualquer forma de antecipação de valores, de modo que somente aqueles efetivamente aportados na conta de que trata o Art.1º poderão ser objeto de rateio.

Art.4º Recebida a comunicação aludida no Art.3º deste Decreto, o Procurador-Geral do Estado efetuará o repasse para a conta, ou contas, indicadas pelos Procuradores do Estado.

§1º O repasse mencionado no caput deste Artigo abrange toda e qualquer forma de remuneração bancária decorrente da manutenção de capital na conta referida no Art.1º deste Decreto.

§2º Enquanto mantidos na conta a que se refere o Art.1º deste Decreto, os recursos financeiros respectivos serão objeto de aplicação financeira, cujos resultados integrarão suas receitas.

§3º A Procuradoria-Geral do Estado, observadas as disponibilidades dos serviços bancários, fornecerá à presidência da Associação dos Procuradores do Estado do Ceará código de acesso de consulta ao extrato da conta de que trata o Art.1º deste Decreto.

Art.5º A Secretaria da Fazenda e a Procuradoria-Geral do Estado, nos limites de suas atribuições, obedecendo à sistemática das receitas e despesas extraorçamentárias, procederão aos devidos lançamentos nos balanços patrimonial e financeiro.

**CAPÍTULO III
 DA COMPENSAÇÃO**

Art.6º Havendo decisão do Poder Judiciário que determine a compensação de eventuais honorários de sucumbência com crédito remanescente em favor de parte contrária no processo, a Procuradoria-Geral do Estado comunicará o ocorrido à Secretaria da Fazenda, encaminhando-lhe cópia da decisão do Poder Judiciário, e indicando o valor da compensação em honorários.

§1º A Secretaria da Fazenda depositará o valor da compensação em honorários indicado na forma do caput pela Procuradoria-Geral do Estado, na conta a que se refere o Art.1º deste Decreto, no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias, sob pena da aplicação das sanções legais cabíveis, inclusive de cunho administrativo, aos responsáveis pelo atraso.

§2º Para os fins deste Artigo, é também considerada compensação em honorários a dedução do valor dos honorários por ocasião da expedição do precatório ou de Requisição de Pequeno Valor – RPV, com redução nominal imediata da dívida estatal a ser requisitada.

§3º A Secretaria Fazenda ofertará prestação de contas mensal à Procuradoria-Geral do Estado quanto aos valores referidos neste Artigo, cabendo à última repassar os dados respectivos à Associação dos Procuradores do Estado do Ceará.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art.7º A Procuradoria-Geral do Estado informará à Secretaria da Fazenda à os ingressos efetivos de recursos financeiros a título de honorários de sucumbência, encargos sobre dívida ativa de que cuida o Art.6º da Lei Complementar nº70, de 10 de novembro de 2008, e honorários de adesão a programas de recuperação fiscal, desde o início da vigência da Lei Complementar nº134, de 07 de abril de 2014 e até a vigência deste Decreto.

§1º A Secretaria da Fazenda efetuará o repasse dos valores referentes ao caput deste Artigo à conta específica de que cuida o Art.1º deste Decreto, no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias, sob pena da aplicação das sanções legais cabíveis, inclusive de cunho administrativo, aos responsáveis pelo atraso.

§2º Os valores referentes ao caput deste Artigo que eventualmente tenham sido depositados em conta diversa da prevista no Art.1º deste Decreto deverão ser imediatamente transferidos para esta.

§3º O disposto no §2º deste Artigo não abrange valores de honorários aportados ao Fundo de Modernização e Reparelhamento da Procuradoria-Geral do Estado do Ceará – FUNPECE que já tenham sido objeto de distribuição entre os Procuradores do Estado através do pagamento do prêmio de desempenho a que se refere o Art.80, III, da Lei Complementar nº58, de 31 de março de 2006, com a redação que lhe foi conferida pela Lei Complementar nº69, de 10 de novembro de 2008.

§4º O disposto neste Artigo se aplica a toda e qualquer compensação em honorários ocorrida após o início da vigência deste Decreto, inclusive às referentes a decisões do Poder Judiciário a ele anteriores.

§5º Para os fins deste Artigo, é também considerada compensação em honorários a dedução do valor dos honorários por ocasião da expedição do precatório ou de Requisição de Pequeno Valor – RPV, com redução nominal imediata da dívida estatal a ser requisitada.

Art.8º As compensações de honorários ainda não determinadas pelo Poder Judiciário por ocasião da vigência deste Decreto serão regidas integralmente pelas disposições do seu Art.6º.

Art.9º Fica autorizado o Procurador-Geral do Estado a emitir instruções normativas que regulamentem os aspectos necessários à fiel execução deste Decreto.

Art.10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.11. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de setembro de 2014.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

João Marcos Maia

SECRETÁRIO DA FAZENDA

Fernando Antônio Costa de Oliveira

PROCURADOR GERAL DO ESTADO

*** **

DECRETO Nº31.589 de 23 de setembro de 2014.

**ABRE AOS ÓRGÃOS E ENTIDADES
CRÉDITO SUPLEMENTAR DE
R\$206.947.717,25 PARA REFORÇO
DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
CONSIGNADAS NO VIGENTE
ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso IV, do art.88, da Constituição Estadual, combinado com o inciso II e III do §1º, do art.43, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, com o inciso I do art.6º da Lei Estadual nº15.495, de 27 de dezembro de 2013 e com o art.37 da Lei Estadual nº15.406, de 25 de julho de 2013. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias do FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL – FDI, a fim de regularizar o orçamento para o FDI/PROAPI em atendimento ao crédito de ICMS-Exportação. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias do FUNDO ESPECIAL DO SISTEMA ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS E MILITARES, DOS AGENTES PÚBLICOS E DOS MEMBROS DE PODER DO CEARÁ – FUNAPREV, referente a pagamento de aposentadorias e pensões. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNDES, para viabilizar contrato de gestão do Hospital Regional Norte. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC, entre projetos e atividades, para despesas com reforma e manutenção das escolas de ensino fundamental e ensino médio.

Art.1º - Fica aberto aos órgãos relacionados na tabela abaixo e na forma dos anexos I e II constantes do presente Decreto, o crédito suplementar de R\$206.947.717,25 (DUZENTOS E SEIS MILHÕES, NOVECENTOS E QUARENTA E SETE MIL, SETECENTOS E DEZESSETE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) para reforço de dotações orçamentárias consignadas ao vigente orçamento do Fundo de Desenvolvimento Industrial, do Fundo Especial do Sistema Único de Previdência Social dos Servidores Públicos Civis e Militares, dos Agentes Públicos e dos Membros de Poder do Ceará, do Fundo Estadual de Saúde e da Secretaria da Educação.

1,00

Órgão	Sigla	Origem dos Recursos	Aplicação dos Recursos
CASA CIVIL	CASA CIVIL	7.900.000,00	0,00
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ	CBMCE	1.000.000,00	0,00
DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA	DAE	2.528.715,60	0,00
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS	DER	4.280.000,00	0,00
FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	FUNCAP	19.702.165,00	0,00
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL	FDI	0,00	40.000.000,00
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	FUNDES	31.960.000,00	35.981.228,60
FUNDO FINANCEIRO - FUNAPREV	FUNAPREV	0,00	117.880.000,00
GABINETE DO GOVERNADOR	GABGOV	1.235.848,00	0,00
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DAS CIDADES DO CEARÁ	IDECI	494.500,00	0,00
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR	SECTECE	4.660.000,00	0,00
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	SEDUC	13.086.488,65	13.086.488,65
SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA	SEJUS	5.000.000,00	0,00
SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA	SPA	1.500.000,00	0,00
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	STDS	6.600.000,00	0,00
03.Recursos Provenientes da Contribuição Social (EXCESSO)		99.000.000,00	
04.Recursos Provenientes da Contribuição Patronal		8.000.000,00	
		206.947.717,25	206.947.717,25

Art.2º - Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrem de anulações e excesso de arrecadação da contribuição social e da contribuição patronal.

Art.3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 23 de setembro de 2014.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Carlos Eduardo Pires Sobreira

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

ANEXO I A QUE SE REFERE O ART.2º DO DECRETO Nº31.589 DE 23.09.14

ANULAÇÃO DE CRÉDITO ORDINÁRIO – DIRETAS

Secretaria:	10000000	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL					
Órgão:	10100004	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ					
Unid. Orçamentária:	10100004	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ					
Função.Subfunção.Programa:	06.181.015	SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA					
Ação:	19906	Construção e Estruturação das Novas Unidades do Corpo de Bombeiros Militar					
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
			INVESTIMENTOS	00	0	1.000.000,00	
			Total da Unidade Orçamentária:			1.000.000,00	
			Total do Órgão:			1.000.000,00	
			Total da Secretaria:			1.000.000,00	
Secretaria:	11000000	GABINETE DO GOVERNADOR					
Órgão:	11000000	GABINETE DO GOVERNADOR					
Unid. Orçamentária:	11100008	COORDENADORIA DE POLÍTICAS DA JUVENTUDE					
Função.Subfunção.Programa:	14.422.021	PROMOÇÃO DA JUVENTUDE					
Ação:	14811	Implantação e Execução do Projovem Urbano Executado por meio de Contrato de Gestão					
Região:	22	ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	7	1.235.848,00	
			Total da Unidade Orçamentária:			1.235.848,00	
			Total do Órgão:			1.235.848,00	
			Total da Secretaria:			1.235.848,00	
Secretaria:	18000000	SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA					
Órgão:	18000000	SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA					
Unid. Orçamentária:	18100004	COORDENADORIA DO SISTEMA PENAL					
Função.Subfunção.Programa:	14.421.077	INFRAESTRUTURA, GESTÃO E ASSISTÊNCIA PENITENCIÁRIA					
Ação:	19782	Reforma e/ou Ampliação de Penitenciárias					
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
			INVESTIMENTOS	01	0	2.600.000,00	
Região:	03	SOBRAL/IBIAPABA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
			INVESTIMENTOS	01	0	1.000.000,00	
Região:	08	CARIRI/CENTRO SUL	Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
			INVESTIMENTOS	01	0	1.400.000,00	
			Total da Unidade Orçamentária:			5.000.000,00	
			Total do Órgão:			5.000.000,00	
			Total da Secretaria:			5.000.000,00	
Secretaria:	22000000	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO					
Órgão:	22000000	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO					
Unid. Orçamentária:	22100022	GABINETE DO SECRETÁRIO					
Função.Subfunção.Programa:	12.363.014	ENSINO MÉDIO ARTICULADO À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL					
Ação:	19475	Expansão e Melhoria da Infraestrutura das Escolas Estaduais de Educação Profissional					
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
			INVESTIMENTOS	01	0	80.978,75	
Região:	02	LITORAL OESTE	Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
			INVESTIMENTOS	00	0	600.000,00	
			INVESTIMENTOS	01	0	104.658,07	
Região:	03	SOBRAL/IBIAPABA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
			INVESTIMENTOS	00	0	4.500.000,00	
			INVESTIMENTOS	01	0	1.256.041,65	
Região:	05	SERTÃO CENTRAL	Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
			INVESTIMENTOS	01	0	1.403.800,71	
Região:	06	BATURITÉ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
			INVESTIMENTOS	01	0	545.395,74	
Região:	07	LITORAL LESTE/JAGUARIBE	Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
			INVESTIMENTOS	00	0	2.008.144,49	
Região:	08	CARIRI/CENTRO SUL	Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
			INVESTIMENTOS	00	0	840.741,26	
			INVESTIMENTOS	01	0	1.746.727,98	
			Total da Unidade Orçamentária:			13.086.488,65	
			Total do Órgão:			13.086.488,65	
			Total da Secretaria:			13.086.488,65	
Secretaria:	30000000	CASA CIVIL					
Órgão:	30000000	CASA CIVIL					
Unid. Orçamentária:	30100002	COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO					
Função.Subfunção.Programa:	04.131.035	COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL E APOIO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS					
Ação:	28021	Criação, Produção e Veiculação das Ações Governamentais (21260)					
Região:	22	ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	5.000.000,00	
Ação:	28696	Publicação e Divulgação de Atos Oficiais e Legais (21165)					
Região:	22	ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	500.000,00	
			Total da Unidade Orçamentária:			5.500.000,00	
Unid. Orçamentária:	30100003	COORDENADORIA ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO					
Função.Subfunção.Programa:	04.122.035	COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL E APOIO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS					
Ação:	28700	Apoio a Instituições de Outras Esferas de Governo para a Implementação de Políticas Públicas (20576)					
Região:	22	ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	2.000.000,00	
Função.Subfunção.Programa:	04.122.500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA CASA CIVIL E VINCULADA					
Ação:	19094	Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Veículos - CASA CIVIL					
Região:	22	ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
			INVESTIMENTOS	00	0	400.000,00	
			Total da Unidade Orçamentária:			2.400.000,00	
			Total do Órgão:			7.900.000,00	
			Total da Secretaria:			7.900.000,00	
Secretaria:	31000000	SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR					
Órgão:	31000000	SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR					
Unid. Orçamentária:	31100001	GABINETE DO SECRETÁRIO					
Função.Subfunção.Programa:	12.363.069	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL					

ANULAÇÃO DE CRÉDITO ORDINÁRIO – DIRETAS

Ação:	19569	Implantação do Centro de Treinamento Técnico do Ceará - CTTC						
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	00	Tipo	0	Valor
			INVESTIMENTOS					4.500.000,00
Função.Subfunção.Programa:	12.364.068	EDUCAÇÃO SUPERIOR						
Ação:	16056	APOIO AS AÇÕES DE INTERIORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR/UVA						
Região:	03	SOBRAL/IBIAPABA	Despesa	Fonte	00	Tipo	0	Valor
			INVESTIMENTOS					80.000,00
Ação:	16061	APOIO AS AÇÕES DE INTERIORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR/URCA						
Região:	08	CARIRI/CENTRO SUL	Despesa	Fonte	00	Tipo	0	Valor
			INVESTIMENTOS					80.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:					4.660.000,00
			Total do Órgão:					4.660.000,00
			Total da Secretaria:					4.660.000,00
Secretaria:	47000000	SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
Órgão:	47000000	SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
Unid. Orçamentária:	47100001	COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO						
Função.Subfunção.Programa:	08.122.500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA STDS						
Ação:	28058	Pessoal e Encargos Sociais - Folha Normal - STDS						
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	00	Tipo	0	Valor
			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					6.600.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:					6.600.000,00
			Total do Órgão:					6.600.000,00
			Total da Secretaria:					6.600.000,00
Secretaria:	51000000	SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA						
Órgão:	51000000	SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA						
Unid. Orçamentária:	51100002	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO						
Função.Subfunção.Programa:	20.608.036	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA PESCA E AQUICULTURA						
Ação:	19816	Implantação e Fomento de Projetos de Pesca Marítima e Continental						
Região:	07	LITORAL LESTE/JAGUARIBE	Despesa	Fonte	00	Tipo	0	Valor
			INVESTIMENTOS					1.000.000,00
Ação:	19836	Promoção e Participação em Feiras e Eventos						
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	00	Tipo	0	Valor
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES					110.000,00
Região:	02	LITORAL OESTE	Despesa	Fonte	00	Tipo	0	Valor
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES					50.000,00
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES					50.000,00
Região:	03	SOBRAL/IBIAPABA	Despesa	Fonte	00	Tipo	0	Valor
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES					90.000,00
Região:	07	LITORAL LESTE/JAGUARIBE	Despesa	Fonte	00	Tipo	0	Valor
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES					100.000,00
Região:	08	CARIRI/CENTRO SUL	Despesa	Fonte	00	Tipo	0	Valor
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES					100.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:					1.500.000,00
			Total do Órgão:					1.500.000,00
			Total da Secretaria:					1.500.000,00
			Total do Movimento:					40.982.336,65

ANEXO II A QUE SE REFERE O ART.2º DO DECRETO Nº31.589 DE 23.09.14

ANULAÇÃO DE CRÉDITO ORDINÁRIO - INDIRETAS

Secretaria:	08000000	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA						
Órgão:	08200001	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS						
Unid. Orçamentária:	08200001	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS						
Função.Subfunção.Programa:	26.122.500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEINFRA E VINCULADAS						
Ação:	28316	Pessoal e Encargos Sociais - DER - Folha Normal						
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	01	Tipo	0	Valor
			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					4.280.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:					4.280.000,00
			Total do Órgão:					4.280.000,00
Órgão:	08200012	DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA						
Unid. Orçamentária:	08200012	DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA						
Função.Subfunção.Programa:	04.122.054	EDIFICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO CEARÁ						
Ação:	12179	Construção, Ampliação, Reforma e Recuperação de Prédios Públicos, Equipamentos Urbanos e Edificações de Interesse Social, em Atendimento às Demandas						
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	00	Tipo	0	Valor
			INVESTIMENTOS					2.300.000,00
Região:	03	SOBRAL/IBIAPABA	Despesa	Fonte	00	Tipo	0	Valor
			INVESTIMENTOS					228.715,60
			Total da Unidade Orçamentária:					2.528.715,60
			Total do Órgão:					2.528.715,60
			Total da Secretaria:					6.808.715,60
Secretaria:	24000000	SECRETARIA DA SAÚDE						
Órgão:	24200004	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						
Unid. Orçamentária:	24200014	SECRETARIA EXECUTIVA - SEXEC						
Função.Subfunção.Programa:	10.302.037	ATENÇÃO À SAÚDE INTEGRAL E DE QUALIDADE						
Ação:	21591	Garantia Especial aos Usuários do SUS para Terapia Nutricional						
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	01	Tipo	0	Valor
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.000.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:					1.000.000,00
Unid. Orçamentária:	24200024	COORDENADORIA DE POLÍTICAS E ATENÇÃO À SAÚDE - COPAS						
Função.Subfunção.Programa:	10.301.037	ATENÇÃO À SAÚDE INTEGRAL E DE QUALIDADE						
Ação:	28847	Fortalecimento das Ações de Saúde na Atenção Primária						
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	00	Tipo	0	Valor
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES					5.000.000,00
Função.Subfunção.Programa:	10.302.025	ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS						
Ação:	28822	Apoio à Estruturação da Assistência aos Usuários de Drogas Lícitas e Ilícitas						

ANULAÇÃO DE CRÉDITO ORDINÁRIO - INDIRETAS

Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	800.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:			5.800.000,00
Unid. Orçamentária:	24200184	HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA - HGF				
Função.Subfunção.Programa:	10.302.037	ATENÇÃO À SAÚDE INTEGRAL E DE QUALIDADE				
Ação:	28722	Manutenção das Unidades Próprias da SESA				
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01	0	1.000.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:			1.000.000,00
Unid. Orçamentária:	24200204	HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN - HIAS				
Função.Subfunção.Programa:	10.302.037	ATENÇÃO À SAÚDE INTEGRAL E DE QUALIDADE				
Ação:	28722	Manutenção das Unidades Próprias da SESA				
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01	0	1.000.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:			1.000.000,00
Unid. Orçamentária:	24200214	HOSPITAL DR. CARLOS ALBERTO DE STUDART GOMES - HM				
Função.Subfunção.Programa:	10.302.037	ATENÇÃO À SAÚDE INTEGRAL E DE QUALIDADE				
Ação:	28722	Manutenção das Unidades Próprias da SESA				
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	5.000.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:			5.000.000,00
Unid. Orçamentária:	24200414	CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE (CESAU)				
Função.Subfunção.Programa:	10.122.030	GESTÃO, PARTICIPAÇÃO, CONTROLE SOCIAL E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DO SUS.				
Ação:	28826	Fortalecimento e Controle Social e Institucional do SUS				
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01	0	200.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:			200.000,00
Unid. Orçamentária:	24200444	COORDENADORIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA - CORAC				
Função.Subfunção.Programa:	10.302.037	ATENÇÃO À SAÚDE INTEGRAL E DE QUALIDADE				
Ação:	28800	Assistência Ambulatorial e Hospitalar de Média e Alta Complexidade (MAC) aos Usuários do SUS				
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	2.000.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:			2.000.000,00
Unid. Orçamentária:	24200474	2ª COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE - CAUCAIA				
Função.Subfunção.Programa:	10.302.030	GESTÃO, PARTICIPAÇÃO, CONTROLE SOCIAL E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DO SUS.				
Ação:	28776	Manutenção de Consórcios Públicos e Unidades Vinculadas				
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	500.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:			500.000,00
Unid. Orçamentária:	24200484	3ª COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE - MARACANAÚ				
Função.Subfunção.Programa:	10.302.030	GESTÃO, PARTICIPAÇÃO, CONTROLE SOCIAL E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DO SUS.				
Ação:	28776	Manutenção de Consórcios Públicos e Unidades Vinculadas				
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	500.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:			500.000,00
Unid. Orçamentária:	24200514	6ª COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE - ITAPIPOCA				
Função.Subfunção.Programa:	10.302.037	ATENÇÃO À SAÚDE INTEGRAL E DE QUALIDADE				
Ação:	28777	Manutenção das Unidades de Pronto Atendimento - UPAs				
Região:	02	LITORAL OESTE	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	200.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:			200.000,00
Unid. Orçamentária:	24200544	9ª COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE - RUSSAS				
Função.Subfunção.Programa:	10.302.037	ATENÇÃO À SAÚDE INTEGRAL E DE QUALIDADE				
Ação:	28773	Auxílio Financeiro aos Hospitais-Polo Microrregionais				
Região:	07	LITORAL LESTE/JAGUARIBE	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	300.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:			300.000,00
Unid. Orçamentária:	24200564	11ª COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE - SOBRAL				
Função.Subfunção.Programa:	10.302.037	ATENÇÃO À SAÚDE INTEGRAL E DE QUALIDADE				
Ação:	28900	Auxílio Financeiro aos Hospitais Estratégicos Microrregionais				
Região:	03	SOBRAL/IBIAPABA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	500.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:			500.000,00
Unid. Orçamentária:	24200594	14ª COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE - TAUÁ				
Função.Subfunção.Programa:	10.302.030	GESTÃO, PARTICIPAÇÃO, CONTROLE SOCIAL E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DO SUS.				
Ação:	28776	Manutenção de Consórcios Públicos e Unidades Vinculadas				
Região:	04	SERTÃO DE INHAMUNS	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	1.000.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:			1.000.000,00
Unid. Orçamentária:	24200604	15ª COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE - CRATEÚS				
Função.Subfunção.Programa:	10.302.030	GESTÃO, PARTICIPAÇÃO, CONTROLE SOCIAL E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DO SUS.				
Ação:	28776	Manutenção de Consórcios Públicos e Unidades Vinculadas				
Região:	04	SERTÃO DE INHAMUNS	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	1.500.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:			1.500.000,00
Unid. Orçamentária:	24200624	17ª COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE - ICÓ				
Função.Subfunção.Programa:	10.302.030	GESTÃO, PARTICIPAÇÃO, CONTROLE SOCIAL E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DO SUS.				
Ação:	28776	Manutenção de Consórcios Públicos e Unidades Vinculadas				
Região:	08	CARIRI/CENTRO SUL	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	1.000.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:			1.000.000,00
Unid. Orçamentária:	24200634	18ª COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE - IGUATU				
Função.Subfunção.Programa:	10.302.030	GESTÃO, PARTICIPAÇÃO, CONTROLE SOCIAL E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DO SUS.				
Ação:	28776	Manutenção de Consórcios Públicos e Unidades Vinculadas				
Região:	08	CARIRI/CENTRO SUL	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	800.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:			800.000,00
Unid. Orçamentária:	24200644	19ª COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE - BREJO SANTO				

ANULAÇÃO DE CRÉDITO ORDINÁRIO - INDIRETAS

Função.Subfunção.Programa:	10.302.030	GESTÃO, PARTICIPAÇÃO, CONTROLE SOCIAL E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DO SUS.						
Ação:	28776	Manutenção de Consórcios Públicos e Unidades Vinculadas						
Região:	08	CARIRI/CENTRO SUL	Despesa	Fonte	Tipo		Valor	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0		500.000,00	
Função.Subfunção.Programa:	10.302.037	ATENÇÃO À SAÚDE INTEGRAL E DE QUALIDADE						
Ação:	28773	Auxílio Financeiro aos Hospitais-Polo Microrregionais						
Região:	08	CARIRI/CENTRO SUL	Despesa	Fonte	Tipo		Valor	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0		500.000,00	
			Total da Unidade Orçamentária:				1.000.000,00	
Unid. Orçamentária:	24200664	21ª COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE - JUAZEIRO DO NORTE						
Função.Subfunção.Programa:	10.302.037	ATENÇÃO À SAÚDE INTEGRAL E DE QUALIDADE						
Ação:	28773	Auxílio Financeiro aos Hospitais-Polo Microrregionais						
Região:	08	CARIRI/CENTRO SUL	Despesa	Fonte	Tipo		Valor	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0		1.000.000,00	
			Total da Unidade Orçamentária:				1.000.000,00	
Unid. Orçamentária:	24200744	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - COASF						
Função.Subfunção.Programa:	10.303.037	ATENÇÃO À SAÚDE INTEGRAL E DE QUALIDADE						
Ação:	28869	Medicamentos Atendidos, não Contemplados nos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas do Ministério da Saúde						
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo		Valor	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0		5.000.000,00	
			Total da Unidade Orçamentária:				5.000.000,00	
Unid. Orçamentária:	24200764	COORDENADORIA DE PROMOÇÃO E PROTEÇÃO À SAÚDE - COPROM						
Função.Subfunção.Programa:	10.305.065	PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E VIGILÂNCIA À SAÚDE						
Ação:	28775	Prevenção e Controle das Zoonoses e das Doenças de Transmissão Vetorial (DTV) para Redução dos Surtos e Epidemias						
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo		Valor	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	7		1.000.000,00	
			Total da Unidade Orçamentária:					
Ação:	28807	Prevenção e Controle das DST/AIDS e Sífilis Congênita						
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo		Valor	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0		200.000,00	
			Total da Unidade Orçamentária:				1.200.000,00	
Unid. Orçamentária:	24200774	COORDENADORIA DE GESTÃO DE TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE - CGTES						
Função.Subfunção.Programa:	10.128.030	GESTÃO, PARTICIPAÇÃO, CONTROLE SOCIAL E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DO SUS.						
Ação:	29017	Implantação de Ações de Qualidade de Vida						
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo		Valor	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01	0		200.000,00	
			Total da Unidade Orçamentária:					
Ação:	29032	Formação e Capacitação dos Trabalhadores da SESA para o seu Desenvolvimento						
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo		Valor	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01	0		50.000,00	
			Total da Unidade Orçamentária:					
Ação:	21428	Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde						
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo		Valor	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01	0		40.000,00	
			Total da Unidade Orçamentária:					
Ação:	29024	Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia da Saúde						
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo		Valor	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01	0		40.000,00	
			Total da Unidade Orçamentária:					
Ação:	21596	Incentivo à Educação no Trabalho na Rede SESA						
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo		Valor	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01	0		40.000,00	
			Total da Unidade Orçamentária:					
Ação:	29015	Produção Editorial de Conhecimento em Saúde						
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo		Valor	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01	0		40.000,00	
			Total da Unidade Orçamentária:				410.000,00	
Unid. Orçamentária:	24200784	SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU						
Função.Subfunção.Programa:	10.126.037	ATENÇÃO À SAÚDE INTEGRAL E DE QUALIDADE						
Ação:	28721	Manutenção e Funcionamento de TI						
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo		Valor	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01	0		80.000,00	
			Total da Unidade Orçamentária:				80.000,00	
Unid. Orçamentária:	24200794	HOSPITAL GERAL DA POLÍCIA MILITAR JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR						
Função.Subfunção.Programa:	10.302.037	ATENÇÃO À SAÚDE INTEGRAL E DE QUALIDADE						
Ação:	28722	Manutenção das Unidades Próprias da SESA						
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo		Valor	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01	0		970.000,00	
			Total da Unidade Orçamentária:				970.000,00	
			Total do Órgão:				31.960.000,00	
			Total da Secretaria:				31.960.000,00	
Secretaria:	31000000	SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR						
Órgão:	31200005	FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO						
Unid. Orçamentária:	31200005	FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO						
Função.Subfunção.Programa:	12.361.069	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						
Ação:	15733	Concessão de Bolsas em Nível de Extensão - Ensino Fundamental						
Região:	22	ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo		Valor	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	7		80.000,00	
			Total da Unidade Orçamentária:					
Ação:	28880	Formação em Nível de Extensão - Ensino Fundamental						
Região:	22	ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo		Valor	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	7		80.000,00	
			Total da Unidade Orçamentária:					
Ação:	15729	Concessão de Bolsas em Nível de Extensão - Ensino Médio						
Região:	22	ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo		Valor	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	7		150.000,00	
			Total da Unidade Orçamentária:					
Ação:	15734	Concessão de Bolsas em Nível de Extensão - Ensino Profissional						
Região:	22	ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo		Valor	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	7		700.000,00	
Função.Subfunção.Programa:	12.364.068	EDUCAÇÃO SUPERIOR						
Ação:	14885	Fomento à Pós-Graduação (Mestrado/Doutorado/Doutorado PAI)						
Região:	22	ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo		Valor	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0		2.000.000,00	
Função.Subfunção.Programa:	19.571.070	CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO						

ANULAÇÃO DE CRÉDITO ORDINÁRIO - INDIRETAS

Ação:	13860	Apoio à Rede de Núcleos de Inovação Tecnológica (RedeNIT)					
Região:	22	ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
			INVESTIMENTOS	00	0	150.000,00	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	750.000,00	
Ação:	13884	Apoio à Inovação Empresarial através de Subvenção Econômica - FUNCAP					
Região:	22	ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
			INVESTIMENTOS	00	7	300.000,00	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	7	2.500.000,00	
Ação:	13886	Apoio a Projetos de Inovação em Políticas Públicas - FUNCAP					
Região:	22	ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
			INVESTIMENTOS	00	7	850.000,00	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	7	3.112.165,00	
Ação:	13914	Modernização da Infraestrutura Física de Institutos e Fundações do Estado do Ceará - FUNCAP					
Região:	22	ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
			INVESTIMENTOS	00	7	300.000,00	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	7	1.200.000,00	
Ação:	14903	Fomento à Editoração de Publicações Científicas e de Inovações Tecnológicas					
Região:	22	ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	30.000,00	
Ação:	19754	Fomento à Pesquisa e Desenvolvimento Científico - FUNCAP					
Região:	22	ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
			INVESTIMENTOS	00	0	500.000,00	
			INVESTIMENTOS	00	7	1.500.000,00	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	1.000.000,00	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	7	1.000.000,00	
Ação:	21410	Suporte às Ações Finalísticas da FUNCAP					
Região:	22	ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
			INVESTIMENTOS	00	0	200.000,00	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	300.000,00	
Ação:	28883	Ampliação e Fixação de Pesquisadores para o Desenvolvimento da Pesquisa no Estado					
Região:	22	ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	3.000.000,00	
			Total da Unidade Orçamentária:			19.702.165,00	
			Total do Órgão:			19.702.165,00	
			Total da Secretaria:			19.702.165,00	
Secretaria:	43000000	SECRETARIA DAS CIDADES					
Órgão:	43200004	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DAS CIDADES DO CEARÁ					
Unid. Orçamentária:	43200004	GABINETE DO PRESIDENTE					
Função.Subfunção.Programa:	15.127.091	DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DAS CIDADES					
Ação:	21308	Regularização Fundiária de Áreas Urbanas					
Região:	22	ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	494.500,00	
			Total da Unidade Orçamentária:			494.500,00	
			Total do Órgão:			494.500,00	
			Total da Secretaria:			494.500,00	
			Total do Movimento:			58.965.380,60	

ANEXO III A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº31.589 DE 23.09.14

CRÉDITO SUPLEMENTAR – DIRETAS

Secretaria:	22000000	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO					
Órgão:	22000000	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO					
Unid. Orçamentária:	22100022	GABINETE DO SECRETÁRIO					
Função.Subfunção.Programa:	12.362.073	ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA					
Ação:	19506	Expansão e Melhoria da Infraestrutura das Escolas Estaduais de Ensino Médio					
Região:	22	ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
			INVESTIMENTOS	00	0	1.948.885,75	
			INVESTIMENTOS	01	0	5.137.602,90	
Função.Subfunção.Programa:	12.363.014	ENSINO MÉDIO ARTICULADO À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL					
Ação:	19475	Expansão e Melhoria da Infraestrutura das Escolas Estaduais de Educação Profissional					
Região:	22	ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
			INVESTIMENTOS	00	0	6.000.000,00	
			Total da Unidade Orçamentária:			13.086.488,65	
			Total do Órgão:			13.086.488,65	
			Total da Secretaria:			13.086.488,65	
			Total do Movimento:			13.086.488,65	

ANEXO IV A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº31.589 DE 23.09.14

CRÉDITO SUPLEMENTAR – INDIRETAS

Secretaria:	24000000	SECRETARIA DA SAÚDE					
Órgão:	24200004	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE					
Unid. Orçamentária:	24200804	SUPERINTENDÊNCIA DE APOIO À GESTÃO DA REDE DE UNIDADES DE SAÚDE					
Função.Subfunção.Programa:	10.302.037	ATENÇÃO À SAÚDE INTEGRAL E DE QUALIDADE					
Ação:	01618	Manutenção do Hospital Regional Norte Executado por meio de Contrato de Gestão					
Região:	03	SOBRAL/IBIAPABA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	26.321.228,60	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01	0	9.660.000,00	
			Total da Unidade Orçamentária:			35.981.228,60	
			Total do Órgão:			35.981.228,60	
			Total da Secretaria:			35.981.228,60	
Secretaria:	46000000	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO					
Órgão:	46200004	FUNDO ESPECIAL DO SISTEMA ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS E MILITARES,					
Unid. Orçamentária:	46200004	FUNDO ESPECIAL DO SISTEMA ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS E MILITARES,					
Função.Subfunção.Programa:	09.272.074	GESTÃO DA PREVIDÊNCIA ESTADUAL					

CRÉDITO SUPLEMENTAR – INDIRETAS

Ação:	28969	Pagamento de Inativos e Pensionistas da Administração Geral do Poder Executivo - Folha Normal						
Região:	22	ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor		
			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	03	0	60.000.000,00		
Ação:	28970	Pagamento de Inativos e Pensionistas da Assembléia Legislativa - Folha Normal						
Região:	22	ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor		
			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	03	0	9.000.000,00		
			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	04	0	8.000.000,00		
Ação:	28990	Pagamento de Inativos e Pensionistas do Ensino Básico - Folha Normal						
Região:	22	ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor		
			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	03	0	30.000.000,00		
Ação:	28992	Pagamento de Inativos e Pensionistas da Área de Saúde - Folha Normal						
Região:	22	ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor		
			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	00	0	6.600.000,00		
			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01	0	4.280.000,00		
			Total da Unidade Orçamentária:			117.880.000,00		
			Total do Órgão:			117.880.000,00		
			Total da Secretaria:			117.880.000,00		
Secretaria:	48000000	CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						
Órgão:	48200002	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL						
Unid. Orçamentária:	48200002	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL						
Função.Subfunção.Programa:	22.661.078	INDÚSTRIA, SERVIÇOS, MINERAÇÃO E AGRONEGÓCIO						
Ação:	01614	Gestão da Concessão de Incentivos						
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor		
			INVERSÕES FINANCEIRAS	00	0	8.323.000,00		
Região:	03	SOBRAL/IBIAPABA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor		
			INVERSÕES FINANCEIRAS	00	0	12.200.000,00		
Região:	22	ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor		
			INVERSÕES FINANCEIRAS	00	0	19.477.000,00		
			Total da Unidade Orçamentária:			40.000.000,00		
			Total do Órgão:			40.000.000,00		
			Total da Secretaria:			40.000.000,00		
			Total do Movimento:			193.861.228,60		

*** **

DECRETO Nº31.590 de 23 de setembro de 2014.

**ABRE AOS ÓRGÃOS E ENTIDADES
CRÉDITO SUPLEMENTAR DE
R\$74.310.147,01 PARA REFORÇO
DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
CONSIGNADAS NO VIGENTE
ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso IV, do art.88, da Constituição Estadual, combinado com os incisos I e III do §1º, do art.43, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, com o inciso I do art.6º da Lei Estadual nº15.495, de 27 de dezembro de 2013 e com o art.37 da Lei Estadual nº15.406, de 25 de julho de 2013. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias do FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL – FDI, para regularizar orçamento relativo ao FDI/PROAPI em atendimento ao crédito de ICMS-Exportação. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ - AESP, entre projetos e atividades, para aquisição de projetor. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ – ARCE, entre projetos e atividades, para atividades administrativas. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA – DAE, entre projetos e atividades, para despesas com obras do hangar do Aeroporto Internacional do Mar no Município de Aracati-ce. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE, para despesas com manutenção do Cinturão Digital. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ – NUTEC, entre projetos e atividades, para aquisição de material permanente. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, entre projetos e atividades, para despesas com reformas, ampliações e construções nos Campi da FUNECE. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias do FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E JUVENTUDE – FUNDEJ, para realização da reforma na Vila Olímpica de São Benedito, em Sobral. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias do FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO – FERMOJU, entre projetos e atividades, para despesas operacionais. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS, entre projetos e atividades, para os projetos sociais e de assistência às famílias do Fundo Estadual de

Assistência Social. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNDES, entre projetos e atividades, para as seguintes despesas: ressarcimento de despesas pessoa requisitada de servidor cedido da UFC, reprogramação na execução de projetos, despesa com mão de obra terceirizada, ajuste orçamentário no hospital Hospital São José. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias do GABINETE DO GOVERNADOR – GABGOV, entre projetos e atividades, para regularização de despesas com convênios. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da POLÍCIA CIVIL – PC, entre projetos e atividades, para despesas com atividades fins desta polícia. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR – SECITECE, entre projetos e atividades, para suporte ao projeto: Inclusão Social Produtiva e Eco Solidária de Organizações Coletivas na Cadeia do Caju no Território dos Vales do Curu, Aracatiçu e Maciço de Baturité e demais ações finalísticas da Secitece. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA, para Desapropriação para construção do VLT parangaba/mucuripe e Geração de energia da linha leste do metrô e convênio com a Prefeitura Municipal de Fortaleza. CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias da SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA – SEJUS, entre projetos e atividades, para realização do repasse à concessionária responsável pela execução da unidade VAPT VUPT tendo em vista tratar-se de contraprestação pecuniária. CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias da SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA – SPA, entre projetos e atividades, para despesa de exercício anterior. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – SSPDS, entre projetos e atividades, relacionados a despesas operacionais, atender ao Termo de Cooperação técnica do SAMU com o CIOPAER e pagamento de servidores cedidos. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – S D A, entre projetos e atividades, para os seguintes projetos: Manutenção das Barreiras Zoofitossanitárias, Cisternas de Placas e Cisternas de Enxurradas. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SECRETARIA DO ESPORTE – SESPORTE, entre projetos e atividades, para manutenção administrativa e readequação nos pagamentos de Termos de Ajuste e Convênios CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SECRETARIA DO TURISMO – SETUR, entre projetos e atividades, referentes à aquisição de equipamentos e material permanente e continuidade do projeto de apoio ao setor do turismo de negócios.

Art.1º - Fica aberto aos órgãos relacionados na tabela abaixo e na forma dos anexos I e II constantes do presente Decreto, o crédito suplementar de R\$74.310.147,01 (SETENTA E QUATRO MILHÕES, TREZENTOS E DEZ MIL, CENTO E QUARENTA E SETE REAIS E UM CENTAVO) para reforço de dotações orçamentárias consignadas ao vigente orçamento do Fundo de Desenvolvimento Industrial, da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará, da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará, do Departamento de Arquitetura e Engenharia, da Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará, da Fundação Núcleo de Tecnologia Industrial do Ceará, da Fundação Universidade Estadual do Ceará, do Fundo de Desenvolvimento do Esporte e Juventude, do Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização do Poder Judiciário, do Fundo Estadual de Assistência Social, do Fundo Estadual de Saúde, do Gabinete do Governador, da Polícia Civil, da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior, da Secretaria da Infraestrutura, da Secretaria da Justiça e Cidadania, da Secretaria da Pesca e Aquicultura da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, da Secretaria do Desenvolvimento Agrário, da Secretaria do Esporte, da Secretaria do Turismo.

Órgão	Sigla	Origem dos Recursos	Aplicação dos Recursos
ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ	AESP-CE	80.000,00	80.000,00
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ	ARCE	670.000,00	670.000,00
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO	CEE	303.393,50	303.393,50
DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA	DAE	3.500.000,00	1.000.000,00
EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ	ETICE	1.600.000,00	1.000.000,00
FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ	NUTEC	1.399,00	1.399,00
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ	FUNECE	25.000,00	25.000,00
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E JUVENTUDE	FUNDEJ	734.813,53	734.813,53
FUNDO ESP DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO	FERMOJU	5.250.800,00	5.250.800,00
FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	FEAS	1.751.000,00	1.751.000,00
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	FUNDES	3.624.941,65	3.409.519,50
GABINETE DO GOVERNADOR	GABGOV	1.158.235,55	158.235,55
POLÍCIA CIVIL	PC	1.966.368,25	1.966.368,25
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR	SECITECE	981.070,00	981.070,00
SECRETARIA DA FAZENDA	SEFAZ	1.240.000,00	0,00
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	SEINFRA	22.552.448,41	31.250.000,00
SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA	SEJUS	2.557.952,35	557.952,35
SECRETARIA DA PESCÁ E AQUICULTURA	SPA	300,95	300,95
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL	SSPDS	1.728.000,00	2.543.422,15
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	SDA	1.942.197,00	1.942.197,00
SECRETARIA DO ESPORTE	SEPORTE	7.254.675,23	1.254.675,23
SECRETARIA DO TURISMO	SETUR	1.430.000,00	1.430.000,00
SECRETARIA DAS CIDADES	SCIDADES	5.260.000,00	
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL	FDI	18.000.000,00	
Operações de Crédito Externas - PFOR Fonte 69 (Seinfra)		8.697.551,59	
TOTAL		74.310.147,01	74.310.147,01

Art.2º - Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrem de anulações.

Art.3º - A ação orçamentária 13856 – passa a apresentar a seguinte descrição: Assistência a Bombeiros Militares Dependentes Químicos, Deficientes Motores e tratamentos quimioterápicos, conforme autorização expressa no artigo 40 da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014, Lei n. 15.406, DOE 05.08.13.

Art.4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 23 de setembro de 2014.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO I A QUE SE REFERE O ART.2º DO DECRETO Nº31.590 DE 23.09.14

ANULAÇÃO DE CRÉDITO ORDINÁRIO - DIRETAS

Secretaria:	Órgão:	Unid. Orçamentária:	Função.Subfunção.Programa:	Ação:	Região:	Descrição	Fonte	Tipo	Valor
08000000	08000000	08100001	25.752.004	14816	01	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA GABINETE DO SECRETÁRIO MATRIZ ENERGÉTICA DO ESTADO DO CEARÁ Estudos e Projetos elaborados para a área de energia do Estado REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	69	1	7.100.000,00
						Despesa INVESTIMENTOS			
						Despesa INVESTIMENTOS			
						Despesa INVESTIMENTOS			
						Despesa INVESTIMENTOS			
						Despesa INVESTIMENTOS			
						Despesa INVESTIMENTOS			
						Total da Unidade Orçamentária:			22.277.448,41
						Despesa PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
						Despesa PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
						Despesa PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
						Despesa PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
						Total da Unidade Orçamentária:			275.000,00
						Total do Órgão:			22.552.448,41

ANULAÇÃO DE CRÉDITO ORDINÁRIO - DIRETAS

					Total da Secretaria:			22.552.448,41
Secretaria:	10000000	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL						
Órgão:	10000000	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL						
Unid. Orçamentária:	10100001	GABINETE DO SECRETÁRIO						
Função.Subfunção.Programa:	06.126.015	SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA						
Ação:	19205	Reaparelhamento e Modernização da Área de TI da SSPDS						
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa		Fonte	Tipo	Valor	
			INVESTIMENTOS		82	1	536.000,00	
Função.Subfunção.Programa:	06.126.500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SSPDS E VINCULADAS						
Ação:	28231	Manutenção e Funcionamento de TI - SSPDS						
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa		Fonte	Tipo	Valor	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		00	0	600.000,00	
Função.Subfunção.Programa:	06.181.015	SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA						
Ação:	19204	Reaparelhamento e Modernização da SSPDS						
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa		Fonte	Tipo	Valor	
			INVESTIMENTOS		82	1	592.000,00	
					Total da Unidade Orçamentária:			1.728.000,00
					Total do Órgão:			1.728.000,00
Órgão:	10100002	POLÍCIA CIVIL						
Unid. Orçamentária:	10100002	POLÍCIA CIVIL						
Função.Subfunção.Programa:	06.181.015	SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA						
Ação:	19495	Aquisição de Armas e Equipamentos para a Polícia Civil						
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa		Fonte	Tipo	Valor	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		00	0	410.000,00	
Ação:	19500	Construção, Reforma e Estruturação das Edificações da Polícia Civil						
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa		Fonte	Tipo	Valor	
			INVESTIMENTOS		00	0	1.375.682,05	
Região:	08	CARIRI/CENTRO SUL	Despesa		Fonte	Tipo	Valor	
			INVESTIMENTOS		01	0	112.000,00	
Ação:	19526	Reaparelhamento e Modernização da Polícia Civil						
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa		Fonte	Tipo	Valor	
			INVESTIMENTOS		00	0	61.686,20	
Região:	02	LITORAL OESTE	Despesa		Fonte	Tipo	Valor	
			INVESTIMENTOS		00	0	500,00	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		00	0	500,00	
Região:	03	SOBRAL/IBIAPABA	Despesa		Fonte	Tipo	Valor	
			INVESTIMENTOS		00	0	500,00	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		00	0	500,00	
Região:	04	SERTÃO DE INHAMUNS	Despesa		Fonte	Tipo	Valor	
			INVESTIMENTOS		00	0	500,00	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		00	0	500,00	
Região:	05	SERTÃO CENTRAL	Despesa		Fonte	Tipo	Valor	
			INVESTIMENTOS		00	0	500,00	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		00	0	500,00	
Região:	06	BATURITÉ	Despesa		Fonte	Tipo	Valor	
			INVESTIMENTOS		00	0	500,00	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		00	0	500,00	
Região:	07	LITORAL LESTE/JAGUARIBE	Despesa		Fonte	Tipo	Valor	
			INVESTIMENTOS		00	0	500,00	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		00	0	500,00	
Região:	08	CARIRI/CENTRO SUL	Despesa		Fonte	Tipo	Valor	
			INVESTIMENTOS		00	0	500,00	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		00	0	500,00	
					Total da Unidade Orçamentária:			1.966.368,25
					Total do Órgão:			1.966.368,25
Órgão:	10100008	ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ						
Unid. Orçamentária:	10100008	ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ						
Função.Subfunção.Programa:	06.128.015	SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA						
Ação:	21372	Realização de Cursos de Formação Inicial e Continuada para os Profissionais de Segurança Pública						
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa		Fonte	Tipo	Valor	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		00	0	20.000,00	
Função.Subfunção.Programa:	06.128.500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SSPDS E VINCULADAS						
Ação:	28328	Pessoal e Encargos Sociais - Folha Normal - AESP						
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa		Fonte	Tipo	Valor	
			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		00	0	60.000,00	
					Total da Unidade Orçamentária:			80.000,00
					Total do Órgão:			80.000,00
					Total da Secretaria:			3.774.368,25
Secretaria:	11000000	GABINETE DO GOVERNADOR						
Órgão:	11000000	GABINETE DO GOVERNADOR						
Unid. Orçamentária:	11100002	COORDENADORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA						
Função.Subfunção.Programa:	04.126.500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO GABGOV						
Ação:	28781	Aquisição e Implantação de Produtos e Serviços de TI - GABGOV						
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa		Fonte	Tipo	Valor	
			INVESTIMENTOS		00	0	20.000,00	
					Total da Unidade Orçamentária:			20.000,00
Unid. Orçamentária:	11100008	COORDENADORIA DE POLÍTICAS DA JUVENTUDE						
Função.Subfunção.Programa:	14.422.021	PROMOÇÃO DA JUVENTUDE						
Ação:	14811	Implantação e Execução do Projovem Urbano Executado por meio de Contrato de Gestão						
Região:	22	ESTADO DO CEARÁ	Despesa		Fonte	Tipo	Valor	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		00	7	1.000.000,00	
Ação:	19630	Realização de Eventos sobre Políticas Públicas de Juventude						
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa		Fonte	Tipo	Valor	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		00	0	50.000,00	
					Total da Unidade Orçamentária:			1.050.000,00
Unid. Orçamentária:	11100010	COORDENADORIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA OS IDOSOS E AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA						
Função.Subfunção.Programa:	04.422.026	ATENÇÃO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA						
Ação:	15745	Capacitação em Gestão de Entidades não Governamentais para Pessoas com Deficiência						

ANULAÇÃO DE CRÉDITO ORDINÁRIO - DIRETAS

Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	82	1	20.105,65
			Total da Unidade Orçamentária:			20.105,65
Unid. Orçamentária:	11100013	COORDENADORIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS DOS DIREITOS HUMANOS				
Função.Subfunção.Programa:	14.422.024	PROMOÇÃO E PROTEÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS				
Ação:	14910	Implantação do Programa de Ações Integradas e Referenciais de Enfrentamento à Violência Sexual Infanto-juvenil (PAIR)				
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	7	30.000,00
Ação:	19624	Educação em Direitos Humanos				
Região:	05	SERTÃO CENTRAL	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	82	1	8.129,90
Região:	06	BATURITÉ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	82	1	10.000,00
Região:	07	LITORAL LESTE/JAGUARIBE	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	82	1	10.000,00
Região:	08	CARIRI/CENTRO SUL	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	82	1	10.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:			68.129,90
			Total do Órgão:			1.158.235,55
			Total da Secretaria:			1.158.235,55
Secretaria:	17000000	CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO				
Órgão:	17000000	CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO				
Unid. Orçamentária:	17100001	CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO				
Função.Subfunção.Programa:	12.122.060	GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA				
Ação:	19182	Acompanhamento da Execução Curricular em Matemática				
Região:	22	ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	200.000,00
Função.Subfunção.Programa:	12.122.500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO				
Ação:	28254	Manutenção e Funcionamento - CEE				
Região:	22	ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	5.000,00
Ação:	28255	Manutenção e Funcionamento de TI - CEE				
Região:	22	ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			INVESTIMENTOS	00	0	6.000,00
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	92.393,50
			Total da Unidade Orçamentária:			303.393,50
			Total do Órgão:			303.393,50
			Total da Secretaria:			303.393,50
Secretaria:	18000000	SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA				
Órgão:	18000000	SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA				
Unid. Orçamentária:	18100002	GABINETE DO SECRETÁRIO				
Função.Subfunção.Programa:	14.422.024	PROMOÇÃO E PROTEÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS				
Ação:	19648	Modernização do Conselho de Defesa dos Direitos Humanos				
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			INVESTIMENTOS	01	0	24.000,00
			INVESTIMENTOS	01	7	4.000,00
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01	0	19.000,00
Função.Subfunção.Programa:	14.422.025	ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS				
Ação:	14252	Implantação do Programa de Ações Continuidas de Apoio ao Drogadicto Assistido em Cumprimento de Pena				
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			INVESTIMENTOS	01	0	28.000,00
			INVESTIMENTOS	01	7	28.000,00
Região:	03	SOBRAL/IBIAPABA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			INVESTIMENTOS	01	0	26.000,00
			INVESTIMENTOS	01	7	28.000,00
Região:	08	CARIRI/CENTRO SUL	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			INVESTIMENTOS	01	0	26.000,00
			INVESTIMENTOS	01	7	28.000,00
Função.Subfunção.Programa:	14.422.026	ATENÇÃO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA				
Ação:	19650	Modernização do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Ceará				
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			INVESTIMENTOS	01	7	24.000,00
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01	7	24.000,00
Função.Subfunção.Programa:	14.422.076	PROTEÇÃO E CIDADANIA				
Ação:	19763	Modernização da Unidade de Atendimento ao Cidadão				
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			INVESTIMENTOS	01	0	54.000,00
Ação:	19769	Implantação de Conselhos e Comitês Vinculados				
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			INVESTIMENTOS	01	0	8.000,00
			INVESTIMENTOS	01	7	1.500,00
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01	7	4.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:			326.500,00
Unid. Orçamentária:	18100004	COORDENADORIA DO SISTEMA PENAL				
Função.Subfunção.Programa:	14.421.077	INFRAESTRUTURA, GESTÃO E ASSISTÊNCIA PENITENCIÁRIA				
Ação:	14253	Implantação do Programa de Apoio à Execução de Alternativas Penais				
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			INVESTIMENTOS	01	0	20.000,00
			INVESTIMENTOS	01	7	20.000,00
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01	0	29.000,00
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01	7	20.000,00
Ação:	19776	Construção de Cadeias Públicas				
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			INVESTIMENTOS	01	7	1.000.000,00
Ação:	19778	Aquisição de Móveis, Equipamentos e Veículos				
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			INVESTIMENTOS	01	7	1.000.000,00

ANULAÇÃO DE CRÉDITO ORDINÁRIO - DIRETAS

Ação:	19782	Reforma e/ou Ampliação de Penitenciárias						
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor		
			INVESTIMENTOS	01	0	33.152,35		
Ação:	19798	Modernização da Escola de Gestão Penitenciária e Ressocialização						
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor		
			INVESTIMENTOS	01	0	5.300,00		
			INVESTIMENTOS	01	7	104.000,00		
			Total da Unidade Orçamentária:			2.231.452,35		
			Total do Órgão:			2.557.952,35		
			Total da Secretaria:			2.557.952,35		
Secretaria:	19000000	SECRETARIA DA FAZENDA						
Órgão:	19000000	SECRETARIA DA FAZENDA						
Unid. Orçamentária:	19100001	SECRETARIA DA FAZENDA						
Função.Subfunção.Programa:	04.122.009	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO FISCAL						
Ação:	19157	PROFISCO - Comp II a - ADM. TRIBUTÁRIA E CONTENCIOSO FISCAL - Melhoria da Eficiência e Eficácia da						
		Administração Tributária						
Região:	22	ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor		
			INVESTIMENTOS	00	5	500.000,00		
Função.Subfunção.Programa:	04.122.010	GESTÃO FISCAL E FINANCEIRA						
Ação:	28294	Renovação da Frota de Veículos						
Região:	22	ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor		
			INVESTIMENTOS	00	0	40.000,00		
Função.Subfunção.Programa:	04.126.009	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO FISCAL						
Ação:	19167	PROFISCO - Comp IV b - GESTÃO DE RECURSOS ESTRATÉGICOS - Modernização da Gestão e Aperfeiçoamento dos						
		Serviços de TIC						
Região:	22	ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor		
			INVESTIMENTOS	00	5	300.000,00		
Função.Subfunção.Programa:	04.128.010	GESTÃO FISCAL E FINANCEIRA						
Ação:	19518	Gestão de Conhecimento e Desenvolvimento de RH						
Região:	22	ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor		
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	200.000,00		
Função.Subfunção.Programa:	04.422.011	CIDADANIA FISCAL						
Ação:	28292	Educação Fiscal Permanente para a Cidadania						
Região:	22	ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor		
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	200.000,00		
			Total da Unidade Orçamentária:			1.240.000,00		
			Total do Órgão:			1.240.000,00		
			Total da Secretaria:			1.240.000,00		
Secretaria:	21000000	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO						
Órgão:	21000000	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO						
Unid. Orçamentária:	21100021	COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR						
Função.Subfunção.Programa:	20.606.028	DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO						
Ação:	21455	Apoio ao Desenvolvimento Agropecuário Executado por meio do Contrato de Regime de Cogestão						
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor		
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	360.000,00		
			Total da Unidade Orçamentária:			360.000,00		
Unid. Orçamentária:	21100026	COORDENADORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS ESPECIAIS						
Função.Subfunção.Programa:	20.605.028	DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO						
Ação:	19756	PSJ III - Comp I - Inclusão Econômica						
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor		
			INVESTIMENTOS	10	4	82.197,00		
Região:	04	SERTÃO DE INHAMUNS	Despesa	Fonte	Tipo	Valor		
			INVESTIMENTOS	10	4	1.500.000,00		
			Total da Unidade Orçamentária:			1.582.197,00		
			Total do Órgão:			1.942.197,00		
			Total da Secretaria:			1.942.197,00		
Secretaria:	31000000	SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR						
Órgão:	31000000	SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR						
Unid. Orçamentária:	31100001	GABINETE DO SECRETÁRIO						
Função.Subfunção.Programa:	12.363.069	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						
Ação:	21449	Manutenção das Unidades de Ensino Profissionalizante						
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor		
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	533.368,00		
Ação:	28738	Capacitação de Recursos Humanos Executado por Meio de Contrato de Gestão						
Região:	02	LITORAL OESTE	Despesa	Fonte	Tipo	Valor		
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	103.336,00		
Região:	03	SOBRAL/IBIAPABA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor		
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	115.761,00		
Região:	05	SERTÃO CENTRAL	Despesa	Fonte	Tipo	Valor		
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	177.605,00		
Função.Subfunção.Programa:	19.573.070	CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO						
Ação:	19579	Apoio à Realização de Eventos de Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Superior e Profissional						
Região:	03	SOBRAL/IBIAPABA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor		
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	82	1	39.000,00		
Região:	04	SERTÃO DE INHAMUNS	Despesa	Fonte	Tipo	Valor		
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	82	1	12.000,00		
			Total da Unidade Orçamentária:			981.070,00		
			Total do Órgão:			981.070,00		
			Total da Secretaria:			981.070,00		
Secretaria:	42000000	SECRETARIA DO ESPORTE						
Órgão:	42000000	SECRETARIA DO ESPORTE						
Unid. Orçamentária:	42100001	SECRETARIA DO ESPORTE						
Função.Subfunção.Programa:	27.813.021	PROMOÇÃO DA JUVENTUDE						
Ação:	19828	Implantação de Equipamentos Esportivos: Praça da Juventude						
Região:	03	SOBRAL/IBIAPABA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor		
			INVESTIMENTOS	00	7	2.000.000,00		
Região:	08	CARIRI/CENTRO SUL	Despesa	Fonte	Tipo	Valor		
			INVESTIMENTOS	00	7	1.000.000,00		

ANULAÇÃO DE CRÉDITO ORDINÁRIO - DIRETAS

Função.Subfunção.Programa:	Ação:	Região:		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
27.813.093	13844	01	INFRAESTRUTURA ESPORTIVA E DE LAZER	Implantação e Reforma de Equipamentos Esportivos	00	0	279.000,00
				REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	00	7	164.013,76
					01	0	227.192,40
		03	SOBRAL/IBIAPABA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
				INVESTIMENTOS	00	0	295.000,00
				INVESTIMENTOS	01	0	183.415,07
		06	BATURITÉ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
				INVESTIMENTOS	00	7	106.054,00
		22	ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
				INVESTIMENTOS	00	0	3.000.000,00
				Total da Unidade Orçamentária:			7.254.675,23
				Total do Órgão:			7.254.675,23
				Total da Secretaria:			7.254.675,23
Secretaria:	43000000		SECRETARIA DAS CIDADES				
Órgão:	43000000		SECRETARIA DAS CIDADES				
Unid. Orçamentária:	43100001		SECRETARIA DAS CIDADES				
Função.Subfunção.Programa:	15.122.034		DESENVOLVIMENTO REGIONAL				
Ação:	13810		CIDADES II - Comp III - Modernização da Gestão Municipal e Fortalecimento da Secretaria das Cidades				
Região:	07		LITORAL LESTE/JAGUARIBE	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
				INVESTIMENTOS	00	0	5.000,00
Função.Subfunção.Programa:	15.451.031		DESENVOLVIMENTO URBANO				
Ação:	15930		PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA/PACOTI - COLINA DO MEIO				
Região:	06		BATURITÉ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
				INVESTIMENTOS	01	0	5.000,00
Ação:	16024		URBANIZAÇÃO DAS MARGENS DO AÇUDE BANABUIÚ				
Região:	05		SERTÃO CENTRAL	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
				INVESTIMENTOS	01	0	5.000,00
Ação:	16026		URBANIZAÇÃO DO ENTORNO DA LAGOA DE CROATÁ/SÃO GONÇALO DO AMARANTE				
Região:	01		REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
				INVESTIMENTOS	01	0	5.000,00
Ação:	16029		URBANIZAÇÃO DA MARGEM ESQUERDA DO AÇUDE MENOLANÇA/PENTECOSTE				
Região:	02		LITORAL OESTE	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
				INVESTIMENTOS	01	0	5.000,00
Ação:	16032		URBANIZAÇÃO DAS MARGENS DO AÇUDE PEREIRA DE MIRANDA/PENTECOSTE				
Região:	02		LITORAL OESTE	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
				INVESTIMENTOS	01	0	5.000,00
Ação:	16047		IMPLANTAÇÃO DE MICRO E MACRO DRENAGEM/MARACANAÚ				
Região:	01		REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
				INVESTIMENTOS	01	0	5.000,00
Ação:	16051		CONSTRUÇÃO DE PRAÇA/SÃO LUIS DO CURU				
Região:	02		LITORAL OESTE	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
				INVESTIMENTOS	01	0	5.000,00
Ação:	16052		CONSTRUÇÃO DE PRAÇA/CAUCAIA (CATUANA)				
Região:	01		REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
				INVESTIMENTOS	01	0	5.000,00
Ação:	16150		URBANIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA ENTRADA DE MARANGUAPE				
Região:	01		REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
				INVESTIMENTOS	01	0	5.000,00
Ação:	16170		PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA/VARZEA ALEGRE				
Região:	08		CARIRI/CENTRO SUL	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
				INVESTIMENTOS	01	0	5.000,00
Ação:	16192		PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO/BATURITÉ (BOA VISTA)				
Região:	06		BATURITÉ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
				INVESTIMENTOS	01	0	5.000,00
Ação:	16196		PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA/ARACOIABA (ENCOSTA DOS ALEXANDRES)				
Região:	06		BATURITÉ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
				INVESTIMENTOS	01	0	5.000,00
Ação:	16224		CALÇAMENTO EM ESTRADA LOCALIZADA NO TRECHO DA CE 060 ATÉ A COMUNIDADE DAS CANINHAS/ARACOIABA				
Região:	06		BATURITÉ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
				INVESTIMENTOS	01	0	5.000,00
Ação:	16275		SANEAMENTO - COMUNIDADE VILA FONSECA/ITAPAJÉ				
Região:	03		SOBRAL/IBIAPABA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
				INVESTIMENTOS	01	0	5.000,00
Ação:	16311		REFORMA DA PRAÇA AITAPIPOCA (BARRENTO)				
Região:	02		LITORAL OESTE	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
				INVESTIMENTOS	01	0	5.000,00
Ação:	16334		CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O RIO MARANGUAPINHO/MARACANAÚ (AVENIDA CENTRAL - CONJ. ACARACUZINHO)				
Região:	01		REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
				INVESTIMENTOS	01	0	5.000,00
Ação:	16370		PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA/CAPISTRANO (SERRA DO VICENTE)				
Região:	06		BATURITÉ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
				INVESTIMENTOS	01	0	5.000,00
Ação:	19712		Implantação de Obras Urbanas Oriundas de Demandas Municipais				
Região:	03		SOBRAL/IBIAPABA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
				INVESTIMENTOS	00	0	500.000,00
Região:	05		SERTÃO CENTRAL	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
				INVESTIMENTOS	00	0	1.000.000,00
Região:	06		BATURITÉ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
				INVESTIMENTOS	00	0	1.000.000,00
Região:	07		LITORAL LESTE/JAGUARIBE	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
				INVESTIMENTOS	01	0	500.000,00
Ação:	19766		Implantação de Projetos Especiais em Áreas Urbanas				
				INVESTIMENTOS	00	0	975.000,00

ANULAÇÃO DE CRÉDITO ORDINÁRIO - DIRETAS

Região:			Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	00	0	5.000,00	
Região:	05	SERTÃO CENTRAL	Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
			INVESTIMENTOS	00	0	5.000,00	
Região:	06	BATURITÉ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
			INVESTIMENTOS	00	0	5.000,00	
Região:	08	CARIRI/CENTRO SUL	Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
			INVESTIMENTOS	00	0	5.000,00	
Ação:	19767	PAC - Melhorias Urbana e Ambiental do Rio Maranguapinho - Barragem, Dragagem e Urbanização					
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
			INVESTIMENTOS	00	0	1.000.000,00	
Função.Subfunção.Programa:	16.481.033	HABITACIONAL					
Ação:	16326	PRODUÇÃO HABITACIONAL EM PROGRAMAS PRÓPRIOS DO ESTADO/OCARA					
Região:	06	BATURITÉ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
			INVESTIMENTOS	01	0	5.000,00	
Ação:	15820	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL/PEDRA BRANCA					
Região:	05	SERTÃO CENTRAL	Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
			INVESTIMENTOS	01	0	5.000,00	
Ação:	15822	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL/VARJOTA					
Região:	03	SOBRAL/IBIAPABA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
			INVESTIMENTOS	01	0	5.000,00	
Ação:	16185	CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES/QUIXELÔ					
Região:	08	CARIRI/CENTRO SUL	Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
			INVESTIMENTOS	01	0	5.000,00	
Ação:	16379	CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES/QUIXELÔ					
Região:	08	CARIRI/CENTRO SUL	Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
			INVESTIMENTOS	01	0	5.000,00	
Função.Subfunção.Programa:	17.511.032	SANEAMENTO AMBIENTAL					
Ação:	16037	INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA/PARACURU (MURIM)					
Região:	02	LITORAL OESTE	Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
			INVESTIMENTOS	01	0	5.000,00	
Ação:	16105	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA/ACOIARA (SANTA FELÍCIA)					
Região:	08	CARIRI/CENTRO SUL	Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
			INVESTIMENTOS	01	0	5.000,00	
Ação:	16106	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA/ACOIARA (SOLIDÃO)					
Região:	08	CARIRI/CENTRO SUL	Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
			INVESTIMENTOS	01	0	5.000,00	
Ação:	15870	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA/LAVRAS DA MANGABEIRA					
Região:	08	CARIRI/CENTRO SUL	Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
			INVESTIMENTOS	01	0	5.000,00	
Ação:	15872	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA/PEDRA BRANCA					
Região:	05	SERTÃO CENTRAL	Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
			INVESTIMENTOS	01	0	5.000,00	
Ação:	15874	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA/VARJOTA					
Região:	03	SOBRAL/IBIAPABA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
			INVESTIMENTOS	01	0	5.000,00	
Ação:	15909	ESTRUTURAÇÃO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM LOCALIDADES URBANAS/CARIRI/ACOIARA					
Região:	08	CARIRI/CENTRO SUL	Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
			INVESTIMENTOS	01	0	5.000,00	
Ação:	15910	ESTRUTURAÇÃO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM LOCALIDADES URBANAS/ALTANEIRA					
Região:	08	CARIRI/CENTRO SUL	Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
			INVESTIMENTOS	01	0	5.000,00	
Ação:	15983	AMPLIAÇÃO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO/SÃO GONÇALO DO AMARANTE					
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
			INVESTIMENTOS	01	0	5.000,00	
Ação:	15985	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO/ITAINGA					
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
			INVESTIMENTOS	01	0	5.000,00	
Ação:	15989	AMPLIAÇÃO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO/PENTECOSTE					
Região:	02	LITORAL OESTE	Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
			INVESTIMENTOS	01	0	5.000,00	
Ação:	15990	AMPLIAÇÃO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO/PARACURU					
Região:	02	LITORAL OESTE	Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
			INVESTIMENTOS	01	0	5.000,00	
Ação:	15991	AMPLIAÇÃO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO/TRAIRI					
Região:	02	LITORAL OESTE	Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
			INVESTIMENTOS	01	0	5.000,00	
Ação:	15994	AMPLIAÇÃO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO/PARAIPABA					
Região:	02	LITORAL OESTE	Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
			INVESTIMENTOS	01	0	5.000,00	
Ação:	15996	AMPLIAÇÃO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO/ITAPIPOCA					
Região:	02	LITORAL OESTE	Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
			INVESTIMENTOS	01	0	5.000,00	
Ação:	15997	AMPLIAÇÃO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO/SÃO LUÍS DO CURU					
Região:	02	LITORAL OESTE	Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
			INVESTIMENTOS	01	0	5.000,00	
Ação:	16001	AMPLIAÇÃO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO/UMIRIM					
Região:	02	LITORAL OESTE	Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
			INVESTIMENTOS	01	0	5.000,00	
Ação:	16049	INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA/ARACATI (SALGADO)					
Região:	07	LITORAL LESTE/JAGUARIBE	Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
			INVESTIMENTOS	01	0	5.000,00	
Ação:	16125	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO/PARAIPABA (LAGOINHA)					
Região:	02	LITORAL OESTE	Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
			INVESTIMENTOS	01	0	5.000,00	
Ação:	16128	AMPLIAÇÃO SANEAMENTO BÁSICO/APUIARÉS					
Região:	02	LITORAL OESTE	Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
			INVESTIMENTOS	01	0	5.000,00	

ANULAÇÃO DE CRÉDITO ORDINÁRIO - DIRETAS

Ação:	16248	CONSTRUÇÃO DE KITS SANITÁRIOS/PACATUBA						
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor		
			INVESTIMENTOS	01	0	5.000,00		
Ação:	16325	CONSTRUÇÃO DE KITS SANITÁRIOS/OCARA						
Região:	06	BATURITÉ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor		
			INVESTIMENTOS	01	0	5.000,00		
Ação:	16371	DOAÇÃO DE KITS SANITÁRIOS/MARACANAÚ						
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor		
			INVESTIMENTOS	01	0	5.000,00		
Ação:	16387	AMPLIAÇÃO DO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BASICO/ARACATI						
Região:	07	LITORAL LESTE/JAGUARIBE	Despesa	Fonte	Tipo	Valor		
			INVESTIMENTOS	01	0	5.000,00		
Ação:	19854	Gestão de Saneamento						
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor		
			INVESTIMENTOS	00	7	5.000,00		
Região:	02	LITORAL OESTE	Despesa	Fonte	Tipo	Valor		
			INVESTIMENTOS	00	0	5.000,00		
Região:	03	SOBRAL/IBIAPABA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor		
			INVESTIMENTOS	00	0	5.000,00		
Região:	04	SERTÃO DE INHAMUNS	Despesa	Fonte	Tipo	Valor		
			INVESTIMENTOS	00	0	5.000,00		
Região:	05	SERTÃO CENTRAL	Despesa	Fonte	Tipo	Valor		
			INVESTIMENTOS	00	0	5.000,00		
Região:	06	BATURITÉ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor		
			INVESTIMENTOS	00	0	5.000,00		
			Total da Unidade Orçamentária:			5.260.000,00		
			Total do Órgão:			5.260.000,00		
			Total da Secretaria:			5.260.000,00		
Secretaria:	51000000	SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA						
Órgão:	51000000	SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA						
Unid. Orçamentária:	51100002	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO						
Função.Subfunção.Programa:	20.122.500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SPA						
Ação:	28061	Pessoal e Encargos Sociais - Folha Normal - SPA						
Região:	22	ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor		
			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	00	0	300,95		
			Total da Unidade Orçamentária:			300,95		
			Total do Órgão:			300,95		
			Total da Secretaria:			300,95		
Secretaria:	36000000	SECRETARIA DO TURISMO						
Órgão:	36000000	SECRETARIA DO TURISMO						
Unid. Orçamentária:	36100003	DIRETORIA FINANCEIRA						
Função.Subfunção.Programa:	17.512.075	CONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO DESTINO TURÍSTICO "CEARÁ"						
Ação:	16398	Realização de Saneamento do Trecho: Barro Preto e Iguape						
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor		
			INVESTIMENTOS	53	1	1.430.000,00		
			Total da Unidade Orçamentária:			1.430.000,00		
			Total do Órgão:			1.430.000,00		
			Total da Secretaria:			1.430.000,00		
			Total do Movimento:			48.454.641,24		

ANEXO II A QUE SE REFERE O ART.2º DO DECRETO Nº31.590 DE 23.09.14

ANULAÇÃO DE CRÉDITO ORDINÁRIO - INDIRETAS

Secretaria:	04000000	TRIBUNAL DE JUSTIÇA						
Órgão:	04200001	FUNDO ESP DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO						
Unid. Orçamentária:	04200001	FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO						
Função.Subfunção.Programa:	02.061.013	AÇÃO JUDICIÁRIA						
Ação:	14353	Implantação do Processo Judicial Automatizado e Virtualizado						
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor		
			INVESTIMENTOS	15	1	1.959.000,00		
Função.Subfunção.Programa:	02.061.500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA E VINCULADA						
Ação:	15718	Implantação e Manutenção de Projetos Estratégicos - FT 70						
Região:	04	SERTÃO DE INHAMUNS	Despesa	Fonte	Tipo	Valor		
			INVESTIMENTOS	70	1	3.291.800,00		
			Total da Unidade Orçamentária:			5.250.800,00		
			Total do Órgão:			5.250.800,00		
			Total da Secretaria:			5.250.800,00		
Secretaria:	08000000	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA						
Órgão:	08200012	DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA						
Unid. Orçamentária:	08200012	DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA						
Função.Subfunção.Programa:	04.122.054	EDIFICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO CEARÁ						
Ação:	12179	Construção, Ampliação, Reforma e Recuperação de Prédios Públicos, Equipamentos Urbanos e Edificações de Interesse Social, em Atendimento às Demandas						
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor		
			INVESTIMENTOS	00	0	1.000.000,00		
Região:	05	SERTÃO CENTRAL	Despesa	Fonte	Tipo	Valor		
			INVESTIMENTOS	00	0	2.000.000,00		
Região:	22	ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor		
			INVESTIMENTOS	00	0	386.585,00		
Ação:	15722	Desenvolvimento, Implantação e Monitoramento do Programa de Gestão da Qualidade das Obras de Edificações Públicas						
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor		
			INVESTIMENTOS	00	0	113.415,00		
			Total da Unidade Orçamentária:			3.500.000,00		
			Total do Órgão:			3.500.000,00		
			Total da Secretaria:			3.500.000,00		

ANULAÇÃO DE CRÉDITO ORDINÁRIO - INDIRETAS

Secretaria:	13000000	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO						
Órgão:	13200001	AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ						
Unid. Orçamentária:	13200001	AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ						
Função.Subfunção.Programa:	04.122.500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA PGE E VINCULADA						
Ação:	00587	Contribuição Patronal ao SUPSEC - Pessoal Civil						
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo		Valor	
			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	70	1		50.000,00	
Ação:	19377	Reforma e Ampliação - ARCE						
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo		Valor	
			INVESTIMENTOS	70	1		99.000,00	
Função.Subfunção.Programa:	04.665.053	REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS						
Ação:	28913	Implantação de Metodologia de Avaliação de Eficiência Econômica e Desenvolvimento de Sistemas de Informação						
Região:	22	ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo		Valor	
			INVESTIMENTOS	70	1		259.000,00	
Ação:	28901	Regulação dos Serviços de Esgotamento e Saneamento Básico						
Região:	03	SOBRAL/IBIAPABA	Despesa	Fonte	Tipo		Valor	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70	1		14.000,00	
Ação:	19890	Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas de TI						
Região:	22	ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo		Valor	
			INVESTIMENTOS	70	1		99.000,00	
Ação:	28897	Regulação do Serviço de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros						
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo		Valor	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70	1		108.000,00	
Função.Subfunção.Programa:	28.843.500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA PGE E VINCULADA						
Ação:	00623	Pagamento da Dívida						
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo		Valor	
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	70	1		41.000,00	
			Total da Unidade Orçamentária:				670.000,00	
			Total do Órgão:				670.000,00	
			Total da Secretaria:				670.000,00	
Secretaria:	24000000	SECRETARIA DA SAÚDE						
Órgão:	24200004	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						
Unid. Orçamentária:	24200024	COORDENADORIA DE POLÍTICAS E ATENÇÃO À SAÚDE - COPAS						
Função.Subfunção.Programa:	10.302.037	ATENÇÃO À SAÚDE INTEGRAL E DE QUALIDADE						
Ação:	19560	Construção, Reforma e Ampliação na Atenção Secundária e Terciária						
Região:	03	SOBRAL/IBIAPABA	Despesa	Fonte	Tipo		Valor	
			INVESTIMENTOS	01	0		300.000,00	
			Total da Unidade Orçamentária:				300.000,00	
Unid. Orçamentária:	24200214	HOSPITAL DR. CARLOS ALBERTO DE STUDART GOMES - HM						
Função.Subfunção.Programa:	10.122.037	ATENÇÃO À SAÚDE INTEGRAL E DE QUALIDADE						
Ação:	28723	Pessoal e Encargos Sociais - Folha Normal						
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo		Valor	
			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01	0		31.600,00	
			Total da Unidade Orçamentária:				31.600,00	
Unid. Orçamentária:	24200224	HOSPITAL SÃO JOSÉ DE DOENÇAS INFECCIOSAS - HSJDI						
Função.Subfunção.Programa:	10.302.037	ATENÇÃO À SAÚDE INTEGRAL E DE QUALIDADE						
Ação:	19560	Construção, Reforma e Ampliação na Atenção Secundária e Terciária						
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo		Valor	
			INVESTIMENTOS	00	0		1.500.000,00	
			Total da Unidade Orçamentária:				1.500.000,00	
Unid. Orçamentária:	24200764	COORDENADORIA DE PROMOÇÃO E PROTEÇÃO À SAÚDE - COPROM						
Função.Subfunção.Programa:	10.305.065	PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E VIGILÂNCIA À SAÚDE						
Ação:	28806	Fortalecimento do Sistema Estadual de Informação em Saúde						
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo		Valor	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01	0		72.084,00	
Ação:	28849	Desenvolvimento de Ações de Controle dos Casos de Hanseníase e Tuberculose						
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo		Valor	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01	0		53.000,00	
Ação:	28862	Desenvolvimento das Ações de Vigilância das Doenças Transmissíveis e não Transmissíveis						
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo		Valor	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01	0		51.000,00	
			Total da Unidade Orçamentária:				176.084,00	
Unid. Orçamentária:	24200784	SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU						
Função.Subfunção.Programa:	10.302.037	ATENÇÃO À SAÚDE INTEGRAL E DE QUALIDADE						
Ação:	28865	Manutenção e Funcionamento do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU						
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo		Valor	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0		215.422,15	
			Total da Unidade Orçamentária:				215.422,15	
Unid. Orçamentária:	24200794	HOSPITAL GERAL DA POLÍCIA MILITAR JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR						
Função.Subfunção.Programa:	10.302.037	ATENÇÃO À SAÚDE INTEGRAL E DE QUALIDADE						
Ação:	19749	Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Veículos na Atenção Secundária e Terciária						
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo		Valor	
			INVESTIMENTOS	91	1		900.000,00	
			Total da Unidade Orçamentária:				900.000,00	
Unid. Orçamentária:	24200814	ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA						
Função.Subfunção.Programa:	10.122.500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SESA E VINCULADAS						
Ação:	21561	Manutenção e Funcionamento da ESP						
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo		Valor	
			INVESTIMENTOS	00	0		70.000,00	
Função.Subfunção.Programa:	10.128.030	GESTÃO, PARTICIPAÇÃO, CONTROLE SOCIAL E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DO SUS.						
Ação:	14880	Desenvolvimento de Ações de Educação Permanente em Saúde - ESP						
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo		Valor	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	91	1		287.117,00	
Região:	04	SERTÃO DE INHAMUNS	Despesa	Fonte	Tipo		Valor	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	91	1		1.718,50	
Região:	08	CARIRI/CENTRO SUL	Despesa	Fonte	Tipo		Valor	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	91	1		143.000,00	
			Total da Unidade Orçamentária:				501.835,50	

ANULAÇÃO DE CRÉDITO ORDINÁRIO - INDIRETAS

			Total do Órgão:				3.624.941,65
			Total da Secretaria:				3.624.941,65
Secretaria:	31000000	SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR					
Órgão:	31200001	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ					
Unid. Orçamentária:	31200001	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ					
Função.Subfunção.Programa:	12.364.500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECITECE E VINCULADAS					
Ação:	19400	Reforma e Ampliação - FUNECE					
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
			INVESTIMENTOS	00	0	25.000,00	
			Total da Unidade Orçamentária:			25.000,00	
			Total do Órgão:			25.000,00	
Órgão:	31200006	FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ					
Unid. Orçamentária:	31200006	FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL					
Função.Subfunção.Programa:	19.122.500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECITECE E VINCULADAS					
Ação:	28495	Manutenção e Funcionamento - NUTEC					
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70	1	1.399,00	
			Total da Unidade Orçamentária:			1.399,00	
			Total do Órgão:			1.399,00	
			Total da Secretaria:			26.399,00	
Secretaria:	42000000	SECRETARIA DO ESPORTE					
Órgão:	42200001	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E JUVENTUDE					
Unid. Orçamentária:	42200001	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E JUVENTUDE					
Função.Subfunção.Programa:	27.812.071	ESPORTE - EDUCAÇÃO, PARTICIPAÇÃO E LAZER					
Ação:	19986	Apoio a Projetos de Esporte e Lazer para a População					
Região:	22	ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70	1	734.813,53	
			Total da Unidade Orçamentária:			734.813,53	
			Total do Órgão:			734.813,53	
			Total da Secretaria:			734.813,53	
Secretaria:	46000000	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO					
Órgão:	46200002	EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ					
Unid. Orçamentária:	46200002	EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ					
Função.Subfunção.Programa:	04.122.500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEPLAG E VINCULADAS					
Ação:	28365	Pessoal e Encargos Sociais - Folha Normal - ETICE					
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	00	0	600.000,00	
Ação:	28571	Manutenção e Funcionamento de TI - ETICE					
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	1.000.000,00	
			Total da Unidade Orçamentária:			1.600.000,00	
			Total do Órgão:			1.600.000,00	
			Total da Secretaria:			1.600.000,00	
Secretaria:	47000000	SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
Órgão:	47200002	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Unid. Orçamentária:	47200002	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Função.Subfunção.Programa:	08.242.026	ATENÇÃO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA					
Ação:	14305	Atendimento Social a Crianças, Adolescentes e Adultos com Deficiência Intelectual (ADOC/ATJ)					
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10	0	300.000,00	
Função.Subfunção.Programa:	08.244.050	ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Ação:	14327	Fortalecimento da Rede Socioassistencial - Subvenção Social					
Região:	03	SOBRAL/IBIAPABA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10	0	17.000,00	
Ação:	14328	Garantia de Acesso a Serviços, Programas e Projetos de Proteção Social Básica para Famílias, Crianças, Adolescentes e Jovens - Estação Família					
Região:	05	SERTÃO CENTRAL	Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10	0	30.000,00	
Ação:	14330	Cofinanciamento dos Serviços de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF					
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10	0	1.200.000,00	
Ação:	14334	Cofinanciamento, Implantação e Acompanhamento das Ações do CREAS					
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10	0	204.000,00	
			Total da Unidade Orçamentária:			1.751.000,00	
			Total do Órgão:			1.751.000,00	
			Total da Secretaria:			1.751.000,00	
			Total do Movimento:			17.157.954,18	

ANEXO III A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº31.590 DE 23.09.14

CRÉDITO SUPLEMENTAR - DIRETAS

Secretaria:	08000000	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA					
Órgão:	08000000	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA					
Unid. Orçamentária:	08100001	GABINETE DO SECRETÁRIO					
Função.Subfunção.Programa:	15.451.005	INFRAESTRUTURA COMPLEMENTAR DAS REGIÕES DO ESTADO DO CEARÁ					
Ação:	28805	Apoio à Municípios, Entidades Públicas e Governamentais e Organizações Cívicas na Implantação de Obras na Área de Infraestrutura					
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
			INVESTIMENTOS	00	0	550.000,00	
Função.Subfunção.Programa:	26.783.003	TRANSPORTE E LOGÍSTICA DO ESTADO DO CEARÁ					
Ação:	19858	Implantação e Operação do Trem Metropolitano de Fortaleza - Linha Leste.					
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
			INVESTIMENTOS	69	2	3.600.000,00	
Ação:	14785	Correia Transportadora - 2ª etapa - Comp. III - Transportadores Tubulares de Correia					
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor	

CRÉDITO SUPLEMENTAR - DIRETAS

				INVESTIMENTOS	69	2	20.000.000,00
Ação:	Região:			Despesa	Fonte	Tipo	Valor
14787	01	Ampliação do Porto - 2ª etapa - Comp II - Obras	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	69	2	7.100.000,00
				Total da Unidade Orçamentária:			31.250.000,00
				Total do Órgão:			31.250.000,00
				Total da Secretaria:			31.250.000,00
Secretaria:	10000000	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL					
Órgão:	10000000	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL					
Unid. Orçamentária:	10100001	GABINETE DO SECRETÁRIO					
Função.Subfunção.Programa:	06.122.500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SSPDS E VINCULADAS					
Ação:	28228	Pessoal e Encargos Sociais - Folha Normal - SSPDS	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
Região:	01			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	00	0	600.000,00
Ação:	28230	Manutenção e Funcionamento - SSPDS	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
Região:	01			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	600.000,00
Função.Subfunção.Programa:	06.126.015	SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA					
Ação:	19205	Reaparelhamento e Modernização da Área de TI da SSPDS	SOBRAL/IBIAPABA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
Região:	03			INVESTIMENTOS	82	1	118.000,00
Região:	04	SERTÃO DE INHAMUNS		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
				INVESTIMENTOS	82	1	48.000,00
Região:	08	CARIRI/CENTRO SUL		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
				INVESTIMENTOS	82	1	92.000,00
Ação:	19021	Modernização da Frota de Veículos da SSPDS	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
Região:	01			INVESTIMENTOS	82	1	183.000,00
Ação:	19204	Reaparelhamento e Modernização da SSPDS	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
Região:	01			INVESTIMENTOS	82	1	95.000,00
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	82	1	592.000,00
Ação:	28296	Manutenção e Funcionamento Integrado da Atividade - Fim da SSPDS	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
Região:	01			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	215.422,15
				Total da Unidade Orçamentária:			2.543.422,15
				Total do Órgão:			2.543.422,15
Órgão:	10100002	POLÍCIA CIVIL					
Unid. Orçamentária:	10100002	POLÍCIA CIVIL					
Função.Subfunção.Programa:	06.181.015	SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA					
Ação:	19500	Construção, Reforma e Estruturação das Edificações da Polícia Civil	LITORAL OESTE	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
Região:	02			INVESTIMENTOS	01	0	112.000,00
Região:	03	SOBRAL/IBIAPABA		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
				INVESTIMENTOS	00	0	590.135,38
Região:	05	SERTÃO CENTRAL		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
				INVESTIMENTOS	00	0	479.047,87
Região:	07	LITORAL LESTE/JAGUARIBE		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
				INVESTIMENTOS	00	0	25.133,00
Região:	08	CARIRI/CENTRO SUL		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
				INVESTIMENTOS	00	0	760.052,00
				Total da Unidade Orçamentária:			1.966.368,25
				Total do Órgão:			1.966.368,25
Órgão:	10100008	ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ					
Unid. Orçamentária:	10100008	ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ					
Função.Subfunção.Programa:	01.128.015	SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA					
Ação:	21372	Realização de Cursos de Formação Inicial e Continuada para os Profissionais de Segurança Pública	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
Região:	01			INVESTIMENTOS	00	0	20.000,00
Função.Subfunção.Programa:	06.128.500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SSPDS E VINCULADAS					
Ação:	28396	Pessoal e Encargos Sociais - Folha Complementar - AESP	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
Região:	01			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	00	0	60.000,00
				Total da Unidade Orçamentária:			80.000,00
				Total do Órgão:			80.000,00
				Total da Secretaria:			4.589.790,40
Secretaria:	11000000	GABINETE DO GOVERNADOR					
Órgão:	11000000	GABINETE DO GOVERNADOR					
Unid. Orçamentária:	11100002	COORDENADORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA					
Função.Subfunção.Programa:	04.126.500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO GABGOV					
Ação:	28781	Aquisição e Implantação de Produtos e Serviços de TI - GABGOV	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
Região:	01			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	100.000,00
				Total da Unidade Orçamentária:			100.000,00
Unid. Orçamentária:	11100013	COORDENADORIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS DOS DIREITOS HUMANOS					
Função.Subfunção.Programa:	13.422.024	PROMOÇÃO E PROTEÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS					
Ação:	19624	Educação em Direitos Humanos	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
Região:	01			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	82	1	52.411,95
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	82	1	5.823,60
				Total da Unidade Orçamentária:			58.235,55
				Total do Órgão:			158.235,55
				Total da Secretaria:			158.235,55
Secretaria:	17000000	CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO					
Órgão:	17000000	CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO					
Unid. Orçamentária:	17100001	CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO					
Função.Subfunção.Programa:	12.122.060	GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA					

CRÉDITO SUPLEMENTAR - DIRETAS

Ação:	19182	Acompanhamento da Execução Curricular em Matemática						
Região:	06	BATURITÉ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor		
Função.Subfunção.Programa:	12.122.500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	200.000,00	
Ação:	28254	Manutenção e Funcionamento - CEE						
Região:	22	ESTADO DO CEARÁ	Despesa		Fonte	Tipo	Valor	
				INVESTIMENTOS	00	0	5.000,00	
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	98.393,50	
				Total da Unidade Orçamentária:			303.393,50	
				Total do Órgão:			303.393,50	
				Total da Secretaria:			303.393,50	
Secretaria:	18000000	SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA						
Órgão:	18000000	SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA						
Unid. Orçamentária:	18100002	GABINETE DO SECRETÁRIO						
Função.Subfunção.Programa:	14.422.076	PROTEÇÃO E CIDADANIA						
Ação:	13828	Implantação da Unidade de Atendimento do Programa Vapt-Vutp de Fortaleza/Bezerra de Menezes						
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa		Fonte	Tipo	Valor	
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01	0	212.983,09	
Ação:	13829	Implantação da Unidade de Atendimento do Programa Vapt-Vutp de Juazeiro do Norte						
Região:	08	CARIRI/CENTRO SUL	Despesa		Fonte	Tipo	Valor	
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01	0	344.969,26	
				Total da Unidade Orçamentária:			557.952,35	
				Total do Órgão:			557.952,35	
				Total da Secretaria:			557.952,35	
Secretaria:	21000000	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO						
Órgão:	21000000	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO						
Unid. Orçamentária:	21100022	COORDENADORIA DE APOIO ÀS CADEIAS PRODUTIVAS DA PECUÁRIA						
Função.Subfunção.Programa:	20.609.028	DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO						
Ação:	21470	Manutenção das Barreiras Zootossanitárias						
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa		Fonte	Tipo	Valor	
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	360.000,00	
				Total da Unidade Orçamentária:			360.000,00	
Unid. Orçamentária:	21100026	COORDENADORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS ESPECIAIS						
Função.Subfunção.Programa:	20.605.029	ENFRENTAMENTO À POBREZA RURAL						
Ação:	19750	Construção e/ou Implantação de Cisternas						
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa		Fonte	Tipo	Valor	
				INVESTIMENTOS	10	7	739.831,00	
Função.Subfunção.Programa:	20.608.028	DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO						
Ação:	19520	Construção de Cisternas de Enxurradas para Quintais Produtivos						
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa		Fonte	Tipo	Valor	
				INVESTIMENTOS	10	0	842.366,00	
				Total da Unidade Orçamentária:			1.582.197,00	
				Total do Órgão:			1.942.197,00	
				Total da Secretaria:			1.942.197,00	
Secretaria:	31000000	SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR						
Órgão:	31000000	SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR						
Unid. Orçamentária:	31100001	GABINETE DO SECRETÁRIO						
Função.Subfunção.Programa:	12.363.069	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						
Ação:	28738	Capacitação de Recursos Humanos Executado por Meio de Contrato de Gestão						
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa		Fonte	Tipo	Valor	
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	241.049,00	
Região:	04	SERTÃO DE INHAMUNS	Despesa		Fonte	Tipo	Valor	
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	2.572,00	
Região:	06	BATURITÉ	Despesa		Tipo	Valor		
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	35.195,00	
Região:	07	LITORAL LESTE/JAGUARIBE	Despesa		Fonte	Tipo	Valor	
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	131.334,00	
Região:	08	CARIRI/CENTRO SUL	Despesa		Fonte	Tipo	Valor	
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	519.920,00	
Função.Subfunção.Programa:	19.573.070	CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO						
Ação:	19576	Apoio ao Fortalecimento da Cadeia Produtiva do Caju no Estado do Ceará						
Região:	02	LITORAL OESTE	Despesa		Fonte	Valor		
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	82	1	51.000,00	
				Total da Unidade Orçamentária:			981.070,00	
				Total do Órgão:			981.070,00	
				Total da Secretaria:			981.070,00	
Secretaria:	36000000	SECRETARIA DO TURISMO						
Órgão:	36000000	SECRETARIA DO TURISMO						
Unid. Orçamentária:	36100003	DIRETORIA FINANCEIRA						
Função.Subfunção.Programa:	23.695.075	CONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO DESTINO TURÍSTICO "CEARÁ"						
Ação:	19886	PROINFTUR - Comp III b - Infraestrutura Turística: Aeroporto de Jericoacoara						
Região:	07	LITORAL LESTE/JAGUARIBE	Despesa		Fonte	Tipo	Valor	
				INVESTIMENTOS	53	1	1.430.000,00	
				Total da Unidade Orçamentária:			1.430.000,00	
				Total do Órgão:			1.430.000,00	
				Total da Secretaria:			1.430.000,00	
Secretaria:	42000000	SECRETARIA DO ESPORTE						
Órgão:	42000000	SECRETARIA DO ESPORTE						
Unid. Orçamentária:	42100001	SECRETARIA DO ESPORTE						
Função.Subfunção.Programa:	27.813.093	INFRAESTRUTURA ESPORTIVA E DE LAZER						
Ação:	13844	Implantação e Reforma de Equipamentos Esportivos						
Região:	02	LITORAL OESTE	Despesa		Fonte	Valor		
				INVESTIMENTOS	00	0	701.966,25	
Região:	04	SERTÃO DE INHAMUNS	Despesa		Fonte	Tipo	Valor	
				INVESTIMENTOS	01	0	382.922,88	
Região:	05	SERTÃO CENTRAL	Despesa		Fonte	Tipo	Valor	
				INVESTIMENTOS	00	0	77.876,51	
				INVESTIMENTOS	01	0	27.684,59	

CRÉDITO SUPLEMENTAR - DIRETAS

Região:	07	LITORAL LESTE/JAGUARIBE	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			INVESTIMENTOS	00	0	64.225,00
			Total da Unidade Orçamentária:			1.254.675,23
			Total do Órgão:			1.254.675,23
			Total da Secretária:			1.254.675,23
Secretaria:	51000000	SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA				
Órgão:	51000000	SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA				
Unid. Orçamentária:	51100002	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO				
Função.Subfunção.Programa:	20.122.500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SPA				
Ação:	28061	Pessoal e Encargos Sociais - Folha Normal - SPA				
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	00	0	300,95
			Total da Unidade Orçamentária:			300,95
			Total do Órgão:			300,95
			Total da Secretária:			300,95
			Total do Movimento:			42.467.614,98

ANEXO IV A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº31.590 DE 23.09.14

CRÉDITO SUPLEMENTAR - INDIRETAS

Secretaria:	04000000	TRIBUNAL DE JUSTIÇA				
Órgão:	04200001	FUNDO ESP DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO				
Unid. Orçamentária:	04200001	FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO				
Função.Subfunção.Programa:	02.061.013	AÇÃO JUDICIÁRIA				
Ação:	14353	Implantação do Processo Judicial Automatizado e Virtualizado				
Região:	22	ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15	1	1.959.000,00
Função.Subfunção.Programa:	02.061.500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA E VINCULADA				
Ação:	21360	Reaparelhamento do Poder Judiciário				
Região:	22	ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70	1	3.291.800,00
			Total da Unidade Orçamentária:			5.250.800,00
			Total do Órgão:			5.250.800,00
			Total da Secretária:			5.250.800,00
Secretaria:	08000000	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA				
Órgão:	08200012	DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA				
Unid. Orçamentária:	08200012	DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA				
Função.Subfunção.Programa:	04.122.054	EDIFICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO CEARÁ				
Ação:	12179	Construção, Ampliação, Reforma e Recuperação de Prédios Públicos, Equipamentos Urbanos e Edificações de Interesse Social, em Atendimento às Demandas				
Região:	07	LITORAL LESTE/JAGUARIBE	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			INVESTIMENTOS	00	0	1.000.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:			1.000.000,00
			Total do Órgão:			1.000.000,00
			Total da Secretária:			1.000.000,00
Secretaria:	13000000	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO				
Órgão:	13200001	AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ				
Unid. Orçamentária:	13200001	AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ				
Função.Subfunção.Programa:	04.122.500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA PGE E VINCULADA				
Ação:	19308	Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Veículos - ARCE				
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			INVESTIMENTOS	70	1	149.000,00
Ação:	28330	Pessoal e Encargos Sociais - Folha Normal - ARCE				
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	70	1	490.000,00
Função.Subfunção.Programa:	17.125.053	REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS				
Ação:	28901	Regulação dos Serviços de Esgotamento e Saneamento Básico				
Região:	05	SERTÃO CENTRAL	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70	1	14.000,00
Região:	07	LITORAL LESTE/JAGUARIBE	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70	1	17.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:			670.000,00
			Total do Órgão:			670.000,00
			Total da Secretária:			670.000,00
Secretaria:	24000000	SECRETARIA DA SAÚDE				
Órgão:	24200004	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE				
Unid. Orçamentária:	24200024	COORDENADORIA DE POLÍTICAS E ATENÇÃO À SAÚDE - COPAS				
Função.Subfunção.Programa:	10.302.037	ATENÇÃO À SAÚDE INTEGRAL E DE QUALIDADE				
Ação:	19560	Construção, Reforma e Ampliação na Atenção Secundária e Terciária				
Região:	05	SERTÃO CENTRAL	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			INVESTIMENTOS	01	0	300.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:			300.000,00
Unid. Orçamentária:	24200214	HOSPITAL DR. CARLOS ALBERTO DE STUDART GOMES - HM				
Função.Subfunção.Programa:	10.122.037	ATENÇÃO À SAÚDE INTEGRAL E DE QUALIDADE				
Ação:	28771	Pessoal e Encargos Sociais - Folha Complementar				
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01	0	31.600,00
			Total da Unidade Orçamentária:			31.600,00
Unid. Orçamentária:	24200224	HOSPITAL SÃO JOSÉ DE DOENÇAS INFECCIOSAS - HSJDI				
Função.Subfunção.Programa:	10.302.037	ATENÇÃO À SAÚDE INTEGRAL E DE QUALIDADE				
Ação:	28722	Manutenção das Unidades Próprias da SESA				
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	1.500.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:			1.500.000,00
Unid. Orçamentária:	24200764	COORDENADORIA DE PROMOÇÃO E PROTEÇÃO À SAÚDE - COPROM				
Função.Subfunção.Programa:	10.305.065	PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E VIGILÂNCIA À SAÚDE				

CRÉDITO SUPLEMENTAR – INDIRETAS

Ação:	28775	Prevenção e Controle das Zoonoses e das Doenças de Transmissão Vetorial (DTV) para Redução dos Surto e Epidemias					
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01	7	176.084,00	
			Total da Unidade Orçamentária:			176.084,00	
Unid. Orçamentária:	24200794	HOSPITAL GERAL DA POLÍCIA MILITAR JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR					
Função.Subfunção.Programa:	10.302.037	ATENÇÃO À SAÚDE INTEGRAL E DE QUALIDADE					
Ação:	19560	Construção, Reforma e Ampliação na Atenção Secundária e Terciária					
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
			INVESTIMENTOS	91	1	900.000,00	
			Total da Unidade Orçamentária:			900.000,00	
Unid. Orçamentária:	24200814	ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA					
Função.Subfunção.Programa:	10.122.500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SESA E VINCULADAS					
Ação:	21561	Manutenção e Funcionamento da ESP					
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	70.000,00	
Função.Subfunção.Programa:	10.128.030	GESTÃO, PARTICIPAÇÃO, CONTROLE SOCIAL E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DO SUS.					
Ação:	14880	Desenvolvimento de Ações de Educação Permanente em Saúde - ESP					
Região:	05	SERTÃO CENTRAL	Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	91	1	144.718,50	
Ação:	21666	Educação Permanente em Vigilância em Saúde					
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	91	1	269.161,00	
Região:	03	SOBRAL/IBIAPABA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	91	1	12.196,00	
Região:	08	CARIRI/CENTRO SUL	Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	91	1	5.760,00	
			Total da Unidade Orçamentária:			501.835,50	
			Total do Órgão:			3.409.519,50	
			Total da Secretaria:			3.409.519,50	
Secretaria:	31000000	SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR					
Órgão:	31200001	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ					
Unid. Orçamentária:	31200001	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ					
Função.Subfunção.Programa:	12.364.500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECITECE E VINCULADAS					
Ação:	19400	Reforma e Ampliação - FUNECE					
Região:	07	LITORAL LESTE/JAGUARIBE	Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
			INVESTIMENTOS	00	0	25.000,00	
			Total da Unidade Orçamentária:			25.000,00	
			Total do Órgão:			25.000,00	
Órgão:	31200006	FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ					
Unid. Orçamentária:	31200006	FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL					
Função.Subfunção.Programa:	19.122.500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECITECE E VINCULADAS					
Ação:	28495	Manutenção e Funcionamento - NUTEC					
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
			INVESTIMENTOS	70	1	1.399,00	
			Total da Unidade Orçamentária:			1.399,00	
			Total do Órgão:			1.399,00	
			Total da Secretaria:			26.399,00	
Secretaria:	42000000	SECRETARIA DO ESPORTE					
Órgão:	42200001	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E JUVENTUDE					
Unid. Orçamentária:	42200001	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E JUVENTUDE					
Função.Subfunção.Programa:	27.813.093	INFRAESTRUTURA ESPORTIVA E DE LAZER					
Ação:	13844	Implantação e Reforma de Equipamentos Esportivos					
Região:	03	SOBRAL/IBIAPABA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
			INVESTIMENTOS	70	1	734.813,53	
			Total da Unidade Orçamentária:			734.813,53	
			Total do Órgão:			734.813,53	
			Total da Secretaria:			734.813,53	
Secretaria:	46000000	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO					
Órgão:	46200002	EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ					
Unid. Orçamentária:	46200002	EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ					
Função.Subfunção.Programa:	24.126.500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEPLAG E VINCULADAS					
Ação:	28571	Manutenção e Funcionamento de TI - ETICE					
Região:	22	ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	1.000.000,00	
			Total da Unidade Orçamentária:			1.000.000,00	
			Total do Órgão:			1.000.000,00	
			Total da Secretaria:			1.000.000,00	
Secretaria:	47000000	SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
Órgão:	47200002	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Unid. Orçamentária:	47200002	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Função.Subfunção.Programa:	08.242.026	ATENÇÃO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA					
Ação:	14304	Implantação, Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para as Unidades de Abrigo de Deficiente					
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
			INVESTIMENTOS	10	0	76.942,35	
Função.Subfunção.Programa:	08.243.024	PROMOÇÃO E PROTEÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS					
Ação:	14303	Construção das Unidades da Proteção Social Especial - Medidas Socioeducativas - Adolescentes em Conflito com a Lei					
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
			INVESTIMENTOS	10	0	100.000,00	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10	0	527.057,65	
Região:	03	SOBRAL/IBIAPABA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
			INVESTIMENTOS	10	7	500.000,00	

CRÉDITO SUPLEMENTAR – INDIRETAS

Região:	08	CARIRI/CENTRO SUL	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			INVESTIMENTOS	10	7	500.000,00
Função.Subfunção.Programa:	08.244.050	ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Ação:	14327	Fortalecimento da Rede Socioassistencial - Subvenção Social				
Região:	07	LITORAL LESTE/JAGUARIBE	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10	0	17.000,00
Ação:	14328	Garantia de Acesso a Serviços, Programas e Projetos de Proteção Social Básica para Famílias, Crianças, Adolescentes e Jovens - Estação Família				
Região:	07	LITORAL LESTE/JAGUARIBE	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10	0	15.000,00
Região:	08	CARIRI/CENTRO SUL	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10	0	15.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:			1.751.000,00
			Total do Órgão:			1.751.000,00
			Total da Secretaria:			1.751.000,00
Secretaria:	48000000	CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
Órgão:	48200002	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL				
Unid. Orçamentária:	48200002	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL				
Função.Subfunção.Programa:	22.661.078	INDÚSTRIA, SERVIÇOS, MINERAÇÃO E AGRONEGÓCIO				
Ação:	01614	Gestão da Concessão de Incentivos				
Região:	22	ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			INVERSÕES FINANCEIRAS	00	0	15.270.000,00
			INVERSÕES FINANCEIRAS	01	0	2.730.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:			18.000.000,00
			Total do Órgão:			18.000.000,00
			Total da Secretaria:			18.000.000,00
			Total do Movimento:			31.842.532,03

*** **

GOVERNADORIA

GABINETE DO GOVERNADOR

PORTARIA GG Nº350/2014 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso das atribuições delegadas por intermédio da Portaria nº332/2014, de 12 de agosto de 2014, publicada no D.O.E de 12 de agosto de 2014 e fundamentada na Lei nº13.515/2004, regulamentada pelo Decreto nº27.561/2004, **DESIGNA**, em atendimento aos interesses da Universidade Estadual do Ceará-UECE, através da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior - SECITECE, conforme Processo nº4494671/2014 e Ofício Nº136/2014-GAB/ASJUR, de 21 de junho de 2014, o Senhor **ADOLPH REED**, para na qualidade de Colaborador Eventual, participar como palestrante no III Encontro Internacional de História, Memória, Oralidade e Cultura, cujo evento consolidará o trabalho de articulação do Mestrado Acadêmico em História da UECE, que acontecerá em Fortaleza-CE. O deslocamento obedecerá ao seguinte trecho: Filadélfia-EUA/Fortaleza-CE/Filadélfia-EUA, no período de 01 a 04 de dezembro do ano em curso. As despesas serão cobertas nos termos do artigo 1º da Lei nº13.515/2004 e artigo 4º do Decreto nº27.561/2004. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence ao quadros de servidores do Poder Executivo Estadual e que não perceberá qualquer tipo de remuneração para esse fim. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza-CE, 20 de agosto de 2014.

José Iran de Paula Melo

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DO GOVERNADOR

*** **

PORTARIA GG Nº392/2014 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso das atribuições delegadas por intermédio da Portaria nº303/2014, de 18 de julho de 2014, publicada no D.O.E de 23 de julho de 2014 e fundamentada na Lei nº13.515/2004, regulamentada pelo Decreto nº27.561/2004, **DESIGNA**, em atendimento aos interesses da Casa Civil do Governo do Estado do Ceará, conforme Processo nº6174585/2014 e CI COPUB Nº30/2014 - CASA CIVIL, de 17 de setembro de 2014, o Professor **PAULO GOMES DE OLIVEIRA FILHO**, com elevada especialização, e, considerando a necessidade de atualização dos nossos colaboradores para, na qualidade de Colaborador Eventual, ministrar curso referente a Lei nº12.232 de 29 de abril de 2010, que dispõe sobre normas gerais para licitação e contratação pela administração pública de serviços de publicidade prestados por intermédio de agências de propaganda, com duração de 10 (dez) horas, a realizar-se em Fortaleza-CE. O deslocamento obedecerá ao trecho: São Paulo-SP/Fortaleza-CE/Recife-PE, no período de 24 a 25 de setembro do ano em curso. As despesas serão cobertas nos termos do artigo 1º da Lei nº13.515/2004 e artigo 4º do Decreto nº27.561/2004, incluindo hospedagem. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos

quadros de servidores do Poder Executivo Estadual e que não perceberá qualquer tipo de remuneração para esse fim. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza-CE, 19 de setembro de 2014.

José Iran de Paula Melo

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DO GOVERNADOR, RESPONDENDO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº30/2013

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº30/2013, FIRMADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DO GABINETE DO GOVERNADOR, E A EMPRESA STAR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio do GABINETE DO GOVERNADOR, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº07.651.302/0001-79; III - ENDEREÇO: Av. Barão de Studart, 505 – Meireles – CEP: 60.120-000, nesta Capital; IV - CONTRATADA: **STAR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME**, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº00.499.505/0001-42; V - ENDEREÇO: Rua Travessa José da Rocha Sales nº54, Açude, Caucaia – CE, CEP: 60.605-075; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentado na Cláusula Quinta do contrato supracitado, bem como no art.57, II, da Lei nº8.666/1993 e suas alterações posteriores; VII - FORO: sem alteração; VIII - OBJETO: Constitui-se objeto do presente Termo Aditivo **prorrogar o prazo** de vigência do referido contrato, a partir de 09 de outubro de 2014 até 08 de janeiro de 2015; IX - VALOR GLOBAL: sem alteração; X - DA VIGÊNCIA: A partir de 09 de outubro de 2014 até 08 de janeiro de 2015; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições que não foram expressamente alteradas por este termo aditivo; XII - DATA: Fortaleza, 17 de setembro de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: José Iran de Paula Melo - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DO GOVERNADOR, respondendo e Maria José Lima do Nascimento - STAR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME.

José Iran de Paula Melo

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DO GOVERNADOR, RESPONDENDO

*** **

CASA CIVIL

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº78/2014

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº78/2014 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA CASA CIVIL E A EMPRESA MAPROS LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº09.469.891/0001-02; III - ENDEREÇO: Av. Barão de Studart, nº505, Meireles, Fortaleza - CE;

IV - CONTRATADA: **MAPROS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº08.980.641/0001-61; V - ENDEREÇO: Praça Machado de Assis, nº63 - 13º Andar, Boa Vista, Recife - PE, CEP: 50060-040, com filial estabelecida à Rua Cezídio Albuquerque, nº. 70, Cidades dos Funcionário, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.980.641/0002-42; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.65, §1º da Lei nº8.666/93, tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº14550518-9; VII-FORO: Permanece eleito o foro da Comarca de Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **proceder ao acréscimo de 7,81% (sete vírgula oitenta e um por cento) ao valor original do contrato nº78/2014**, o que corresponde ao acréscimo de R\$1.520,00 (um mil, quinhentos e vinte reais) ao valor do Contrato; IX - VALOR GLOBAL: O valor do Contrato passará de R\$R\$19.445,00 (dezenove mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais) para R\$20.965,00 (vinte mil, novecentos e sessenta e cinco reais); X - DA VIGÊNCIA: Permanece inalterada; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado; XII - DATA: 08 de Setembro de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: Denise Sá Vieira Carrá, SECRETÁRIA ADJUNTA DA CASA CIVIL e Júlio Cesar Fonseca, MAPROS LTDA..

Mônica Saraiva Fernandes
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

O(A) PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º, combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinando com o(a) Lei Complementar NºLC 134 de 07 de Abril de 2014, e publicado no Diário Oficial do Estado em 07 de Abril de 2014, **RESOLVE NOMEAR, SANDRA PAIVA SALVADOR**, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo DAS-1 lotado(a) no(a) CÉLULA DE CONTRATOS E CONTROLE DOS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS, integrante da Estrutura Organizacional do(a) PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, a partir de 01 de Setembro de 2014. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de 09 de 2014.

Fernando Antônio Costa de Oliveira
PROCURADOR GERAL DO ESTADO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO ORIGEM DER PREGÃO ELETRÔNICO Nº20140006 IG Nº827551000

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS - DER, por intermédio do Pregoeiro e de membros da equipe de apoio legalmente designados, torna público para conhecimento dos interessados o **ADIAMENTO da licitação acima citada**, cujo objeto é: Aquisição de Equipamentos de Informática para apoiar institucionalmente o DER na implementação do Programa Viário de Integração e Logística - Ceará IV. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº6342014, até o dia 09.OCT.2014, às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br . PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de setembro de 2014.

José Edson Bezerra
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO ORIGEM SEDUC CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20140052 IG Nº836653000

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE PARA **OBRA DE CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS EM ITAREMA, CAMOCIM, SÃO BENEDITO, CASCAVEL E TABULEIRO - CE**. PROCESSAMENTO, JULGAMENTO E INFORMAÇÕES - COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS e representante do DAE: Silvio Gentil Campos Júnior. REALIZAÇÃO -

às 9h (nove) horas do dia 11 de novembro de 2014, na Central de Licitações do Estado do Ceará, Avenida Dr. José Martins Rodrigues, 150 Edson Queiroz (Centro Administrativo Bárbara de Alencar) - CEP. 60811-520-Fortaleza-Ceará - Fone: 85-3459-6374/6376, Fax: 85-3459-6522, e-mail: ccc@pge.ce.gov.br. FORNECIMENTO DO EDITAL - na Central de Licitações do Estado do Ceará (endereço acima), munido de um CD virgem ou na internet no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de setembro de 2014.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO ORIGEM SEDUC CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20140053 IG Nº831568000

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE PARA **OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PADRÃO (4 SALAS)**, NOS MUNICÍPIOS DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE E HORIZONTE - CE. PROCESSAMENTO, JULGAMENTO E INFORMAÇÕES - COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS e representante do DAE: Silvio Gentil Campos Júnior. REALIZAÇÃO - às 16h30min (dezesesseis horas e trinta minutos) do dia 07 de novembro de 2014, na Central de Licitações do Estado do Ceará, Avenida Dr. José Martins Rodrigues, 150 Edson Queiroz (Centro Administrativo Bárbara de Alencar) - CEP. 60811-520-Fortaleza-Ceará - Fone: 85-3459-6374/6376, Fax: 85-3459-6522, e-mail: ccc@pge.ce.gov.br. FORNECIMENTO DO EDITAL - na Central de Licitações do Estado do Ceará (endereço acima), munido de um CD virgem ou na internet no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de setembro de 2014.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO ORIGEM ZPECEARÁ PREGÃO ELETRÔNICO Nº20140007

OBJETO: **Serviços para operacionalização, manutenção e monitoramento da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE)**, e ainda, gerenciamento e esgotamento dos efluentes sanitários da Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação do Ceará, com vistas tratamento de efluentes, a ser utilizada na Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação do Ceará, com reposição de equipamentos ou peças, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 09/10/2014, às 8h. (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br . PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de setembro de 2014.

Aurélia Figueiredo Gurgel
PREGOEIRA

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO ORIGEM CEARÁPORTOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº20140008

OBJETO: Aquisição, incluindo instalação e treinamento, de equipamento de identificação e monitoramento de acesso de embarcações ao terminal portuário do Pecém, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 08/10/2014, às 8h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br . PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de setembro de 2014.

Neilie Ferreira de Souza
PREGOEIRA

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO ORIGEM UVA PREGÃO ELETRÔNICO Nº20140008 IG Nº828999000

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo (Cartuchos, Toners e suprimentos de TIs em geral), conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS:

No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº7022014, até o dia 08.OUT.2014 às 10h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de setembro de 2014.

Marcos Henrique Cabral Bezerra
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SETUR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20140011
IG Nº831366000**

OBJETO: Execução de serviços técnicos de elaboração de laudos de avaliação e cadastros de desapropriação do Projeto de Melhoria e Duplicação de Rodovias de Acesso Turístico do Ceará, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 08/10/2014, às 8:30h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de setembro de 2014.

Vinicius Vineimar Rodrigues Ferreira
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM CAGECE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20140041**

OBJETO: **Aquisição de tubos, conexões e registros em fofos, ventosas, válvulas e manômetros**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº7202014, até o dia 08/10/2014, às 8:30h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de setembro de 2014.

Michel Silva de Menezes
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20140047
IG Nº830494000**

OBJETO: **Aquisição de despulpadeiras, mesa inox, liquidificadores, seladoras, balanças digitais, mexas e freezers 500 litros**, para Agroindústria de Beneficiamentos de Frutas no Território do Vale do Curu e Aracatiçu, para atender ao Projeto PRONAT INFRA, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 09/10/2014, às 8:30h, (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de setembro de 2014.

José Célio Bastos de Lima
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20140048
IG Nº832089000**

OBJETO: **Contratação de serviço para calibração/manutenção de equipamentos** pertencentes ao Laboratório de Análises Químicas do Núcleo de Classificação - NUCLA/SDA, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 09/10/2014, às 8:30h, (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de setembro de 2014.

José Célio Bastos de Lima
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM FUNECE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20140052
IG Nº829577000**

OBJETO: **Aquisição de Material de Consumo (Toner e Pen Drive)** para atender as necessidades da FUNECE, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 08.OUT.2014 às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de setembro de 2014.

Michel Silva de Menezes
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20140536
IG Nº809719000**

OBJETO: **Aquisição de Equipamentos para Raios X e Mamografias (01 Digitalizador CR com 02 Impressoras Laser a Seco)**, para o Hospital e Maternidade José Martiniano de Alencar – HMJMA, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 09/10/2014 às 8h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de setembro de 2014.

Ciríaco Barbosa Damasceno Neto
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20140565
IG Nº828474000**

OBJETO: **Aquisição de material médico** – cabo de iluminação com fibra ótica, TROCATER, CABO DO HOOK, para o Hospital de Messejana – Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 08/10/2014, às 8:30h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de setembro de 2014.

Nelson Antônio Grangeiro Gonçalves
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20140755**

OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais **aquisições de Medicamentos**, visando atender a necessidade de abastecimento das Unidades de Saúde do Estado, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº7552014, até o dia 09/10/2014, às 8:30h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de setembro de 2014.

Jorge Luis Leite Saraiva de Oliveira
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20140780**

OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais **aquisições de Fórmulas de aminoácidos** para pacientes com doenças raras/nutrição, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº7802014, até o dia 08.OUT.2014 às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de setembro de 2014.

Maria Alenir Bezerra de França
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20140786

OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais **aquisições de Medicamentos**, visando atender a necessidade de abastecimento das Unidades de Saúde do Estado, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº7862014, até o dia 08.OUT.2014 às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de setembro de 2014.

Raimundo Vieira Coutinho
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20140787

OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais **aquisições de Medicamentos**, visando atender a necessidade de abastecimento das Unidades de Saúde do Estado, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº7872014, até o dia 08.OUT.2014 às 9h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de setembro de 2014.

Raimundo Vieira Coutinho
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20140788

OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais **aquisições de Medicamentos**, visando atender a necessidade de abastecimento das Unidades de Saúde do Estado, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº7882014, até o dia 08.OUT.2014 às 10h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de setembro de 2014.

Michel Silva de Menezes
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20140792

OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais **aquisições de Medicamentos**, visando atender a necessidade de abastecimento das Unidades de Saúde do Estado, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº7922014, até o dia 08/10/2014, às 8:30h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de setembro de 2014.

José Ananias Farias Cardoso
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM CAGECE**

**REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
Nº20140013**

OBJETO: RDC PRESENCIAL Nº20140013-CAGECE - LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA **AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE MASSAPÊ-CE** - 2ª ETAPA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS. Realização: às 10:30 horas do dia 17 de outubro de 2014 na Central de Licitações, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 - Edson Queiroz, CEP: 60811-520, Fortaleza - Ceará. fornecimento do edital: na Central de

Licitações (endereço acima), munido de um cd virgem ou pela internet no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de setembro de 2014.

Antônio Anésio de Aguiar Moura
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 06

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM CAGECE**

**TOMADA DE PREÇOS - MENOR PREÇO Nº20140048-
CAGECE**

Objeto: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 02 LEITOS DE SECAGEM E 13 DISPOSITIVOS DE SECAGEM NAS ETES DA UNBSI, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS. PROCESSAMENTO, JULGAMENTO E INFORMAÇÕES:** Comissão Especial de Licitação 03 Realização: 9 horas do dia 13 de outubro de 2014, na Central de Licitações, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 - Edson Queiroz, Cep: 60811-520, Fortaleza- Ceará. FORNECIMENTO DO EDITAL: na Central de Licitações (endereço acima), munido de um CD virgem ou pela Internet no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de setembro de 2014.

Maria das Graças Pinto Rocha
PRESIDENTE

*** **

**AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO
ORIGEM CEARÁPORTOS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20140009

A COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO PORTUÁRIA DO CEARÁ – CEARÁPORTOS, por intermédio da Pregoeira e de membros da equipe legalmente designados, torna público para conhecimento dos interessados a **REMARCAÇÃO da licitação acima citada**, cujo objeto é: Serviço de confecção de envelopes personalizados para a Companhia de Integração Portuária do Ceará – CEARÁPORTOS. MOTIVO: Alteração no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 09/10/2014 às 8h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de setembro de 2014.

Neilie Ferreira de Souza
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO
ORIGEM CAGECE**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20140025

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE, por intermédio do Pregoeiro e de membros da equipe legalmente designados, torna público para conhecimento dos interessados a **REMARCAÇÃO da licitação acima citada**, cujo objeto é: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de conexões PVC, tubos FOFO e tubos PVC. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº1442014, até o dia 08/10/2014, às 8:30h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de setembro de 2014.

Marcos Henrique Cabral Bezerra
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SSPDS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20140050

IG Nº826822000

A SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – SSPDS, por intermédio da Pregoeiro e de membros da equipe legalmente designados, torna público para conhecimento dos interessados a **REMARCAÇÃO da licitação acima citada**, cujo objeto é: Aquisição de livros, para o acervo bibliográfico, e de materiais permanentes para reestruturação da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 08.OUT.2014, às 08h30min, (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No

endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de setembro de 2014.

Raimundo Vieira Coutinho
PREGOIEIRO

*** **

**AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO
ORIGEM CAGECE**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20140093

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE, por intermédio do Pregoeiro e de membros da equipe legalmente designados, torna público para conhecimento dos interessados a **REMARCAÇÃO da licitação acima citada**, cujo objeto é: Aquisição de conjuntos motobomba submersos para atender o Sistema de Água de Juazeiro do Norte. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 08/10/2014, às 8:30h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de setembro de 2014.

Nelson Antônio Grangeiro Gonçalves
PREGOIEIRO

*** **

**AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20140300
IG Nº818440000**

A SECRETARIA DA SAÚDE, por intermédio do Pregoeiro e de membros da equipe legalmente designados, torna público para conhecimento dos interessados a **REMARCAÇÃO da licitação acima citada**, cujo objeto é: Aquisição de material permanente - Sistema de Injeção de Contraste (Bomba Injetora) para uso da sala de Hemodinâmica e Tomografia - para o Hospital de Messejana - Dr. Carlos Alberto Studart Gomes. MOTIVO: Correção de lançamento no sistema [Licitacoes-e](http://www.licitacoes-e.com.br). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 08/10/2014 às 8:30h, (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de setembro de 2014.

Jorge Luis Leite Saraiva de Oliveira
PREGOIEIRO

*** **

**AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20140528
IG Nº823128000**

A SECRETARIA DA SAÚDE – SESA, por intermédio do Pregoeiro e de membros da equipe legalmente designados, torna público para conhecimento dos interessados a **REMARCAÇÃO da licitação acima citada**, cujo objeto é: Aquisição com instalação, de Equipamento Espectrofotômetro de Absorção Atômica de Duplo Feixe com Forno de Grafite, para a implantação de análise para monitoramento de Resíduos de medicamentos veterinários em alimentos. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº5282014, até o dia 08/10/2014, às 9H (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de setembro de 2014.

Ciríaco Barbosa Damasceno Neto
PREGOIEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO DA FASE DE PROPOSTAS
COMERCIAIS**

ORIGEM METROFOR

CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20130005

Objeto: LICITAÇÃO DO TIPO TÉCNICA E PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO E SERVIÇOS DE PROJETO, INSTALAÇÃO E MONTAGEM, DOS EQUIPAMENTOS RELATIVOS AO SISTEMA DE BILHETAGEM AUTOMÁTICA, A SER IMPLANTADO NA LINHA SUL DA REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR. A Comissão Central de Concorrências, em cumprimento ao §1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na referida Concorrência que após análise das propostas comerciais a Comissão

divulgou o seguinte resultado: Empresa Classificada como **VENCEDORA – TACOM PROJETOS DE BILHETAGEM INTELIGENTE LTDA**, com o Valor Global de R\$9.177.974,30 e Avaliação Final (AF) – 86,31; e Empresa Classificada em 2º LUGAR – DIGICON S/A – CONTROLE ELETRÔNICO PARA MECÂNICA, com o Valor Global de R\$7.688.995,28 e Avaliação Final (AF) – 83,80. O exame das propostas comerciais, as pontuações parciais e totais obtidas e conclusão encontram-se na Análise e Parecer das Propostas Comerciais da Companhia METROFOR, datada de 10/09/2014. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de setembro de 2014.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE-PRESIDENTA DA CCC

*** **

**AVISO DE RESULTADO DA FASE DE PROPOSTAS
COMERCIAIS
ORIGEM FUNECE**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20140003

Objeto: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA OBRAS DE ACESSIBILIDADES DO CAMPUS FÁTIMA E OBRAS DE ACESSIBILIDADES DO CAMPUS ITAPERI, EM FORTALEZA – CEARÁ. A Comissão Central de Concorrências, em cumprimento ao §1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na referida Concorrência que após análise das propostas comerciais, a Comissão divulgou o seguinte resultado: Empresa Classificada como **VENCEDORA – MORADA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, com o Valor Global de R\$638.792,30; Empresa Classificada em 2º LUGAR – IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com o Valor Global de R\$638.793,23; e Empresa Classificada em 3º LUGAR – CONSTRUTORA CHC LTDA, com o Valor Global de R\$688.493,26. Foram feitas correções de soma e multiplicação nas propostas das empresas MORADA CONSTRUÇÕES LTDA, IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA e CONSTRUTORA CHC LTDA, com base no subitem 8.8 do edital, nos termos detalhados na ata da sessão pública realizada em 19/09/2014, publicada no site www.pge.ce.gov.br. A empresa CONEX ENGENHARIA LTDA foi alijada do presente certame por ausência de manifestação de prorrogação e revalidação de proposta com base no subitem 6.1.2.3 do edital. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de setembro de 2014.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** **

**AVISO DE RESULTADO DA FASE DE PROPOSTAS
COMERCIAIS
ORIGEM CAGECE**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20140011-LOTE 1

AVISO DE JULGAMENTO DA FASE DE PROPOSTAS COMERCIAIS - LOTE 1 -CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº20140011- CAGECE. Objeto: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, POR LOTE, PARA EXECUÇÃO DE LIGAÇÕES DOMICILIARES E INTRADOMICILIARES DE ESGOTO NAS UNIDADES DE NEGÓCIO DA CAPITAL (UNMTL, UNMTN, UNMTO E UNMTS), UNBAC, UNBME E UNBSA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS. A Comissão Central de Concorrências, em cumprimento ao §1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na referida Concorrência que após análise das propostas comerciais para o Lote 1, a Comissão divulgou o seguinte resultado: Empresa Classificada como **VENCEDORA - GERENTEC ENGENHARIA LTDA**, com o Valor Global de R\$12.283.063,09; Empresa Classificada em 2º LUGAR - **CONSTRUTORA GRANITO LTDA**, com o Valor Global de R\$13.897.970,72. Foram feitas correções de soma e multiplicação na proposta e em alguns valores no cronograma financeiro da empresa **GERENTEC ENGENHARIA LTDA**, com base no subitem 8.6. do edital. Foram feitas correções em alguns valores no cronograma financeiro da empresa **CONSTRUTORA GRANITO LTDA** sem que tenha havido modificação no valor global ofertado, conforme registros feitos na ata da sessão pública realizada em 22/09/2014, publicada no site www.pge.ce.gov.br. Fica aberto o prazo recursal para o Lote 1, conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de setembro de 2014.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** **

**AVISO DE RESULTADO DA FASE PROPOSTA TÉCNICA
ORIGEM SRH
REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
Nº20140001**

Objeto: RDC PRESENCIAL Nº20140001-SRH - Contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO INTEGRAL DE TODAS AS FASES DO EMPREENDIMENTO CONSTITUÍDO PELA ADUTORA DE CAMPOS SALES-ARARIPE-SALITRE, NO ESTADO DO CEARÁ, COMPREENDENDO A ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO, COMO TAMBÉM, A EXECUÇÃO DAS OBRAS E O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS. A Comissão Especial de Licitação 06 **convoca o Consórcio PB/RW (PB CONSTRUÇÕES LTDA e RW ENGENHEIROS CONSULTORES S/S)**, para divulgação do resultado do julgamento da Proposta Técnica, no dia 29 de setembro de 2014, às 15:00 horas na Central de Licitações, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 - Edson Queiroz, Cep: 60811-520, Fortaleza/CE. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de setembro de 2014.

Antônio Anésio de Aguiar Moura
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 06

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM STDS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20140001**

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20140001, cujo objeto é serviço de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças originais, incluindo serviços de recuperação em centrais telefônicas, na sede da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social – STDS, em suas unidades e nas unidades do SINE-CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, tendo como **vencedora** dos lotes 1, 3 e 4, a empresa **PROJETUB – PROJETOS INSTALAÇÕES E ACESSORIA TÉCNICA EM TUBULAÇÕES LTDA**, no valor total de R\$65.160,00 (sessenta e cinco mil, cento e sessenta reais), tendo como vencedora do lote 2, a empresa **SET – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TELEINFORMÁTICA LTDA**, no valor de R\$8.337,84 (oito mil, trezentos e trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos), adjudicado em 15/09/2014 às 17h12min e homologado em 15/09/2014 às 17h18min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de setembro de 2014.

Raimundo Vieira Coutinho
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM ZPECEARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20140002**

A COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ – ZPE CEARÁ, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20140002, cujo objeto é Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças de reposição, em 80 (oitenta) aparelhos de ar condicionado da Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação do Ceará, tendo como **vencedora** do lote único a empresa **MANOEL ALBERTO FELICIANO JÚNIOR - ME**, no valor de R\$33.897,60 (Trinta e três mil oitocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos), adjudicado em 10/09/2014 às 14h49min e homologado em 11/09/2014 às 16h23min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de setembro de 2014.

Neílfe Ferreira de Souza
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SEFAZ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2014 0011**

A SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ, por intermédio do Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico Nº2014 0011 SEFAZ, cujo objeto é Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva em Sistema de Elevadores, com reposição total de peças, pertencentes a Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital, tendo como **vencedora** dos lotes 01 e 02 a

empresa **NORDESTE COMERCIO E SERVIÇOS ELETROMECÂNICOS LTDA**, com o valor total de R\$28.896,00 (Vinte e Oito Mil Oitocentos e Noventa e Seis Reais), adjudicado em 15/09/2014 às 10h31min e homologada em 15/09/2014 às 16h37min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de setembro de 2014.

Marcos Henrique Cabral Bezerra
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SOHIDRA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20140012**

A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20140012, cujo objeto é aquisição de cartuchos e toners para impressora, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste edital, tendo como **vencedora** do lote 1 a **IMPERIAL SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME**, no valor de R\$5.199,90 (cinco mil, cento e noventa e nove reais e noventa centavos), adjudicado em 16/09/2014 às 14h57min e homologado em 17/09/2014 às 08h53min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de setembro de 2014.

Raimundo Vieira Coutinho
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM GABGOV
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº2014 0013**

O GABINETE DO GOVERNADOR - GABGOV, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do **Pregão Eletrônico nº2014 0013**, cujo objeto é a Aquisição de 02 (dois) veículos tipo Motocicleta, zero quilômetro com bauletos e equipamentos/acessórios de proteção individual, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, cumpridas todas as formalidades legais, as propostas das licitantes interessadas foram desclassificadas, resultando **FRACASSADA** a licitação. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de setembro de 2014.

Marcos Antônio Frota Ribeiro
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM COGERH
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20140024**

A COMPANHIA DE GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20140024, cujo objeto é Serviço Especializado para fornecimento de lanches e congenes para atender as reuniões internas e externas realizadas pela Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos - COGERH, tendo como **vencedora** do lote 01 a empresa **CHRISTIANE VIEIRA RODRIGUES – ME**, no valor de R\$23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais), adjudicado em 15/09/2014, às 10h48min. O certame foi homologado em 15/09/2014, às 16h41min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de setembro de 2014.

Aurélia Figueiredo Gurgel
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM CBMCE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20140028**

O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR – CBMCE, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica que o Pregão Eletrônico nº20140028, cujo objeto é Aquisição de Camisas Vermelhas para o Uniforme da Tropa do CBMCE de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, teve como **vencedora** do Lote 01 a empresa **NEW WORD COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA**, com o valor de R\$38.802,00 (Tinta e oito mil, oitocentos e dois reais), adjudicado em 17/09/2014 às 15h23min e homologado em 17/09/2014 às 17h03min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de setembro de 2014.

Murilo Lobo de Queiroz
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM FUNECE**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20140044

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio legalmente designados comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20140044, cujo objeto é aquisição de material permanente para atender as necessidades da FUNECE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital, tendo como **vencedora** do LOTE 3 e 5 a EMPRESA **M F A AGUIAR EPP**, no valor de R\$31.498,80 (trinta e um mil quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta centavos). Adjudicados em 15/09/2014, às 14h42min e homologado em 15/09/2014 às 16h43min. Os LOTES 1, 2 e 4 foram FRACASSADOS. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de setembro de 2014.

Ciríaco Barbosa Damasceno Neto
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM CAGECE**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20140095

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20140095 cujo objeto é SERVIÇO DE LOCAÇÃO EVENTUAL DE VEÍCULO TIPO VAN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR-CONDICIONADO, COM MOTORISTA, FRANQUIA DE 300 KM/DIA, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital, tendo como **vencedora** do LOTE 1 a EMPRESA **M&B EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA** – no valor de R\$35.760,00 (Trinta e Cinco Mil Setecentos e Sessenta Reais). O processo licitatório foi adjudicado em 10/09/2014 às 17h58min e homologado em 11/09/2014 às 16h29min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de setembro de 2014.

Carlos Alberto Coelho Leitão
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM CAGECE**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº2014 0137

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº2014 0137 CAGECE, cujo objeto é Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de KIT CAVALETE PADRÃO P-CAGECE 002, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital, Tendo como **vencedora** a empresa: **DOAL PLASTIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, com o item 01 com o valor total de R\$1.756.800,00 (Um Milhão, Setecentos e Cinquenta e Seis Mil e Oitocentos Reais) Adjudicado em 12/09/2014 às 17hs:41min, e homologada em 15/09/2014 às 17hs:22min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de setembro de 2014.

Marcos Henrique Cabral Bezerra
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20140416

A SECRETARIA DA SAÚDE, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20140416, cujo objeto é Serviços de infra-estrutura de hotel na categoria de no mínimo 04 (quatro) estrelas com hospedagem e alimentação para eventos do Hospital Infantil Albert Sabin - HIAS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência, do edital, tendo como **vencedora** do LOTE 1 a EMPRESA **IMPRESSÃO EVENTOS & NEGÓCIOS LTDA**, no valor de R\$265.999,00 (duzentos e sessenta e cinco mil novecentos e noventa e nove reais). adjudicado em 17/09/2014 às 10h31min e Homologado em 17/09/2014, às 15h13min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de setembro de 2014.

Michel Silva de Menezes
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº2014.0523

A SECRETARIA DA SAÚDE - SESA, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico Nº2014.0523, homologado em 05.set.2014 às 15:35 horas, cujo objeto é o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos, para atender pacientes do SUS cadastrados no Componente especializado de Assistência Farmacêutica, tendo como **vencedora** a empresa **NOVARTIS BIOCIENTÍAS S/A** (CNPJ: 56.994.502/0098-62) com o valor unitário de R\$23,43 para o item 01; perfazendo em R\$6.717.849,60 (seis milhões setecentos e dezessete mil, oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de setembro de 2014.

Robinson de Borba e Veloso
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20140546

A SECRETARIA DA SAÚDE, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20140546, cujo objeto é o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos, visando atender a necessidade de abastecimento das Unidades de Saúde do Estado, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital, tendo como **vencedora** do item 1, a empresa **FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA**, no valor de R\$180.352,00 (cento e oitenta mil, trezentos e cinquenta e dois reais), tendo como vencedora dos itens 2 e 4, a empresa **EMMARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, nos respectivos valores de R\$49.920,00 (quarenta e nove mil, novecentos e vinte reais) e 489.440,82 (quatrocentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e quarenta reais e oitenta e dois centavos). Os itens 3 e 5, FRACASSARAM. Homologado em 05/09/2014 às 15h34min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de setembro de 2014.

Raimundo Vieira Coutinho
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20140561

A SECRETARIA DA SAÚDE, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20140561, cujo objeto é o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos para atender pacientes provenientes de Mandado Judicial, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste Edital, tendo como **vencedora** dos itens 1 e 2, a **PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S/A**, nos respectivos valores de R\$1.465.905,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e cinco mil, novecentos e cinco reais) e R\$52.201.940,00 (cinquenta e dois milhões, duzentos e um mil, novecentos e quarenta reais). O item 3, FRACASSOU. Homologado em 12/09/2014 às 17h43min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de setembro de 2014.

Raimundo Vieira Coutinho
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20140562

A SECRETARIA DA SAÚDE, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do **Pregão Eletrônico nº20140562**, cujo objeto é o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos para atender pacientes provenientes de Mandado Judicial, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital, tendo como vencedora do item 3 a **Panorama Comércio de Produtos Médicos e Farmacêuticos Ltda**, no valor de R\$3.168,00 (três mil, cento e sessenta e oito reais). Os itens 1 e 2, **FRACASSARAM**. Homologado em 12/09/2014 às 17h44min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de setembro de 2014.

Raimundo Vieira Coutinho
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20140582

A SECRETARIA DA SAÚDE, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20140582, cujo objeto é Aquisição de material médico hospitalar – CÂNULAS DE PERFUSÃO, para atender as necessidades do HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES, tendo como **vencedora** do lote 11 a empresa **BRAILE BIOMÉDICA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, no valor de R\$9.999,00, (Nove mil novecentos e noventa e nove reais), adjudicado em 12/09/2014 às 09h26min e homologado em 12/09/2014 às 17h30min. Os Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12 e 13 restaram FRACASSADOS. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de setembro de 2014.

Neilie Ferreira de Souza
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SEFAZ**

**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº(MI) Nº20120004/CEL 04/
SEFAZ/CE - SDP Nº01
IG Nº799958000**

AVISO DE JULGAMENTO FINAL - SELEÇÃO BASEADA NA QUALIDADE E NO CUSTO – SBQC - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR O PROJETO DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLÓGICA DE SERVIÇOS, PROCESSOS E ATIVIDADES REFERENTES A GESTÃO DE PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENOS VALORES - RPV'S PARA A PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, CONSTANDO DOS SEGUINTE SERVIÇOS:(a) SERVIÇO DE MODERNIZAÇÃO DE NEGÓCIO; (b) SERVIÇO DE MODERNIZAÇÃO DE SERVIÇO; (c) SERVIÇO DE CRIAÇÃO DE BUSCAS AVANÇADAS ONLINE; (d) SERVIÇO DE CRIAÇÃO DE INDICADORES E INFORMAÇÕES GERENCIAIS (PAINEL GERENCIAL); E DE (e) SERVIÇO DE ENCERRAMENTO DE PROJETO. A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 04 – CEL 04, no uso de suas atribuições legais, com base no parágrafo 2.28 das Políticas para Seleção de Consultores do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e na subcláusula 7.1 da Seção 2 - Instruções aos Consultores (IAC), comunica ao licitante e demais interessados na referida Solicitação de Propostas (SDP), que após análise das Propostas (Técnica e Financeira) da **Consultora** participante, o resultado a seguir: (1) **Apresentou proposta a Consultora abaixo nominada:** (i) **CONTROLLER TI LTDA.- ME.** (2) A Nota Técnica atribuída foi a que segue: (i) CONTROLLER TI LTDA.- ME. - 65,37 pontos. (3) O preço avaliado, sem os impostos, foi o que segue: (i) CONTROLLER TI LTDA.- ME - R\$645.495,40. (4) A classificação final da consultora é a que segue: (i) CONTROLLER TI LTDA.- ME - 72,30 pontos. (5) O preço do Contrato, incluídos os impostos, foi o que segue: (i) CONTROLLER TI LTDA.- ME - R\$722.239,80. (6) A consultora selecionada para executar o objeto acima especificado, com prazo de 12 (doze) meses e com o Preço Total Avaliado de R\$722.239,80 (Setecentos e vinte e dois mil, duzentos e trinta e nove reais e oitenta centavos), já incluídos os impostos, foi a empresa **CONTROLLER TI LTDA. (ME)**. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de setembro de 2014.

Fernando Antonio Peroba Grangeiro
PRESIDENTE DA CEL 04

*** **

**AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE
PROPOSTAS E GARANTIAS
ORIGEM SDA**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20140006

A COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS, no uso de suas atribuições legais, solicita as empresas participantes da Concorrência Pública Nº20140006, originária da SDA, que tem por objeto a **IMPLANTAÇÃO DE 107 SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, POR LOTE, EM COMUNIDADES NO MEIO RURAL, NO ÂMBITO DO PROGRAMA ÁGUA PARA TODOS NO ESTADO DO CEARÁ, a prorrogação e revalidação das propostas por mais 60 (sessenta) dias, até 01/12/2014 e garantias por mais 120 (cento e vinte) dias, até 30/01/2015 tendo em vista que a expiração do prazo de validade das mesmas acontecerá no próximo dia 02/10/2014. A manifestação de prorrogação e revalidação das propostas e o recibo da garantia, esta emitida pelo órgão licitante deverá ser enviada à Comissão**

Central de Concorrências, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz até às 17h do dia 02/10/2014. Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação das propostas e garantias libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de setembro de 2014.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE-PRESIDENTA DA CCC

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº45/2013

I - ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo; II - CONTRATANTE: Procuradoria Geral do Estado; III - ENDEREÇO: Avenida Dr. José Martins Rodrigues, nº150, bairro Edson Queiroz - Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **FUTURA SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADM. LTDA.**; V - ENDEREÇO: Avenida Santos Dumont, nº1267, Sala 208, bairro Aldeota - Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.57, inciso II, da Lei Federal nº8.666/1993 e suas alterações; VII-FORO: Comarca da Cidade de Fortaleza, Ceará; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade **prorrogar o prazo** do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir do dia 20 de setembro de 2014; IX - VALOR GLOBAL: Em razão da cláusula anterior, o valor do presente aditivo é de R\$103.011,72 (cento e três mil, onze reais e setenta e dois centavos), e o valor mensal permanecerá em R\$8.584,31 (oito mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e trinta e um centavos); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir do dia 20 de setembro de 2014; XI - DA RATIFICAÇÃO: Fernando Antônio Costa de Oliveira, Procurador Geral do Estado; XII - DATA: 16 de setembro de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: Fernando Antônio Costa de Oliveira, Procurador Geral do Estado e Paulo Aragão de Almeida, Representante Legal da Contratada.

Carlos Edilson Araújo

COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor, **FÁBIO ROBSON TIMBÓ SILVEIRA**, ocupante do cargo de Presidente do Conselho Diretor, matrícula 138-1-1, desta Autarquia, a **viajar** a cidade de Belém-PA, no período de 19 a 20 de agosto de 2014, para participar da "Assembléia Geral Ordinária de Diretoria da ABAR – Associação Brasileira das Agências de Regulação", concedendo-lhe uma diária e meia no valor unitário de R\$350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), acrescido de 50% (cinquenta por cento) do valor da diária, no total de R\$788,58 (setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), mais uma ajuda de custo no valor de R\$350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), mais passagem aérea no valor de R\$672,08 (seiscentos e setenta e dois reais e oito centavos) mais uma taxa de administração no valor de R\$25,00 (vinte e cinco reais), totalizando R\$1.836,14 (Hum mil oitocentos e trinta e seis reais e quatorze centavos) de acordo com o art.1º, art.2º, art.3º, §1º, alínea " b " e §2º e §3º do art.4º, §1º do art.5º, art.6º do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE, em Fortaleza, 31 de julho de 2014.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Fernando Antônio Costa de Oliveira
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

*** **

CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art.8º, combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, em conformidade também com o Decreto Nº28.619/2007, e suas posteriores

alterações que tratam de cessões de servidores estaduais, também combinado com o(a) Decreto Nº31.238 de 25 de Junho de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado em 01 de Julho de 2013, combinado com o Decreto Nº31.258 de 28 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial de 10 de julho de 2013, RESOLVE **NOMEAR, EVELINE PINHEIRO FERNANDES** com cargo de GESTOR AMBIENTAL, matrícula 000578-19 pertencente ao órgão do(a) SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, de ARTICULADOR, símbolo DNS-3 com lotação no(a) COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO PREVENTIVO integrante da Estrutura organizacional do(a) CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, a partir de 01 de Setembro de 2014. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 15 de 09 de 2014.

Silvia Helena Correia Vidal
SECRETÁRIA DE ESTADO CHEFE DA
CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

O(A) PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art.8º, combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, em conformidade também com o Decreto Nº28.619/2007, e suas posteriores alterações que tratam de cessões de servidores estaduais, também combinado com o(a) Decreto de Distribuição Nº29.761 de 22 de Maio de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado em 26 de Maio de 2009, RESOLVE **NOMEAR, MARIA JAQUELINE HOLANDA GOMES** com cargo de PROFESSOR, matrícula 034200-27 pertencente ao órgão do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, de ASSISTENTE TÉCNICO, símbolo DAS-2 com lotação no(a) CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA integrante da Estrutura organizacional do(a) CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 01 de Agosto de 2014. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 16 de 09 de 2014.

Edgar Linhares Lima
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

PORTARIA Nº1832/2014 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 5519023/2014/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **PAULO RENATO XAVIER DA SILVA**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Quixeramobim/Fortaleza, no período de 12/09/2014 a 13/09/2014, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de Quixeramobim da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 27 de agosto de 2014.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº1833/2014 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 5518906/2014/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FELIPE SILVEIRA DE MORAES PEREIRA** ocupante do cargo PROF SUBSTITUTO, 1, matrícula nº300002.1-8, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Quixeramobim/Fortaleza, no período de 12/09/2014 a 13/09/2014, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de Quixeramobim da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 27 de agosto de 2014.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº1835/2014 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 5521133/2014/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **JOELMA NOGUEIRA DOS SANTOS**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Quixeramobim/Fortaleza, no período de 12/09/2014 a 13/09/2014, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de Quixeramobim da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 27 de agosto de 2014.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº1837/2014 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 5521257/2014/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o professor **PEDRO ALVES DA SILVA**, matrícula-120519-1-3, da SEDUC, a **viajar** no trecho Fortaleza/Piquet Carneiro/Fortaleza, no período de 12/09/2014 a 13/09/2014, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de Piquet Carneiro da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 27 de agosto de 2014.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº1839/2014 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 5490416/2014/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **HALWARO CARVALHO FREIRE**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/LIMOEIRO DO NORTE/FORTALEZA, no período de 12/09/2014 a 13/09/2014, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de LIMOEIRO DO NORTE da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 27 de agosto de 2014.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº1840/2014 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 5481697/2014/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **SILVIO ROBERTO MARTINS AMARANTE**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Beberibe/Fortaleza, no período de 12/09/2014 a 13/09/2014, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de Beberibe da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 27 de agosto de 2014.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº1841/2014 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 5518612/2014/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **ENYO JOSE TAVARES GONCALVES**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Quixeramobim/Fortaleza, no período de 12/09/2014 a 13/09/2014, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de Quixeramobim da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 27 de agosto de 2014.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº1842/2014 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 5518680/2014/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **ANTONIA DIANA BRAGA NOGUEIRA**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Itapipoca/Fortaleza, no período de 12/09/2014 a 13/09/2014, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de Itapipoca da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 27 de agosto de 2014.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº1844/2014 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 5454797/2014/SPU, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **CRISTIANE DUARTE ALEXANDRINO** ocupante do cargo PROF SUBSTITUTO, 1, matrícula nº012122.1-4, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Beberibe/Fortaleza, no período de 12/09/2014 a 13/09/2014, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de Beberibe da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/

2012 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 27 de agosto de 2014.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº1846/2014 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 5487687/2014/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **MARYLDES LUCENA BEZERRA DE OLIVEIRA**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/BREJO SANTO/FORTALEZA, no período de 12/09/2014 a 13/09/2014, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de BREJO SANTO da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 27 de agosto de 2014.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº1847/2014 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 5485846/2014/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **BRUNO FEITOSA POLICARPO**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/BEBERIBE/FORTALEZA, no período de 12/09/2014 a 13/09/2014, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de BEBERIBE da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 27 de agosto de 2014.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº1858/2014 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 5351807/2014/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **CRISTIANE SOUSA DA SILVA**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/QUIXERAMOBIM/FORTALEZA, no período de 12/09/2014 a 13/09/2014, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de QUIXERAMOBIM da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 27 de agosto de 2014.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº1878/2014 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 5334317/2014/2014/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **SILVIANE DA SILVA ROCHA**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Quixeramobim/Fortaleza, no período de 12/

09/2014 a 13/09/2014, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de Quixeraobim da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 27 de agosto de 2014.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº1879/2014 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 5336034/2014/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **CHARLES IELPO MOURAO** ocupante do cargo PROF SUBSTITUTO, 1, matrícula nº012119.1-9, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Beberibe/Fortaleza, no período de 12/09/2014 a 13/09/2014, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de Beberibe da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 27 de agosto de 2014.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº1880/2014 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 5336417/2014/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JONES BARONI FERREIRA DE MENEZES** ocupante do cargo PROF SUBSTITUTO, 1, matrícula nº012148.1-0, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Beberibe/Fortaleza, no período de 12/09/2014 a 13/09/2014, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de Beberibe da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 27 de agosto de 2014.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº1881/2014 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 5339467/2014/SPU, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARIA MARCIA MELO DE CASTRO MARTINS** ocupante do cargo PROF ASSISTENTE, D, matrícula nº017012.1-5, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Beberibe/Fortaleza, no período de 12/09/2014 a 13/09/2014, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de Beberibe da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 27 de agosto de 2014.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº1884/2014 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 5336697/2014/SPU,

RESOLVE AUTORIZAR a servidora **FABIANN LUCENA DA PONTE** ocupante do cargo PROF SUBSTITUTO, 1, matrícula nº300123.1-3, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Beberibe/Fortaleza, no período de 12/09/2014 a 13/09/2014, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de Beberibe da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 27 de agosto de 2014.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº1886/2014 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 5340015/2014/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **EDSON LOPES DA PONTE**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Aracoiaba/Fortaleza, no período de 12/09/2014 a 13/09/2014, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de Aracoiaba da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 27 de agosto de 2014.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº1915/2014 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 5465365/2014/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **DINA MARA PINHEIRO DANTAS**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Russas/Fortaleza, no período de 12/09/2014 a 13/09/2014, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de Russas da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 28 de agosto de 2014.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº1916/2014 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 5636119/2014/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **VALDEMIR LEMOS DA SILVA** exercente da função MOTORISTA, 21, matrícula nº005944.1-5, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Itapipoca/Fortaleza, no período de 10/09/2014 a 11/09/2014, a fim de Conduzir veículo com professores que irão em visita técnica no pólo de Itapipoca da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 28 de agosto de 2014.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº1972/2014 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 5489728/2014/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **MARIA LILIANA MIRANDA DA COSTA**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/JUAZEIRO DO NORTE/MAURITI/FORTALEZA, no período de 12/09/2014 a 13/09/2014, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de MAURITI da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) e passagem aérea, no valor de R\$378,72 (trezentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos), perfazendo um total de R\$644,22 (seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte e dois centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 04 de setembro de 2014.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº1974/2014 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 5344371/2014/SPU, RESOLVE AUTORIZAR a professora **LUIZA HELENA CASTELO BRANCO DANTAS**, matrícula-085763.1-9, da SEDUC, a **viajar** no trecho FORTALEZA/JUAZEIRO DO NORTE/MISSÃO VELHA/FORTALEZA, no período de 12/09/2014 a 13/09/2014, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de MISSÃO VELHA da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) e passagem aérea, no valor de R\$378,72 (trezentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos), perfazendo um total de R\$644,22 (seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte e dois centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 04 de setembro de 2014.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº1983/2014 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 5773159/2014/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **VALDEMIR LEMOS DA SILVA** exercente da função MOTORISTA, 21, matrícula nº005944.1-5, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Itaipoca/Fortaleza, no período de 12/09/2014 a 13/09/2014, a fim de Conduzir veículo com professores que irão participar de encontro presencial no pólo de Itaipoca da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 04 de setembro de 2014.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº1984/2014 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 5773361/2014/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSE EVANDO LEMOS** exercente da função OPER MAQ AGRICO, 18, matrícula nº007482.1-8, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Jaguaribe/Fortaleza, no período de 12/09/2014 a 13/09/2014, a fim de Conduzir veículo com professor que irá participar de visita técnica no pólo de Jaguaribe da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta

no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 04 de setembro de 2014.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº1985/2014 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 5773639/2014/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **RAIMUNDO PEREIRA DE QUEIROZ FILHO** exercente da função MOTORISTA, 21, matrícula nº005412.1-4, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Limoeiro do Norte/Fortaleza, no período de 12/09/2014 a 13/09/2014, a fim de Conduzir veículo com professores que irão participar de encontro presencial no pólo de Limoeiro do Norte da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 04 de setembro de 2014.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº1986/2014 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 5774279/2014/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO ANTONIO FERNANDES DA SILVA** exercente da função OFICIAL DE MANUTENCAO, 21, matrícula nº001455.1-3, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Russas/Fortaleza, no período de 12/09/2014 a 13/09/2014, a fim de Conduzir veículo com professores que irão participar de encontro presencial no pólo de Russas da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 04 de setembro de 2014.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº1987/2014 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 5774953/2014/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **RAIMUNDO NONATO DA SILVA MATOS** exercente da função MECANICO MAQUINAS E VEICULOS, 24, matrícula nº007497.1-0, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Piquet Carneiro e Quixeramobim/Fortaleza, no período de 12/09/2014 a 13/09/2014, a fim de Conduzir veículo com professores que irão participar de encontro presencial no pólo de Piquet Carneiro e Quixeramobim da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 04 de setembro de 2014.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº1988/2014 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 5772853/2014/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ ARARIPE DE LIMA**, MOTORISTA, da Secretaria de Esportes, Matrícula 0769-1-0, a **viajar** no trecho Fortaleza/Beberibe/Fortaleza, no período de 12/09/2014 a

13/09/2014, a fim de Conduzir veículo com professores que irão participar de encontro presencial no pólo de Beberibe da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 MEC/CAPE/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 04 de setembro de 2014.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº1989/2014 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 5774724/2014/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **LUIZ ANTONIO MILHOME DE OLIVEIRA** exercente da função AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, 21, matrícula nº003342.1-9, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Beberibe/Fortaleza, no período de 12/09/2014 a 13/09/2014, a fim de Conduzir veículo com professores que irão participar de encontro presencial no pólo de Beberibe da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 MEC/CAPE/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 04 de setembro de 2014.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº1990/2014 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 5774503/2014/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **RAIMUNDO AECIO MOURA QUEIROZ** exercente da função MOTORISTA, 21, matrícula nº005320.1-0, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Aracoiaba/Fortaleza, no período de 12/09/2014 a 13/09/2014, a fim de Conduzir veículo com professor que irá participar de encontro presencial no pólo de Aracoiaba da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 MEC/CAPE/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 04 de setembro de 2014.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº2023/2014 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 5481948/2014/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **MARCOS DANTAS ORTIZ**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/JUAZEIRO DO NORTE/MAURITI/FORTALEZA, no período de 12/09/2014 a 13/09/2014, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de MAURITI da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) e passagem aérea, no valor de R\$378,72 (trezentos e setenta e oito reais e dois centavos), perfazendo um total de R\$660,50 (seiscentos e sessenta reais e cinquenta centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 MEC/CAPE/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 05 de setembro de 2014.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº2024/2014 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 5520382/2014/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **MIGUEL ANGELO DA SILVA**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Juazeiro do Norte/Mauriti/Fortaleza, no período de 12/09/2014 a 13/09/2014, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de Mauriti da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) e passagem aérea, no valor de R\$378,72 (trezentos e setenta e oito reais e dois centavos), perfazendo um total de R\$644,22 (seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte e dois centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 MEC/CAPE/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 05 de setembro de 2014.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº2025/2014 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 5521184/2014/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **PAULO GONÇALO FARIAS GONÇALVES**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Juazeiro do Norte/Barbalha/Fortaleza, no período de 12/09/2014 a 13/09/2014, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de Barbalha da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) e passagem aérea, no valor de R\$378,72 (trezentos e setenta e oito reais e dois centavos), perfazendo um total de R\$644,22 (seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte e dois centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 MEC/CAPE/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 05 de setembro de 2014.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº2027/2014 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 5491030/2014/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **AURÉLIO GONÇALVES ABREU**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/JAGUARIBE/FORTALEZA, no período de 12/09/2014 a 13/09/2014, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de JAGUARIBE da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) e passagem terrestre, no valor de R\$76,40 (setenta e seis reais e quarenta centavos), perfazendo um total de R\$341,90 (trezentos e quarenta e um reais e noventa centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 MEC/CAPE/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 05 de setembro de 2014.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº2030/2014 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 5518744/2014/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **ANDRE LUIZ GONCALVES DE ARAÚJO**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Jaguaribe/Fortaleza, no período de 12/09/2014 a 13/09/2014, a fim de Participar de encontro presencial no pólo

de Jaguaribe da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) e passagem terrestre, no valor de R\$76,40 (setenta e seis reais e quarenta centavos), perfazendo um total de R\$341,90 (trezentos e quarenta e um reais e noventa centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 05 de setembro de 2014.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº2031/2014 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 5518817/2014/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **HERONILSON PINTO FREIRE**, ocupante do cargo PROF SUBSTITUTO, 1, matrícula nº012248.1-6, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Jaguaribe/Fortaleza, no período de 12/09/2014 a 13/09/2014, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de Jaguaribe da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) e passagem terrestre, no valor de R\$76,40 (setenta e seis reais e quarenta centavos), perfazendo um total de R\$341,90 (trezentos e quarenta e um reais e noventa centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 05 de setembro de 2014.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº2032/2014 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 5486230/2014/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **FLAVIA ROLDAN VIANA**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/JAGUARIBE/FORTALEZA, no período de 12/09/2014 a 13/09/2014, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de JAGUARIBE da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) e passagem terrestre, no valor de R\$76,40 (setenta e seis reais e quarenta centavos), perfazendo um total de R\$341,90 (trezentos e quarenta e um reais e noventa centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 05 de setembro de 2014.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº2033/2014 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 5491099/2014/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO SYLVIO DE OLIVEIRA BARROS**, ocupante do cargo PROF ASSISTENTE, G, matrícula nº006187.1-3, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/QUIXERAMOBIM/FORTALEZA, no período de 12/09/2014 a 13/09/2014, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de QUIXERAMOBIM da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) e passagem terrestre, no valor de R\$52,77 (cinquenta e dois reais e setenta e sete centavos), perfazendo um total de R\$318,27 (trezentos e dezoito reais e vinte e sete centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio

nº773790/2012 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 05 de setembro de 2014.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº2034/2014 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 5521311/2014/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **MARCOS PAULO MIRANDA LEAO DOS SANTOS**, ocupante do cargo PROF SUBSTITUTO, 1, matrícula nº012167.1-6, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Icó/Oros/Fortaleza, no período de 12/09/2014 a 13/09/2014, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de Oros da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) e passagem terrestre, no valor de R\$98,51 (noventa e oito reais e cinquenta e um centavos), perfazendo um total de R\$364,01 (trezentos e sessenta e quatro reais e um centavo), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 05 de setembro de 2014.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº2035/2014 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 5520978/2014/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **LUCIANO MOURA CAVALCANTE**, ocupante do cargo PROF ADJUNTO, M, matrícula nº003310.1-5, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Juazeiro do Norte/Mauriti/Fortaleza, no período de 12/09/2014 a 13/09/2014, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de Mauriti da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) e passagem aérea, no valor de R\$378,72 (trezentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos), perfazendo um total de R\$644,22 (seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte e dois centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 05 de setembro de 2014.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº2038/2014 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 5532739/2014/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **DOUGLAS WILLYAM RODRIGUES GOMES**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/JUAZEIRO DO NORTE-BREJO SANTO/FORTALEZA, no período de 19/09/2014 a 20/09/2014, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de BREJO SANTO da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) e passagem aérea, no valor de R\$365,92 (trezentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos), perfazendo um total de R\$631,42 (seiscentos e trinta e um reais e quarenta e dois centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 05 de setembro de 2014.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI

PORTARIA Nº558/2014-GR - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Nº5556646/2014-VIPROC, RESOLVE AUTORIZAR a servida **JULIANA MARIA OLIVEIRA SILVA**, matrícula 431319.1-5, ocupante do Cargo de Professor, do Departamento de Geociências, a **viajar** à cidade de CURITIBA/PR, no período de 14 a 17 de outubro de 2014, para participar com apresentação do Trabalho Intitulado: "Estudo das Precipitações na Região do Cariri Cearense: Um Enfoque nas Microbacias Hidrográficas, No XI Simpósio Brasileiro de Climatologia Geográfica-SBCG, concedendo-lhe, 3/5 (três e meia) diárias no valor unitário de R\$166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), e um acréscimo de 40% (quarenta por cento), 01 ajuda de custo no valor de R\$166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), perfazendo o total de R\$982,28 (novecentos, e oitenta e dois reais e vinte e oito centavo), de acordo com o Art.3º; alínea "b" §1º; do art.4º; art.5º e seu §1º art.art.6º, art.10, Classe IV do Anexo I, do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial do Estado em 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, 03 de setembro de 2014.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº568/2014-GR - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Nº5625060/2014-VIPROC, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **ANTÔNIA CARLOS DA SILVA**, matrícula 431301.1-0, ocupante do Cargo de Professor, do Departamento de Geociência, a **viajar** à cidade de TERESINA/PI, no período de 23 a 26 de setembro de 2014, para participar com apresentação do Artigo Intitulado: "Sensoriamento Remoto Como Recurso Didático: a experiência de aplicação nas aulas de Geografia com alunos do 1º Ano do Ensino Médio", no II Encontro Regional de Prática de Ensino em Geografia-EREPEG, concedendo-lhe, 3/5 (três e meia) diárias no valor unitário de R\$166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), e um acréscimo de 40% (quarenta por cento), 01 ajuda de custo no valor de R\$166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), perfazendo o total de R\$982,28 (novecentos, e oitenta e dois reais e vinte e oito centavo), de acordo com o Art.3º; alínea "b" §1º; do art.4º; art.5º e seu §1º art.art.6º, art.10, Classe IV do Anexo I, do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial do Estado em 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, 03 de setembro de 2014.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº572/2014-GR - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº5794911/2014-VIPROC, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **EUGÊNIO PACELLI COELHO DE SÁ**, matrícula 430240.1-9, lotado no Setor de Transportes desta IES, a **viajar** à Cidade de CAUCAIA/CE, no período de 15 a 19 de setembro de 2014, para participar e acompanhar as atividades do Curso de Licenciatura Plena em Educação do Campo-PROCAMPO, concedendo-lhe, 4/5 (quatro e meia) diárias no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), perfazendo o total de R\$291,73 (duzentos e noventa e um reais e setenta e três centavos), de acordo com o Art.3º; alínea "b" §1º; do art.4º; art.5º §1º; art.10, Classe IV do Anexo I, do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial em 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, 04 de setembro de 2014.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº573/2014-GR - O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo Nº5793705/2014-VIPROC, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **SILVIO ROMÉRIO CARDOSO RIBEIRO**, matrícula 430453.1-8, do Setor de Transportes, a **viajar** à cidade de SOBRAL/CE, no período de 15 a 19 de setembro de 2014, conduzindo Colaboradores para acompanhamento das atividades do Curso de Licenciatura Plena em Educação do Campo-PROCAMPO, concedendo-lhe, 4/5 (quatro e meia) diárias no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), e um acréscimo de 20% (vinte por cento), perfazendo o total de R\$331,17 (trezentos e trinta e um reais e dezesseis centavos), de acordo com o Art.3º, alínea "b" §1º do art.4º; art.5º §1º, art.10, Classe V do Anexo I, c/c o Anexo III do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial em 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, 04 de setembro de 2014.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº574/2014-GR - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº5795900/2014-VIPROC, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **EUGÊNIO PACELLI COELHO DE SÁ**, matrícula 430240.1-9, lotado no Setor de Transportes desta IES, a **viajar** à Cidade de CRATEÚS/CE, no período de 22 a 26 de setembro de 2014, para participar e acompanhar as atividades do Curso de Licenciatura Plena em Educação do Campo-PROCAMPO, concedendo-lhe, 4/5 (quatro e meia) diárias no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), e um acréscimo de 5%cinco por cento, perfazendo o total de R\$306,31 (trezentos e seis reais e trinta e um centavos), de acordo com o Art.3º; alínea "b" §1º; do art.4º; art.5º §1º; art.10, Classe IV do Anexo I, do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial em 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, 04 de setembro de 2014.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº575/2014-GR - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº5796094/2014-VIPROC, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **LUÍS ABEL DA SILVA FILHO**, matrícula 431376.1.1, ocupante do Cargo de Professor, do Departamento de Economia, a **viajar** à cidade de SALVADOR/BA, no período de 18 a 19 de setembro de 2014, para participar como apresentador e debater o Artigo Científico Intitulado: "Avaliação dos Impactos Econômicos do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNF): O Caso da Bahia, 2004-2010, concedendo-lhe, 1/5 (uma e meia) diárias no valor unitário de R\$166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos) e um acréscimo de 50% (cinquenta por cento), 01 ajuda de custo no valor de R\$166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), perfazendo o total de R\$541,08 (quinhentos e quarenta e um reais e oito centavos), de acordo com o Art.3º; alínea "b" §1º; do art.4º; art.5º §1º; art.6º e 10, Classe IV do Anexo I, c/c/o Anexo III do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial do Estado em 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, 05 de setembro de 2014.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA 576/2014-GR - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo Nº5796310/2014-VIPROC, RESOLVE AUTORIZAR **MARIA ROSÂNGELA DIAS PINHEIRO**, Professor Temporário, matrícula 300083.1-6, da Unidade de Iguatu, a **viajar** à cidade de CAMPINA GRANDE/PB, no período de 17 a 20 de setembro de 2014, para participar com apresentação dos Artigos Científicos Intitulados: 1- "Educação Física na Educação Infantil:

Uma Relação Pedagógica e Política, 2- “O Papel Político-Pedagógico do Professor de Educação Física nas Escolas Municipais de Iguatu/CE, no Congresso Nacional de Educação-CONEDU, concedendo-lhe, 3/5 (três e meia) diárias no valor unitário de R\$166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), um acréscimo de 30% (trinta por cento), 01 ajuda de custo no valor de R\$166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), perfazendo o total de R\$924,01 (novecentos e vinte e quatro reais e um centavo), de acordo com o Art.3º, alínea “b” §1º do art.4º; art.5º §1º, art.6º, art.10, Classe IV do Anexo I, do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial em 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, 04 de setembro de 2014.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº577/2014-GR - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo Nº5797414/2014-VIPROC, RESOLVE AUTORIZAR **NILMARA SERAFIM CHAGAS**, Professor Temporário, matrícula 300054.1-4, da Unidade de Iguatu, a **viajar** à cidade de CAMPINA GRANDE/PB, no período de 17 a 20 de setembro de 2014, para participar com apresentação dos Artigos Científicos Intitulados: 1- “O Papel Político-Pedagógico do Professor de Educação Física nas Tendências e Movimentos Renovadores” 2- “Educação Física na Educação Infantil: Uma Relação Pedagógica e Política”, no Congresso Nacional da Educação-CONEDU, concedendo-lhe, 3/5 (três e meia) diárias no valor unitário de R\$166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), um acréscimo de 30% (trinta por cento), 01 ajuda de custo no valor de R\$166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), perfazendo o total de R\$924,01 (novecentos e vinte e quatro reais e um centavo), de acordo com o Art.3º, alínea “b” §1º do art.4º; art.5º §1º, art.6º, art.10, Classe IV do Anexo I, do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial em 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, 04 de setembro de 2014.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº586/2014-GR - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº5859177/2014-VIPROC, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **LUIZ MOREIRA DE PINHO** matrícula 19427.1-9, do Setor de Transportes desta IES, a **viajar** a Cidade de CAMPOS SALES/CE, no dia 05 de setembro de 2014, conduzindo a Reitora, Professora Antonia Otonite de Oliveira Cortez e Comitiva, para participar do Projeto “Reitoria em seu Campus” na Unidade Descentralizada de Campos Sales, concedendo-lhe, 0,5 (meia) diária no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), perfazendo o total de R\$30,66 (trinta reais e sessenta e seis centavos), de acordo com o Art.3º; alínea “a” §1º; do art.4º; art.5º §1º; art.10, Classe V do Anexo I, do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial em 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, 05 de setembro de 2014.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº587/2014-GR - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº5859428/2014-VIPROC, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **DURVAL MENDES NETO**, matrícula 430235.1-9, ocupante do Cargo de Assessor de Imprensa, do Departamento de Tecnologia da Informação-DTI, a **viajar** a Cidade de FORTALEZA/CE, no período de 09 a 10 de setembro de 2014, para participar no Seminário de SOFTWARE LIVRE 2014, Evento promovido pela COETI/SEPLAG, concedendo-lhe, 1,5 (uma e meia) diárias no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), perfazendo o total de R\$97,24 (noventa e sete reais e vinte e quatro centavos), de acordo com o Art.3º; alínea “b” §1º; do

art.4º; art.5º §1º; art.10, Classe V do Anexo I, do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial em 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, 05 de setembro de 2014.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº588/2014-GR - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº5862623/2014-VIPROC, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **EDMILSON OLIVEIRA JUNIOR**, matrícula 430236.1-6, lotado no Setor de Transportes desta IES, a **viajar** à Cidade de JATAÍ/GO, no período de 21 a 27 de setembro de 2014, conduzindo alunos do Curso de História para participarem do IV Congresso Internacional de História: Cultura, Sociedade e Poder, que realizar-se-á na Universidade Federal de Goiás-UFG, concedendo-lhe, 6/5 (seis e meia) diárias no valor unitário de R\$141,95 (cento e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos), perfazendo o total de R\$922,67 (novecentos e vinte e dois reais e sessenta e sete centavos), de acordo com o Art.3º; alínea “b” §1º; do art.4º; art.5º §1º; art.10, Classe V do Anexo I, do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial em 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, 08 de setembro de 2014.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº589/2014-GR - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo Nº5863123/2014-VIPROC, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANTONIO NAPOLEÃO MENESES E SILVA**, matrícula 430227.1.7, lotado no Setor de Transportes, a **viajar** à cidade de JATAÍ/GO, no período de 21 a 27 de setembro de 2014, conduzindo alunos do Curso de História para participarem do IV Congresso Internacional de História: Cultura, Sociedade e Poder, que realizar-se-á na Universidade Federal de Goiás-UFG, concedendo-lhe, 6/5 (seis e meia) diárias no valor unitário de R\$141,95 (cento e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos), perfazendo o total de R\$922,67 (novecentos e vinte e dois reais e sessenta e sete centavos), de acordo com o Art.3º, alínea “b” §1º do art.4º; art.5º §1º, art.6º, art.10, Classe V do Anexo I, c/c o Anexo III do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial em 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, 08 de setembro de 2014.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº590/2014-GR - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº5863603/2014-VIPROC, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ROBSON WALDEMAR ÁVILA**, ocupante do Cargo de Professor, do Departamento de Biologia, matrícula 431286-1-2, a **viajar** à cidade de OURICURI/PE, no período de 22 a 25 de setembro, para realizar coleta de anfíbios e répteis no Município de Ouricuri-PE e adjacências referente ao Projeto “Herpetofauna do Sertão Pernambucano” em observância a chamada pública PRPGP-URCA 03/2013, concedendo-lhe, 3,5 (três e meia) diárias no valor unitário de R\$166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), uma ajuda de Custo no valor de 166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), perfazendo o total de R\$749,20 (setecentos e quarenta e nove reais e vinte centavos), de acordo com o Art.3º; alínea “b” §1º; do art.4º; art.5º §1º; art.6º, art.10, Classe IV do Anexo I, do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial em 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, 08 de setembro de 2014.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº591/2014-GR - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Nº5864200/2014/VIPROC, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **CRISTINA ANTONIOEVNA DUNAIVA**, matrícula 431375.1-4, ocupante do Cargo de Professor, do Departamento de Ciências Sociais, a **viajar** à cidade de CAMPINAS/SP, no período de 28 de setembro a 03 de outubro de 2014, para participar com apresentação do Trabalho Intitulado: "As Artistas da Vanguarda Russa Liubov Popova, Olga Rózanova e Varvára Stiepánova: História da Arte e Gênero", no X Encontro de História da Arte, concedendo-lhe, 4/5 (quatro e meia) diárias no valor unitário de R\$166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), e um acréscimo de 30% (trinta por cento), 01 ajuda de custo no valor de R\$166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), perfazendo o total de R\$1.140,45 (hum mil, e cento e quarenta reais e quarenta e cinco centavo), de acordo com o Art.3º; alínea "b" §1º; do art.4º; art.5º e seu §1º art.art.6º, art.10, Classe IV do Anexo I, do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial do Estado em 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, 08 de setembro de 2014.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº592/2014-GR - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Nº5864650/2014/VIPROC, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **EMERSON RIBEIRO**, matrícula 431308.1-1, ocupante do Cargo de Professor, do Departamento de Geociências, a **viajar** à cidade de FORTALEZA/CE, no período de 25 a 27 de setembro de 2014, para participar com apresentação do Trabalho Intitulado: "Uma Nova Interface Entre a Arte e a Geografia-Aparelho Humano Habitado, no XIII Encontro Cearense de Historiadores da Educação-ECHE e III Encontro Nacional do Núcleo de História e Memória da Educação-ENHIME e III Simpósio Nacional de Estudos Culturais e Geoeducacionais-SINECGEO, concedendo-lhe, 2/5 (duas e meia) diárias no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), perfazendo o total de R\$162,07 (cento e sessenta e dois reais e sete centavo), de acordo com o Art.3º; alínea "b" §1º; do art.4º; art.5º e seu §1º,art.10, Classe IV do Anexo I, do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial do Estado em 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, 08 de setembro de 2014.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº593/2014-GR - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Nº5865029/2014/VIPROC, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **SIMONETE PEREIRA DA SILVA**, matrícula 430853.1-X, ocupante do Cargo de Professor, do Departamento de Educação Física, a **viajar** à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 01 a 04 de outubro de 2014, para participar com apresentação do Trabalho Intitulado: "Análise Descritiva da Atividade Física Habitual de Escolares Caririenses Através da Utilização de Pedômetros, como também participar de 02 Cursos de Formação Complementar, no 37º Simpósio Internacional de Ciência do Esporte, concedendo-lhe, 3/5 (três e meia) diárias no valor unitário de R\$166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), e um acréscimo de 50% (cinquenta por cento), 01 ajuda de custo no valor de R\$166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), perfazendo o total de R\$1.040,55 (hum mil, e quarenta reais e cinquenta e cinco centavo), de acordo com o Art.3º; alínea "b" §1º; do art.4º; art.5º e seu §1º art.art.6º, art.10, Classe IV do Anexo I, do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial do Estado em 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, 08 de setembro de 2014.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº594/2014-GR - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº5865363/2014-VIPROC, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **GEORGE PIMENTEL FERNANDES**, matrícula 430339.1-3, do Departamento de Educação, a **viajar** a Cidade de FORTALEZA/CE, no período de 14 a 16 de setembro de 2014, para participar a convite da Comissão Nacional de Ética, das atividades de Capacitação para os Comitês de Ética em Pesquisa do Estado do Ceará, concedendo-lhe, 2,5 (duas e meia) diárias no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), perfazendo o total de R\$162,07 (cento e sessenta e dois reais e sete centavos), de acordo com o Art.3º; alínea "b" §1º; do art.4º; art.5º §1º; art.10, Classe V do Anexo I, do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial em 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, 08 de setembro de 2014.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez

PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº595/2014-GR - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Nº5866246/2014/VIPROC, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO PARENTE JARDIM**, matrícula 430816.1-6, ocupante do Cargo de Professor, do Departamento de Educação, a **viajar** à cidade de VIÇOSA/CE, no período de 19 a 23 de setembro de 2014, para participar e apresentar o Trabalho Intitulado: Escola de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional: Núcleo de Mediação da Política Educacional Caririense (2008 a 2013), concedendo-lhe, 4/5 (quatro e meia) diárias no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), perfazendo o total de R\$291,73 (duzentos e noventa e um reais e setenta e três centavo), de acordo com o Art.3º; alínea "b" §1º; do art.4º; art.5º e seu §1º,art.10, Classe IV do Anexo I, do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial do Estado em 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, 08 de setembro de 2014.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez

PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº598/2014-GR - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo Nº5899055/2014-VIPROC, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **SILVIO ROMÉRIO CARDOSO RIBEIRO**, matrícula 430453.1-8, do Setor de Transportes, a **viajar** à cidade de MOSSORÓ/RN, no período de 09 a 13 de setembro de 2014, conduzindo a professora Mirla Cisne Álvaro que proferirá a Palestra Gênero, Feminismo,Raça e Classe e realizado pela frente de Mulheres dos Movimentos do Cariri em parceria com o DISCULTI-Grupo de Estudos em Discurso, Cultura e Identidades desta IES, concedendo-lhe, 4/5 (quatro e meia) diárias no valor unitário de R\$141,95 (cento e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos), e um acréscimo de 30% (trinta por cento), perfazendo o total de R\$830,40 (oitocentos e trinta reais e quarenta centavos), de acordo com o Art.3º, alínea "b" §1º do art.4º; art.5º §1º, art.6º, art.10, Classe V do Anexo I, c/c o Anexo III do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial em 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA-GR, em Crato/CE, 09 de setembro de 2014.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez

PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº599/2014-GR - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº5899217/2014-VIPROC, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **ROSA MARIA DE MEDEIROS MARINHO**, ocupante do Cargo de Professor, do Departamento de MATEMÁTICA, matrícula 430481.1-2, a **viajar** à cidade de JOÃO PESSOA/PB, no período de 27 de setembro a 02 de outubro de 2014, para participar com apresentação do Trabalho Intitulado: "Raw Materials Used in the production of Ceramic products in a Company located in The Metropolitan Area in Cariri-CE, no XIII Encontro da SBPMat concedendo-lhe, 5,5 (cinco e meia) diárias no valor unitário de R\$166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), um acréscimo de 40% (quarenta por cento), e 01 ajuda de custo no valor de R\$166,49 (cento e

sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), perfazendo o total de R\$1.448,45 (hum mil, e quatrocentos e quarenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), de acordo com o Art.3º; alínea "b" §1º; do art.4º; art.5º §1º; art.10, Classe IV do Anexo I, do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, publicado do Diário Oficial em 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, 09 de setembro de 2014.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº601/2014-GR - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº5899624/2014-VIPROC, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **MANUEL JOSÉ PINA FERNANDES**, ocupante do Cargo de Professor, do Departamento de Educação, matrícula 430703.1-2, a **viajar** à cidade de FORTALEZA/CE, no período de 24 a 27 de setembro de 2014, para participar com apresentação do Trabalho Intitulado: "Notas Reflexivas Sobre o Ato de Formar Professores, no III Encontro Cearense de Historiadores da Educação-ECHE, III Encontro Nacional do Núcleo de História e Memória da Educação-ENHIME e III Simpósio Nacional de Estudos Culturais e Geoeducacionais-SENECGEO, concedendo-lhe, 3,5 (três e meia) diárias no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), perfazendo o total de R\$226,90 (duzentos e vinte e seis reais e noventa centavos), de acordo com o Art.3º; alínea "b" §1º; do art.4º; art.5º §1º; art.10, Classe IV do Anexo I, do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, publicado do Diário Oficial em 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, 09 de setembro de 2014.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº602/2014-GR - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº5899853/2014-VIPROC, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **EDMILSON OLIVEIRA JUNIOR**, matrícula 430236.1-6, lotado no Setor de Transportes desta IES, a **viajar** à Cidade de FORTALEZA/CE, no período de 17 a 19 de setembro de 2014, conduzindo Estagiários desta IES, que prestam Serviço ao PROCON ASSEMBLÉIA/URCA/CRATO/CE, para se deslocarem ao PROCON ASSEMBLÉIA em Fortaleza/CE e outros Órgãos e Instituições, concedendo-lhe, 2/5 (duas e meia) diárias no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), perfazendo o total de R\$153,32 (cento e cinquenta e três reais e dois centavos), de acordo com o Art.3º; alínea "b" §1º; do art.4º; art.5º §1º; art.10, Classe V do Anexo I, do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, publicado do Diário Oficial em 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, 09 de setembro de 2014.

Antonia Otonite de OLiveira Cortez
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº032/2014

I - ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo que fazem entre si, de um lado, a Universidade Regional do Cariri - URCA e do outro lado a Empresa AMP Engenharia Ltda., com a intervenção do Departamento de Arquitetura e Engenharia - DAE; II - CONTRATANTE: Universidade Regional do Cariri - URCA; III - ENDEREÇO: Rua Cel. Antonio Luiz, nº1161 - Pimenta - Crato/CE; IV - CONTRATADA: Empresa **AMP ENGENHARIA LTDA.**; V - ENDEREÇO: Rua Caririçuá, nº504 - Jacarecanga - Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.65, inciso I da Lei nº8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: Crato/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogação do prazo** de execução da obra por mais 90 (noventa) dias, que trata o Contrato nº032/2014, o qual tem como objeto a Obra de Urbanização e Paisagismo no Ginásio da URCA no Município de Crato/CE; IX - VALOR GLOBAL: 198.834,74 (cento e noventa e oito mil, oitocentos e trinta e quatro reais e setenta e quatro centavos); X - DA VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a partir da sua assinatura; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas

do Contrato; XII - DATA: 28 de agosto de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: Antonia Otonite de Oliveira Cortez - Reitora e Engº Valmir Mendes de Oliveira.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez
REITORA

*** **

PROVIMENTO Nº040/2014 - GR

A REITORA DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso das atribuições que lhe confere o Art.15, inciso XIII do Estatuto desta Universidade, aprovado pelo Decreto Nº18.136, de 16/09/1986, e publicado no Diário Oficial do Estado em 17 de setembro de 1986, e CONSIDERANDO a necessidade de fazer uma ampla divulgação das inscrições do PROCESSO SELETIVO UNIFICADO 2015.1-URCA, e objetivando proporcionar maior oportunidade para aqueles que desejam participar do Vestibular; RESOLVE ad referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE: Art.1º - **Aprovar o Edital nº026/2014-GR**, que fixa as normas do PROCESSO SELETIVO UNIFICADO 2015.1 para admissão no 1º semestre letivo de 2015 nos Cursos de Graduação da Universidade Regional do Cariri - URCA, passando a fazer parte integrante deste Provimento. Art.2º - Este Provimento entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. REITORIA DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, em Crato-CE, aos 25 de agosto de 2014.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez
REITORA

EDITAL Nº026/2014 - GR

Aprovado "ad referendum" no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) desta Universidade, em 25 de Agosto de 2014, através do Provimento nº040/2014 - GR.

FIXA AS NORMAS DO PROCESSO SELETIVO UNIFICADO 2015.1 PARA HABILITAÇÃO AOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, COM INGRESSO NO 1º SEMESTRE LETIVO DE 2015.

A REITORA DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, e baseada na Resolução nº11/2004-CEPE, de 20 de agosto de 2004, ANUNCIA que estarão abertas as INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO UNIFICADO 2015.1-URCA, das 08:00h do dia 25 de SETEMBRO às 23h:59min do dia 20 de OUTUBRO de 2014, EXCLUSIVAMENTE PELA INTERNET, através do site cev.urca.br/ vestibular, destinado a selecionar candidatos aos cursos de Graduação desta Universidade, com funcionamento nos municípios de Barbalha (funcionando temporariamente em Juazeiro do Norte), Campos Sales, Crato, Iguatu, Juazeiro do Norte e Missão Velha, Estado do Ceará.

1. REGULAMENTO

- 1.1. A realização do Processo Seletivo Unificado está a cargo da Comissão Executiva do Vestibular - CEV, vinculada a Reitoria. Compete à CEV planejar, coordenar e executar o Processo Seletivo, bem como divulgar todas as informações a ele pertinentes.
- 1.2. O Processo Seletivo Unificado objetiva a seleção e classificação de candidatos ao preenchimento das vagas oferecidas nos Cursos de Graduação da URCA, com funcionamento nos campi da Universidade, localizados nos municípios de Barbalha (funcionando temporariamente em Juazeiro do Norte), Campos Sales, Crato, Iguatu, Juazeiro do Norte e Missão Velha, Estado do Ceará, mediante a avaliação dos conhecimentos comuns às diversas formas de educação em nível de Ensino Médio.
- 1.3. O Processo Seletivo Unificado 2015.1-URCA anunciado neste Edital, terá somente validade para matrícula nos cursos de graduação desta Universidade, respeitando-se o limite de vagas fixado no subitem 2.1. deste Edital, para ingresso no 1º período letivo de 2015.
- 1.4. Concorrerá a UMA VAGA no Processo Seletivo Unificado 2015.1-URCA, aquele que tenha concluído o Ensino Médio ou estudos equivalentes nos termos do Art.44, Inciso II da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº9.394, de 20/12/1996); ou ainda, aquele que está em fase de conclusão até a data da matrícula dos aprovados. Só poderá matricular-se o candidato que no ato da matrícula comprovar ter concluído todo o Ensino Médio.
- 1.5. O Edital, Cronograma de Atividades, Programas de Estudo, Perfil dos Cursos e outras informações, estarão à disposição dos interessados no site cev.urca.br/vestibular.

2. DAS VAGAS

2.1. A URCA oferecerá 1.250 (um mil, duzentas e cinquenta) vagas, distribuídas por campus de funcionamento, cursos e turnos, para ingresso no 1º (primeiro) semestre letivo de 2015, conforme a seguir:

I- CAMPUS: CRATO

CURSO	ATO DE AUTORIZAÇÃO OU RECONHECIMENTO	TÍTULO/MODALIDADE	CÓDIGO	TURNOS	VAGAS
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	Reconhecido pelo Parecer e Portaria N° 878/80, de 18.09.80 D.O.U. de 22.09.80. Alterações feitas pela Resolução N°007/2003 – CEPE, de 4 de agosto de 2003 Tempo de Integralização: Mínimo (4,5 anos) Máximo (7 anos)	Bacharelado	26-4	Manhã/ Tarde	40
		Licenciatura Plena	25-6	Noite	40
CIÊNCIAS ECONÔMICAS	Reconhecido pelo Decreto nº82.040, de 26/07/78-D.O.U. De 27/07/78 Tempo de Integralização: Mínimo (5 anos) Máximo (7,5 anos)	Bacharelado	13-2	Manhã	40
				Noite	40
CIÊNCIAS SOCIAIS	Aprovado pela Resolução nº033/2005—CEPE e criado pela Resolução nº005/2005-CONSUNI, em 11/11/2005 Tempo de Integralização: Mínimo (4 anos) Máximo (6 anos)	Bacharelado/Licenciatura Plena	15-9	Tarde	40
EDUCAÇÃO FÍSICA	Criado pela Resolução N°003/2003 – CONSUNI, de 11 de abril de 2003 Tempo de Integralização: Mínimo (4 anos) Máximo (6 anos)	Licenciatura Plena	27-2	Tarde	40
ENFERMAGEM	Reconhecido pelo Parecer N° 495/2004, de 23.06.2004, do CEC Tempo de Integralização: Mínimo (4,5 anos) Máximo (7 anos)	Bacharelado	18-3	Manhã/Tarde	30
GEOGRAFIA	Reconhecido pelo Decreto N° 69.977 de 20.01.72 D.O.U. De 24.01.72 – Alterações feitas pela Resolução nº042/2005-CEPE, de 19/12/1005 Tempo de Integralização: Mínimo (4 anos) Máximo (6 anos)	Licenciatura Plena	14-0	Manhã	40
				Noite	40
HISTÓRIA	Reconhecido pelo Decreto N° 67.140, de 04.09.70 D.O.U. De 08.09.70 Tempo de Integralização: Mínimo (4 anos) Máximo (6 anos)	Licenciatura Plena	19-1	Manhã	40
				Noite	40
LETRAS	Reconhecido pelo Decreto N° 67.140, de 04.09.70 D.O.U. De 08.09.70 Tempo de Integralização: Mínimo (4 anos) Máximo (6 anos)	Licenciatura Plena	20-5	Manhã	40
				Noite	40
PEDAGOGIA	Reconhecido pelo Decreto nº67.140, de 04/09/70 – D.O.U. De 08/09/70 Tempo de Integralização: Mínimo (4,5 anos) Máximo (7 anos)	Licenciatura Plena	21-3	Manhã	40
				Noite	40

II- CAMPUS: BARBALHA (Funcionando temporariamente em Juazeiro do Norte)

CURSO	ATO DE AUTORIZAÇÃO OU RECONHECIMENTO	TÍTULO/MODALIDADE	CÓDIGO	TURNOS	VAGAS
ARTES VISUAIS	Criado pela Resolução nº001/2012-CONSUNI, em 15/02/2012 Tempo de Integralização: Mínimo (4 anos) Máximo (6 anos)	Licenciatura Plena	90-6	Manhã	25
TEATRO	Criado pela Resolução nº002/2012-CONSUNI, em 15/02/2012 Tempo de Integralização: Mínimo (4 anos) Máximo (6 anos)	Licenciatura Plena	91-4	Manhã	25

III- CAMPUS: JUAZEIRO DO NORTE

CURSO	ATO DE AUTORIZAÇÃO OU RECONHECIMENTO	TÍTULO/MODALIDADE	CÓDIGO	TURNOS	VAGAS
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	Reconhecido pelo Parecer 993/99, de 09/11/00 do CEC Tempo de Integralização: Mínimo (5 anos) Máximo (7,5 anos)	Bacharelado	17-5	Manhã/ Tarde	40
FÍSICA	Criado pela Resolução nº014/2007 – CONSUNI Tempo de Integralização: Mínimo (4 anos) Máximo (6 anos)	Licenciatura	40-X	Tarde	40
MATEMÁTICA	Reconhecido pelo Parecer nº200/99, de 23/03/99 CEC Tempo de Integralização: Mínimo (4 anos) Máximo (6 anos)	Licenciatura Plena	16-7	Noite	40
TECNÓLOGO DA CONST. CIVIL: EDIFÍCIOS	Reconhecido pela Portaria n. 603/86, de 18/08/86 - D.O.U. - 20/08/86 Tempo de Integralização: Mínimo (3,5 anos) Máximo (5,5 anos)	Tecnólogo	08-6	Noite	25
TECNÓLOGO DA CONST. CIVIL: TOPOGRAFIA E ESTRADAS	Reconhecido pela Portaria n. 603/86, de 18/08/86 - D.O.U. - 20/08/86 Tempo de Integralização: Mínimo (3,5 anos) Máximo (5,5 anos)	Tecnólogo	09-4	Noite	25

IV- UNIDADE DESCENTRALIZADA DE CAMPOS SALES

CURSO	ATO DE AUTORIZAÇÃO OU RECONHECIMENTO	TÍTULO/MODALIDADE	CÓDIGO	TURNOS	VAGAS
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	Reconhecido pelo Parecer e Portaria N° 878/80, de 18.09.80 D.O.U. de 22.09.80. Alterações feitas pela Resolução N°007/2003 – CEPE, de 4 de agosto de 2003 Tempo de Integralização: Mínimo (4,5 anos) Máximo (7 anos)	Licenciatura Plena	87-6	Noite	40
LETRAS	Reconhecido pelo Decreto N° 67.140, de 04.09.70 D.O.U. De 08.09.70 Tempo de Integralização: Mínimo (4 anos) Máximo (6 anos)	Licenciatura Plena	85-X	Noite	40
MATEMÁTICA	Reconhecido pelo Parecer nº200/99, de 23/03/99 CEC Tempo de Integralização: Mínimo (4 anos) Máximo (6 anos)	Licenciatura Plena	86-8	Noite	40

V- UNIDADE DESCENTRALIZADA DE IGUATU

CURSO	ATO DE AUTORIZAÇÃO OU RECONHECIMENTO	TÍTULO/MODALIDADE	CÓDIGO	TURNOS	VAGAS
CIÊNCIAS ECONÔMICAS	Reconhecido pelo Decreto nº82.040, de 26/07/78-D.O.U. De 27/07/78 Tempo de Integralização: Mínimo (5 anos) Máximo (7,5 anos)	Bacharelado	81-7	Noite	40
DIREITO	Reconhecido pela Portaria Ministerial N° 707/81, de 21.12.81 D.O.U. De 24.12.81 Tempo de Integralização: Mínimo (5 anos) Máximo (7,5 anos)	Bacharelado	82-5	Noite	40
				Manhã	40
EDUCAÇÃO FÍSICA	Criado pela Resolução N°003/2003 – CONSUNI, de 11 de abril de 2003 Tempo de Integralização: Mínimo (4 anos) Máximo (6 anos)	Licenciatura Plena	84-1	Manhã	40
ENFERMAGEM	Reconhecido pelo Parecer N° 495/2004, de 23.06.2004, do CEC Tempo de Integralização: Mínimo (4,5 anos) Máximo (7 anos)	Bacharelado	83-3	Manhã/ Tarde	40

VI- UNIDADE DESCENTRALIZADA DE MISSÃO VELHA

CURSO	ATO DE AUTORIZAÇÃO OU RECONHECIMENTO	TÍTULO/MODALIDADE	CÓDIGO	TURNO	VAGAS
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	Reconhecido pelo Parecer e Portaria N° 878/80, de 18.09.80 D.O.U. de 22.09.80. Alterações feitas pela Resolução N°007/2003 – CEPE, de 4 de agosto de 2003 Tempo de Integralização: Mínimo (4,5 anos) Máximo (7 anos)	Licenciatura Plena	88-4	Noite	40
LETRAS	Reconhecido pelo Decreto N° 67.140, de 04.09.70 D.O.U. De 08.09.70 Tempo de Integralização: Mínimo (4 anos) Máximo (6 anos)	Licenciatura Plena	89-2	Noite	40

3. DAS ISENÇÕES

- 3.1. O Processo de solicitação de ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO do Processo Seletivo Unificado 2015.1 -URCA, foi regulamentado pelo Edital N°025/2014-GR, em 12 de Agosto de 2014, e estabeleceu os dias 02, 03, 04 e 05 de Setembro de 2014, para os interessados das categorias (Aluno de Escola Pública do Estado do Ceará; Servidor da URCA e de suas conveniadas; Filhos e Cônjuges dos servidores da URCA; Doador de Sangue; Candidato Hipossuficiente e Portador de Necessidades Especiais), requererem o benefício.
- 3.2. O Edital que regulamentou a Isenção da Taxa de Inscrição do Processo Seletivo Unificado 2015.1-URCA, estabeleceu o dia 18 de Setembro de 2014, para divulgação dos pedidos de isenção DEFERIDOS e INDEFERIDOS. A interposição de recursos contra o indeferimento das Isenções foram nos dias 19 e 20 de Setembro de 2014, e a divulgação dos pareceres dos recursos, no dia 23 de Setembro de 2014.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As INSCRIÇÕES serão realizadas das 08:00h do dia 25 de Setembro às 23h:59min do dia 20 de Outubro de 2014, EXCLUSIVAMENTE PELA INTERNET, no endereço eletrônico cev.urca.br/vestibular.
- 4.2. O Boleto Bancário referente à Taxa de Inscrição, terá vencimento até o dia 21 de Outubro de 2014, e será pago nas Agências da Caixa Econômica Federal, Lotéricas e Correspondentes bancários, conforme valores a seguir:
a) Taxa Integral: R\$120,00 (Cento e vinte reais);
b) Taxa Parcial (50% de desconto): R\$60,00 (Sessenta reais).
- 4.3. O candidato deverá ler atentamente o Edital disponível no endereço eletrônico cev.urca.br/vestibular, conforme procedimentos a seguir:
4.3.1. O candidato deverá PREENCHER O REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO ON-LINE e CONFIRMAR; gerar e imprimir o boleto bancário, juntamente com o requerimento de inscrição. O prazo para preenchimento do requerimento de inscrição on line será até o dia 20 de Outubro de 2014.
4.3.2. Em seguida, EFETUAR O PAGAMENTO em qualquer Agência da Caixa Econômica Federal, Lotéricas ou Correspondentes bancários até o dia 21 de Outubro de 2014. A inscrição do Processo Seletivo Unificado 2015.1-URCA, só será validada após o pagamento do boleto bancário.
4.3.3. A impressão do requerimento de inscrição e do boleto bancário ou da segunda via dos mesmos, é de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se a CEV/URCA de eventuais dificuldades na leitura do código de barras e consequente impossibilidade de efetivação da inscrição.
- 4.4. Após confirmados os dados no Requerimento Eletrônico de Inscrição, o Candidato com sua senha poderá acessar a sua página, se necessário for, para fazer alguma alteração referente aos dados pessoais e/ou as opções de curso e local de funcionamento, língua estrangeira e local de realização das provas, até o dia 27 de Outubro de 2014. Após este prazo, nenhuma alteração poderá ser efetuada.
- 4.5. A inscrição do candidato somente será VALIDADA, após a URCA receber a informação do Banco por meio eletrônico, confirmando o recebimento do pagamento do boleto bancário, único documento válido para validação da Inscrição. No BOLETO BANCÁRIO contém os dados específicos referentes ao pagamento da taxa de inscrição do Processo Seletivo Unificado 2015.1-URCA, direcionados à URCA/FUNDETEC, exclusivamente para confirmação da inscrição.
- 4.6. Serão tomadas sem efeito as inscrições, cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no subitem 4.3.2, não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga extemporaneamente.
- 4.7. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição através de depósito em caixa eletrônico, agendamento eletrônico.

transferência ou depósito em conta corrente, DOC, cheque, ordens de pagamento ou qualquer outra forma diferente prevista neste Edital.

- 4.8. A CEV/URCA não se responsabilizará por problemas ocorridos decorrentes do processo de recebimento da taxa de inscrição do Processo Seletivo Unificado 2015.1, por parte da Instituição Financeira arrecadadora, que possam acarretar indeferimento do pedido de inscrição do candidato.
- 4.9. Não será devolvido o valor da taxa de inscrição pago em duplicidade, ou para curso diferente, ou fora do prazo.
- 4.10. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.11. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.
- 4.12. Somente será aceita UMA INSCRIÇÃO para cada candidato, que concorrerá a UMA ÚNICA VAGA NO CURSO/HABILITAÇÃO E TURNO DE SUA OPÇÃO, a qual deverá ser indicada no Requerimento Eletrônico de Inscrição, juntamente com a língua estrangeira (Espanhol ou Inglês) e o local de realização das provas (Campos Sales, Crato, Iguatu, Juazeiro do Norte e Missão Velha).
- 4.13. Não serão aceitas, em nenhuma hipótese, transferências de inscrições ou de isenção da taxa de inscrição entre pessoas.
- 4.14. As informações constantes no Requerimento Eletrônico de Inscrição são da inteira responsabilidade do candidato. O candidato deverá verificar se todas as informações estão corretas e completas (nome, número dos documentos de identidade e do CPF, endereço, código do curso e turno pretendidos, local de realização de provas, opção de língua estrangeira, etc), eximindo-se a CEV/URCA de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, fornecidas pelo candidato.
- 4.15. A Comissão Executiva do Vestibular da URCA não se responsabilizará quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, ocorridos por inscrições não computadas e/ou não confirmadas por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão do boleto bancário.
- 4.16. Serão indeferidas as inscrições feitas em descumprimento ao que determina este Edital.
- 4.17. A RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS do Processo Seletivo Unificado 2015.1-URCA, será divulgada no dia 30 de Outubro de 2014, através do site cev.urca.br/vestibular.
- 4.18. O candidato com a INSCRIÇÃO INDEFERIDA, que não entrar com recurso no prazo indicado no subitem 8.1.1. deste Edital para regularizar sua situação, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- 4.19. Será obrigatório, no ato da matrícula dos candidatos aprovados no Processo Seletivo, a entrega dos documentos indicados no subitem 14.2 deste Edital. O não atendimento a este dispositivo acarretará a perda da vaga, sendo seu provimento tomado sem efeito, sem prejuízo de medidas legais cabíveis.
- 4.20. A Concorrência do Processo Seletivo Unificado 2015.1-URCA, será publicada no site cev.urca.br/vestibular, no dia 05 de novembro de 2014.

5. DOS PEDIDOS DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 5.1. A CEV/URCA, nos termos da legislação vigente, assegurará ATENDIMENTO ESPECIAL aos candidatos que deles comprovadamente necessitarem.
- 5.2. O CANDIDATO que necessitar de atendimento especial, deverá no ato da inscrição, informar em campo próprio do sistema de inscrição a necessidade que motiva a solicitação de atendimento

de acordo com as opções apresentadas abaixo, mediante preenchimento de requerimento padronizado e entrega da documentação comprobatória, no endereço na SEDE DA Comissão executiva do Vestibular-CEV/URCA, à Rua Teófilo Siqueira, nº684, Bairro Pimenta, em Crato-Ceará, até o dia 03 de Novembro de 2014, no horário das 08:00 às 17:00 horas.

5.2.1. Os candidatos PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, de acordo com a Lei nº7.853/1989 e o Art.27, Incisos I e II do Decreto 3.298/1999, poderão solicitar procedimento especial para a realização das provas, mediante entrega de Laudo Médico, fotocópias do RG e CPF, de acordo com o tipo de solicitação, a seguir:

- a) no caso de deficiência visual: Prova em Braille, Prova fonte ampliada, Auxílio de Ledor, Auxílio de Transcritor ou Auxílio de Ledor/Transcritor;
- b) no caso de deficiência auditiva plena: Tradutor-intérprete de Libras, Guia-intérprete, Leitura labial;
- c) no caso de deficiência física que impossibilite o preenchimento do Cartão-Resposta pelo próprio candidato: Auxílio de Transcritor;
- d) no caso de dificuldade acentuada de locomoção: sala de fácil acesso e mobiliário acessível;
- e) solicitação de tempo adicional de uma hora a mais do tempo previsto.

5.2.2. Os candidatos que são Protestantes, Adventistas do Sétimo Dia, Batistas do Sétimo Dia, Judeus e todos os seguidores de outras religiões, que GUARDAM O SÁBADO (SABADISTAS), no período compreendido desde o pôr-do-sol da sexta-feira até o pôr-do-sol do sábado em adoração divina, com base no artigo 5º, incisos VI e VIII, da Constituição Federal, poderão solicitar condição de atendimento em horário especial para a realização da prova do sábado, mediante entrega de Declaração comprovando a sua opção religiosa e fotocópias do RG e CPF.

5.2.2.1. O Candidato Guardador do Sábado por motivo religioso, deverá informar a opção SABADISTA, em campo próprio do sistema de inscrição;

5.2.2.2. O Candidato que informar a opção SABADISTA, deverá comparecer ao local de realização de prova no mesmo horário dos demais participantes (às 13:00 horas), de acordo com o subitem 7.2, deste Edital;

5.2.2.3. O Candidato que informar a opção SABADISTA, deverá aguardar na sala de prova até às 18:00 horas para realizar as provas, conforme determina o subitem 7.5.1. deste Edital.

5.2.2.4. O Candidato que informar a opção Sabadista não poderá realizar qualquer espécie de consulta, de comunicação ou de manifestação a partir do ingresso na sala de prova, até o término da prova.

5.2.3. Os candidatos que estejam CUMPRINDO PENA EM REGIME DE CÁRCERE FECHADO, poderão solicitar condição de atendimento especial para a realização das provas, mediante entrega de Ofício encaminhado pela Chefia da Instituição Penal e fotocópias do RG e CPF.

- 5.3. O candidato que necessitar de ATENDIMENTO ESPECIAL que não requerer no prazo estabelecido no subitem 5.2. deste Edital, ficará impossibilitado de realizar as provas em condições especiais.

- 5.4. SITUAÇÕES OCASIONADAS POR ACIDENTE, PARTO OU DOENÇA deverão ser comunicadas imediatamente à CEV, que avaliará a possibilidade de conceder atendimento especial ao candidato. O pedido deverá ser feito através de requerimento, acompanhado de atestado médico, junto à Comissão Executiva do Vestibular, até 72 horas antes da realização da prova.

5.4.1. Candidata LACTANTE que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá, obrigatoriamente, levar um acompanhante adulto, devidamente credenciado na CEV, que ficará em sala reservada, sendo responsável pela guarda da criança durante os dias de realização das provas;

5.4.2. É vedado ao acompanhante da criança o acesso às salas de provas;

5.4.3. Quando ocorrer a necessidade da Candidata LACTANTE amamentar, o Coordenador de Área designará um Fiscal para acompanhá-la, conforme normas estabelecidas neste Edital, sob pena de eliminação no Processo Seletivo;

5.4.4. Qualquer comunicação durante a realização das provas, entre a Candidata LACTANTE e o acompanhante responsável, deverá ser assistida pelo Fiscal;

5.4.5. Não será permitida a entrada do lactente (a criança) e de seu acompanhante responsável, após o fechamento dos portões;

5.4.6. A Candidata LACTANTE não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada do lactente.

- 5.5. As solicitações de atendimento especial indicadas no subitem 5.4 deste Edital, será atendida segundo critérios de legalidade, viabilidade e razoabilidade, respeitando-se a data e o horário de realização das provas, fixadas neste Edital.

- 5.6. Não haverá sob hipótese alguma aplicação de provas fora das Unidades de Aplicação de Provas, indicadas no Cartão de Identificação. Em nenhuma hipótese, a CEV atenderá solicitação de atendimento especial em domicílio.

6. DO CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO

- 6.1. O Cartão de Identificação estará disponível a partir das 08:00h do dia 01 de Dezembro às 11h:30min do dia 06 de Dezembro de 2014, através do site cev.urca.br/vestibular, contendo data, horário e local de realização das provas, o qual deverá ser impresso e apresentado no local de aplicação das provas.

- 6.2. De posse do Cartão de Identificação, o candidato deverá, obrigatoriamente, conferir as informações contidas no seu cartão de identificação, bem como assinar o cartão igual a assinatura da sua Cédula de Identidade. Havendo qualquer inexatidão nas informações contidas no Cartão de Identificação, dirigir-se imediatamente à sede da CEV/URCA, em Crato/CE, para fazer as devidas correções.

- 6.3. A Comissão Executiva do Vestibular – CEV/URCA, não se responsabilizará pelo Candidato que faltar à Prova por desconhecer o local e o horário de sua realização.

- 6.4. O Cartão de Identificação e a Cédula de Identidade originais, deverão ser apresentados pelo candidato na data, local e horário estabelecidos para a realização das provas. O candidato que deixar de apresentar no dia da prova o Cartão de Identificação e a Cédula de Identidade, será vedado o acesso no local de aplicação de provas.

- 6.5. São considerados documentos de Identificação válidos: a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº9.503/1997), a Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, a Cédula de Identidade para estrangeiros emitida por Autoridade Brasileira ou a Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos.

7. DAS PROVAS E NORMAS DE ACESSO E CONDUTA

- 7.1. O Processo Seletivo compreenderá dois conjuntos de Provas Objetivas e uma Prova de Redação em Língua Portuguesa, que abrangerá as matérias e disciplinas do Núcleo Comum Obrigatório do Ensino Médio, aplicadas em uma única etapa, com duração de 04 (quatro) horas.

- 7.2. As provas serão aplicadas nos municípios de CAMPOS SALES, CRATO, IGUATU, JUAZEIRO DO NORTE e MISSÃO VELHA, em locais a serem divulgados no Cartão de Identificação, conforme calendário a seguir:

DATA	TARDE (13:00 às 17:10 min)
06/12/2014 (sábado)	FÍSICA, MATEMÁTICA, QUÍMICA E HISTÓRIA.
07/12/2014 (domingo)	BIOLOGIA, GEOGRAFIA, LÍNGUA PORTUGUESA/LITERATURAS BRASILEIRA E PORTUGUESA, LÍNGUA ESTRANGEIRA E REDAÇÃO.

- 7.3. Nos dias de aplicação das provas, os portões de acesso das Unidades de Realização das Provas serão abertos às 12:00 horas e fechados às 13:00 horas, de acordo com o fuso horário do NORDESTE/CE, sendo estritamente proibido a entrada de CANDIDATO que se apresentar após o fechamento dos portões. Recomenda-se ao candidato estar no local onde realizará a sua prova com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário de fechamento dos portões.

- 7.4. Será acrescido 10 (dez) minutos no tempo de duração da prova, previsto no subitem 7.1, a fim de que:

a) Os Fiscais de Sala procedam a conferência dos documentos de identificação dos candidatos; realoque-os nas devidas salas, façam a abertura do pacote de provas e a entregue aos candidatos;

b) Os candidatos Iniciem as provas somente após a leitura das instruções contidas na capa do Caderno de Questões, mediante autorização do Fiscal de Sala.

- 7.5. O horário estabelecido no subitem 7.2, nos dois dias de aplicação de provas se estenderá a todos os candidatos, inclusive aos GUARDADORES DO SÁBADO (Sabadistas).

7.5.1. Os Candidatos GUARDADORES DO SÁBADO (Sabadistas), serão confinados no 1º dia de provas (SÁBADO),

- na sua sala de origem, a partir das 13:00 até as 18:00 horas, para realizarem as provas que terão início às 18:00, e término, às 22:10 horas.
- 7.5.2. No 2º dia de aplicação das provas (DOMINGO), o horário será normal para todos os candidatos, das 13:00 às 17:10 horas, exceto para algum candidato com necessidade especial que tiver solicitado tempo adicional de mais uma hora, conforme subitem 5.2.1, alínea “e”.
- 7.6. Os três últimos candidatos a ingressarem no recinto de aplicação das provas, deverão assinar a declaração de fechamento dos portões, testemunhando que o mesmo foi fechado, conforme determina o subitem 7.3 deste Edital.
- 7.7. O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre data, horário e local de realização das provas, como justificativa de sua ausência. O não comparecimento do candidato em qualquer uma das provas, especificadas no subitem 7.2, resultará na eliminação sumária do Processo Seletivo. O candidato que faltar no 1º dia de provas, ficará impossibilitado de ter acesso para realizar a prova do 2º dia.
- 7.8. O candidato só terá acesso à Unidade de Aplicação de Provas, mediante apresentação do CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO e da CÉDULA DE IDENTIDADE (original), a mesma informada no ato da inscrição.
- 7.9. Para assinalar o Cartão-Resposta, documento definitivo para efeito de avaliação, bem como descrever a Prova de Redação, o candidato deverá usar caneta esferográfica, tinta de cor azul ou preta, escrita grossa.
- 7.10. Caso o candidato tenha o Documento de Identidade extraviado e/ou roubado nas 24 horas que antecedem a prova, providenciar Boletim de Ocorrência (BO), e um outro documento de identificação com fotografia nos termos do subitem 6.5. deste Edital, para ser apresentado ao Supervisor de Unidade nos dias de realização das provas.
- 7.11. Caso o documento oficial de Identidade do candidato apresentar dúvidas quanto à fisionomia ou à assinatura, se a CEV/URCA julgar necessário, o candidato será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, assinaturas e impressão digital em formulário próprio.
- 7.12. Não será permitido o INGRESSO DE CANDIDATO AO PRÉDIO DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS, portando aparelhos eletrônicos (telefone celular, mesmo que desligado, bip, walkman, Pager, relógio do tipo Data Bank, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, calculadora e/ou similares), E/OU portando armas, mesmo que seja policial militar ou civil, agente de segurança ou pessoa detentora de porte de arma, E/OU usando boné, chapéu, boina, bolsas ou similares. O descumprimento desta determinação implicará na eliminação sumária do candidato.
- 7.13. A CEV/URCA não se responsabilizará pelo extravio de qualquer tipo de documentos e/ou objetos pertencentes aos candidatos, durante a realização das provas.
- 7.14. O candidato ao receber o caderno de provas, deverá verificar se o mesmo contém imperfeições gráficas ou páginas repetidas que dificultem a resolução, devendo o mesmo comunicar, imediatamente, ao fiscal de sala para que seja feita a substituição. O candidato deverá ainda, conferir os seus dados pessoais contidos no seu cartão-resposta, quando lhe for entregue pelo Fiscal.
- 7.15. Após transcorridos, no mínimo 60 (sessenta) minutos do início da prova, o Candidato receberá o Cartão-resposta, que por motivo de segurança, deverá assiná-lo, bem como a Lista de frequência, antes de sair da sala, bem como, ao terminar a prova, devolver ao Fiscal de Sala, o Caderno de Prova, a Folha de Cartão-Resposta, a Folha Definitiva de Redação e o Cartão de Identificação. O candidato que, por algum motivo, não devolver qualquer um desses documentos, será automaticamente eliminado do concurso.
- 7.16. Não haverá devolução dos cadernos de Provas Objetivas e da Folha Oficial de Redação realizadas pelo candidato, e nem do cartão-resposta aos candidatos, bem como fornecimento do rascunho ou fotocópia dos mesmos.
- 7.17. Será permitido ao candidato anotar suas respostas objetivas em formulários constantes nas capas dos cadernos de provas, que lhes serão entregues pelo Fiscal da Sala, ao final da prova realizada, para conferência com o Gabarito, divulgado pela CEV. Os formulários deverão ser apresentados no portão de saída da Unidade de Aplicação de Provas. Será desclassificado o candidato que não apresentar o formulário, mesmo que não preenchido.
- 7.18. Os três últimos candidatos deverão permanecer em sala, os quais só serão liberados, simultaneamente, quando todos tiverem concluído sua prova e após o registro dos seus nomes na Ata de Prova da Sala. Mesmo que um ou dois candidatos terminem a prova antes, estes só poderão sair juntos.
- 7.19. Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo alegado, segunda chamada ou repetição de prova, revisão de prova objetiva e/ou de Redação, recontagem de pontos, bem como realização de prova fora do horário e local previstos neste Edital, conforme determina o subitem 7.2. deste Edital.
- 7.20. Os Gabaritos Preliminares e as Provas Objetivas serão divulgados no dia 07 de Dezembro de 2014, através do site cev.urca.br/ vestibular e afixados no hall de entrada da CEV, na Rua Teófilo Siqueira, nº684, Bairro Pimenta, em Crato/CE, conforme horários a seguir:
- a) Divulgação do Gabarito Preliminar e das Provas Objetivas (1º Dia): às 08:00 horas.
- b) Divulgação do Gabarito Preliminar e das Provas Objetivas (2º Dia): às 19:00 horas.
- 7.21. Os recursos poderão ser interpostos conforme prazo estabelecido no subitem 8.1.2. deste Edital.
- 8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**
- 8.1. Caberá interposição de recurso administrativo on line fundamentado à CEV/URCA, no prazo de 02 (dois) dias, contados a partir do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto do recurso, das seguintes etapas:
- 8.1.1. DAS INSCRIÇÕES:
PRAZO PARA INTERPOR RECURSO: Dias 31 de outubro e 01 de Novembro de 2014.
RESULTADO DOS RECURSOS: Dia 04 de Novembro de 2014.
- 8.1.2. DAS QUESTÕES DAS PROVAS OBJETIVAS E DOS GABARITOS:
PRAZO PARA INTERPOR RECURSO: Dias 08 e 09 de Dezembro de 2014.
RESULTADO DOS RECURSOS: Dia 15 de Dezembro de 2014.
- 8.2. Para recorrer, o Candidato deverá preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição na INTERNET, através do site cev.urca.br/vestibular, o qual deverá ser devidamente fundamentado e expresso em termos convenientes, com as devidas justificativas, dentro do prazo estabelecido nos subitens 8.1.1 e 8.1.2 deste Edital.
- 8.3. Não serão aceitos recursos interpostos fora do prazo previsto neste Edital, bem como recurso via fax ou via postal. Nestes casos, os recursos serão julgados indeferidos.
- 8.4. Na hipótese de alguma questão de múltipla escolha ser anulada, o seu valor em pontos será contabilizado em favor de todos os Candidatos.
- 8.5. Na hipótese de alguma resposta do gabarito ocorrer retificação, o seu valor em pontos será contabilizado em favor somente do candidato que tenha marcado a letra conforme for retificada.
- 8.6. Em hipótese alguma será acatado pedido de revisão de Recurso julgado.
- 9. DOS CRITÉRIOS DE CORREÇÃO E AVALIAÇÃO**
- 9.1. O Processo Seletivo constará de duas provas, realizadas em única etapa, conforme segue:
- a) Provas Objetivas;
- b) Prova de Redação em Língua Portuguesa.
- 9.2. A correção das Provas Objetivas será feita por meio de processamento eletrônico, através do Cartão-Resposta personalizado, cujo preenchimento é de inteira responsabilidade do candidato.
- 9.2.1. No processo de correção do Cartão-Resposta não serão computadas questões não assinaladas, assinalamentos que não correspondam ao gabarito oficial ou que contiver emenda, rasura, mais de uma resposta ou nenhuma assinalada, ou ainda, aquela que devido à marcação do candidato não possa ser detectada pela leitora ótica. Para marcar corretamente as respostas no cartão-resposta é obrigatório o preenchimento total da quadrícula correspondente à letra a ser assinalada.
- 9.3. As Provas Objetivas constarão de questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) opções (A, B, C, D e E), e uma única correta, que valerá 0,5 (zero vírgula cinco) ponto. As questões das provas versarão sobre assuntos dos programas de estudos disponibilizados no site cev.urca.br/vestibular.
- 9.4. Cada matéria constará de 15 (quinze) questões, exceto a de Redação em Língua Portuguesa, conforme especificação a seguir:

PROVA	MATÉRIAS	TOTAL DE QUESTÕES POR MATÉRIAS	TOTAL GERAL DE QUESTÕES OBJETIVAS	TOTAL DE PONTOS POR MATÉRIA	TOTAL DE PONTOS POR PROVA
I	FÍSICA, MATEMÁTICA, QUÍMICA E HISTÓRIA.	15	60	7,50	30,00
II	BIOLOGIA, GEOGRAFIA, LÍNGUA PORTUGUESA/ LITERATURAS BRASILEIRA E PORTUGUESA, LÍNGUA ESTRANGEIRA. REDAÇÃO	15	60	7,50	30,00
		-	-	10	-

9.5. Os conteúdos de Língua Portuguesa e Literaturas Brasileira e Portuguesa serão distribuídos da seguinte forma: 60% de conhecimento de Língua Portuguesa, 20% de conhecimento de Literatura Brasileira e 20% de conhecimento de Literatura Portuguesa.

9.6. A Prova de Redação em Língua Portuguesa constará da produção de um texto de no mínimo 20 (vinte) e no máximo 25 (vinte e cinco) linhas. Para essa prova serão apresentadas três propostas de produção textual, dentre as quais o candidato escolherá uma para produzir seu texto, de acordo com as instruções contidas na proposta da redação.

9.7. O valor da Prova de Redação será de 10 (dez) pontos, e no seu julgamento serão considerados os seguintes aspectos:
I- ASPECTOS TEXTUAIS:
a) Atendimento à instrução da prova;
b) Adequação da linguagem à situação;
c) Coesão e coerência;
d) Continuidade — uso adequado da referência;
e) Progressão temática — presença de informações novas;
f) Articulação — encadeamento lógico das idéias;
g) Ausência de contradição — coerência interna e externa;
h) Paragrafação
i) Fatores Pragmáticos.
II- ASPECTOS FORMAIS:
a) Flexão nominal e verbal;
b) Concordância nominal e verbal;
c) Colocação pronominal;
d) Construção do período;
e) Crase;
f) Acentuação;
g) Ortografia;
h) Pontuação;
i) Translineação;
j) Inicial maiúscula;
l) Omissão/repetição de palavras.

9.8. Os erros referentes aos Aspectos Textuais ocasionarão à perda de até 05 (cinco) pontos, bem como dos Aspectos Formais à perda de até 05 (cinco) pontos.

9.9. A Redação deverá atingir no mínimo 20 (vinte) linhas. Cada linha não escrita até esse limite implicará à perda de 0,5 (zero vírgula cinco) ponto.

9.10. Terão suas redações corrigidas os candidatos que se situarem na posição correspondente a 04 (quatro) vezes o número de vagas oferecidas por curso de opção. Em caso de empate na posição correspondente a 04 (quatro) vezes o número de vagas oferecidas, todos os empatados terão suas Redações corrigidas.

9.11. Será atribuída nota 0 (zero) ao candidato, que:
a) Não atender ao tema proposto para a Redação, e/ou
b) Na parte da folha onde será produzido o texto de redação, escrever seu nome e/ou assinar e/ou colocar qualquer código que permita sua identificação, e/ou
c) Escrever de forma ilegível ou deixar em branco; e/ou
d) Escrever a Redação com lápis grafite. Somente é permitido o uso de caneta esferográfica, de tinta azul ou preta.

10. PADRONIZAÇÃO DAS NOTAS

10.1. Adotar-se-á na correção das provas o critério de padronização dos escores brutos:
a) A cada disciplina será inicialmente conferido o escore bruto (E);
b) Obtida a distribuição dos escores brutos de cada disciplina, calcular-se-á sua média aritmética (M) e seu desvio padrão (D);
c) Calcular-se-á o ESCORE PADRONIZADO (Z), aplicando-se a seguinte equação:
$$Z = \frac{E - M}{D} \times 100 + 500$$

d) O ESCORE PADRONIZADO obtido será apresentado com duas casas decimais, após o devido arredondamento.

10.2. Atribuir-se-ão aos escores padronizados das disciplinas os seguintes pesos, respeitados os grupos:

CURSOS	MAT.	BIO.	FIS.	QUI.	HIS.	GEO.	L. POT./Lit.	L. EST.	RED.
Artes Visuais	1	1	1	1	3	3	3	2	3
Ciências Biológicas	1	3	2	3	1	1	3	1	3
Ciências Econômicas	3	1	1	1	3	2	3	1	3
Ciências Sociais	1	1	1	1	3	3	3	2	3
Direito	1	1	1	1	3	3	3	2	3
Educação Física	1	3	2	3	1	1	3	1	3
Enfermagem	1	3	2	3	1	1	3	1	3
Engenharia de Produção	3	1	3	2	1	1	3	1	3
Física	3	1	3	2	1	1	3	1	3
Geografia	2	1	1	1	3	3	3	1	3
História	1	1	1	1	3	3	3	2	3
Letras	1	1	1	1	3	2	3	3	3
Matemática	3	1	3	2	1	1	3	1	3
Pedagogia	1	1	1	1	3	3	3	2	3
Teatro	1	1	1	1	3	3	3	2	3
Edifícios	3	1	3	2	1	1	3	1	3
Topografia e Estradas	3	1	3	2	1	1	3	1	3

11. DA CLASSIFICAÇÃO

- 1.1. Classificar-se-ão, para efeito de matrícula, no curso e turno de sua preferência, os candidatos que na ordem decrescente da soma dos escores padronizados e ponderados obtidos nas provas, ficarem dentro do limite de vagas oferecidas para o seu curso.
- 1.2. Quando na última vaga de qualquer curso houver candidatos empatados com a mesma nota final padronizada, aplicar-se-á sucessivamente, os seguintes critérios de desempate para a ocupação da vaga:
a) Melhor desempenho na matéria de Língua Portuguesa/Literaturas Brasileira e Portuguesa;
b) Melhor desempenho na matéria específica do curso, conforme o quadro a seguir:

MATÉRIA	CURSOS
BIOLOGIA	Ciências Biológicas; Educação Física e Enfermagem.
FÍSICA	Física
GEOGRAFIA	Geografia
HISTÓRIA	Artes Visuais; Ciências Econômicas; Ciências Sociais; Direito; História; Letras; Pedagogia e Teatro.
MATEMÁTICA	Engenharia de Produção; Matemática; Edifícios; Topografia e Estradas.

c) Maior idade.

- 11.3. Os candidatos não reprovados e situados além do limite das vagas de cada curso, estes compoirão a lista de classificáveis do curso.
- 11.4. A classificação dos candidatos de que trata o subitem anterior será feita pela ordem decrescente das notas finais padronizadas.

- 11.5. Na elaboração da lista de classificáveis, havendo empate, em qualquer posição, serão adotados os critérios de desempate estabelecidos no subitem 11.2, deste Edital.
12. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO
- 12.1. Será desclassificado, sem embargo dos critérios de classificação já referidos neste Edital, o candidato que:
- O candidato que obtiver nota ZERO em qualquer uma das disciplinas da Prova Objetiva e/ou na Prova de Redação;
 - Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado, ou chegar ao local das provas após o horário estabelecido para o início das mesmas;
 - O candidato que desatender o item 7.12, constante neste edital;
 - Usar ou tentar usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para realização das provas, sem prejuízo de medidas legais cabíveis;
 - For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro(s) candidato(s) e/ou terceiro(s), verbalmente, por escrito ou qualquer outra forma;
 - Atentar contra a disciplina, perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos, desacatar ou tornar-se culpado por incorreção ou descortesia a quem quer que esteja investido de autoridade durante a realização do Concurso;
 - Não devolver o cartão-resposta e/ou o caderno de prova e/ou a Folha Oficial de Redação;
 - Não atender às determinações do presente Edital e de seus atos complementares;
 - Não apresentar na saída da unidade o formulário com a versão de suas respostas, conforme item 7.17 deste Edital.
13. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
- 13.1. O Resultado do Processo Seletivo Unificado 2015.1-URCA, será divulgado no dia 15 DE JANEIRO DE 2015, através do site cev.urca.br/vestibular, mediante Listagens dos Classificados, Classificáveis e consulta individual.
- 13.2. A CEV/URCA não assume a responsabilidade por erro de informação advindo da divulgação do resultado feita por terceiros e/ou outros meios de comunicação.
14. DA MATRÍCULA
- 14.1. A MATRÍCULA DOS CLASSIFICADOS será efetuada pelo Departamento de Ensino e Graduação — DEG, conforme cronograma abaixo:

LOCAIS DE FUNCIONAMENTO DOS CURSOS	DATA	HORÁRIO	LOCAL DE REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA
CRATO, JUAZEIRO DO NORTE E BARBALHA (funcionando temporariamente em Juazeiro do Norte)	26 e 27 de Janeiro de 2015	Das 13:00 às 18:00 horas	URCA/CAMPUS DO PIMENTA - Salão da Terra (Rua Cel. Antonio Luiz, 1161 - Crato/CE)
CAMPOS SALES	28 de Janeiro de 2015	Das 9:00 às 16:00 horas	E.E.F. TABELIÃO VICENTE ALEXANDRINO (Rua Raimundo Inácio Figueiredo, S/N)
MISSÃO VELHA	28 de Janeiro de 2015	Das 9:00 às 16:00 horas	E.E.F. Juvenal Rodrigues Brandão (Av. José Sobreira da Cruz, S/N)
IGUATU	29 de Janeiro de 2015	Das 9:00 às 16:00 horas	Colégio São José (Rua Dom Quintino, nº73, Bairro São Sebastião)

- 14.2. No ato da Matrícula, o candidato deverá apresentar FOTOCOPIAS LEGÍVEIS dos documentos abaixo, acompanhadas dos originais, quando não autenticadas:
- Cédula de Identidade, frente e verso;
São considerados documentos de identificação válidos: a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº9.503/1997), a Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, a cédula de identidade para estrangeiros emitida por autoridade brasileira ou a Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos, conforme determina o subitem 6.5. deste Edital.
 - CPF ou comprovante do CPF (caso não conste o número na Cédula de Identidade);
 - Certidão de Nascimento ou de Casamento Civil;
 - Título de Eleitor e o último comprovante de quitação com o dever eleitoral, comprovado pelo ticket de votação e/ou certidão de regularidade do TRE, para os brasileiros maiores de 18 anos (Para os maiores de 16 e menores de 18 anos, o alistamento eleitoral e o voto são facultativos, de acordo com a Constituição Federal de 1988);
 - Certificado de Reservista ou prova de estar em dias com suas obrigações militares, se do sexo masculino e maior de 18 anos;
 - Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio e/ou de Curso Equivalente, devidamente registrado e assinado pelos dirigentes da Escola e pelo aluno concludente;
 - Histórico Escolar do Ensino Médio e/ou de Estudos Equivalentes, devidamente assinado pela autoridade competente da Instituição de origem.
- 14.2.1. O Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de Curso Equivalente, deverão ser devidamente registrados por:
- Estabelecimento de ensino que o expedir, quando não houver habilitação profissional, a partir de 1987;
 - Órgão próprio da Secretaria de Educação, quando houver habilitação profissional;
 - Órgão próprio da Secretaria de Educação, quando obtido por via do Ensino Supletivo.
- 14.2.2. Para os candidatos que concluíram o Ensino Médio nos últimos 12 (doze) meses, a contar da data estabelecida para a matrícula, será aceita Certidão Original emitida pela Instituição de origem, com firma reconhecida da autoridade que a expediu, contendo expressamente a menção que o Certificado encontra-se em processo de registro.
- 14.3. A equivalência de estudos realizados no exterior, para efeito de ser suprida a prova de conclusão do Ensino Médio, deverá ser declarada em data anterior à matrícula na URCA, mediante a apresentação de decisão do Conselho de Educação competente.
- 14.4. Após a Matrícula dos Candidatos Classificados, restando vagas em qualquer curso, estas serão preenchidas pelos CANDIDATOS CLASSIFICÁVEIS, rigorosamente na ordem decrescente da soma dos escores padronizados e ponderados obtidos nas provas, respeitando-se o limite de vagas oferecidas cada curso.
- 14.5. A MATRÍCULA DOS CLASSIFICÁVEIS será feita através de CONVOCAÇÃO PELA INTERNET, expedida pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROGRAD/URCA, conforme a seguir:
- 14.5.1. A 1ª CONVOCAÇÃO NOMINAL, para o preenchimento de vagas remanescentes por CANDIDATOS CLASSIFICÁVEIS, será divulgada no dia 02 de Fevereiro de 2015, através dos sites www.urca.br e cev.urca.br/vestibular.
- 14.5.2. O Candidato Classificável convocado na 1ª convocação para fazer a MATRÍCULA, deverá comparecer em qualquer um dos locais abaixo relacionados, no dia 05 de fevereiro de 2015, no horário das 09:00 às 12:00 horas, conforme a seguir:
- LOCAL/ENDEREÇO
- CRATO-CE: CAMPUS DO PIMENTA, no Departamento de Ensino e Graduação – DEG/URCA (Rua Cel. Antonio Luiz, nº1161, Bairro Pimenta)
 - CAMPOS SALES-CE: E.E.F. TABELIÃO VICENTE ALEXANDRINO (Rua Raimundo Inácio Figueiredo, S/N)
 - IGUATU-CE: COLÉGIO SÃO JOSÉ (Rua Dom Quintino, nº73, Bairro São Sebastião)
- 14.5.3. O candidato classificável convocado na 1ª Convocação que não comparecer na data ou que não atender aos requisitos deste Edital, estará impossibilitado de concorrer às vagas remanescentes do Processo Seletivo Unificado 2015.1-URCA.
- 14.6. Persistindo vagas remanescentes, após a aplicação do dispositivo no subitem 14.5.2 deste Edital, será APLICADO O SISTEMA DE CHAMADA POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, em local, horário e data a serem divulgados pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação–PROGRAD/URCA, no dia 06 de Fevereiro de 2015, através do site www.urca.br e cev.urca.br/vestibular. O Sistema de Chamada dos Classificáveis, respeitará rigorosamente a ordem decrescente da nota final padronizada, aplicando-se sucessivamente os seguintes critérios:
- Candidatos do mesmo curso, mesmo turno e mesma cidade;
 - Candidatos do mesmo curso, de outro turno e mesma cidade.
- 14.7. É de exclusiva responsabilidade dos Candidatos Classificáveis acompanhar por meio da página eletrônica www.urca.br e cev.urca.br/vestibular, a Convocação dos candidatos classificáveis à matrícula,

resultante de sobras de vagas em decorrência de ausência ou desistência ou descumprimento de requisitos exigidos no presente Edital.

- 14.8. A MATRÍCULA também poderá ser FEITA POR TERCEIROS, mediante a apresentação da documentação referida no item 14.2, nas seguintes condições:
- Por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida em cartório; se o candidato for maior de 18 anos,
 - Por instrumento público ou particular de procuração, com assinatura dos pais ou do representante legal, com reconhecimento de firma em cartório; se o candidato for menor de 18 anos;
 - Pelos pais ou representante legal, mediante apresentação de documentação que comprove este vínculo, se o candidato for menor de 18 anos.
- 14.9. Perderá o direito à vaga o candidato que não efetuar sua matrícula nos prazos estabelecidos. A não apresentação imediata, no ato da matrícula, de qualquer um dos documentos previstos no subitem 14.2, também implicará na automática perda da vaga, salvo o que determina o subitem 14.12, deste Edital.
- 14.10. Em caso de extraviado/roubado quaisquer dos documentos originais solicitados no subitem 14.2, nas últimas 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a realização da matrícula, o candidato deverá apresentar registro da ocorrência em órgão policial, acompanhado de outro documento original nos termos do subitem 14.2, alínea "a", deste Edital, que contenha foto e assinatura.
- 14.10.1. O candidato que não apresentar no prazo de 30 (trinta) dias a documentação pendente nos termos dos subitens 14.2.2 e 14.10, terá sua matrícula cancelada.
- 14.11. É vedado ao Candidato, no ato da matrícula, mudar a sua opção de curso, turno e local de funcionamento do curso, salvo os casos previstos no subitem 14.6, alínea "b", deste Edital.
- 14.12. É vedada a matrícula institucional, bem como o trancamento no primeiro semestre do curso, conforme Resolução nº20/1997-CEPE/URCA.
- 14.13. Em relação à matrícula simultânea em Instituição Pública de Ensino Superior (IPES), será obedecido o disposto da Lei Federal nº12.089, de 11 de novembro de 2009, publicada no D.O.U., de 12 de novembro de 2009.
15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
- 15.1. As disposições e instruções contidas nas Capas das Provas e/ou nos Cartões-Respostas e/ou nas instruções dos Fiscais constituem normas que complementarão o Presente Edital.
- 15.2. A CEV determinará, quando necessário, instruções, orientações e procedimentos complementares, relativos a todas as etapas do Processo Seletivo, as quais passam a ter força de norma editalícia.
- 15.3. Os itens e/ou subitens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhes disser respeito, até a data da disponibilização do Cartão de Identificação do Candidato, circunstância que será mencionada em Aditivo, divulgado através da página eletrônica cev.urca.br/vestibular.
- 15.4. A inobservância, por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido nas convocações será considerada, em caráter irreversível, como desistência.
- 15.5. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou de investigação policial, ter o candidato se utilizado de processos ilícitos, serão considerados nulos, de pleno direito, sua inscrição, resultados de suas provas e todos os atos decorrentes dessa ilicitude, ficando o infrator responsável juridicamente pela ocorrência verificada.
- 15.6. É vedada a presença de pessoas não credenciadas nas Unidades de Aplicação de Provas do Processo Seletivo.
- 15.7. Por questões de segurança, os candidatos poderão, sempre que a CEV julgar necessário, ser filmados, fotografados, identificados por piloscopistas ou submetidos à detecção de metais por meio de equipamentos apropriados ou, ainda, copiarem frases em cartão próprio para tal, toda vez que lhes for solicitado, para efeito de análise grafológica. O candidato que se recusar submeter a qualquer destes procedimentos adotado pela Comissão, será eliminado automaticamente.
- 15.8. Após o prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da publicação do resultado final, os Cartões-Respostas, Cartões de Identificação, as Provas Objetivas e as Provas de Redação dos candidatos, serão incinerados.
- 15.9. Os interessados em adquirir as PROVAS E OS GABARITOS OFICIAIS do Processo Seletivo, poderão acessar o site cev.urca.br/vestibular, que será disponibilizado após a realização das provas.
- 15.10. A CEV, caso julgue necessário, poderá prorrogar ou abrir um novo período de inscrição para as vagas ofertadas neste Processo Seletivo, mediante publicação de Ordem de Serviço.

15.11. Os casos omissos serão resolvidos:

- Pela CEV/URCA quando se tratar de questões relativas ao Processo Seletivo Unificado 2015.1-URCA; e
- Pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação da URCA, quando envolver questões relativas as matrículas ou outras consideradas pertinentes.

REITORIA DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI- URCA, em Crato-CE, aos 25 de agosto de 2014.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez

REITORA

Ricardo Mota Bacurau

PRESIDENTE DA CEV

*** **

FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

O(A) SECRETÁRIO(A) DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º, combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinando com o(a) Decreto Nº31.182 de 12 de Abril de 2013, e publicado no Diário Oficial do Estado em 16 de Abril de 2013, RESOLVE NOMEAR, **FRANCISCA JESSICA SOUSA DA MOTA**, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo DAS-1 lotado(a) no(a) GERÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, integrante da Estrutura Organizacional do(a) FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, a partir de 01 de Setembro de 2014. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 15 de 09 de 2014.

René Teixeira Barreira

SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Francisco Carvalho de Arruda Coelho

PRESIDENTE

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ

O(A) SECRETÁRIO(A) DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art.8º, combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, em conformidade também com o Decreto Nº30086, 8º, III, também combinado com o(a) Decreto Nº31.511 de 09 de Julho de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado em 11 de Julho de 2014, RESOLVE NOMEAR, **VERONICA ARAUJO BENICIO LEMOS** com cargo de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, matrícula 000866-14 pertencente ao órgão do(a) SECRETARIA DO ESPORTE, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, de SUPERVISOR DE NÚCLEO, símbolo DAS-1 com lotação no(a) NÚCLEO DE LOGÍSTICA, SUPRIMENTO E PATRIMÔNIO integrante da Estrutura organizacional do(a) FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ, a partir de 01 de Agosto de 2014. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 15 de 09 de 2014.

René Teixeira Barreira

SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Paulo Henrique Parente Neiva Santos

PRESIDENTE

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

PORTARIA Nº129/2014 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR os **SERVIDORES** relacionados no anexo único desta Portaria, para prestarem serviços extraordinários NO MÊS DE OUTUBRO do ano 2014, atribuindo-lhes uma **gratificação** de 50% (cinquenta por cento) sobre a hora normal de trabalho na forma do art.7º, inciso XVI, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988 e artigos 132, item 1, 133, da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974, combinado com o art.1º da Lei nº12.913, de 17 de junho de 1999, devendo as despesas correr por conta de recursos de Tesouro próprio do Estado. FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC, em Fortaleza, 09 de setembro de 2014.

Paulo Henrique Parente Neiva Santos
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº129/2014, 09 DE SETEMBRO DE 2014

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	SALÁRIO	Nº DE HORAS/MÊS	VALOR DA HORA	VALOR TOTAL
1001431X	PEDRO EVILÁSIO PITOMBEIRA	Motorista	994,38	40	6,67	270,80
10056918	JOSÉ AUGUSTO DE SOUSA	Auxiliar de laboratório e análise físico químicas	676,03	40	4,60	184,37

*** **

PORTARIA Nº130/2014 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC, no uso da atribuição legais, RESOLVE DESIGNAR os **SERVIDORES** RICARDO DE ALBUQUERQUE MENDES, matrícula nº100.537.1-4, ocupante da função de Engenheiro Mecânico; MARIA GINA DE SOUSA ALVES MESQUITA, matrícula nº100483.1-1, ocupante da função assistente de administração; MARILENE BEZERRA VIANA, matrícula nº100.506.1-8, ocupante da função de assistente de administração; ANA RUTH FURTADO GURGEL, matrícula nº100.508.1-2, ocupante da função de administrador, a **integrarem o Comitê** Setorial de Acesso à Informação, respectivamente, Representante do Titular da Nutec, Assessor de Desenvolvimento Institucional, Ouvidora Setorial, Responsável pelo Serviço de Informações ao Cidadão, conforme arts.5º, 8º da Lei nº15.175/2012, sob a presidência do primeiro. FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC, em Fortaleza-CE, 12 de setembro de 2014.

Paulo Henrique Parente Neiva Santos
PRESIDENTE
René Teixeira Barreira
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Registre-se e publique-se.

*** **

FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA Nº168/2014 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, à servidora **MEIRY SAYURI SAKAMOTO**, ocupante do cargo de Pesquisador, Grupo Ocupacional Atividade de Nível Superior, ANS, referência 27, matrícula nº000426.1.7, lotada nesta Fundação, a importância de R\$200,00 (duzentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº662. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, em Fortaleza, 30 de julho de 2014.

Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº169/2014 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, à servidora **MEIRY SAYURI SAKAMOTO**, ocupante do cargo de Pesquisador, Grupo Ocupacional Atividade de Nível Superior, ANS, referência 27, matrícula nº000426.1.7, lotada nesta Fundação, a importância de R\$500,00 (quinhentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº663. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa

ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, em Fortaleza, 30 de julho de 2014.

Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº181/2014 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **MARCELO FONTENELE DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Técnico em Eletrônica, matrícula nº000473.1.7, desta Fundação, a **viajar** à cidade de Quixeramobim-Ce, no período de 27 a 29 de agosto de 2014, a fim de fazer o acompanhamento da manutenção geral do radar Meteorológico, concedendo-lhe 02 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$153,33 (cento e cinquenta e três reais e trinta e três centavos), de acordo com o artigo 3º, alínea b, §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNCEME. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, em Fortaleza, 20 de agosto de 2014.

Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº183/2014 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANTONIO LANE BARREIRA GOMES**, que exerce a função de Economista, matrícula nº000267.1.9, desta Fundação, a **viajar** à cidade de Quixeramobim-Ce, no período de 08 a 09 de setembro de 2014, a fim de acompanhar a manutenção dos ar-condicionados a ser realizados pela empresa CONSTRAUX, concedendo-lhe 01 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$97,25 (noventa e sete reais e vinte e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º, alínea b, §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNCEME. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, em Fortaleza, 26 de agosto de 2014.

Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº184/2014 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ AIRTON RODRIGUES DE MORAIS**, que exerce a função de Motorista, matrícula nº000580.1.7, desta Fundação, a **viajar** à cidade de Quixeramobim-Ce, no período de 03 a 05 de Setembro de 2014, a fim de conduzir técnico, concedendo-lhe 02 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$153,33 (cento e cinquenta e três reais e trinta

e três centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNCEME. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, em Fortaleza, 26 de agosto de 2014.

Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº186/2014 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo Nº5557316/2014 do VIPROC, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **SONIA BARRETO PERDIGÃO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Técnico de Desenvolvimento de Sistemas, mat. 000448.1.4, a **viajar** à cidade do Rio de Janeiro-RJ, no período de 26 a 27 de Agosto de 2014, a fim de providenciar visto, junto ao Consulado de Angola, para entrada na Angola-África. Ressaltamos que as despesas de passagens e diárias serão custeadas pela Fundação Eduardo dos Santos (em Luanda), portanto, sem ônus para o erário estadual. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, em Fortaleza, 26 de agosto de 2014.

Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº189/2014 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANTONIO VIDAL DA SILVA**, que exerce a função de Motorista, matrícula nº000579.1.6, desta Fundação, a **viajar** às cidades de Sobral e Alcântara-Ce, no período de 03 a 04 de Setembro de 2014, a fim de conduzir técnico, concedendo-lhe 01 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$92,00 (noventa e dois reais), sendo acrescidos 20% (vinte por cento) em uma diária, referente a cidade de Sobral-Ce. Totalizando R\$104,27 (cento e quatro reais e vinte e sete centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNCEME. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, em Fortaleza, 26 de agosto de 2014.

Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº190/2014 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **EISENHOWER CARVALHO BRAGA GOMES**, que exerce a função de Engenheiro Agrônomo, matrícula nº000169.1.8, desta Fundação, a **viajar** à cidade de Quixadá-Ce, no dia 12 de Setembro de 2014, a fim de ministrar palestra – Aspectos físico-temáticos do Estado do Ceará: uma abordagem ambiental, na Semana Nacional da Ciência e Tecnologia do IFCE, concedendo-lhe 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$32,42 (trinta e dois reais e quarenta e dois centavos), sendo acrescidos dez por cento, Totalizando R\$35,66 (trinta e cinco reais e sessenta e seis centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea a, §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNCEME. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, em Fortaleza, 02 de setembro de 2014.

Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº193/2014 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ AIRTON RODRIGUES DE MORAIS**, que exerce a função de Motorista, matrícula nº000580.1.7, desta Fundação, a **viajar**

à cidade de Quixeramobim-Ce, no dia 02 de setembro de 2014, a fim de coletar equipamento de Monitoramento, concedendo-lhe 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$30,67 (trinta reais e sessenta e sete centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea a, §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNCEME. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, em Fortaleza, 02 de setembro de 2014.

Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº194/2014 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **MANOEL MESSIAS SARAIVA BARRETO**, que exerce a função de Engenheiro Agrônomo, matrícula nº000166.1.6, desta Fundação, a **viajar** à cidade de Jaguaribe-Ce, no período de 10 a 12 de setembro de 2014, a fim de fazer ajustes em três barragens de contenção de pedras, (nivelamento) colocação de piquetes para acompanhamento da evolução da serra pilheira, junto com estерco e registro fotográfico terminado de todo sulcamento na área, concedendo-lhe 02 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$162,08 (cento e sessenta e dois reais e oito centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNCEME. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, em Fortaleza, 03 de setembro de 2014.

Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº195/2014 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **CICERO RONALDO DE ARRUDA**, que exerce a função de Motorista, matrícula nº000182.1.X, desta Fundação, a **viajar** à cidade de Jaguaribe-Ce, no período de 10 a 12 de setembro de 2014, a fim de conduzir técnico, concedendo-lhe 02 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$153,33 (cento e cinquenta e três reais e trinta e três centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNCEME. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, em Fortaleza, 03 de setembro de 2014.

Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº199/2014 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **CICERO RONALDO DE ARRUDA**, que exerce a função de Motorista, matrícula nº000182.1.X, desta Fundação, a **viajar** às cidades de Acarape, Aratuba, Aracoiaba, Barreira, Baturité, Capistrano, Guaramiranga, Mulungú, Ocara, Pacoti, Palmácia e Redenção, no período de 15 a 27 de setembro de 2014, a fim de conduzir servidor, concedendo-lhe 12 (doze) diárias e meia, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$766,63 (setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e três centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNCEME. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, em Fortaleza, 08 de setembro de 2014.

Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº200/2014 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar instalação, manutenção preventiva e corretiva na rede de monitoramento, concedendo-lhes 12 (doze) diárias e meia, no período de 15 a 27 de setembro de 2014, de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNCEME. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, em Fortaleza, 08 de setembro de 2014.

Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº200/2014 DE 08 DE SETEMBRO DE 2014

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		TOTAL
					QUANT.	VALOR	
Ronaldo Carlos Brilhante	Operador de Máquina	CLASSE V	15 a 27/09/14	Acarape, Aratuba, Aracoiaba, Barreira, Baturité, Capistrano, Guarimiranga, Mulungú, Ocara, Pacotí, Palmácia e Redenção-Ce	12 e 1/2	61,33	766,63
Antonio Edinardo Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	CLASSE V	15 a 27/09/14	Acarape, Aratuba, Aracoiaba, Barreira, Baturité, Capistrano, Guarimiranga, Mulungú, Ocara, Pacotí, Palmácia e Redenção-Ce	12 e 1/2	61,33	766,63

*** **

PORTARIA Nº201/2014 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, à servidora **MARIA NILZA SOARES COUTINHO**, que exerce a função de Agente Administrativo, Grupo Ocupacional Atividade de Nível Médio, ADO, referência 33, matrícula nº000114.1.X, lotada nesta Fundação, a importância de R\$200,00 (duzentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, em Fortaleza, 08 de setembro de 2014.

Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº202/2014 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANTONIO VIDAL DA SILVA**, que exerce a função de Motorista, matrícula nº000579.1.6, desta Fundação, a **viajar** às cidades de Acarape, Aratuba, Aracoiaba, Barreira, Baturité, Capistrano, Guarimiranga, Mulungú, Ocara, Pacotí, Palmácia e Redenção-Ce, no período de 15 a 27 de setembro de 2014, a fim de conduzir servidor, concedendo-lhe 12 (doze) diárias e meia, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$766,63 (setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e três centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNCEME. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, em Fortaleza, 09 de setembro de 2014.

Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº203/2014 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **CARLOS HUMBERTO BARBOSA SOBRINHO**, que exerce a função de Agente de Administração, matrícula nº000113.1.2, desta Fundação, a **viajar** às cidades de São Paulo-SP e Rio de Janeiro-RJ, no período de 14 a 25/09/14, a fim de prestar manutenção e recuperação da estação maregráfica da Ilha de Trindade (RJ) no escopo do Projeto PIRATA, do qual a FUNCEME é co-executora, concedendo-lhe 11 (onze) diárias e meia, no valor unitário de R\$141,95 (cento e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos) acrescidos de 50% (cinquenta por cento), no valor total de R\$2.448,65 (dois mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$141,95 (cento e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza-CE/São Paulo-SP e Rio de Janeiro-RJ/Fortaleza-CE, no valor de R\$879,14

(oitocentos e setenta e nove reais e quatorze centavos), perfazendo um total de R\$3.469,74 (três mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10, classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNCEME. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, em Fortaleza, 11 de setembro de 2014.

Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº204/2014 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **DAVID FERRAN MONCUNILL**, ocupante do cargo de Pesquisador, matrícula nº000488.1.X, desta Fundação, a **viajar** à cidade de Quixadá-Ce, no dia 12 de Setembro de 2014, a fim de ministrar palestra – Aspectos físico-temáticos do Estado do Ceará: Uma Abordagem Ambiental, na Semana Nacional da Ciência e Tecnologia do IFCE, concedendo-lhe 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$32,42 (trinta e dois reais e quarenta e dois centavos), sendo acrescidos dez por cento, totalizando R\$35,66 (trinta e cinco reais e sessenta e seis centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea a, §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNCEME. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, em Fortaleza, 11 de setembro de 2014.

Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº205/2014 - O DIRETOR TÉCNICO DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, no uso de sua competência que lhe foi outorgada pelo Presidente da FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, através da Portaria Nº255/2012, publicada no D.O.E de 07/01/2013, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **GILBERTO MOBIS**, ocupante do cargo de Pesquisador, matrícula nº000494.1.7, desta Fundação, a **viajar** à cidade de Quixadá-Ce, no dia 17 de Setembro de 2014, a fim de participar da 43ª Reunião Ordinária do Comitê da Sub-Bacia Hidrográfica do Rio Banabuiú na COGERH, concedendo-lhe 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$32,42 (trinta e dois reais e quarenta e dois centavos), sendo acrescidos dez por cento, totalizando R\$35,66 (trinta e cinco reais e sessenta e seis centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea a, §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNCEME. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, em Fortaleza, 12 de setembro de 2014.

Francisco Hailton Araripe Rios
DIRETOR TÉCNICO, RESPONDENDO PELA PRESIDÊNCIA

*** **

PORTARIA Nº206/2014 - O DIRETOR TÉCNICO DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, no uso de sua competência que lhe foi outorgada pelo Presidente da FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, através da Portaria Nº255/2012, publicada no D.O.E de 07/01/2013, RESOLVE CONCEDER **VALE-TRANSPORTE**, nos termos do §3º do art.6º do Decreto nº23.673, de 3 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de OUTUBRO/2014. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, em Fortaleza, 16 de setembro de 2014.

Francisco Hoilton Araripe Rios
DIRETOR TÉCNICO, RESPONDENDO PELA PRESIDÊNCIA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº206/2014 DE 16 DE SETEMBRO DE 2014

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
Ana Célia Cristino B. Martins	Agente de Administração	106.1.8	A	76
Antonio Edinaldo Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	119.1.6	A	88
Antonio Janio Sabino Nogueira	Assistente de Administração	071.1.0	A	56
Antonio José D. de Menezes	Assist. de Pesquisas	300.1.5	A	88
Carlos Humberto B. Sobrinho	Agente de Administração	113.1.2	A	88
Cicero Ronaldo de Arruda	Auxiliar de Pesquisas	182.1.X	A/S	44
Francisco Célio Alves Oliveira	Motorista	124.1.6	A/E	44
Francisco de Assis Braga	Auxiliar de Manutenção	115.1.7	A/E	44
Francisco Raimundo de Oliveira	Mec. Auxiliar de Aeronaves	059.1.6	A	88
Jair Barroso Lúcio	Auxiliar de Administração	112.1.5	A/J	44
João Bosco Passos Accioly Filho	Técnico em Eletrônica	497.1.9	A	88
José Rodrigues de Freitas	Motorista	062.1.3	A	88
José Tavares da Costa	Assist. de Pesquisas	186.1.9	A	88
Jucilene Andrade Sales	Agente Administrativo	152.1.0	A	88
Luis Alberto Correia Neto	Técnico em Meteorologia	032.1.2	A	88
Maria Albenisa Gadelha	Assistente Municipalista	208.1.8	A	88
Maria Felizária Dias Borges	Auxiliar de Serviços Gerais	055.1.7	A	88
Maria do Socorro Lopes Rabelo	Agente Administrativo	249.2.9	A	88
Maria Nilza Soares Coutinho	Agente de Administração	114.1.X	A	88
Maria Pessoa de Almeida	Ag. Administrativo	246.1.9	A	88
Maria Vilalba S. do Nascimento	Auxiliar de Pesquisas	184.1.4	A	88
Regina Lúcia de Oliveira	Ag. de Administração	121.1.4	A	88
Ronaldo Carlos Brilhante	Operador de Máquinas	239.1.4	A	88
Sheila Fátima R. Sampaio	Assist. de Pesquisas	278.1.2	A	88
Suelde Maria G. Montenegro	Administrador	150.1.6	A	88
Valério Maia F. de Carvalho	Engenheiro Eletricista	047.1.5	A	88

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22/2012

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº022/2012 - FUNCEME/IACIT; II - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS - FUNCEME, CNPJ Nº07.191.406/0001-48; III - ENDEREÇO: Av. Rui Barbosa, nº1246, Aldeota - Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: IACIT SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS S/A - CNPJ nº56.035.876/0001-28; V - ENDEREÇO: Rua Pedro de Toledo, nº88, Vila Jaci, São José dos Campos-SP - CEP 122.43740; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cláusula 8.2 e 5.2 do Contrato Nº22/2012, nos preceitos do Art.57,inc. II, §2º c/c art.65 §2º, inciso II da Lei Federal ? 8.666/1993, e suas alterações posteriores, bem como no que consta no processo administrativo protocolizado sob o nº5476782/2014 e na autorização do presidente da FUNCEME; VII - FORO: Comarca de Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: **Alterar o endereço da CONTRATADA**, que conforme deliberação da Ata de Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária da empresa IACIT SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS S/A, realizada em 30 de maio de 2014, o novo endereço passou a ser na Av. Deputado Benedito Matarazzo, nº7981 - Vila Bethânia - CEP 12.245-615 - São Paulo-SP; IX - VALOR GLOBAL: O valor do Contrato permanece inalterado; X - DA VIGÊNCIA: Permanece inalterada a vigência do Contrato original; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Nº22/2012, que não foram expressamente alteradas por este Termo Aditivo; XII - DATA: 11 de setembro de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins -Presidente - FUNCEME-CONTRATANTE e Luiz Carlos Paiva Teixeira - Diretor -Presidente - CONTRATADA IACIT SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS S/A.

Inah Maria de Abreu
PROCURADORA JURÍDICA

*** **

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

PORTARIA Nº1199/2014 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **FRANCISCA LUCIA**

FERREIRA DE SOUSA, ocupante do cargo de Articuladora Componente I, matrícula nº178918, deste Órgão, a **viajar** à cidade de Quiterianópolis, no período de 22 a 26/09/2014 a fim de Participar de oficina de elaboração de diagnóstico das comunidades de Gavião e Fidelis no município de Quiterianópolis, concedendo-lhe 4,5 (quatro) diárias e meia, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$346,95 (trezentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Coordenadoria de Planejamento e Gestão. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 02 de setembro de 2014.

Antônio Rodrigues de Amorim

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1200/2014 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **FERNANDA MARIA FARIAS DE AQUINO**, ocupante do cargo de Técnico em Recursos Humanos, matrícula nº00044016, deste Órgão, a **viajar** à cidade de Hidrolândia, no período de 22 a 26/09/2014 a fim de Participar de oficina de elaboração de diagnóstico das comunidades de Santa Tereza dos Silvinos e Ilha do Esaú no município de Hidrolândia, concedendo-lhe 4,5 (quatro) diárias e meia, no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$291,74 (duzentos e noventa e um reais e setenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Coordenadoria de Planejamento e Gestão. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 02 de setembro de 2014.

Antônio Rodrigues de Amorim

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1258/2014 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **RÔMULO CORDEIRO CABRAL**, ocupante do cargo de Coordenador da UGP Paulo Freire/FIDA, matrícula nº40797017, deste Orgão, a **viajar** à cidade de Sobral, no dia 12/09/2014 a fim de discutir com profissionais da área de engenharia sobre o orçamento destinado à reforma do escritório local da UGP Paulo Freire/FIDA em Sobral, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$46,26 (quarenta e seis reais e vinte e seis centavos), acrescidos de 20% de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Coordenadoria de Planejamento e Gestão. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 12 de setembro de 2014.

Antônio Rodrigues de Amorim

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1263/2014 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ CID GOMES CARNEIRO**, ocupante do cargo de Médico Veterinário, matrícula nº3321-9, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de COREAÚ-CE, no período de 17 à 20/09/2014 a fim de participar da Coordenação e Execução da II Feira Agropecuária, no município supracitado, concedendo-lhe 3,5 (três) diárias e meia, no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$226,90 (duzentos e vinte e seis reais e noventa centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea B, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Coordenadoria de Planejamento e Gestão-COPLAG. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 16 de setembro de 2014.

Antônio Rodrigues de Amorim

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1270/2014 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO a necessidade de desfazimento de restos de sementes (grãos) do Projeto Hora de Plantar 2013/2014 da Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA RESOLVE I - Fica instituída em caráter especial, Comissão de Avaliação para estabelecer os preços mínimos dos restos de sementes/grãos do Projeto Hora de Plantar 2013/2014, num montante de 194.170kg para servir de parâmetro a leilão que será procedido por esta SDA, **DESIGNAR** os **SERVIDORES** Emanuel Itamar Lemos Marques - Presidente, Conceição de Maria Pontes Moreira, Marcos Vinícius Assunção e Carlos Alberto de Souza Moreira Neto - Membros 2-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 17 de setembro de 2014.

Antônio Rodrigues de Amorim

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

*** **

PORTARIA Nº1271/2014 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOÃO BATISTA MAGALHÃES**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº200.156-1-6, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Canindé-CE, no período de 16 à 19/09/2014 a fim de resolução de conflito do processo de regularização, concedendo-lhe 3,5 (três) diárias e meia, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$214,65 (duzentos e quatorze reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 15 de setembro de 2014.

Antônio Rodrigues de Amorim

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1278/2014 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **NOMEAR** o servidor **CÉLIO MOURA FERREIRA**, para atestar a observância dos normativos e procedimentos de contratação, execução e prestação de contas dos SIC, a partir de 30 de julho de 2014. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 18 de setembro de 2014.

Antônio Rodrigues de Amorim

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1280/2014 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme, prevê o artigo 93, inciso I e II, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, atualizada pela Emenda Constitucional nº43, de 14 e 3 outubro de 1999, e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Ceará nº12.509/95, Art.8º, c/c a LEI COMPLEMENTAR Nº119, DE 28.12.12 (D.O. 15.01.13) e suas alterações. RESOLVE: I – **CONSTITUIR COMISSÃO** para Instaurar a Tomada de Contas Especial, com o objetivo de apurar os fatos, identificar o(s) responsável(is) e quantificar o(s) dano(s) constante na execução do Convênio Nº073/2012, o INSTITUTO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO SEMIÁRIDO, referente ao Convênio Nº073/2012 tendo como objeto a construção de 2.646 (duas mil, seiscentos e quarenta e seis) cisternas de placas em municípios do Estado do Ceará, referente ao valor repassado de R\$2.100.604,45 (dois milhões, cem mil, seiscentos e quatro reais e quarenta e cinco centavos). II – **DESIGNAR** os **SERVIDORES** FRANCISCO DAS CHAGAS DE VASCONCELOS (Mat.: 407.967.1.1) – Presidente e sendo Membros: FRANCISCO ANTÔNIO SIQUEIRA CAMPOS (Mat.: 118.797.1.3) e JOÃO BOSCO FREIRE CASTELO (Mat.: 118.795.1.9). III – A Comissão terá até o dia 31 de Dezembro de 2014 para a conclusão da mesma, passível de prorrogação se necessária. IV – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 22 de setembro de 2014.

Antônio Rodrigues de Amorim

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

*** **

PORTARIA Nº1301/2014 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **ANTÔNIO REIS DE FRANÇA**, que exerce a função de Auxiliar de Serviços Gerais matrícula nº200222-1-3, lotado nesta Secretaria, a importância de R\$4.000,00 (Quatro Mil Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº2532. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, em Fortaleza, 19 de setembro de 2014.

Antônio Rodrigues de Amorim

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1302/2014 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **ODILON JUNIOR**, que exerce a função de Engenheiro Civil matrícula nº000494-1-7, lotado nesta Secretaria, a importância de R\$5.000,00 (Cinco Mil Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº2533. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - S D A, em Fortaleza, 19 de setembro de 2014.

Antônio Rodrigues de Amorim

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1303/2014 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **ODILON JUNIOR**, que exerce a função de Engenheiro Civil matrícula nº000494-1-7, lotado nesta Secretaria, a importância de R\$1.000,00 (Hum Mil Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº2534. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, em Fortaleza, 19 de setembro de 2014.

Antônio Rodrigues de Amorim

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** **

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº20140005

AO SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA Concluídos os trabalhos por parte Comissão Central de Concorrência - CCC, localizada na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz, Fortaleza-Ceará, referente a Concorrência Pública Nº20140005, contendo 03 Lotes, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE 76 SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM COMUNIDADES NO MEIO RURAL, NO ÂMBITO DO PROGRAMA ÁGUA PARA TODOS NO ESTADO DO CEARÁ, informamos que foi proclamada como **vencedora** do Lote I, a empresa **AGF PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, com o valor de R\$5.293.427,43 (cinco milhões, duzentos e noventa e três mil, quatrocentos e vinte e sete reais e quarenta e três centavos). Assim, submetemos a apreciação de V.Exª, o presente processo para a devida ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO Considerando o disposto na Lei Federal nº8.666/93 e alterações posteriores e Decreto Estadual nº28.089 de 10/01/06 e o mais que consta dos autos do processo, **ADJUDICO e HOMOLOGO** a presente licitação para que produza seus jurídicos e legais efeitos, nos termos do Edital e da Lei. Fortaleza, 18 de setembro de 2014. ANTONIO RODRIGUES DE AMORIM Secretário Adjunto do Desenvolvimento Agrário. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 18 de setembro de 2014.

Felipe Augusto Araújo Muniz
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº172, do dia 16 de setembro de 2014, que publicou as Portarias de Nºs1199/2014 e 1200/2014. **Onde se lê:** no período de 22 à 26/09/2014. **Leia-se:** no período de 08 à 12/09/2014. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, Fortaleza, 19 de setembro de 2014.

Antônio Rodrigues de Amorim

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

*** **

INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ

PORTARIA Nº218 /2014 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, Ricardo Durval Eduardo de Lima, brasileiro, casado Engenheiro de Pesca, portador do CPF nº163.517.703-00 e RG nº1.103.421/SSP-Ce, com endereço Comercial, na Rua Pedro Queiroz, 87, em Fortaleza - Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.3º, da Lei 11.412, de 28 de dezembro de 1987, lei de criação do IDACE e, CONSIDERANDO que o Instituto do Desenvolvimento Agrário do Ceará - IDACE, Autarquia Especial, criada pela Lei nº11.412/87, órgão competente para executar a Política Fundiária do Estado do Ceará, e com fundamento legal na Constituição do Estado do Ceará, nos artigos 315 e 316, inciso I a V, alíneas "a" e "b", nas Leis Federais nºs6.383, de 07 de dezembro de 1976, Lei Federal nº8.666/93, com as alterações dadas pela 11.196/2005, no artigo 17, e seguintes, na Lei Federal nº11.481/2007, Seção III-A, artigos 18-B e 18-F e artigo 22, no Decreto-Lei Federal nº2.375/1987, artigo 6º e, no que couber no Decreto-Lei nº1.676, de 20 de março de 1946, Lei de Terras do Estado do Ceará e, dentre outras

atribuições a de Arrecadar Sumariamente as Terras Devolutas do Estado do Ceará, incorporando ao seu Patrimônio Fundiário e proceder a Regularização Fundiário por Interesse Social dos imóveis rurais, ocupados por trabalhadores e trabalhadoras rurais, cadastrados, identificados e Georreferenciados, como determina a Lei Federal 10.267/2001. Conforme consta da Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Hidrolândia - Ce, "CARTÓRIO MOURÃO ROCHA", anexa ao Processo Administrativo nº5870154/2014, de 05 de setembro de 2014. RESOLVE, Arrecadar Sumariamente com fundamento legal no art.316, alínea "b", da Constituição estadual e, nos artigos 13 e 27, da Lei Federal 6.383/76 e, incorporar ao Patrimônio Fundiário do Instituto do Desenvolvimento Agrário do Ceará - IDACE, Autarquia Especial, criada pela Lei 11.412/1987, com CNPJ 09.450.206/0001-98, com endereço Comercial à Rua Pedro Queiroz, 87, Bairro da Parquelândia na Capital de Fortaleza - Ce, a "GLEBA HIDROLÂNDIA", com uma área 92.041,0000 hectares e 157.157,36 metros linear de perímetro, localizado no município do mesmo nome, conforme Memorial descritivo que segue: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas E 339286,24 e N°9529170,24, situado no limite com o(a) MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA, segue com distância(m) 5519,88 e azimute 93°38'07"; e chega no vértice 2, de coordenadas E 344795,01 e N°9528820,26, segue com distância(m) 3768,41 e azimute 93°38'04"; e chega no vértice 3, de coordenadas E 348555,84 e N°9528581,37, segue com distância(m) 4087,95 e azimute 92°46'09"; e chega no vértice 4, de coordenadas E 352639,02 e N°9528383,88, segue com distância(m) 2740,08 e azimute 92°46'10"; e chega no vértice 5, de coordenadas E 355375,90 e N°9528251,49, segue com distância(m) 86,18 e azimute 92°43'37"; e chega no vértice 6, de coordenadas E 355461,98 e N°9528247,39, segue com distância(m) 95,91 e azimute 92°44'57"; e chega no vértice 7, de coordenadas E 355557,78 e N°9528242,79, segue com distância(m) 386,15 e azimute 211°06'00"; e chega no vértice 8, de coordenadas E 355358,32 e N°9527912,14, segue com distância(m) 98,20 e azimute 246°45'11"; e chega no vértice 9, de coordenadas E 355268,09 e N°9527873,38, segue com distância(m) 107,66 e azimute 238°36'00"; e chega no vértice 10, de coordenadas E 355176,20 e N°9527817,29, segue com distância(m) 284,20 e azimute 246°59'58"; e chega no vértice 11, de coordenadas E 354914,59 e N°9527706,24, segue com distância(m) 158,41 e azimute 238°47'04"; e chega no vértice 12, de coordenadas E 354779,11 e N°9527624,14, segue com distância(m) 178,02 e azimute 212°38'41"; e chega no vértice 13, de coordenadas E 354683,08 e N°9527474,24, segue com distância(m) 75,85 e azimute 177°21'19"; e chega no vértice 14, de coordenadas E 354686,58 e N°9527398,47, segue com distância(m) 136,22 e azimute 166°34'26"; e chega no vértice 15, de coordenadas E 354718,21 e N°9527265,97, segue com distância(m) 96,36 e azimute 187°09'14"; e chega no vértice 16, de coordenadas E 354706,21 e N°9527170,36, segue com distância(m) 166,64 e azimute 201°44'20"; e chega no vértice 17, de coordenadas E 354644,49 e N°9527015,57, segue com distância(m) 265,80 e azimute 243°38'39"; e chega no vértice 18, de coordenadas E 354406,32 e N°9526897,57, segue com distância(m) 247,22 e azimute 246°42'24"; e chega no vértice 19, de coordenadas E 354179,25 e N°9526799,81, segue com distância(m) 174,97 e azimute 235°52'59"; e chega no vértice 20, de coordenadas E 354034,39 e N°9526701,67, segue com distância(m) 168,62 e azimute 215°39'02"; e chega no vértice 21, de coordenadas E 353936,11 e N°9526564,65, segue com distância(m) 161,65 e azimute 186°19'18"; e chega no vértice 22, de coordenadas E 353918,31 e N°9526403,98, segue com distância(m) 175,72 e azimute 166°00'26"; e chega no vértice 23, de coordenadas E 353960,80 e N°9526233,47, segue com distância(m) 244,70 e azimute 151°10'29"; e chega no vértice 24, de coordenadas E 354078,78 e N°9526019,09, segue com distância(m) 284,83 e azimute 158°53'19"; e chega no vértice 25, de coordenadas E 354181,37 e N°9525753,38, segue com distância(m) 216,04 e azimute 167°42'12"; e chega no vértice 26, de coordenadas E 354227,38 e N°9525542,30, segue com distância(m) 368,60 e azimute 172°37'44"; e chega no vértice 27, de coordenadas E 354274,67 e N°9525176,75, segue com distância(m) 776,38 e azimute 189°04'42"; e chega no vértice 28, de coordenadas E 354152,17 e N°9524410,10, segue com distância(m) 162,27 e azimute 203°18'49"; e chega no vértice 29, de coordenadas E 354087,95 e N°9524261,08, segue com distância(m) 231,41 e azimute 214°48'46"; e chega no vértice 30, de coordenadas E 353955,84 e N°9524071,09, segue com distância(m) 543,07 e azimute 224°34'53"; e chega no vértice 31, de coordenadas E 353574,65 e N°9523684,29, segue com distância(m) 221,17 e azimute 227°57'15"; e chega no vértice 32, de coordenadas E 353410,41 e N°9523536,17, segue com distância(m) 269,77 e azimute 200°33'45"; e chega no vértice 33, de coordenadas E 353315,66 e N°9523283,59, segue com distância(m) 715,57 e azimute 183°06'27"; e chega no vértice 34, de coordenadas E 353276,87 e N°9522569,07, segue com distância(m)

268,32 e azimute 178°36'50"; e chega no vértice 35, de coordenadas E 353283,36 e N°9522300,83, segue com distância(m) 172,58 e azimute 186°54'44"; e chega no vértice 36, de coordenadas E 353262,59 e N°9522129,50, segue com distância(m) 272,01 e azimute 182°38'32"; e chega no vértice 37, de coordenadas E 353250,05 e N°9521857,78, segue com distância(m) 476,51 e azimute 186°11'24"; e chega no vértice 38, de coordenadas E 353198,67 e N°9521384,05, segue com distância(m) 1022,17 e azimute 191°02'42"; e chega no vértice 39, de coordenadas E 353002,84 e N°9520380,81, segue com distância(m) 463,38 e azimute 198°53'47"; e chega no vértice 40, de coordenadas E 352852,77 e N°9519942,40, segue com distância(m) 113,57 e azimute 147°00'50"; e chega no vértice 41, de coordenadas E 352914,60 e N°9519847,14, segue com distância(m) 282,59 e azimute 107°55'35"; e chega no vértice 42, de coordenadas E 353183,47 e N°9519760,16, segue com distância(m) 227,35 e azimute 118°20'50"; e chega no vértice 43, de coordenadas E 353383,56 e N°9519652,21, segue com distância(m) 225,46 e azimute 136°50'19"; e chega no vértice 44, de coordenadas E 353537,79 e N°9519487,75, segue com distância(m) 163,71 e azimute 168°59'56"; e chega no vértice 45, de coordenadas E 353569,03 e N°9519327,05, segue com distância(m) 567,81 e azimute 194°39'39"; e chega no vértice 46, de coordenadas E 353425,32 e N°9518777,73, segue com distância(m) 226,11 e azimute 158°25'14"; e chega no vértice 47, de coordenadas E 353508,48 e N°9518567,47, segue com distância(m) 265,71 e azimute 118°01'52"; e chega no vértice 48, de coordenadas E 353743,02 e N°9518442,60, segue com distância(m) 446,34 e azimute 96°07'19"; e chega no vértice 49, de coordenadas E 354186,81 e N°9518395,00, segue com distância(m) 165,22 e azimute 112°32'47"; e chega no vértice 50, de coordenadas E 354339,40 e N°9518331,65, segue com distância(m) 147,90 e azimute 147°31'00"; e chega no vértice 51, de coordenadas E 354418,83 e N°9518206,89, segue com distância(m) 110,58 e azimute 177°13'55"; e chega no vértice 52, de coordenadas E 354424,17 e N°9518096,44, segue com distância(m) 33,94 e azimute 177°19'53"; e chega no vértice 53, de coordenadas E 354425,75 e N°9518062,54, segue com distância(m) 559,08 e azimute 193°58'28"; e chega no vértice 54, de coordenadas E 354290,74 e N°9517520,01, segue com distância(m) 146,98 e azimute 178°27'08"; e chega no vértice 55, de coordenadas E 354294,71 e N°9517373,08, segue com distância(m) 144,60 e azimute 159°01'46"; e chega no vértice 56, de coordenadas E 354346,46 e N°9517238,06, segue com distância(m) 233,73 e azimute 151°21'06"; e chega no vértice 57, de coordenadas E 354458,52 e N°9517032,94, segue com distância(m) 291,14 e azimute 137°17'43"; e chega no vértice 58, de coordenadas E 354655,98 e N°9516818,99, segue com distância(m) 202,97 e azimute 141°32'36"; e chega no vértice 59, de coordenadas E 354782,21 e N°9516660,05, segue com distância(m) 328,53 e azimute 136°34'08"; e chega no vértice 60, de coordenadas E 355008,07 e N°9516421,47, segue com distância(m) 219,61 e azimute 152°20'13"; e chega no vértice 61, de coordenadas E 355110,03 e N°9516226,96, segue com distância(m) 227,26 e azimute 174°29'43"; e chega no vértice 62, de coordenadas E 355131,83 e N°9516000,75, segue com distância(m) 347,80 e azimute 152°59'53"; e chega no vértice 63, de coordenadas E 355289,74 e N°9515690,86, segue com distância(m) 221,79 e azimute 157°56'34"; e chega no vértice 64, de coordenadas E 355373,03 e N°9515485,30, segue com distância(m) 146,47 e azimute 184°42'40"; e chega no vértice 65, de coordenadas E 355361,00 e N°9515339,32, segue com distância(m) 130,53 e azimute 219°27'16"; e chega no vértice 66, de coordenadas E 355278,05 e N°9515238,53, segue com distância(m) 204,23 e azimute 194°44'43"; e chega no vértice 67, de coordenadas E 355226,07 e N°9515041,03, segue com distância(m) 145,82 e azimute 178°49'59"; e chega no vértice 68, de coordenadas E 355229,04 e N°9514895,24, segue com distância(m) 661,92 e azimute 157°30'09"; e chega no vértice 69, de coordenadas E 355482,32 e N°9514283,69, segue com distância(m) 402,58 e azimute 139°37'34"; e chega no vértice 70, de coordenadas E 355743,10 e N°9513976,99, segue com distância(m) 228,73 e azimute 139°37'28"; e chega no vértice 71, de coordenadas E 355891,27 e N°9513802,74, segue com distância(m) 971,45 e azimute 146°49'11"; e chega no vértice 72, de coordenadas E 356422,92 e N°9512989,68, segue com distância(m) 340,76 e azimute 137°57'34"; e chega no vértice 73, de coordenadas E 356651,11 e N°9512736,61, segue com distância(m) 427,36 e azimute 132°30'38"; e chega no vértice 74, de coordenadas E 356966,14 e N°9512447,83, segue com distância(m) 262,56 e azimute 122°16'36"; e chega no vértice 75, de coordenadas E 357188,13 e N°9512307,62, segue com distância(m) 286,41 e azimute 116°21'46"; e chega no vértice 76, de coordenadas E 357444,75 e N°9512180,44, segue com distância(m) 413,65 e azimute 120°01'12"; e chega no vértice 77, de coordenadas E 357802,91 e N°9511973,49, segue com distância(m) 137,61 e azimute 141°09'34"; e chega no vértice 78, de coordenadas E 357889,21 e N°9511866,31, segue com

distância(m) 167,78 e azimute 148°01'52"; e chega no vértice 79, de coordenadas E 357978,04 e N°9511723,98, segue com distância(m) 272,11 e azimute 163°27'49"; e chega no vértice 80, de coordenadas E 358055,49 e N°9511463,12, segue com distância(m) 578,52 e azimute 168°11'47"; e chega no vértice 81, de coordenadas E 358173,83 e N°9510896,83, segue com distância(m) 268,35 e azimute 165°51'40"; e chega no vértice 82, de coordenadas E 358239,38 e N°9510636,61, segue com distância(m) 306,19 e azimute 161°42'36"; e chega no vértice 83, de coordenadas E 358335,47 e N°9510345,89, segue com distância(m) 329,28 e azimute 155°35'30"; e chega no vértice 84, de coordenadas E 358471,54 e N°9510046,04, segue com distância(m) 430,67 e azimute 140°50'06"; e chega no vértice 85, de coordenadas E 358743,53 e N°9509712,13, segue com distância(m) 180,17 e azimute 140°50'03"; e chega no vértice 86, de coordenadas E 358857,32 e N°9509572,44, segue com distância(m) 557,19 e azimute 122°04'45"; e chega no vértice 87, de coordenadas E 359329,44 e N°9509276,52, segue com distância(m) 315,23 e azimute 114°35'51"; e chega no vértice 88, de coordenadas E 359616,06 e N°9509145,31, segue com distância(m) 168,97 e azimute 110°32'29"; e chega no vértice 89, de coordenadas E 359774,29 e N°9509086,02, segue com distância(m) 204,42 e azimute 134°44'54"; e chega no vértice 90, de coordenadas E 359919,47 e N°9508942,11, segue com distância(m) 236,10 e azimute 152°41'18"; e chega no vértice 91, de coordenadas E 360027,80 e N°9508732,33, segue com distância(m) 287,71 e azimute 159°58'54"; e chega no vértice 92, de coordenadas E 360126,29 e N°9508462,00, segue com distância(m) 99,61 e azimute 148°01'30"; e chega no vértice 93, de coordenadas E 360179,04 e N°9508377,50, segue com distância(m) 269,53 e azimute 155°39'43"; e chega no vértice 94, de coordenadas E 360290,12 e N°9508131,92, segue com distância(m) 247,64 e azimute 171°51'30"; e chega no vértice 95, de coordenadas E 360325,19 e N°9507886,78, segue com distância(m) 286,52 e azimute 168°43'37"; e chega no vértice 96, de coordenadas E 360381,20 e N°9507605,79, segue com distância(m) 181,66 e azimute 178°14'46"; e chega no vértice 97, de coordenadas E 360386,76 e N°9507424,22, segue com distância(m) 273,55 e azimute 211°48'44"; e chega no vértice 98, de coordenadas E 360242,56 e N°9507191,76, segue com distância(m) 316,72 e azimute 198°30'56"; e chega no vértice 99, de coordenadas E 360141,98 e N°9506891,43, segue com distância(m) 222,76 e azimute 174°23'11"; e chega no vértice 100, de coordenadas E 360163,77 e N°9506669,74, segue com distância(m) 244,69 e azimute 128°45'49"; e chega no vértice 101, de coordenadas E 360354,56 e N°9506516,54, segue com distância(m) 173,41 e azimute 124°59'23"; e chega no vértice 102, de coordenadas E 360496,63 e N°9506417,10, segue com distância(m) 327,49 e azimute 142°03'21"; e chega no vértice 103, de coordenadas E 360698,00 e N°9506158,84, segue com distância(m) 301,12 e azimute 151°42'39"; e chega no vértice 104, de coordenadas E 360840,71 e N°9505893,68, segue com distância(m) 97,58 e azimute 167°42'15"; e chega no vértice 105, de coordenadas E 360861,49 e N°9505798,34, segue com distância(m) 285,64 e azimute 180°24'55"; e chega no vértice 106, de coordenadas E 360859,42 e N°9505512,71, situado no limite com o(a) MUNICÍPIO DE CATUNDA, segue com distância(m) 331,08 e azimute 158°56'52"; e chega no vértice 107, de coordenadas E 360978,35 e N°9505203,73, segue com distância(m) 230,79 e azimute 132°32'17"; e chega no vértice 108, de coordenadas E 361148,40 e N°9505047,70, segue com distância(m) 168,85 e azimute 122°52'37"; e chega no vértice 109, de coordenadas E 361290,21 e N°9504956,04, segue com distância(m) 179,63 e azimute 127°46'05"; e chega no vértice 110, de coordenadas E 361432,21 e N°9504846,02, segue com distância(m) 209,86 e azimute 132°00'44"; e chega no vértice 111, de coordenadas E 361588,14 e N°9504705,56, segue com distância(m) 165,95 e azimute 160°00'13"; e chega no vértice 112, de coordenadas E 361644,89 e N°9504549,61, segue com distância(m) 132,12 e azimute 154°32'54"; e chega no vértice 113, de coordenadas E 361701,67 e N°9504430,31, segue com distância(m) 137,54 e azimute 180°00'45"; e chega no vértice 114, de coordenadas E 361701,64 e N°9504292,77, segue com distância(m) 198,63 e azimute 157°37'10"; e chega no vértice 115, de coordenadas E 361777,27 e N°9504109,10, segue com distância(m) 191,09 e azimute 170°01'09"; e chega no vértice 116, de coordenadas E 361810,39 e N°9503920,90, segue com distância(m) 82,43 e azimute 179°59'10"; e chega no vértice 117, de coordenadas E 361810,41 e N°9503838,47, segue com distância(m) 116,98 e azimute 232°10'51"; e chega no vértice 118, de coordenadas E 361718,00 e N°9503766,74, segue com distância(m) 163,34 e azimute 266°11'54"; e chega no vértice 119, de coordenadas E 361555,02 e N°9503755,91, segue com distância(m) 160,93 e azimute 304°45'17"; e chega no vértice 120, de coordenadas E 361422,80 e N°9503847,65, segue com distância(m) 207,61 e azimute 173°30'03"; e chega no vértice 121, de coordenadas E 361446,30 e N°9503641,37, segue com distância(m) 196,59 e azimute 191°04'36"; e chega no vértice

122, de coordenadas E 361408,53 e N°9503448,44, segue com distância(m) 131,21 e azimute 249°33'54"; e chega no vértice 123, de coordenadas E 361285,58 e N°9503402,63, segue com distância(m) 205,88 e azimute 323°19'40"; e chega no vértice 124, de coordenadas E 361162,62 e N°9503567,76, segue com distância(m) 331,61 e azimute 329°05'29"; e chega no vértice 125, de coordenadas E 360992,28 e N°9503852,28, segue com distância(m) 188,22 e azimute 304°04'36"; e chega no vértice 126, de coordenadas E 360836,38 e N°9503957,74, segue com distância(m) 92,78 e azimute 293°22'05"; e chega no vértice 127, de coordenadas E 360751,21 e N°9503994,54, segue com distância(m) 128,23 e azimute 253°20'09"; e chega no vértice 128, de coordenadas E 360628,37 e N°9503957,77, segue com distância(m) 92,77 e azimute 217°44'22"; e chega no vértice 129, de coordenadas E 360571,59 e N°9503884,41, segue com distância(m) 129,92 e azimute 171°33'18"; e chega no vértice 130, de coordenadas E 360590,67 e N°9503755,90, segue com distância(m) 358,15 e azimute 163°56'18"; e chega no vértice 131, de coordenadas E 360689,76 e N°9503411,73, segue com distância(m) 207,85 e azimute 234°58'46"; e chega no vértice 132, de coordenadas E 360519,54 e N°9503292,45, segue com distância(m) 336,57 e azimute 220°13'27"; e chega no vértice 133, de coordenadas E 360302,19 e N°9503035,47, segue com distância(m) 136,93 e azimute 200°13'03"; e chega no vértice 134, de coordenadas E 360254,87 e N°9502906,98, segue com distância(m) 427,18 e azimute 206°59'19"; e chega no vértice 135, de coordenadas E 360061,01 e N°9502526,32, segue com distância(m) 625,96 e azimute 222°50'23"; e chega no vértice 136, de coordenadas E 359635,39 e N°9502067,33, segue com distância(m) 236,48 e azimute 237°05'00"; e chega no vértice 137, de coordenadas E 359436,87 e N°9501938,82, segue com distância(m) 249,65 e azimute 205°47'17"; e chega no vértice 138, de coordenadas E 359328,26 e N°9501714,03, segue com distância(m) 201,91 e azimute 180°02'54"; e chega no vértice 139, de coordenadas E 359328,09 e N°9501512,12, segue com distância(m) 220,88 e azimute 146°10'37"; e chega no vértice 140, de coordenadas E 359451,04 e N°9501328,62, segue com distância(m) 803,55 e azimute 128°29'39"; e chega no vértice 141, de coordenadas E 360079,96 e N°9500828,46, segue com distância(m) 211,49 e azimute 110°18'17"; e chega no vértice 142, de coordenadas E 360278,31 e N°9500755,07, segue com distância(m) 209,10 e azimute 95°00'45"; e chega no vértice 143, de coordenadas E 360486,61 e N°9500736,80, segue com distância(m) 268,52 e azimute 166°48'21"; e chega no vértice 144, de coordenadas E 360547,90 e N°9500475,37, segue com distância(m) 133,36 e azimute 157°09'12"; e chega no vértice 145, de coordenadas E 360599,68 e N°9500352,47, segue com distância(m) 85,87 e azimute 157°08'26"; e chega no vértice 146, de coordenadas E 360633,04 e N°9500273,34, segue com distância(m) 178,38 e azimute 140°31'39"; e chega no vértice 147, de coordenadas E 360746,44 e N°9500135,64, segue com distância(m) 107,62 e azimute 104°43'42"; e chega no vértice 148, de coordenadas E 360850,52 e N°9500108,28, segue com distância(m) 305,49 e azimute 77°00'28"; e chega no vértice 149, de coordenadas E 361148,19 e N°9500176,96, segue com distância(m) 185,31 e azimute 60°18'30"; e chega no vértice 150, de coordenadas E 361309,17 e N°9500268,75, segue com distância(m) 113,51 e azimute 90°04'14"; e chega no vértice 151, de coordenadas E 361422,68 e N°9500268,61, segue com distância(m) 84,20 e azimute 63°55'52"; e chega no vértice 152, de coordenadas E 361498,31 e N°9500305,61, segue com distância(m) 168,58 e azimute 100°59'53"; e chega no vértice 153, de coordenadas E 361663,79 e N°9500273,45, segue com distância(m) 172,21 e azimute 129°44'21"; e chega no vértice 154, de coordenadas E 361796,21 e N°9500163,36, segue com distância(m) 151,52 e azimute 136°38'50"; e chega no vértice 155, de coordenadas E 361900,23 e N°9500053,18, segue com distância(m) 179,94 e azimute 144°44'06"; e chega no vértice 156, de coordenadas E 362004,12 e N°9499906,26, segue com distância(m) 195,20 e azimute 160°05'41"; e chega no vértice 157, de coordenadas E 362070,58 e N°9499722,72, segue com distância(m) 307,68 e azimute 151°36'30"; e chega no vértice 158, de coordenadas E 362216,88 e N°9499452,05, segue com distância(m) 91,76 e azimute 179°58'53"; e chega no vértice 159, de coordenadas E 362216,91 e N°9499360,29, segue com distância(m) 104,89 e azimute 195°41'33"; e chega no vértice 160, de coordenadas E 362188,54 e N°9499259,31, segue com distância(m) 218,93 e azimute 217°13'27"; e chega no vértice 161, de coordenadas E 362056,10 e N°9499084,98, segue com distância(m) 128,02 e azimute 194°53'30"; e chega no vértice 162, de coordenadas E 362023,20 e N°9498961,26, segue com distância(m) 138,93 e azimute 172°10'53"; e chega no vértice 163, de coordenadas E 362042,10 e N°9498823,62, segue com distância(m) 157,56 e azimute 158°54'28"; e chega no vértice 164, de coordenadas E 362098,80 e N°9498676,62, segue com distância(m) 148,76 e azimute 149°32'46"; e chega no vértice 165, de coordenadas E 362174,20 e N°9498548,38, segue com distância(m) 229,78 e azimute 179°56'16";

e chega no vértice 166, de coordenadas E 362174,45 e N°9498318,60, segue com distância(m) 422,36 e azimute 194°55'39"; e chega no vértice 167, de coordenadas E 362065,65 e N°9497910,49, segue com distância(m) 843,83 e azimute 157°35'54"; e chega no vértice 168, de coordenadas E 362387,23 e N°9497130,34, segue com distância(m) 139,53 e azimute 162°15'26"; e chega no vértice 169, de coordenadas E 362429,75 e N°9496997,45, segue com distância(m) 151,21 e azimute 269°56'49"; e chega no vértice 170, de coordenadas E 362278,54 e N°9496997,31, segue com distância(m) 124,38 e azimute 261°31'31"; e chega no vértice 171, de coordenadas E 362155,52 e N°9496978,98, segue com distância(m) 93,79 e azimute 168°20'59"; e chega no vértice 172, de coordenadas E 362174,46 e N°9496887,12, segue com distância(m) 92,58 e azimute 142°15'58"; e chega no vértice 173, de coordenadas E 362231,12 e N°9496813,90, segue com distância(m) 83,26 e azimute 173°29'22"; e chega no vértice 174, de coordenadas E 362240,56 e N°9496731,18, segue com distância(m) 293,86 e azimute 197°47'22"; e chega no vértice 175, de coordenadas E 362150,78 e N°9496451,37, segue com distância(m) 189,47 e azimute 194°31'32"; e chega no vértice 176, de coordenadas E 362103,26 e N°9496267,96, segue com distância(m) 147,28 e azimute 176°15'32"; e chega no vértice 177, de coordenadas E 362112,87 e N°9496120,99, segue com distância(m) 92,99 e azimute 142°13'32"; e chega no vértice 178, de coordenadas E 362169,83 e N°9496047,49, segue com distância(m) 142,68 e azimute 150°14'25"; e chega no vértice 179, de coordenadas E 362240,65 e N°9495923,63, segue com distância(m) 137,38 e azimute 105°29'09"; e chega no vértice 180, de coordenadas E 362373,04 e N°9495886,95, segue com distância(m) 260,88 e azimute 65°01'21"; e chega no vértice 181, de coordenadas E 362609,52 e N°9495997,11, segue com distância(m) 223,79 e azimute 68°19'23"; e chega no vértice 182, de coordenadas E 362817,48 e N°9496079,77, segue com distância(m) 96,61 e azimute 61°47'44"; e chega no vértice 183, de coordenadas E 362902,62 e N°9496125,43, segue com distância(m) 81,46 e azimute 99°42'14"; e chega no vértice 184, de coordenadas E 362982,91 e N°9496111,70, segue com distância(m) 33,29 e azimute 145°27'03"; e chega no vértice 185, de coordenadas E 363001,79 e N°9496084,28, segue com distância(m) 220,99 e azimute 54°24'04"; e chega no vértice 186, de coordenadas E 363181,48 e N°9496212,92, segue com distância(m) 62,07 e azimute 152°48'12"; e chega no vértice 187, de coordenadas E 363209,85 e N°9496157,71, segue com distância(m) 79,89 e azimute 216°14'56"; e chega no vértice 188, de coordenadas E 363162,61 e N°9496093,28, segue com distância(m) 167,47 e azimute 189°46'02"; e chega no vértice 189, de coordenadas E 363134,20 e N°9495928,24, segue com distância(m) 162,94 e azimute 163°07'15"; e chega no vértice 190, de coordenadas E 363181,51 e N°9495772,32, segue com distância(m) 95,41 e azimute 250°18'48"; e chega no vértice 191, de coordenadas E 363091,68 e N°9495740,18, segue com distância(m) 130,00 e azimute 188°26'08"; e chega no vértice 192, de coordenadas E 363072,61 e N°9495611,59, segue com distância(m) 82,23 e azimute 179°58'20"; e chega no vértice 193, de coordenadas E 363072,65 e N°9495529,36, segue com distância(m) 102,92 e azimute 190°33'12"; e chega no vértice 194, de coordenadas E 363053,80 e N°9495428,18, segue com distância(m) 227,09 e azimute 240°58'44"; e chega no vértice 195, de coordenadas E 362855,22 e N°9495318,01, segue com distância(m) 84,65 e azimute 192°52'02"; e chega no vértice 196, de coordenadas E 362836,37 e N°9495235,49, segue com distância(m) 232,81 e azimute 252°50'41"; e chega no vértice 197, de coordenadas E 362613,92 e N°9495166,82, segue com distância(m) 127,23 e azimute 234°38'01"; e chega no vértice 198, de coordenadas E 362510,17 e N°9495093,18, segue com distância(m) 113,56 e azimute 194°31'11"; e chega no vértice 199, de coordenadas E 362481,70 e N°9494983,25, segue com distância(m) 157,14 e azimute 208°47'23"; e chega no vértice 200, de coordenadas E 362406,02 e N°9494845,53, segue com distância(m) 184,70 e azimute 221°44'51"; e chega no vértice 201, de coordenadas E 362283,04 e N°9494707,73, segue com distância(m) 360,83 e azimute 197°31'57"; e chega no vértice 202, de coordenadas E 362174,34 e N°9494363,66, segue com distância(m) 165,51 e azimute 183°15'09"; e chega no vértice 203, de coordenadas E 362164,95 e N°9494198,42, segue com distância(m) 99,25 e azimute 229°44'26"; e chega no vértice 204, de coordenadas E 362089,21 e N°9494134,28, segue com distância(m) 83,14 e azimute 186°22'53"; e chega no vértice 205, de coordenadas E 362079,97 e N°9494051,66, segue com distância(m) 147,83 e azimute 212°58'46"; e chega no vértice 206, de coordenadas E 361999,50 e N°9493927,65, segue com distância(m) 113,63 e azimute 184°14'04"; e chega no vértice 207, de coordenadas E 361991,11 e N°9493814,33, segue com distância(m) 14,93 e azimute 184°08'55"; e chega no vértice 208, de coordenadas E 361990,03 e N°9493799,44, segue com distância(m) 122,24 e azimute 121°43'36"; e chega no vértice 209, de coordenadas E 362094,00 e N°9493735,16, segue com distância(m) 233,54 e azimute

103°42'34"; e chega no vértice 210, de coordenadas E 362320,89 e N°9493679,81, segue com distância(m) 105,77 e azimute 79°50'38"; e chega no vértice 211, de coordenadas E 362425,00 e N°9493698,46, segue com distância(m) 127,59 e azimute 88°00'21"; e chega no vértice 212, de coordenadas E 362552,51 e N°9493702,90, segue com distância(m) 130,18 e azimute 176°03'12"; e chega no vértice 213, de coordenadas E 362561,47 e N°9493573,03, segue com distância(m) 283,34 e azimute 205°33'47"; e chega no vértice 214, de coordenadas E 362439,21 e N°9493317,43, segue com distância(m) 107,81 e azimute 200°29'45"; e chega no vértice 215, de coordenadas E 362401,46 e N°9493216,44, segue com distância(m) 205,07 e azimute 218°28'28"; e chega no vértice 216, de coordenadas E 362273,87 e N°9493055,89, segue com distância(m) 119,72 e azimute 232°19'10"; e chega no vértice 217, de coordenadas E 362179,12 e N°9492982,71, segue com distância(m) 116,33 e azimute 198°56'28"; e chega no vértice 218, de coordenadas E 362141,36 e N°9492872,68, segue com distância(m) 119,94 e azimute 184°34'01"; e chega no vértice 219, de coordenadas E 362131,81 e N°9492753,12, segue com distância(m) 106,70 e azimute 127°01'52"; e chega no vértice 220, de coordenadas E 362216,99 e N°9492688,86, segue com distância(m) 104,00 e azimute 89°54'03"; e chega no vértice 221, de coordenadas E 362320,99 e N°9492689,04, segue com distância(m) 170,54 e azimute 120°45'17"; e chega no vértice 222, de coordenadas E 362467,55 e N°9492601,83, segue com distância(m) 74,07 e azimute 187°14'11"; e chega no vértice 223, de coordenadas E 362458,22 e N°9492528,35, segue com distância(m) 73,99 e azimute 172°43'27"; e chega no vértice 224, de coordenadas E 362467,59 e N°9492454,96, segue com distância(m) 105,35 e azimute 134°09'56"; e chega no vértice 225, de coordenadas E 362543,16 e N°9492381,56, segue com distância(m) 227,01 e azimute 90°00'27"; e chega no vértice 226, de coordenadas E 362770,17 e N°9492381,53, segue com distância(m) 79,69 e azimute 143°37'08"; e chega no vértice 227, de coordenadas E 362817,44 e N°9492317,37, segue com distância(m) 84,78 e azimute 157°02'24"; e chega no vértice 228, de coordenadas E 362850,51 e N°9492239,31, segue com distância(m) 59,39 e azimute 219°26'19"; e chega no vértice 229, de coordenadas E 362812,78 e N°9492193,44, segue com distância(m) 250,18 e azimute 259°25'09"; e chega no vértice 230, de coordenadas E 362566,85 e N°9492147,50, segue com distância(m) 91,76 e azimute 180°01'30"; e chega no vértice 231, de coordenadas E 362566,81 e N°9492055,74, segue com distância(m) 157,06 e azimute 186°56'14"; e chega no vértice 232, de coordenadas E 362547,84 e N°9491899,83, segue com distância(m) 204,33 e azimute 222°08'08"; e chega no vértice 233, de coordenadas E 362410,76 e N°9491748,31, segue com distância(m) 125,86 e azimute 257°23'02"; e chega no vértice 234, de coordenadas E 362287,94 e N°9491720,82, segue com distância(m) 87,37 e azimute 198°59'19"; e chega no vértice 235, de coordenadas E 362259,51 e N°9491638,20, segue com distância(m) 99,04 e azimute 229°42'20"; e chega no vértice 236, de coordenadas E 362183,97 e N°9491574,15, segue com distância(m) 66,84 e azimute 214°27'37"; e chega no vértice 237, de coordenadas E 362146,15 e N°9491519,04, segue com distância(m) 346,27 e azimute 232°24'59"; e chega no vértice 238, de coordenadas E 361871,74 e N°9491307,84, segue com distância(m) 276,94 e azimute 227°13'38"; e chega no vértice 239, de coordenadas E 361668,45 e N°9491119,77, segue com distância(m) 109,37 e azimute 239°48'13"; e chega no vértice 240, de coordenadas E 361573,92 e N°9491064,76, segue com distância(m) 104,52 e azimute 264°53'02"; e chega no vértice 241, de coordenadas E 361469,82 e N°9491055,44, segue com distância(m) 82,72 e azimute 332°58'47"; e chega no vértice 242, de coordenadas E 361432,24 e N°9491129,13, segue com distância(m) 142,61 e azimute 344°31'45"; e chega no vértice 243, de coordenadas E 361394,20 e N°9491266,57, segue com distância(m) 67,70 e azimute 302°58'44"; e chega no vértice 244, de coordenadas E 361337,41 e N°9491303,42, segue com distância(m) 104,14 e azimute 251°57'17"; e chega no vértice 245, de coordenadas E 361238,39 e N°9491271,16, segue com distância(m) 92,88 e azimute 217°48'05"; e chega no vértice 246, de coordenadas E 361181,46 e N°9491197,77, segue com distância(m) 116,36 e azimute 198°58'59"; e chega no vértice 247, de coordenadas E 361143,61 e N°9491087,74, segue com distância(m) 148,09 e azimute 187°19'01"; e chega no vértice 248, de coordenadas E 361124,75 e N°9490940,86, segue com distância(m) 87,35 e azimute 198°55'58"; e chega no vértice 249, de coordenadas E 361096,41 e N°9490858,24, segue com distância(m) 65,98 e azimute 225°56'44"; e chega no vértice 250, de coordenadas E 361048,99 e N°9490812,36, segue com distância(m) 365,02 e azimute 275°11'07"; e chega no vértice 251, de coordenadas E 360685,46 e N°9490845,35, segue com distância(m) 44,48 e azimute 304°58'34"; e chega no vértice 252, de coordenadas E 360649,01 e N°9490870,85, segue com distância(m) 125,04 e azimute 274°42'57"; e chega no vértice 253, de coordenadas E 360524,39 e N°9490881,13, segue com distância(m)

41,16 e azimute 207°22'06"; e chega no vértice 254, de coordenadas E 360505,47 e N°9490844,58, segue com distância(m) 78,03 e azimute 256°18'27"; e chega no vértice 255, de coordenadas E 360429,66 e N°9490826,11, segue com distância(m) 98,72 e azimute 222°03'52"; e chega no vértice 256, de coordenadas E 360363,52 e N°9490752,82, segue com distância(m) 18,89 e azimute 269°07'14"; e chega no vértice 257, de coordenadas E 360344,63 e N°9490752,53, segue com distância(m) 154,50 e azimute 235°46'30"; e chega no vértice 258, de coordenadas E 360216,88 e N°9490665,63, segue com distância(m) 222,17 e azimute 281°53'48"; e chega no vértice 259, de coordenadas E 359999,48 e N°9490711,43, segue com distância(m) 151,30 e azimute 269°58'11"; e chega no vértice 260, de coordenadas E 359848,18 e N°9490711,35, segue com distância(m) 122,74 e azimute 292°00'03"; e chega no vértice 261, de coordenadas E 359734,38 e N°9490757,33, segue com distância(m) 296,49 e azimute 245°15'07"; e chega no vértice 262, de coordenadas E 359465,12 e N°9490633,21, segue com distância(m) 165,08 e azimute 218°59'18"; e chega no vértice 263, de coordenadas E 359361,26 e N°9490504,90, segue com distância(m) 83,29 e azimute 186°38'22"; e chega no vértice 264, de coordenadas E 359351,63 e N°9490422,17, segue com distância(m) 195,00 e azimute 212°13'14"; e chega no vértice 265, de coordenadas E 359247,66 e N°9490257,20, segue com distância(m) 104,42 e azimute 264°55'44"; e chega no vértice 266, de coordenadas E 359143,65 e N°9490247,97, segue com distância(m) 81,58 e azimute 279°44'47"; e chega no vértice 267, de coordenadas E 359063,25 e N°9490261,78, segue com distância(m) 49,50 e azimute 202°20'51"; e chega no vértice 268, de coordenadas E 359044,43 e N°9490216,00, segue com distância(m) 89,61 e azimute 251°59'15"; e chega no vértice 269, de coordenadas E 358959,21 e N°9490188,29, segue com distância(m) 76,16 e azimute 276°58'06"; e chega no vértice 270, de coordenadas E 358883,61 e N°9490197,53, segue com distância(m) 290,35 e azimute 319°21'13"; e chega no vértice 271, de coordenadas E 358694,48 e N°9490417,83, segue com distância(m) 91,67 e azimute 359°54'00"; e chega no vértice 272, de coordenadas E 358694,32 e N°9490509,50, segue com distância(m) 130,55 e azimute 294°07'29"; e chega no vértice 273, de coordenadas E 358575,17 e N°9490562,86, segue com distância(m) 287,13 e azimute 288°02'10"; e chega no vértice 274, de coordenadas E 358302,15 e N°9490651,76, segue com distância(m) 113,61 e azimute 269°57'17"; e chega no vértice 275, de coordenadas E 358188,54 e N°9490651,67, segue com distância(m) 71,58 e azimute 247°29'01"; e chega no vértice 276, de coordenadas E 358122,42 e N°9490624,26, segue com distância(m) 207,89 e azimute 234°59'09"; e chega no vértice 277, de coordenadas E 357952,16 e N°9490504,98, segue com distância(m) 113,73 e azimute 246°09'28"; e chega no vértice 278, de coordenadas E 357848,14 e N°9490459,01, segue com distância(m) 102,04 e azimute 283°03'01"; e chega no vértice 279, de coordenadas E 357748,74 e N°9490482,05, segue com distância(m) 75,58 e azimute 299°01'01"; e chega no vértice 280, de coordenadas E 357682,65 e N°9490518,71, segue com distância(m) 115,87 e azimute 330°39'47"; e chega no vértice 281, de coordenadas E 357625,88 e N°9490619,72, segue com distância(m) 111,83 e azimute 317°25'28"; e chega no vértice 282, de coordenadas E 357550,22 e N°9490702,07, segue com distância(m) 67,68 e azimute 303°05'29"; e chega no vértice 283, de coordenadas E 357493,52 e N°9490739,02, segue com distância(m) 316,14 e azimute 286°50'40"; e chega no vértice 284, de coordenadas E 357190,94 e N°9490830,63, segue com distância(m) 189,00 e azimute 282°39'45"; e chega no vértice 285, de coordenadas E 357006,54 e N°9490872,06, segue com distância(m) 161,05 e azimute 289°56'46"; e chega no vértice 286, de coordenadas E 356855,15 e N°9490927,00, segue com distância(m) 128,32 e azimute 328°58'11"; e chega no vértice 287, de coordenadas E 356789,00 e N°9491036,96, segue com distância(m) 237,92 e azimute 320°31'51"; e chega no vértice 288, de coordenadas E 356637,76 e N°9491220,63, segue com distância(m) 145,95 e azimute 308°58'25"; e chega no vértice 289, de coordenadas E 356524,29 e N°9491312,43, segue com distância(m) 99,49 e azimute 291°09'51"; e chega no vértice 290, de coordenadas E 356431,51 e N°9491348,35, situado no limite com o(a) MUNICÍPIO DE TAMBORIL, segue com distância(m) 361,79 e azimute 344°19'35"; e chega no vértice 291, de coordenadas E 356333,77 e N°9491696,69, segue com distância(m) 539,10 e azimute 22°28'44"; e chega no vértice 292, de coordenadas E 356539,89 e N°9492194,83, segue com distância(m) 473,05 e azimute 0°57'55"; e chega no vértice 293, de coordenadas E 356547,86 e N°9492667,81, segue com distância(m) 424,24 e azimute 315°00'03"; e chega no vértice 294, de coordenadas E 356247,88 e N°9492967,80, segue com distância(m) 412,96 e azimute 315°00'00"; e chega no vértice 295, de coordenadas E 355955,87 e N°9493259,81, segue com distância(m) 380,23 e azimute 341°33'54"; e chega no vértice 296, de coordenadas E 355835,63 e N°9493620,53, segue com distância(m) 327,07 e azimute 282°50'28"; e chega no vértice

297, de coordenadas E 355516,74 e N°9493693,22, segue com distância(m) 300,48 e azimute 241°55'41"; e chega no vértice 298, de coordenadas E 355251,61 e N°9493551,82, segue com distância(m) 292,02 e azimute 241°55'38"; e chega no vértice 299, de coordenadas E 354993,95 e N°9493414,40, segue com distância(m) 683,49 e azimute 267°29'01"; e chega no vértice 300, de coordenadas E 354311,12 e N°9493384,39, segue com distância(m) 292,01 e azimute 318°34'35"; e chega no vértice 301, de coordenadas E 354117,92 e N°9493603,35, segue com distância(m) 389,43 e azimute 318°34'37"; e chega no vértice 302, de coordenadas E 353860,27 e N°9493895,36, segue com distância(m) 505,19 e azimute 287°49'06"; e chega no vértice 303, de coordenadas E 353379,31 e N°9494049,95, segue com distância(m) 429,42 e azimute 233°07'50"; e chega no vértice 304, de coordenadas E 353035,77 e N°9493792,30, segue com distância(m) 836,58 e azimute 250°49'14"; e chega no vértice 305, de coordenadas E 352245,62 e N°9493517,46, segue com distância(m) 974,87 e azimute 284°16'52"; e chega no vértice 306, de coordenadas E 351300,88 e N°9493757,94, segue com distância(m) 903,72 e azimute 261°15'15"; e chega no vértice 307, de coordenadas E 350407,67 e N°9493620,53, segue com distância(m) 632,05 e azimute 312°47'49"; e chega no vértice 308, de coordenadas E 349943,89 e N°9494049,95, segue com distância(m) 863,14 e azimute 301°09'35"; e chega no vértice 309, de coordenadas E 349205,28 e N°9494496,56, segue com distância(m) 857,64 e azimute 327°15'52"; e chega no vértice 310, de coordenadas E 348741,50 e N°9495217,99, segue com distância(m) 210,05 e azimute 335°28'52"; e chega no vértice 311, de coordenadas E 348654,33 e N°9495409,10, segue com distância(m) 206,13 e azimute 25°01'02"; e chega no vértice 312, de coordenadas E 348741,50 e N°9495595,89, segue com distância(m) 284,33 e azimute 295°01'00"; e chega no vértice 313, de coordenadas E 348483,84 e N°9495716,13, segue com distância(m) 525,80 e azimute 321°37'58"; e chega no vértice 314, de coordenadas E 348157,48 e N°9496128,38, segue com distância(m) 751,42 e azimute 303°15'43"; e chega no vértice 315, de coordenadas E 347529,16 e N°9496540,51, situado no limite com o(a) MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, segue com distância(m) 253,12 e azimute 283°48'03"; e chega no vértice 316, de coordenadas E 347283,35 e N°9496600,89, segue com distância(m) 185,25 e azimute 292°13'08"; e chega no vértice 317, de coordenadas E 347111,86 e N°9496670,94, segue com distância(m) 160,47 e azimute 308°18'25"; e chega no vértice 318, de coordenadas E 346985,94 e N°9496770,41, segue com distância(m) 172,67 e azimute 333°53'42"; e chega no vértice 319, de coordenadas E 346909,96 e N°9496925,47, segue com distância(m) 121,25 e azimute 299°49'39"; e chega no vértice 320, de coordenadas E 346804,77 e N°9496985,78, segue com distância(m) 745,34 e azimute 284°34'41"; e chega no vértice 321, de coordenadas E 346083,43 e N°9497173,38, segue com distância(m) 736,71 e azimute 284°34'47"; e chega no vértice 322, de coordenadas E 345370,44 e N°9497358,83, segue com distância(m) 7333,36 e azimute 284°35'01"; e chega no vértice 323, de coordenadas E 338273,36 e N°9499205,33, segue com distância(m) 127,53 e azimute 292°55'34"; e chega no vértice 324, de coordenadas E 338155,90 e N°9499255,01, segue com distância(m) 962,88 e azimute 292°55'38"; e chega no vértice 325, de coordenadas E 337269,09 e N°9499630,11, segue com distância(m) 4704,50 e azimute 292°55'57"; e chega no vértice 326, de coordenadas E 332936,41 e N°9501463,20, segue com distância(m) 399,06 e azimute 292°56'12"; e chega no vértice 327, de coordenadas E 332568,90 e N°9501618,72, segue com distância(m) 986,59 e azimute 237°27'44"; e chega no vértice 328, de coordenadas E 331737,17 e N°9501088,08, segue com distância(m) 9363,90 e azimute 237°27'04"; e chega no vértice 329, de coordenadas E 323844,03 e N°9496050,13, situado no limite com o(a) MUNICÍPIO DE IPUEIRAS, segue com distância(m) 58,76 e azimute 238°36'23"; e chega no vértice 330, de coordenadas E 323793,87 e N°9496019,52, situado no limite com o(a) MUNICÍPIO DE IPU, segue com distância(m) 252,65 e azimute 352°43'16"; e chega no vértice 331, de coordenadas E 323761,86 e N°9496270,13, segue com distância(m) 115,39 e azimute 4°21'49"; e chega no vértice 332, de coordenadas E 323770,64 e N°9496385,19, segue com distância(m) 206,70 e azimute 356°30'49"; e chega no vértice 333, de coordenadas E 323758,07 e N°9496591,51, segue com distância(m) 279,56 e azimute 333°38'38"; e chega no vértice 334, de coordenadas E 323633,96 e N°9496842,01, segue com distância(m) 282,67 e azimute 339°32'23"; e chega no vértice 335, de coordenadas E 323535,15 e N°9497106,85, segue com distância(m) 261,90 e azimute 331°01'43"; e chega no vértice 336, de coordenadas E 323408,29 e N°9497335,98, segue com distância(m) 447,94 e azimute 339°47'03"; e chega no vértice 337, de coordenadas E 323253,50 e N°9497756,33, segue com distância(m) 231,08 e azimute 342°39'46"; e chega no vértice 338, de coordenadas E 323184,64 e N°9497976,91, segue com distância(m) 295,85 e azimute 335°56'29"; e chega no vértice 339, de coordenadas E 323064,03 e N°9498247,06, segue com

distância(m) 243,77 e azimute 329°18'17"; e chega no vértice 340, de coordenadas E 322939,59 e N°9498456,68, segue com distância(m) 244,93 e azimute 315°09'55"; e chega no vértice 341, de coordenadas E 322766,90 e N°9498630,37, segue com distância(m) 218,26 e azimute 326°22'58"; e chega no vértice 342, de coordenadas E 322646,06 e N°9498812,13, segue com distância(m) 149,60 e azimute 353°00'03"; e chega no vértice 343, de coordenadas E 322627,83 e N°9498960,62, segue com distância(m) 185,79 e azimute 13°34'32"; e chega no vértice 344, de coordenadas E 322671,44 e N°9499141,22, segue com distância(m) 194,40 e azimute 19°48'32"; e chega no vértice 345, de coordenadas E 322737,32 e N°9499324,12, segue com distância(m) 522,18 e azimute 33°10'50"; e chega no vértice 346, de coordenadas E 323023,10 e N°9499761,16, segue com distância(m) 284,41 e azimute 29°12'56"; e chega no vértice 347, de coordenadas E 323161,92 e N°9500009,39, segue com distância(m) 452,47 e azimute 38°40'32"; e chega no vértice 348, de coordenadas E 323444,67 e N°9500362,63, segue com distância(m) 174,93 e azimute 32°47'17"; e chega no vértice 349, de coordenadas E 323539,40 e N°9500509,69, segue com distância(m) 129,03 e azimute 12°20'15"; e chega no vértice 350, de coordenadas E 323566,97 e N°9500635,74, segue com distância(m) 302,66 e azimute 357°39'48"; e chega no vértice 351, de coordenadas E 323554,63 e N°9500938,15, segue com distância(m) 275,36 e azimute 352°45'23"; e chega no vértice 352, de coordenadas E 323519,91 e N°9501211,31, segue com distância(m) 103,17 e azimute 16°52'12"; e chega no vértice 353, de coordenadas E 323549,85 e N°9501310,04, segue com distância(m) 225,34 e azimute 37°51'36"; e chega no vértice 354, de coordenadas E 323688,15 e N°9501487,95, segue com distância(m) 161,44 e azimute 69°06'55"; e chega no vértice 355, de coordenadas E 323838,98 e N°9501545,50, segue com distância(m) 407,78 e azimute 60°27'34"; e chega no vértice 356, de coordenadas E 324193,75 e N°9501746,55, segue com distância(m) 208,62 e azimute 50°13'31"; e chega no vértice 357, de coordenadas E 324354,09 e N°9501880,02, segue com distância(m) 81,56 e azimute 21°54'02"; e chega no vértice 358, de coordenadas E 324384,51 e N°9501955,69, segue com distância(m) 104,83 e azimute 300°48'09"; e chega no vértice 359, de coordenadas E 324294,47 e N°9502009,37, segue com distância(m) 214,85 e azimute 318°46'14"; e chega no vértice 360, de coordenadas E 324152,87 e N°9502170,95, segue com distância(m) 76,16 e azimute 342°48'00"; e chega no vértice 361, de coordenadas E 324130,35 e N°9502243,70, segue com distância(m) 168,31 e azimute 357°48'50"; e chega no vértice 362, de coordenadas E 324123,93 e N°9502411,89, segue com distância(m) 237,04 e azimute 33°13'41"; e chega no vértice 363, de coordenadas E 324253,82 e N°9502610,17, segue com distância(m) 66,92 e azimute 345°50'58"; e chega no vértice 364, de coordenadas E 324237,46 e N°9502675,06, segue com distância(m) 528,54 e azimute 358°15'08"; e chega no vértice 365, de coordenadas E 324221,34 e N°9503203,35, segue com distância(m) 183,67 e azimute 11°25'03"; e chega no vértice 366, de coordenadas E 324257,70 e N°9503383,39, segue com distância(m) 161,19 e azimute 49°35'49"; e chega no vértice 367, de coordenadas E 324380,45 e N°9503487,87, segue com distância(m) 155,76 e azimute 72°06'47"; e chega no vértice 368, de coordenadas E 324528,68 e N°9503535,71, segue com distância(m) 216,78 e azimute 65°18'06"; e chega no vértice 369, de coordenadas E 324725,63 e N°9503626,29, segue com distância(m) 130,05 e azimute 13°57'45"; e chega no vértice 370, de coordenadas E 324757,01 e N°9503752,50, segue com distância(m) 92,60 e azimute 346°23'45"; e chega no vértice 371, de coordenadas E 324735,23 e N°9503842,50, segue com distância(m) 92,13 e azimute 324°26'42"; e chega no vértice 372, de coordenadas E 324681,66 e N°9503917,45, segue com distância(m) 189,16 e azimute 333°45'17"; e chega no vértice 373, de coordenadas E 324598,01 e N°9504087,11, segue com distância(m) 416,08 e azimute 327°13'41"; e chega no vértice 374, de coordenadas E 324372,79 e N°9504436,96, segue com distância(m) 180,32 e azimute 317°56'17"; e chega no vértice 375, de coordenadas E 324251,99 e N°9504570,83, segue com distância(m) 556,48 e azimute 350°27'02"; e chega no vértice 376, de coordenadas E 324159,67 e N°9505119,60, segue com distância(m) 148,07 e azimute 4°07'00"; e chega no vértice 377, de coordenadas E 324170,30 e N°9505267,29, segue com distância(m) 320,48 e azimute 26°45'31"; e chega no vértice 378, de coordenadas E 324314,59 e N°9505553,45, segue com distância(m) 256,81 e azimute 53°42'32"; e chega no vértice 379, de coordenadas E 324521,58 e N°9505705,45, segue com distância(m) 330,64 e azimute 57°38'10"; e chega no vértice 380, de coordenadas E 324800,86 e N°9505882,44, segue com distância(m) 221,89 e azimute 31°51'33"; e chega no vértice 381, de coordenadas E 324917,98 e N°9506070,90, segue com distância(m) 359,55 e azimute 36°09'16"; e chega no vértice 382, de coordenadas E 325130,10 e N°9506361,21, segue com distância(m) 465,24 e azimute 45°33'01"; e chega no vértice 383, de coordenadas E 325462,22 e N°9506687,01,

segue com distância(m) 684,76 e azimute 57°41'19"; e chega no vértice 384, de coordenadas E 326040,95 e N°9507053,03, segue com distância(m) 374,33 e azimute 46°57'22"; e chega no vértice 385, de coordenadas E 326314,52 e N°9507308,53, segue com distância(m) 298,01 e azimute 25°47'41"; e chega no vértice 386, de coordenadas E 326444,20 e N°9507576,85, segue com distância(m) 400,73 e azimute 30°23'11"; e chega no vértice 387, de coordenadas E 326646,90 e N°9507922,53, segue com distância(m) 675,22 e azimute 36°14'08"; e chega no vértice 388, de coordenadas E 327046,03 e N°9508467,16, segue com distância(m) 560,68 e azimute 42°20'18"; e chega no vértice 389, de coordenadas E 327423,65 e N°9508881,60, segue com distância(m) 206,55 e azimute 31°31'20"; e chega no vértice 390, de coordenadas E 327531,64 e N°9509057,67, segue com distância(m) 213,59 e azimute 13°57'48"; e chega no vértice 391, de coordenadas E 327583,18 e N°9509264,95, segue com distância(m) 204,69 e azimute 13°56'33"; e chega no vértice 392, de coordenadas E 327632,50 e N°9509463,61, segue com distância(m) 113,76 e azimute 358°49'17"; e chega no vértice 393, de coordenadas E 327630,16 e N°9509577,35, segue com distância(m) 120,95 e azimute 347°51'27"; e chega no vértice 394, de coordenadas E 327604,72 e N°9509695,59, segue com distância(m) 194,67 e azimute 325°03'21"; e chega no vértice 395, de coordenadas E 327493,22 e N°9509855,16, segue com distância(m) 106,29 e azimute 295°27'56"; e chega no vértice 396, de coordenadas E 327397,26 e N°9509900,86, segue com distância(m) 111,48 e azimute 278°28'13"; e chega no vértice 397, de coordenadas E 327287,00 e N°9509917,28, segue com distância(m) 211,63 e azimute 290°59'26"; e chega no vértice 398, de coordenadas E 327089,41 e N°9509993,09, segue com distância(m) 160,93 e azimute 304°16'15"; e chega no vértice 399, de coordenadas E 326956,42 e N°9510083,71, segue com distância(m) 213,80 e azimute 312°23'50"; e chega no vértice 400, de coordenadas E 326798,53 e N°9510227,87, segue com distância(m) 117,56 e azimute 328°11'40"; e chega no vértice 401, de coordenadas E 326736,57 e N°9510327,78, segue com distância(m) 633,76 e azimute 336°27'13"; e chega no vértice 402, de coordenadas E 326483,39 e N°9510908,77, segue com distância(m) 264,23 e azimute 341°24'24"; e chega no vértice 403, de coordenadas E 326399,14 e N°9511159,21, segue com distância(m) 203,78 e azimute 345°50'15"; e chega no vértice 404, de coordenadas E 326349,28 e N°9511356,80, segue com distância(m) 121,11 e azimute 10°15'15"; e chega no vértice 405, de coordenadas E 326370,84 e N°9511475,98, segue com distância(m) 139,41 e azimute 19°27'00"; e chega no vértice 406, de coordenadas E 326417,26 e N°9511607,43, segue com distância(m) 364,87 e azimute 14°32'11"; e chega no vértice 407, de coordenadas E 326508,84 e N°9511960,62, segue com distância(m) 196,05 e azimute 24°54'32"; e chega no vértice 408, de coordenadas E 326591,41 e N°9512138,43, segue com distância(m) 90,63 e azimute 42°51'46"; e chega no vértice 409, de coordenadas E 326653,06 e N°9512204,86, segue com distância(m) 190,08 e azimute 31°16'45"; e chega no vértice 410, de coordenadas E 326751,75 e N°9512367,31, segue com distância(m) 218,21 e azimute 18°39'09"; e chega no vértice 411, de coordenadas E 326821,54 e N°9512574,06, segue com distância(m) 317,46 e azimute 359°18'57"; e chega no vértice 412, de coordenadas E 326817,75 e N°9512891,50, segue com distância(m) 218,52 e azimute 351°43'50"; e chega no vértice 413, de coordenadas E 326786,32 e N°9513107,75, segue com distância(m) 152,89 e azimute 11°19'52"; e chega no vértice 414, de coordenadas E 326816,36 e N°9513257,66, segue com distância(m) 102,76 e azimute 11°21'53"; e chega no vértice 415, de coordenadas E 326836,61 e N°9513358,41, segue com distância(m) 27,61 e azimute 11°22'59"; e chega no vértice 416, de coordenadas E 326842,06 e N°9513385,48, segue com distância(m) 211,60 e azimute 49°32'53"; e chega no vértice 417, de coordenadas E 327003,08 e N°9513522,77, segue com distância(m) 289,72 e azimute 76°27'51"; e chega no vértice 418, de coordenadas E 327284,75 e N°9513590,58, segue com distância(m) 302,98 e azimute 88°50'27"; e chega no vértice 419, de coordenadas E 327587,67 e N°9513596,71, segue com distância(m) 174,42 e azimute 66°11'57"; e chega no vértice 420, de coordenadas E 327747,26 e N°9513667,10, segue com distância(m) 191,13 e azimute 17°47'29"; e chega no vértice 421, de coordenadas E 327805,66 e N°9513849,09, segue com distância(m) 131,57 e azimute 358°47'21"; e chega no vértice 422, de coordenadas E 327802,88 e N°9513980,63, segue com distância(m) 221,56 e azimute 346°03'12"; e chega no vértice 423, de coordenadas E 327749,48 e N°9514195,66, segue com distância(m) 542,18 e azimute 337°31'40"; e chega no vértice 424, de coordenadas E 327542,24 e N°9514696,67, segue com distância(m) 143,65 e azimute 353°38'29"; e chega no vértice 425, de coordenadas E 327526,33 e N°9514839,44, segue com distância(m) 143,06 e azimute 39°54'26"; e chega no vértice 426, de coordenadas E 327618,11 e N°9514949,18, segue com distância(m) 151,75 e azimute 4°48'43"; e chega no vértice 427, de coordenadas E 327630,84 e

N°9515100,40, segue com distância(m) 167,45 e azimute 20°22'43"; e chega no vértice 428, de coordenadas E 327689,15 e N°9515257,37, segue com distância(m) 297,14 e azimute 70°20'24"; e chega no vértice 429, de coordenadas E 327968,97 e N°9515357,34, segue com distância(m) 173,89 e azimute 19°43'19"; e chega no vértice 430, de coordenadas E 328027,65 e N°9515521,03, segue com distância(m) 98,08 e azimute 340°57'53"; e chega no vértice 431, de coordenadas E 327995,66 e N°9515613,75, segue com distância(m) 212,80 e azimute 3°23'21"; e chega no vértice 432, de coordenadas E 328008,24 e N°9515826,18, segue com distância(m) 68,97 e azimute 29°20'02"; e chega no vértice 433, de coordenadas E 328042,03 e N°9515886,31, segue com distância(m) 139,28 e azimute 44°53'53"; e chega no vértice 434, de coordenadas E 328140,34 e N°9515984,97, segue com distância(m) 346,18 e azimute 39°06'40"; e chega no vértice 435, de coordenadas E 328358,72 e N°9516253,58, segue com distância(m) 549,78 e azimute 35°34'47"; e chega no vértice 436, de coordenadas E 328678,60 e N°9516700,72, segue com distância(m) 426,70 e azimute 47°49'40"; e chega no vértice 437, de coordenadas E 328994,84 e N°9516987,19, segue com distância(m) 741,21 e azimute 57°11'26"; e chega no vértice 438, de coordenadas E 329617,81 e N°9517388,81, segue com distância(m) 389,36 e azimute 66°26'14"; e chega no vértice 439, de coordenadas E 329974,71 e N°9517544,46, segue com distância(m) 418,37 e azimute 57°38'41"; e chega no vértice 440, de coordenadas E 330328,13 e N°9517768,36, segue com distância(m) 209,32 e azimute 45°02'47"; e chega no vértice 441, de coordenadas E 330476,26 e N°9517916,25, segue com distância(m) 499,49 e azimute 50°53'36"; e chega no vértice 442, de coordenadas E 330863,85 e N°9518231,31, segue com distância(m) 192,95 e azimute 35°05'40"; e chega no vértice 443, de coordenadas E 330974,78 e N°9518389,18, segue com distância(m) 169,36 e azimute 25°52'58"; e chega no vértice 444, de coordenadas E 331048,71 e N°9518541,55, segue com distância(m) 274,42 e azimute 12°19'41"; e chega no vértice 445, de coordenadas E 331107,30 e N°9518809,64, segue com distância(m) 261,45 e azimute 359°03'43"; e chega no vértice 446, de coordenadas E 331103,02 e N°9519071,05, segue com distância(m) 254,82 e azimute 3°19'22"; e chega no vértice 447, de coordenadas E 331117,79 e N°9519325,44, segue com distância(m) 193,51 e azimute 350°49'24"; e chega no vértice 448, de coordenadas E 331086,93 e N°9519516,47, segue com distância(m) 357,30 e azimute 356°56'14"; e chega no vértice 449, de coordenadas E 331067,84 e N°9519873,26, segue com distância(m) 227,28 e azimute 2°55'59"; e chega no vértice 450, de coordenadas E 331079,47 e N°9520100,24, segue com distância(m) 189,95 e azimute 14°44'03"; e chega no vértice 451, de coordenadas E 331127,78 e N°9520283,94, segue com distância(m) 97,46 e azimute 14°51'48"; e chega no vértice 452, de coordenadas E 331152,78 e N°9520378,14, segue com distância(m) 351,19 e azimute 30°02'27"; e chega no vértice 453, de coordenadas E 331328,59 e N°9520682,15, segue com distância(m) 318,81 e azimute 26°53'38"; e chega no vértice 454, de coordenadas E 331472,80 e N°9520966,48, segue com distância(m) 328,57 e azimute 22°20'38"; e chega no vértice 455, de coordenadas E 331597,71 e N°9521270,38, segue com distância(m) 104,76 e azimute 43°10'00"; e chega no vértice 456, de coordenadas E 331669,38 e N°9521346,79, segue com distância(m) 376,99 e azimute 52°20'03"; e chega no vértice 457, de coordenadas E 331967,80 e N°9521577,15, segue com distância(m) 255,77 e azimute 72°04'05"; e chega no vértice 458, de coordenadas E 332211,15 e N°9521655,90, segue com distância(m) 990,10 e azimute 89°53'12"; e chega no vértice 459, de coordenadas E 333201,25 e N°9521657,86, segue com distância(m) 355,12 e azimute 81°13'45"; e chega no vértice 460, de coordenadas E 333552,22 e N°9521712,01, segue com distância(m) 184,76 e azimute 40°30'00"; e chega no vértice 461, de coordenadas E 333672,21 e N°9521852,50, segue com distância(m) 126,84 e azimute 61°02'55"; e chega no vértice 462, de coordenadas E 333783,20 e N°9521913,90, segue com distância(m) 359,01 e azimute 51°07'46"; e chega no vértice 463, de coordenadas E 334062,71 e N°9522139,20, segue com distância(m) 158,55 e azimute 39°47'25"; e chega no vértice 464, de coordenadas E 334164,18 e N°9522261,03, segue com distância(m) 161,44 e azimute 22°37'50"; e chega no vértice 465, de coordenadas E 334226,30 e N°9522410,04, segue com distância(m) 530,51 e azimute 0°47'11"; e chega no vértice 466, de coordenadas E 334233,58 e N°9522940,50, segue com distância(m) 358,23 e azimute 7°22'33"; e chega no vértice 467, de coordenadas E 334279,57 e N°9523295,77, segue com distância(m) 335,27 e azimute 12°40'33"; e chega no vértice 468, de coordenadas E 334353,14 e N°9523622,87, segue com distância(m) 226,46 e azimute 23°52'41"; e chega no vértice 469, de coordenadas E 334444,81 e N°9523829,95, segue com distância(m) 178,32 e azimute 33°49'09"; e chega no vértice 470, de coordenadas E 334544,06 e N°9523978,10, segue com distância(m) 192,09 e azimute 29°31'49"; e chega no vértice 471, de coordenadas E

334638,74 e N°9524145,24, segue com distância(m) 122,56 e azimute 21°51'28"; e chega no vértice 472, de coordenadas E 334684,37 e N°9524258,99, segue com distância(m) 137,38 e azimute 14°31'22"; e chega no vértice 473, de coordenadas E 334718,82 e N°9524391,98, segue com distância(m) 276,42 e azimute 26°24'54"; e chega no vértice 474, de coordenadas E 334841,79 e N°9524639,54, segue com distância(m) 131,59 e azimute 48°18'53"; e chega no vértice 475, de coordenadas E 334940,06 e N°9524727,05, segue com distância(m) 96,01 e azimute 56°29'13"; e chega no vértice 476, de coordenadas E 335020,11 e N°9524780,06, segue com distância(m) 226,83 e azimute 63°27'07"; e chega no vértice 477, de coordenadas E 335223,02 e N°9524881,44, segue com distância(m) 802,73 e azimute 61°08'45"; e chega no vértice 478, de coordenadas E 335926,09 e N°9525268,82, segue com distância(m) 24,10 e azimute 60°58'40"; e chega no vértice 479, de coordenadas E 335947,16 e N°9525280,51, situado no limite com o(a) MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA, segue com distância(m) 545,90 e azimute 30°28'31"; e chega no vértice 480, de coordenadas E 336224,02 e N°9525750,99, segue com distância(m) 226,51 e azimute 25°33'46"; e chega no vértice 481, de coordenadas E 336321,76 e N°9525955,33, segue com distância(m) 180,96 e azimute 36°41'38"; e chega no vértice 482, de coordenadas E 336429,89 e N°9526100,43, segue com distância(m) 221,13 e azimute 30°48'10"; e chega no vértice 483, de coordenadas E 336543,13 e N°9526290,37, segue com distância(m) 229,57 e azimute 25°30'57"; e chega no vértice 484, de coordenadas E 336642,02 e N°9526497,55, segue com distância(m) 994,42 e azimute 22°13'58"; e chega no vértice 485, de coordenadas E 337018,28 e N°9527418,04, segue com distância(m) 228,81 e azimute 33°30'54"; e chega no vértice 486, de coordenadas E 337144,62 e N°9527608,81, segue com distância(m) 220,46 e azimute 38°04'50"; e chega no vértice 487, de coordenadas E 337280,59 e N°9527782,34, segue com distância(m) 497,80 e azimute 51°22'19"; e chega no vértice 488, de coordenadas E 337669,48 e N°9528093,10, segue com distância(m) 1942,72 e azimute 56°19'38"; e chega ao ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao meridiano central - 39°, tendo como datum o SIRGAS. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas E 339286,24 e N°9529170,24, situado no limite com o(a) MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA, segue com distância(m) 5519,88 e azimute 93°38'07"; e chega no vértice 2, de coordenadas E 344795,01 e N°9528820,26, segue com distância(m) 3768,41 e azimute 93°38'04"; e chega no vértice 3, de coordenadas E 348555,84 e N°9528581,37, segue com distância(m) 4087,95 e azimute 92°46'09"; e chega no vértice 4, de coordenadas E 352639,02 e N°9528383,88, segue com distância(m) 2740,08 e azimute 92°46'10"; e chega no vértice 5, de coordenadas E 355375,90 e N°9528251,49, segue com distância(m) 86,18 e azimute 92°43'37"; e chega no vértice 6, de coordenadas E 355461,98 e N°9528247,39, segue com distância(m) 95,91 e azimute 92°44'57"; e chega no vértice 7, de coordenadas E 355557,78 e N°9528242,79, segue com distância(m) 386,15 e azimute 211°06'00"; e chega no vértice 8, de coordenadas E 355358,32 e N°9527912,14, segue com distância(m) 98,20 e azimute 246°45'11"; e chega no vértice 9, de coordenadas E 355268,09 e N°9527873,38, segue com distância(m) 107,66 e azimute 238°36'00"; e chega no vértice 10, de coordenadas E 355176,20 e N°9527817,29, segue com distância(m) 284,20 e azimute 246°59'58"; e chega no vértice 11, de coordenadas E 354914,59 e N°9527706,24, segue com distância(m) 158,41 e azimute 238°47'04"; e chega no vértice 12, de coordenadas E 354779,11 e N°9527624,14, segue com distância(m) 178,02 e azimute 212°38'41"; e chega no vértice 13, de coordenadas E 354683,08 e N°9527474,24, segue com distância(m) 75,85 e azimute 177°21'19"; e chega no vértice 14, de coordenadas E 354686,58 e N°9527398,47, segue com distância(m) 136,22 e azimute 166°34'26"; e chega no vértice 15, de coordenadas E 354718,21 e N°9527265,97, segue com distância(m) 96,36 e azimute 187°09'14"; e chega no vértice 16, de coordenadas E 354706,21 e N°9527170,36, segue com distância(m) 166,64 e azimute 201°44'20"; e chega no vértice 17, de coordenadas E 354644,49 e N°9527015,57, segue com distância(m) 265,80 e azimute 243°38'39"; e chega no vértice 18, de coordenadas E 354406,32 e N°9526897,57, segue com distância(m) 247,22 e azimute 246°42'24"; e chega no vértice 19, de coordenadas E 354179,25 e N°9526799,81, segue com distância(m) 174,97 e azimute 235°52'59"; e chega no vértice 20, de coordenadas E 354034,39 e N°9526701,67, segue com distância(m) 168,62 e azimute 215°39'02"; e chega no vértice 21, de coordenadas E 353936,11 e N°9526564,65, segue com distância(m) 161,65 e azimute 186°19'18"; e chega no vértice 22, de coordenadas E 353918,31 e N°9526403,98, segue com distância(m) 175,72 e azimute 166°00'26"; e chega no vértice 23, de coordenadas E

353960,80 e N°9526233,47, segue com distância(m) 244,70 e azimute 151°10'29"; e chega no vértice 24, de coordenadas E 354078,78 e N°9526019,09, segue com distância(m) 284,83 e azimute 158°53'19"; e chega no vértice 25, de coordenadas E 354181,37 e N°9525753,38, segue com distância(m) 216,04 e azimute 167°42'12"; e chega no vértice 26, de coordenadas E 354227,38 e N°9525542,30, segue com distância(m) 368,60 e azimute 172°37'44"; e chega no vértice 27, de coordenadas E 354274,67 e N°9525176,75, segue com distância(m) 776,38 e azimute 189°04'42"; e chega no vértice 28, de coordenadas E 354152,17 e N°9524410,10, segue com distância(m) 162,27 e azimute 203°18'49"; e chega no vértice 29, de coordenadas E 354087,95 e N°9524261,08, segue com distância(m) 231,41 e azimute 214°48'46"; e chega no vértice 30, de coordenadas E 353955,84 e N°9524071,09, segue com distância(m) 543,07 e azimute 224°34'53"; e chega no vértice 31, de coordenadas E 353574,65 e N°9523684,29, segue com distância(m) 221,17 e azimute 227°57'15"; e chega no vértice 32, de coordenadas E 353410,41 e N°9523536,17, segue com distância(m) 269,77 e azimute 200°33'45"; e chega no vértice 33, de coordenadas E 353315,66 e N°9523283,59, segue com distância(m) 715,57 e azimute 183°06'27"; e chega no vértice 34, de coordenadas E 353276,87 e N°9522569,07, segue com distância(m) 268,32 e azimute 178°36'50"; e chega no vértice 35, de coordenadas E 353283,36 e N°9522300,83, segue com distância(m) 172,58 e azimute 186°54'44"; e chega no vértice 36, de coordenadas E 353262,59 e N°9522129,50, segue com distância(m) 272,01 e azimute 182°38'32"; e chega no vértice 37, de coordenadas E 353250,05 e N°9521857,78, segue com distância(m) 476,51 e azimute 186°11'24"; e chega no vértice 38, de coordenadas E 353198,67 e N°9521384,05, segue com distância(m) 1022,17 e azimute 191°02'42"; e chega no vértice 39, de coordenadas E 353002,84 e N°9520380,81, segue com distância(m) 463,38 e azimute 198°53'47"; e chega no vértice 40, de coordenadas E 352852,77 e N°9519942,40, segue com distância(m) 113,57 e azimute 147°00'50"; e chega no vértice 41, de coordenadas E 352914,60 e N°9519847,14, segue com distância(m) 282,59 e azimute 107°55'35"; e chega no vértice 42, de coordenadas E 353183,47 e N°9519760,16, segue com distância(m) 227,35 e azimute 118°20'50"; e chega no vértice 43, de coordenadas E 353383,56 e N°9519652,21, segue com distância(m) 225,46 e azimute 136°50'19"; e chega no vértice 44, de coordenadas E 353537,79 e N°9519487,75, segue com distância(m) 163,71 e azimute 168°59'56"; e chega no vértice 45, de coordenadas E 353569,03 e N°9519327,05, segue com distância(m) 567,81 e azimute 194°39'39"; e chega no vértice 46, de coordenadas E 353425,32 e N°9518777,73, segue com distância(m) 226,11 e azimute 158°25'14"; e chega no vértice 47, de coordenadas E 353508,48 e N°9518567,47, segue com distância(m) 265,71 e azimute 118°01'52"; e chega no vértice 48, de coordenadas E 353743,02 e N°9518442,60, segue com distância(m) 446,34 e azimute 96°07'19"; e chega no vértice 49, de coordenadas E 354186,81 e N°9518395,00, segue com distância(m) 165,22 e azimute 112°32'47"; e chega no vértice 50, de coordenadas E 354339,40 e N°9518331,65, segue com distância(m) 147,90 e azimute 147°31'00"; e chega no vértice 51, de coordenadas E 354418,83 e N°9518206,89, segue com distância(m) 110,58 e azimute 177°13'55"; e chega no vértice 52, de coordenadas E 354424,17 e N°9518096,44, segue com distância(m) 33,94 e azimute 177°19'53"; e chega no vértice 53, de coordenadas E 354425,75 e N°9518062,54, segue com distância(m) 559,08 e azimute 193°58'28"; e chega no vértice 54, de coordenadas E 354290,74 e N°9517520,01, segue com distância(m) 146,98 e azimute 178°27'08"; e chega no vértice 55, de coordenadas E 354294,71 e N°9517373,08, segue com distância(m) 144,60 e azimute 159°01'46"; e chega no vértice 56, de coordenadas E 354346,46 e N°9517238,06, segue com distância(m) 233,73 e azimute 151°21'06"; e chega no vértice 57, de coordenadas E 354458,52 e N°9517032,94, segue com distância(m) 291,14 e azimute 137°17'43"; e chega no vértice 58, de coordenadas E 354655,98 e N°9516818,99, segue com distância(m) 202,97 e azimute 141°32'36"; e chega no vértice 59, de coordenadas E 354782,21 e N°9516660,05, segue com distância(m) 328,53 e azimute 136°34'08"; e chega no vértice 60, de coordenadas E 355008,07 e N°9516421,47, segue com distância(m) 219,61 e azimute 152°20'13"; e chega no vértice 61, de coordenadas E 355110,03 e N°9516226,96, segue com distância(m) 227,26 e azimute 174°29'43"; e chega no vértice 62, de coordenadas E 355131,83 e N°9516000,75, segue com distância(m) 347,80 e azimute 152°59'53"; e chega no vértice 63, de coordenadas E 355289,74 e N°9515690,86, segue com distância(m) 221,79 e azimute 157°56'34"; e chega no vértice 64, de coordenadas E 355373,03 e N°9515485,30, segue com distância(m) 146,47 e azimute 184°42'40"; e chega no vértice 65, de coordenadas E 355361,00 e N°9515339,32, segue com distância(m) 130,53 e azimute 219°27'16"; e chega no vértice 66, de coordenadas E 355278,05 e N°9515238,53, segue com distância(m) 204,23 e azimute 194°44'43"; e chega no vértice 67, de

coordenadas E 355226,07 e N°9515041,03, segue com distância(m) 145,82 e azimute 178°49'59"; e chega no vértice 68, de coordenadas E 355229,04 e N°9514895,24, segue com distância(m) 661,92 e azimute 157°30'09"; e chega no vértice 69, de coordenadas E 355482,32 e N°9514283,69, segue com distância(m) 402,58 e azimute 139°37'34"; e chega no vértice 70, de coordenadas E 355743,10 e N°9513976,99, segue com distância(m) 228,73 e azimute 139°37'28"; e chega no vértice 71, de coordenadas E 355891,27 e N°9513802,74, segue com distância(m) 971,45 e azimute 146°49'11"; e chega no vértice 72, de coordenadas E 356422,92 e N°9512989,68, segue com distância(m) 340,76 e azimute 137°57'34"; e chega no vértice 73, de coordenadas E 356651,11 e N°9512736,61, segue com distância(m) 427,36 e azimute 132°30'38"; e chega no vértice 74, de coordenadas E 356966,14 e N°9512447,83, segue com distância(m) 262,56 e azimute 122°16'36"; e chega no vértice 75, de coordenadas E 357188,13 e N°9512307,62, segue com distância(m) 286,41 e azimute 116°21'46"; e chega no vértice 76, de coordenadas E 357444,75 e N°9512180,44, segue com distância(m) 413,65 e azimute 120°01'12"; e chega no vértice 77, de coordenadas E 357802,91 e N°9511973,49, segue com distância(m) 137,61 e azimute 141°09'34"; e chega no vértice 78, de coordenadas E 357889,21 e N°9511866,31, segue com distância(m) 167,78 e azimute 148°01'52"; e chega no vértice 79, de coordenadas E 357978,04 e N°9511723,98, segue com distância(m) 272,11 e azimute 163°27'49"; e chega no vértice 80, de coordenadas E 358055,49 e N°9511463,12, segue com distância(m) 578,52 e azimute 168°11'47"; e chega no vértice 81, de coordenadas E 358173,83 e N°9510896,83, segue com distância(m) 268,35 e azimute 165°51'40"; e chega no vértice 82, de coordenadas E 358239,38 e N°9510636,61, segue com distância(m) 306,19 e azimute 161°42'36"; e chega no vértice 83, de coordenadas E 358335,47 e N°9510345,89, segue com distância(m) 329,28 e azimute 155°35'30"; e chega no vértice 84, de coordenadas E 358471,54 e N°9510046,04, segue com distância(m) 430,67 e azimute 140°50'06"; e chega no vértice 85, de coordenadas E 358743,53 e N°9509712,13, segue com distância(m) 180,17 e azimute 140°50'03"; e chega no vértice 86, de coordenadas E 358857,32 e N°9509572,44, segue com distância(m) 557,19 e azimute 122°04'45"; e chega no vértice 87, de coordenadas E 359329,44 e N°9509276,52, segue com distância(m) 315,23 e azimute 114°35'51"; e chega no vértice 88, de coordenadas E 359616,06 e N°9509145,31, segue com distância(m) 168,97 e azimute 110°32'29"; e chega no vértice 89, de coordenadas E 359774,29 e N°9509086,02, segue com distância(m) 204,42 e azimute 134°44'54"; e chega no vértice 90, de coordenadas E 359919,47 e N°9508942,11, segue com distância(m) 236,10 e azimute 152°41'18"; e chega no vértice 91, de coordenadas E 360027,80 e N°9508732,33, segue com distância(m) 287,71 e azimute 159°58'54"; e chega no vértice 92, de coordenadas E 360126,29 e N°9508462,00, segue com distância(m) 99,61 e azimute 148°01'30"; e chega no vértice 93, de coordenadas E 360179,04 e N°9508377,50, segue com distância(m) 269,53 e azimute 155°39'43"; e chega no vértice 94, de coordenadas E 360290,12 e N°9508131,92, segue com distância(m) 247,64 e azimute 171°51'30"; e chega no vértice 95, de coordenadas E 360325,19 e N°9507886,78, segue com distância(m) 286,52 e azimute 168°43'37"; e chega no vértice 96, de coordenadas E 360381,20 e N°9507605,79, segue com distância(m) 181,66 e azimute 178°14'46"; e chega no vértice 97, de coordenadas E 360386,76 e N°9507424,22, segue com distância(m) 273,55 e azimute 211°48'44"; e chega no vértice 98, de coordenadas E 360242,56 e N°9507191,76, segue com distância(m) 316,72 e azimute 198°30'56"; e chega no vértice 99, de coordenadas E 360141,98 e N°9506891,43, segue com distância(m) 222,76 e azimute 174°23'11"; e chega no vértice 100, de coordenadas E 360163,77 e N°9506669,74, segue com distância(m) 244,69 e azimute 128°45'49"; e chega no vértice 101, de coordenadas E 360354,56 e N°9506516,54, segue com distância(m) 173,41 e azimute 124°59'23"; e chega no vértice 102, de coordenadas E 360496,63 e N°9506417,10, segue com distância(m) 327,49 e azimute 142°03'21"; e chega no vértice 103, de coordenadas E 360698,00 e N°9506158,84, segue com distância(m) 301,12 e azimute 151°42'39"; e chega no vértice 104, de coordenadas E 360840,71 e N°9505893,68, segue com distância(m) 97,58 e azimute 167°42'15"; e chega no vértice 105, de coordenadas E 360861,49 e N°9505798,34, segue com distância(m) 285,64 e azimute 180°24'55"; e chega no vértice 106, de coordenadas E 360859,42 e N°9505512,71, situado no limite com o(a) MUNICÍPIO DE CATUNDA, segue com distância(m) 331,08 e azimute 158°56'52"; e chega no vértice 107, de coordenadas E 360978,35 e N°9505203,73, segue com distância(m) 230,79 e azimute 132°32'17"; e chega no vértice 108, de coordenadas E 361148,40 e N°9505047,70, segue com distância(m) 168,85 e azimute 122°52'37"; e chega no vértice 109, de coordenadas E 361290,21 e N°9504956,04, segue com distância(m) 179,63 e azimute 127°46'05"; e chega no vértice 110, de coordenadas E 361432,21 e N°9504846,02, segue com

distância(m) 209,86 e azimute 132°00'44"; e chega no vértice 111, de coordenadas E 361588,14 e N°9504705,56, segue com distância(m) 165,95 e azimute 160°00'13"; e chega no vértice 112, de coordenadas E 361644,89 e N°9504549,61, segue com distância(m) 132,12 e azimute 154°32'54"; e chega no vértice 113, de coordenadas E 361701,67 e N°9504430,31, segue com distância(m) 137,54 e azimute 180°00'45"; e chega no vértice 114, de coordenadas E 361701,64 e N°9504292,77, segue com distância(m) 198,63 e azimute 157°37'10"; e chega no vértice 115, de coordenadas E 361777,27 e N°9504109,10, segue com distância(m) 191,09 e azimute 170°01'09"; e chega no vértice 116, de coordenadas E 361810,39 e N°9503920,90, segue com distância(m) 82,43 e azimute 179°59'10"; e chega no vértice 117, de coordenadas E 361810,41 e N°9503838,47, segue com distância(m) 116,98 e azimute 232°10'51"; e chega no vértice 118, de coordenadas E 361718,00 e N°9503766,74, segue com distância(m) 163,34 e azimute 266°11'54"; e chega no vértice 119, de coordenadas E 361555,02 e N°9503755,91, segue com distância(m) 160,93 e azimute 304°45'17"; e chega no vértice 120, de coordenadas E 361422,80 e N°9503847,65, segue com distância(m) 207,61 e azimute 173°30'03"; e chega no vértice 121, de coordenadas E 361446,30 e N°9503641,37, segue com distância(m) 196,59 e azimute 191°04'36"; e chega no vértice 122, de coordenadas E 361408,53 e N°9503448,44, segue com distância(m) 131,21 e azimute 249°33'54"; e chega no vértice 123, de coordenadas E 361285,58 e N°9503402,63, segue com distância(m) 205,88 e azimute 323°19'40"; e chega no vértice 124, de coordenadas E 361162,62 e N°9503567,76, segue com distância(m) 331,61 e azimute 329°05'29"; e chega no vértice 125, de coordenadas E 360992,28 e N°9503852,28, segue com distância(m) 188,22 e azimute 304°04'36"; e chega no vértice 126, de coordenadas E 360836,38 e N°9503957,74, segue com distância(m) 92,78 e azimute 293°22'05"; e chega no vértice 127, de coordenadas E 360751,21 e N°9503994,54, segue com distância(m) 128,23 e azimute 253°20'09"; e chega no vértice 128, de coordenadas E 360628,37 e N°9503957,77, segue com distância(m) 92,77 e azimute 217°44'22"; e chega no vértice 129, de coordenadas E 360571,59 e N°9503884,41, segue com distância(m) 129,92 e azimute 171°33'18"; e chega no vértice 130, de coordenadas E 360590,67 e N°9503755,90, segue com distância(m) 358,15 e azimute 163°56'18"; e chega no vértice 131, de coordenadas E 360689,76 e N°9503411,73, segue com distância(m) 207,85 e azimute 234°58'46"; e chega no vértice 132, de coordenadas E 360519,54 e N°9503292,45, segue com distância(m) 336,57 e azimute 220°13'27"; e chega no vértice 133, de coordenadas E 360302,19 e N°9503035,47, segue com distância(m) 136,93 e azimute 200°13'03"; e chega no vértice 134, de coordenadas E 360254,87 e N°9502906,98, segue com distância(m) 427,18 e azimute 206°59'19"; e chega no vértice 135, de coordenadas E 360061,01 e N°9502526,32, segue com distância(m) 625,96 e azimute 222°50'23"; e chega no vértice 136, de coordenadas E 359635,39 e N°9502067,33, segue com distância(m) 236,48 e azimute 237°05'00"; e chega no vértice 137, de coordenadas E 359436,87 e N°9501938,82, segue com distância(m) 249,65 e azimute 205°47'17"; e chega no vértice 138, de coordenadas E 359328,26 e N°9501714,03, segue com distância(m) 201,91 e azimute 180°02'54"; e chega no vértice 139, de coordenadas E 359328,09 e N°9501512,12, segue com distância(m) 220,88 e azimute 146°10'37"; e chega no vértice 140, de coordenadas E 359451,04 e N°9501328,62, segue com distância(m) 803,55 e azimute 128°29'39"; e chega no vértice 141, de coordenadas E 360079,96 e N°9500828,46, segue com distância(m) 211,49 e azimute 110°18'17"; e chega no vértice 142, de coordenadas E 360278,31 e N°9500755,07, segue com distância(m) 209,10 e azimute 95°00'45"; e chega no vértice 143, de coordenadas E 360486,61 e N°9500736,80, segue com distância(m) 268,52 e azimute 166°48'21"; e chega no vértice 144, de coordenadas E 360547,90 e N°9500475,37, segue com distância(m) 133,36 e azimute 157°09'12"; e chega no vértice 145, de coordenadas E 360599,68 e N°9500352,47, segue com distância(m) 85,87 e azimute 157°08'26"; e chega no vértice 146, de coordenadas E 360633,04 e N°9500273,34, segue com distância(m) 178,38 e azimute 140°31'39"; e chega no vértice 147, de coordenadas E 360746,44 e N°9500135,64, segue com distância(m) 107,62 e azimute 104°43'42"; e chega no vértice 148, de coordenadas E 360850,52 e N°9500108,28, segue com distância(m) 305,49 e azimute 77°00'28"; e chega no vértice 149, de coordenadas E 361148,19 e N°9500176,96, segue com distância(m) 185,31 e azimute 60°18'30"; e chega no vértice 150, de coordenadas E 361309,17 e N°9500268,75, segue com distância(m) 113,51 e azimute 90°04'14"; e chega no vértice 151, de coordenadas E 361422,68 e N°9500268,61, segue com distância(m) 84,20 e azimute 63°55'52"; e chega no vértice 152, de coordenadas E 361498,31 e N°9500305,61, segue com distância(m) 168,58 e azimute 100°59'53"; e chega no vértice 153, de coordenadas E 361663,79 e N°9500273,45, segue com distância(m) 172,21 e azimute 129°44'21"; e chega no vértice 154, de coordenadas E 361796,21 e N°9500163,36,

segue com distância(m) 151,52 e azimute 136°38'50"; e chega no vértice 155, de coordenadas E 361900,23 e N°9500053,18, segue com distância(m) 179,94 e azimute 144°44'06"; e chega no vértice 156, de coordenadas E 362004,12 e N°9499906,26, segue com distância(m) 195,20 e azimute 160°05'41"; e chega no vértice 157, de coordenadas E 362070,58 e N°9499722,72, segue com distância(m) 307,68 e azimute 151°36'30"; e chega no vértice 158, de coordenadas E 362216,88 e N°9499452,05, segue com distância(m) 91,76 e azimute 179°58'53"; e chega no vértice 159, de coordenadas E 362216,91 e N°9499360,29, segue com distância(m) 104,89 e azimute 195°41'33"; e chega no vértice 160, de coordenadas E 362188,54 e N°9499259,31, segue com distância(m) 218,93 e azimute 217°13'27"; e chega no vértice 161, de coordenadas E 362056,10 e N°9499084,98, segue com distância(m) 128,02 e azimute 194°53'30"; e chega no vértice 162, de coordenadas E 362023,20 e N°9498961,26, segue com distância(m) 138,93 e azimute 172°10'53"; e chega no vértice 163, de coordenadas E 362042,10 e N°9498823,62, segue com distância(m) 157,56 e azimute 158°54'28"; e chega no vértice 164, de coordenadas E 362098,80 e N°9498676,62, segue com distância(m) 148,76 e azimute 149°32'46"; e chega no vértice 165, de coordenadas E 362174,20 e N°9498548,38, segue com distância(m) 229,78 e azimute 179°56'16"; e chega no vértice 166, de coordenadas E 362174,45 e N°9498318,60, segue com distância(m) 422,36 e azimute 194°55'39"; e chega no vértice 167, de coordenadas E 362065,65 e N°9497910,49, segue com distância(m) 843,83 e azimute 157°35'54"; e chega no vértice 168, de coordenadas E 362387,23 e N°9497130,34, segue com distância(m) 139,53 e azimute 162°15'26"; e chega no vértice 169, de coordenadas E 362429,75 e N°9496997,45, segue com distância(m) 151,21 e azimute 269°56'49"; e chega no vértice 170, de coordenadas E 362278,54 e N°9496997,31, segue com distância(m) 124,38 e azimute 261°31'31"; e chega no vértice 171, de coordenadas E 362155,52 e N°9496978,98, segue com distância(m) 93,79 e azimute 168°20'59"; e chega no vértice 172, de coordenadas E 362174,46 e N°9496887,12, segue com distância(m) 92,58 e azimute 142°15'58"; e chega no vértice 173, de coordenadas E 362231,12 e N°9496813,90, segue com distância(m) 83,26 e azimute 173°29'22"; e chega no vértice 174, de coordenadas E 362240,56 e N°9496731,18, segue com distância(m) 293,86 e azimute 197°47'22"; e chega no vértice 175, de coordenadas E 362150,78 e N°9496451,37, segue com distância(m) 189,47 e azimute 194°31'32"; e chega no vértice 176, de coordenadas E 362103,26 e N°9496267,96, segue com distância(m) 147,28 e azimute 176°15'32"; e chega no vértice 177, de coordenadas E 362112,87 e N°9496120,99, segue com distância(m) 92,99 e azimute 142°13'32"; e chega no vértice 178, de coordenadas E 362169,83 e N°9496047,49, segue com distância(m) 142,68 e azimute 150°14'25"; e chega no vértice 179, de coordenadas E 362240,65 e N°9495923,63, segue com distância(m) 137,38 e azimute 105°29'09"; e chega no vértice 180, de coordenadas E 362373,04 e N°9495886,95, segue com distância(m) 260,88 e azimute 65°01'21"; e chega no vértice 181, de coordenadas E 362609,52 e N°9495997,11, segue com distância(m) 223,79 e azimute 68°19'23"; e chega no vértice 182, de coordenadas E 362817,48 e N°9496079,77, segue com distância(m) 96,61 e azimute 61°47'44"; e chega no vértice 183, de coordenadas E 362902,62 e N°9496125,43, segue com distância(m) 81,46 e azimute 99°42'14"; e chega no vértice 184, de coordenadas E 362982,91 e N°9496111,70, segue com distância(m) 33,29 e azimute 145°27'03"; e chega no vértice 185, de coordenadas E 363001,79 e N°9496084,28, segue com distância(m) 220,99 e azimute 54°24'04"; e chega no vértice 186, de coordenadas E 363181,48 e N°9496212,92, segue com distância(m) 62,07 e azimute 152°48'12"; e chega no vértice 187, de coordenadas E 363209,85 e N°9496157,71, segue com distância(m) 79,89 e azimute 216°14'56"; e chega no vértice 188, de coordenadas E 363162,61 e N°9496093,28, segue com distância(m) 167,47 e azimute 189°46'02"; e chega no vértice 189, de coordenadas E 363134,20 e N°9495928,24, segue com distância(m) 162,94 e azimute 163°07'15"; e chega no vértice 190, de coordenadas E 363181,51 e N°9495772,32, segue com distância(m) 95,41 e azimute 250°18'48"; e chega no vértice 191, de coordenadas E 363091,68 e N°9495740,18, segue com distância(m) 130,00 e azimute 188°26'08"; e chega no vértice 192, de coordenadas E 363072,61 e N°9495611,59, segue com distância(m) 82,23 e azimute 179°58'20"; e chega no vértice 193, de coordenadas E 363072,65 e N°9495529,36, segue com distância(m) 102,92 e azimute 190°33'12"; e chega no vértice 194, de coordenadas E 363053,80 e N°9495428,18, segue com distância(m) 227,09 e azimute 240°58'44"; e chega no vértice 195, de coordenadas E 362855,22 e N°9495318,01, segue com distância(m) 84,65 e azimute 192°52'02"; e chega no vértice 196, de coordenadas E 362836,37 e N°9495235,49, segue com distância(m) 232,81 e azimute 252°50'41"; e chega no vértice 197, de coordenadas E 362613,92 e N°9495166,82, segue com distância(m) 127,23 e azimute 234°38'01"; e chega no vértice 198, de coordenadas E 362510,17 e

N°9495093,18, segue com distância(m) 113,56 e azimute 194°31'11"; e chega no vértice 199, de coordenadas E 362481,70 e N°9494983,25, segue com distância(m) 157,14 e azimute 208°47'23"; e chega no vértice 200, de coordenadas E 362406,02 e N°9494845,53, segue com distância(m) 184,70 e azimute 221°44'51"; e chega no vértice 201, de coordenadas E 362283,04 e N°9494707,73, segue com distância(m) 360,83 e azimute 197°31'57"; e chega no vértice 202, de coordenadas E 362174,34 e N°9494363,66, segue com distância(m) 165,51 e azimute 183°15'09"; e chega no vértice 203, de coordenadas E 362164,95 e N°9494198,42, segue com distância(m) 99,25 e azimute 229°44'26"; e chega no vértice 204, de coordenadas E 362089,21 e N°9494134,28, segue com distância(m) 83,14 e azimute 186°22'53"; e chega no vértice 205, de coordenadas E 362079,97 e N°9494051,66, segue com distância(m) 147,83 e azimute 212°58'46"; e chega no vértice 206, de coordenadas E 361999,50 e N°9493927,65, segue com distância(m) 113,63 e azimute 184°14'04"; e chega no vértice 207, de coordenadas E 361991,11 e N°9493814,33, segue com distância(m) 14,93 e azimute 184°08'55"; e chega no vértice 208, de coordenadas E 361990,03 e N°9493799,44, segue com distância(m) 122,24 e azimute 121°43'36"; e chega no vértice 209, de coordenadas E 362094,00 e N°9493735,16, segue com distância(m) 233,54 e azimute 103°42'34"; e chega no vértice 210, de coordenadas E 362320,89 e N°9493679,81, segue com distância(m) 105,77 e azimute 79°50'38"; e chega no vértice 211, de coordenadas E 362425,00 e N°9493698,46, segue com distância(m) 127,59 e azimute 88°00'21"; e chega no vértice 212, de coordenadas E 362552,51 e N°9493702,90, segue com distância(m) 130,18 e azimute 176°03'12"; e chega no vértice 213, de coordenadas E 362561,47 e N°9493573,03, segue com distância(m) 283,34 e azimute 205°33'47"; e chega no vértice 214, de coordenadas E 362439,21 e N°9493317,43, segue com distância(m) 107,81 e azimute 200°29'45"; e chega no vértice 215, de coordenadas E 362401,46 e N°9493216,44, segue com distância(m) 205,07 e azimute 218°28'28"; e chega no vértice 216, de coordenadas E 362273,87 e N°9493055,89, segue com distância(m) 119,72 e azimute 232°19'10"; e chega no vértice 217, de coordenadas E 362179,12 e N°9492982,71, segue com distância(m) 116,33 e azimute 198°56'28"; e chega no vértice 218, de coordenadas E 362141,36 e N°9492872,68, segue com distância(m) 119,94 e azimute 184°34'01"; e chega no vértice 219, de coordenadas E 362131,81 e N°9492753,12, segue com distância(m) 106,70 e azimute 127°01'52"; e chega no vértice 220, de coordenadas E 362216,99 e N°9492688,86, segue com distância(m) 104,00 e azimute 89°54'03"; e chega no vértice 221, de coordenadas E 362320,99 e N°9492689,04, segue com distância(m) 170,54 e azimute 120°45'17"; e chega no vértice 222, de coordenadas E 362467,55 e N°9492601,83, segue com distância(m) 74,07 e azimute 187°14'11"; e chega no vértice 223, de coordenadas E 362458,22 e N°9492528,35, segue com distância(m) 73,99 e azimute 172°43'27"; e chega no vértice 224, de coordenadas E 362467,59 e N°9492454,96, segue com distância(m) 105,35 e azimute 134°09'56"; e chega no vértice 225, de coordenadas E 362543,16 e N°9492381,56, segue com distância(m) 227,01 e azimute 90°00'27"; e chega no vértice 226, de coordenadas E 362770,17 e N°9492381,53, segue com distância(m) 79,69 e azimute 143°37'08"; e chega no vértice 227, de coordenadas E 362817,44 e N°9492317,37, segue com distância(m) 84,78 e azimute 157°02'24"; e chega no vértice 228, de coordenadas E 362850,51 e N°9492239,31, segue com distância(m) 59,39 e azimute 219°26'19"; e chega no vértice 229, de coordenadas E 362812,78 e N°9492193,44, segue com distância(m) 250,18 e azimute 259°25'09"; e chega no vértice 230, de coordenadas E 362566,85 e N°9492147,50, segue com distância(m) 91,76 e azimute 180°01'30"; e chega no vértice 231, de coordenadas E 362566,81 e N°9492055,74, segue com distância(m) 157,06 e azimute 186°56'14"; e chega no vértice 232, de coordenadas E 362547,84 e N°9491899,83, segue com distância(m) 204,33 e azimute 222°08'08"; e chega no vértice 233, de coordenadas E 362410,76 e N°9491748,31, segue com distância(m) 125,86 e azimute 257°23'02"; e chega no vértice 234, de coordenadas E 362287,94 e N°9491720,82, segue com distância(m) 87,37 e azimute 198°59'19"; e chega no vértice 235, de coordenadas E 362259,51 e N°9491638,20, segue com distância(m) 99,04 e azimute 229°42'20"; e chega no vértice 236, de coordenadas E 362183,97 e N°9491574,15, segue com distância(m) 66,84 e azimute 214°27'37"; e chega no vértice 237, de coordenadas E 362146,15 e N°9491519,04, segue com distância(m) 346,27 e azimute 232°24'59"; e chega no vértice 238, de coordenadas E 361871,74 e N°9491307,84, segue com distância(m) 276,94 e azimute 227°13'38"; e chega no vértice 239, de coordenadas E 361668,45 e N°9491119,77, segue com distância(m) 109,37 e azimute 239°48'13"; e chega no vértice 240, de coordenadas E 361573,92 e N°9491064,76, segue com distância(m) 104,52 e azimute 264°53'02"; e chega no vértice 241, de coordenadas E 361469,82 e N°9491055,44, segue com distância(m) 82,72 e azimute 332°58'47"; e chega no vértice 242, de coordenadas E

361432,24 e N°9491129,13, segue com distância(m) 142,61 e azimute 344°31'45"; e chega no vértice 243, de coordenadas E 361394,20 e N°9491266,57, segue com distância(m) 67,70 e azimute 302°58'44"; e chega no vértice 244, de coordenadas E 361337,41 e N°9491303,42, segue com distância(m) 104,14 e azimute 251°57'17"; e chega no vértice 245, de coordenadas E 361238,39 e N°9491271,16, segue com distância(m) 92,88 e azimute 217°48'05"; e chega no vértice 246, de coordenadas E 361181,46 e N°9491197,77, segue com distância(m) 116,36 e azimute 198°58'59"; e chega no vértice 247, de coordenadas E 361143,61 e N°9491087,74, segue com distância(m) 148,09 e azimute 187°19'01"; e chega no vértice 248, de coordenadas E 361124,75 e N°9490940,86, segue com distância(m) 87,35 e azimute 198°55'58"; e chega no vértice 249, de coordenadas E 361096,41 e N°9490858,24, segue com distância(m) 65,98 e azimute 225°56'44"; e chega no vértice 250, de coordenadas E 361048,99 e N°9490812,36, segue com distância(m) 365,02 e azimute 275°11'07"; e chega no vértice 251, de coordenadas E 360685,46 e N°9490845,35, segue com distância(m) 44,48 e azimute 304°58'34"; e chega no vértice 252, de coordenadas E 360649,01 e N°9490870,85, segue com distância(m) 125,04 e azimute 274°42'57"; e chega no vértice 253, de coordenadas E 360524,39 e N°9490881,13, segue com distância(m) 41,16 e azimute 207°22'06"; e chega no vértice 254, de coordenadas E 360505,47 e N°9490844,58, segue com distância(m) 78,03 e azimute 256°18'27"; e chega no vértice 255, de coordenadas E 360429,66 e N°9490826,11, segue com distância(m) 98,72 e azimute 222°03'52"; e chega no vértice 256, de coordenadas E 360363,52 e N°9490752,82, segue com distância(m) 18,89 e azimute 269°07'14"; e chega no vértice 257, de coordenadas E 360344,63 e N°9490752,53, segue com distância(m) 154,50 e azimute 235°46'30"; e chega no vértice 258, de coordenadas E 360216,88 e N°9490665,63, segue com distância(m) 222,17 e azimute 281°53'48"; e chega no vértice 259, de coordenadas E 359999,48 e N°9490711,43, segue com distância(m) 151,30 e azimute 269°58'11"; e chega no vértice 260, de coordenadas E 359848,18 e N°9490711,35, segue com distância(m) 122,74 e azimute 292°00'03"; e chega no vértice 261, de coordenadas E 359734,38 e N°9490757,33, segue com distância(m) 296,49 e azimute 245°15'07"; e chega no vértice 262, de coordenadas E 359465,12 e N°9490633,21, segue com distância(m) 165,08 e azimute 218°59'18"; e chega no vértice 263, de coordenadas E 359361,26 e N°9490504,90, segue com distância(m) 83,29 e azimute 186°38'22"; e chega no vértice 264, de coordenadas E 359351,63 e N°9490422,17, segue com distância(m) 195,00 e azimute 212°13'14"; e chega no vértice 265, de coordenadas E 359247,66 e N°9490257,20, segue com distância(m) 104,42 e azimute 264°55'44"; e chega no vértice 266, de coordenadas E 359143,65 e N°9490247,97, segue com distância(m) 81,58 e azimute 279°44'47"; e chega no vértice 267, de coordenadas E 359063,25 e N°9490261,78, segue com distância(m) 49,50 e azimute 202°20'51"; e chega no vértice 268, de coordenadas E 359044,43 e N°9490216,00, segue com distância(m) 89,61 e azimute 251°59'15"; e chega no vértice 269, de coordenadas E 358959,21 e N°9490188,29, segue com distância(m) 76,16 e azimute 276°58'06"; e chega no vértice 270, de coordenadas E 358883,61 e N°9490197,53, segue com distância(m) 290,35 e azimute 319°21'13"; e chega no vértice 271, de coordenadas E 358694,48 e N°9490417,83, segue com distância(m) 91,67 e azimute 359°54'00"; e chega no vértice 272, de coordenadas E 358694,32 e N°9490509,50, segue com distância(m) 130,55 e azimute 294°07'29"; e chega no vértice 273, de coordenadas E 358575,17 e N°9490562,86, segue com distância(m) 287,13 e azimute 288°02'10"; e chega no vértice 274, de coordenadas E 358302,15 e N°9490651,76, segue com distância(m) 113,61 e azimute 269°57'17"; e chega no vértice 275, de coordenadas E 358188,54 e N°9490651,67, segue com distância(m) 71,58 e azimute 247°29'01"; e chega no vértice 276, de coordenadas E 358122,42 e N°9490624,26, segue com distância(m) 207,89 e azimute 234°59'09"; e chega no vértice 277, de coordenadas E 357952,16 e N°9490504,98, segue com distância(m) 113,73 e azimute 246°09'28"; e chega no vértice 278, de coordenadas E 357848,14 e N°9490459,01, segue com distância(m) 102,04 e azimute 283°03'01"; e chega no vértice 279, de coordenadas E 357748,74 e N°9490482,05, segue com distância(m) 75,58 e azimute 299°01'01"; e chega no vértice 280, de coordenadas E 357682,65 e N°9490518,71, segue com distância(m) 115,87 e azimute 330°39'47"; e chega no vértice 281, de coordenadas E 357625,88 e N°9490619,72, segue com distância(m) 111,83 e azimute 317°25'28"; e chega no vértice 282, de coordenadas E 357550,22 e N°9490702,07, segue com distância(m) 67,68 e azimute 303°05'29"; e chega no vértice 283, de coordenadas E 357493,52 e N°9490739,02, segue com distância(m) 316,14 e azimute 286°50'40"; e chega no vértice 284, de coordenadas E 357190,94 e N°9490830,63, segue com distância(m) 189,00 e azimute 282°39'45"; e chega no vértice 285, de coordenadas E 357006,54 e N°9490872,06, segue com distância(m) 161,05 e azimute 289°56'46"; e chega no vértice 286, de

coordenadas E 356855,15 e N°9490927,00, segue com distância(m) 128,32 e azimute 328°58'11"; e chega no vértice 287, de coordenadas E 356789,00 e N°9491036,96, segue com distância(m) 237,92 e azimute 320°31'51"; e chega no vértice 288, de coordenadas E 356637,76 e N°9491220,63, segue com distância(m) 145,95 e azimute 308°58'25"; e chega no vértice 289, de coordenadas E 356524,29 e N°9491312,43, segue com distância(m) 99,49 e azimute 291°09'51"; e chega no vértice 290, de coordenadas E 356431,51 e N°9491348,35, situado no limite com o(a) MUNICÍPIO DE TAMBORIL, segue com distância(m) 361,79 e azimute 344°19'35"; e chega no vértice 291, de coordenadas E 356333,77 e N°9491696,69, segue com distância(m) 539,10 e azimute 22°28'44"; e chega no vértice 292, de coordenadas E 356539,89 e N°9492194,83, segue com distância(m) 473,05 e azimute 0°57'55"; e chega no vértice 293, de coordenadas E 356547,86 e N°9492667,81, segue com distância(m) 424,24 e azimute 315°00'03"; e chega no vértice 294, de coordenadas E 356247,88 e N°9492967,80, segue com distância(m) 412,96 e azimute 315°00'00"; e chega no vértice 295, de coordenadas E 355955,87 e N°9493259,81, segue com distância(m) 380,23 e azimute 341°33'54"; e chega no vértice 296, de coordenadas E 355835,63 e N°9493620,53, segue com distância(m) 327,07 e azimute 282°50'28"; e chega no vértice 297, de coordenadas E 355516,74 e N°9493693,22, segue com distância(m) 300,48 e azimute 241°55'41"; e chega no vértice 298, de coordenadas E 355251,61 e N°9493551,82, segue com distância(m) 292,02 e azimute 241°55'38"; e chega no vértice 299, de coordenadas E 354993,95 e N°9493414,40, segue com distância(m) 683,49 e azimute 267°29'01"; e chega no vértice 300, de coordenadas E 354311,12 e N°9493384,39, segue com distância(m) 292,01 e azimute 318°34'35"; e chega no vértice 301, de coordenadas E 354117,92 e N°9493603,35, segue com distância(m) 389,43 e azimute 318°34'37"; e chega no vértice 302, de coordenadas E 353860,27 e N°9493895,36, segue com distância(m) 505,19 e azimute 287°49'06"; e chega no vértice 303, de coordenadas E 353379,31 e N°9494049,95, segue com distância(m) 429,42 e azimute 233°07'50"; e chega no vértice 304, de coordenadas E 353035,77 e N°9493792,30, segue com distância(m) 836,58 e azimute 250°49'14"; e chega no vértice 305, de coordenadas E 352245,62 e N°9493517,46, segue com distância(m) 974,87 e azimute 284°16'52"; e chega no vértice 306, de coordenadas E 351300,88 e N°9493757,94, segue com distância(m) 903,72 e azimute 261°15'15"; e chega no vértice 307, de coordenadas E 350407,67 e N°9493620,53, segue com distância(m) 632,05 e azimute 312°47'49"; e chega no vértice 308, de coordenadas E 349943,89 e N°9494049,95, segue com distância(m) 863,14 e azimute 301°09'35"; e chega no vértice 309, de coordenadas E 349205,28 e N°9494496,56, segue com distância(m) 857,64 e azimute 327°15'52"; e chega no vértice 310, de coordenadas E 348741,50 e N°9495217,99, segue com distância(m) 210,05 e azimute 335°28'52"; e chega no vértice 311, de coordenadas E 348654,33 e N°9495409,10, segue com distância(m) 206,13 e azimute 25°01'02"; e chega no vértice 312, de coordenadas E 348741,50 e N°9495595,89, segue com distância(m) 284,33 e azimute 295°01'00"; e chega no vértice 313, de coordenadas E 348483,84 e N°9495716,13, segue com distância(m) 525,80 e azimute 321°37'58"; e chega no vértice 314, de coordenadas E 348157,48 e N°9496128,38, segue com distância(m) 751,42 e azimute 303°15'43"; e chega no vértice 315, de coordenadas E 347529,16 e N°9496540,51, situado no limite com o(a) MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, segue com distância(m) 253,12 e azimute 283°48'03"; e chega no vértice 316, de coordenadas E 347283,35 e N°9496600,89, segue com distância(m) 185,25 e azimute 292°13'08"; e chega no vértice 317, de coordenadas E 347111,86 e N°9496670,94, segue com distância(m) 160,47 e azimute 308°18'25"; e chega no vértice 318, de coordenadas E 346985,94 e N°9496770,41, segue com distância(m) 172,67 e azimute 333°53'42"; e chega no vértice 319, de coordenadas E 346909,96 e N°9496925,47, segue com distância(m) 121,25 e azimute 299°49'39"; e chega no vértice 320, de coordenadas E 346804,77 e N°9496985,78, segue com distância(m) 745,34 e azimute 284°34'41"; e chega no vértice 321, de coordenadas E 346083,43 e N°9497173,38, segue com distância(m) 736,71 e azimute 284°34'47"; e chega no vértice 322, de coordenadas E 345370,44 e N°9497358,83, segue com distância(m) 7333,36 e azimute 284°35'01"; e chega no vértice 323, de coordenadas E 338273,36 e N°9499205,33, segue com distância(m) 127,53 e azimute 292°55'34"; e chega no vértice 324, de coordenadas E 338155,90 e N°9499255,01, segue com distância(m) 962,88 e azimute 292°55'38"; e chega no vértice 325, de coordenadas E 337269,09 e N°9499630,11, segue com distância(m) 4704,50 e azimute 292°55'57"; e chega no vértice 326, de coordenadas E 332936,41 e N°9501463,20, segue com distância(m) 399,06 e azimute 292°56'12"; e chega no vértice 327, de coordenadas E 332568,90 e N°9501618,72, segue com distância(m) 986,59 e azimute 237°27'44"; e chega no vértice 328, de coordenadas E 331737,17 e N°9501088,08, segue com distância(m) 9363,90 e azimute 237°27'04"; e chega no

vértice 329, de coordenadas E 323844,03 e N°9496050,13, situado no limite com o(a) MUNICÍPIO DE IPUEIRAS, segue com distância(m) 58,76 e azimute 238°36'23"; e chega no vértice 330, de coordenadas E 323793,87 e N°9496019,52, situado no limite com o(a) MUNICÍPIO DE IPU, segue com distância(m) 252,65 e azimute 352°43'16"; e chega no vértice 331, de coordenadas E 323761,86 e N°9496270,13, segue com distância(m) 115,39 e azimute 4°21'49"; e chega no vértice 332, de coordenadas E 323770,64 e N°9496385,19, segue com distância(m) 206,70 e azimute 356°30'49"; e chega no vértice 333, de coordenadas E 323758,07 e N°9496591,51, segue com distância(m) 279,56 e azimute 333°38'38"; e chega no vértice 334, de coordenadas E 323633,96 e N°9496842,01, segue com distância(m) 282,67 e azimute 339°32'23"; e chega no vértice 335, de coordenadas E 323535,15 e N°9497106,85, segue com distância(m) 261,90 e azimute 331°01'43"; e chega no vértice 336, de coordenadas E 323408,29 e N°9497335,98, segue com distância(m) 447,94 e azimute 339°47'03"; e chega no vértice 337, de coordenadas E 323253,50 e N°9497756,33, segue com distância(m) 231,08 e azimute 342°39'46"; e chega no vértice 338, de coordenadas E 323184,64 e N°9497976,91, segue com distância(m) 295,85 e azimute 335°56'29"; e chega no vértice 339, de coordenadas E 323064,03 e N°9498247,06, segue com distância(m) 243,77 e azimute 329°18'17"; e chega no vértice 340, de coordenadas E 322939,59 e N°9498456,68, segue com distância(m) 244,93 e azimute 315°09'55"; e chega no vértice 341, de coordenadas E 322766,90 e N°9498630,37, segue com distância(m) 218,26 e azimute 326°22'58"; e chega no vértice 342, de coordenadas E 322646,06 e N°9498812,13, segue com distância(m) 149,60 e azimute 353°00'03"; e chega no vértice 343, de coordenadas E 322627,83 e N°9498960,62, segue com distância(m) 185,79 e azimute 13°34'32"; e chega no vértice 344, de coordenadas E 322671,44 e N°9499141,22, segue com distância(m) 194,40 e azimute 19°48'32"; e chega no vértice 345, de coordenadas E 322737,32 e N°9499324,12, segue com distância(m) 522,18 e azimute 33°10'50"; e chega no vértice 346, de coordenadas E 323023,10 e N°9499761,16, segue com distância(m) 284,41 e azimute 29°12'56"; e chega no vértice 347, de coordenadas E 323161,92 e N°9500009,39, segue com distância(m) 452,47 e azimute 38°40'32"; e chega no vértice 348, de coordenadas E 323444,67 e N°9500362,63, segue com distância(m) 174,93 e azimute 32°47'17"; e chega no vértice 349, de coordenadas E 323539,40 e N°9500509,69, segue com distância(m) 129,03 e azimute 12°20'15"; e chega no vértice 350, de coordenadas E 323566,97 e N°9500635,74, segue com distância(m) 302,66 e azimute 357°39'48"; e chega no vértice 351, de coordenadas E 323554,63 e N°9500938,15, segue com distância(m) 275,36 e azimute 352°45'23"; e chega no vértice 352, de coordenadas E 323519,91 e N°9501211,31, segue com distância(m) 103,17 e azimute 16°52'12"; e chega no vértice 353, de coordenadas E 323549,85 e N°9501310,04, segue com distância(m) 225,34 e azimute 37°51'36"; e chega no vértice 354, de coordenadas E 323688,15 e N°9501487,95, segue com distância(m) 161,44 e azimute 69°06'55"; e chega no vértice 355, de coordenadas E 323838,98 e N°9501545,50, segue com distância(m) 407,78 e azimute 60°27'34"; e chega no vértice 356, de coordenadas E 324193,75 e N°9501746,55, segue com distância(m) 208,62 e azimute 50°13'31"; e chega no vértice 357, de coordenadas E 324354,09 e N°9501880,02, segue com distância(m) 81,56 e azimute 21°54'02"; e chega no vértice 358, de coordenadas E 324384,51 e N°9501955,69, segue com distância(m) 104,83 e azimute 300°48'09"; e chega no vértice 359, de coordenadas E 324294,47 e N°9502009,37, segue com distância(m) 214,85 e azimute 318°46'14"; e chega no vértice 360, de coordenadas E 324152,87 e N°9502170,95, segue com distância(m) 76,16 e azimute 342°48'00"; e chega no vértice 361, de coordenadas E 324130,35 e N°9502243,70, segue com distância(m) 168,31 e azimute 357°48'50"; e chega no vértice 362, de coordenadas E 324123,93 e N°9502411,89, segue com distância(m) 237,04 e azimute 33°13'41"; e chega no vértice 363, de coordenadas E 324253,82 e N°9502610,17, segue com distância(m) 66,92 e azimute 345°50'58"; e chega no vértice 364, de coordenadas E 324237,46 e N°9502675,06, segue com distância(m) 528,54 e azimute 358°15'08"; e chega no vértice 365, de coordenadas E 324221,34 e N°9503203,35, segue com distância(m) 183,67 e azimute 11°25'03"; e chega no vértice 366, de coordenadas E 324257,70 e N°9503383,39, segue com distância(m) 161,19 e azimute 49°35'49"; e chega no vértice 367, de coordenadas E 324380,45 e N°9503487,87, segue com distância(m) 155,76 e azimute 72°06'47"; e chega no vértice 368, de coordenadas E 324528,68 e N°9503535,71, segue com distância(m) 216,78 e azimute 65°18'06"; e chega no vértice 369, de coordenadas E 324725,63 e N°9503626,29, segue com distância(m) 130,05 e azimute 13°57'45"; e chega no vértice 370, de coordenadas E 324757,01 e N°9503752,50, segue com distância(m) 92,60 e azimute 346°23'45"; e chega no vértice 371, de coordenadas E 324735,23 e N°9503842,50, segue com distância(m) 92,13 e azimute 324°26'42"; e chega no vértice 372, de

coordenadas E 324681,66 e N°9503917,45, segue com distância(m) 189,16 e azimute 333°45'17"; e chega no vértice 373, de coordenadas E 324598,01 e N°9504087,11, segue com distância(m) 416,08 e azimute 327°13'41"; e chega no vértice 374, de coordenadas E 324372,79 e N°9504436,96, segue com distância(m) 180,32 e azimute 317°56'17"; e chega no vértice 375, de coordenadas E 324251,99 e N°9504570,83, segue com distância(m) 556,48 e azimute 350°27'02"; e chega no vértice 376, de coordenadas E 324159,67 e N°9505119,60, segue com distância(m) 148,07 e azimute 4°07'00"; e chega no vértice 377, de coordenadas E 324170,30 e N°9505267,29, segue com distância(m) 320,48 e azimute 26°45'31"; e chega no vértice 378, de coordenadas E 324314,59 e N°9505553,45, segue com distância(m) 256,81 e azimute 53°42'32"; e chega no vértice 379, de coordenadas E 324521,58 e N°9505705,45, segue com distância(m) 330,64 e azimute 57°38'10"; e chega no vértice 380, de coordenadas E 324800,86 e N°9505882,44, segue com distância(m) 221,89 e azimute 31°51'33"; e chega no vértice 381, de coordenadas E 324917,98 e N°9506070,90, segue com distância(m) 359,55 e azimute 36°09'16"; e chega no vértice 382, de coordenadas E 325130,10 e N°9506361,21, segue com distância(m) 465,24 e azimute 45°33'01"; e chega no vértice 383, de coordenadas E 325462,22 e N°9506687,01, segue com distância(m) 684,76 e azimute 57°41'19"; e chega no vértice 384, de coordenadas E 326040,95 e N°9507053,03, segue com distância(m) 374,33 e azimute 46°57'22"; e chega no vértice 385, de coordenadas E 326314,52 e N°9507308,53, segue com distância(m) 298,01 e azimute 25°47'41"; e chega no vértice 386, de coordenadas E 326444,20 e N°9507576,85, segue com distância(m) 400,73 e azimute 30°23'11"; e chega no vértice 387, de coordenadas E 326646,90 e N°9507922,53, segue com distância(m) 675,22 e azimute 36°14'08"; e chega no vértice 388, de coordenadas E 327046,03 e N°9508467,16, segue com distância(m) 560,68 e azimute 42°20'18"; e chega no vértice 389, de coordenadas E 327423,65 e N°9508881,60, segue com distância(m) 206,55 e azimute 31°31'20"; e chega no vértice 390, de coordenadas E 327531,64 e N°9509057,67, segue com distância(m) 213,59 e azimute 13°57'48"; e chega no vértice 391, de coordenadas E 327583,18 e N°9509264,95, segue com distância(m) 204,69 e azimute 13°56'33"; e chega no vértice 392, de coordenadas E 327632,50 e N°9509463,61, segue com distância(m) 113,76 e azimute 358°49'17"; e chega no vértice 393, de coordenadas E 327630,16 e N°9509577,35, segue com distância(m) 120,95 e azimute 347°51'27"; e chega no vértice 394, de coordenadas E 327604,72 e N°9509695,59, segue com distância(m) 194,67 e azimute 325°03'21"; e chega no vértice 395, de coordenadas E 327493,22 e N°9509855,16, segue com distância(m) 106,29 e azimute 295°27'56"; e chega no vértice 396, de coordenadas E 327397,26 e N°9509900,86, segue com distância(m) 111,48 e azimute 278°28'13"; e chega no vértice 397, de coordenadas E 327287,00 e N°9509917,28, segue com distância(m) 211,63 e azimute 290°59'26"; e chega no vértice 398, de coordenadas E 327089,41 e N°9509993,09, segue com distância(m) 160,93 e azimute 304°16'15"; e chega no vértice 399, de coordenadas E 326956,42 e N°9510083,71, segue com distância(m) 213,80 e azimute 312°23'50"; e chega no vértice 400, de coordenadas E 326798,53 e N°9510227,87, segue com distância(m) 117,56 e azimute 328°11'40"; e chega no vértice 401, de coordenadas E 326736,57 e N°9510327,78, segue com distância(m) 633,76 e azimute 336°27'13"; e chega no vértice 402, de coordenadas E 326483,39 e N°9510908,77, segue com distância(m) 264,23 e azimute 341°24'24"; e chega no vértice 403, de coordenadas E 326399,14 e N°9511159,21, segue com distância(m) 203,78 e azimute 345°50'15"; e chega no vértice 404, de coordenadas E 326349,28 e N°9511356,80, segue com distância(m) 121,11 e azimute 10°15'15"; e chega no vértice 405, de coordenadas E 326370,84 e N°9511475,98, segue com distância(m) 139,41 e azimute 19°27'00"; e chega no vértice 406, de coordenadas E 326417,26 e N°9511607,43, segue com distância(m) 364,87 e azimute 14°32'11"; e chega no vértice 407, de coordenadas E 326508,84 e N°9511960,62, segue com distância(m) 196,05 e azimute 24°54'32"; e chega no vértice 408, de coordenadas E 326591,41 e N°9512138,43, segue com distância(m) 90,63 e azimute 42°51'46"; e chega no vértice 409, de coordenadas E 326653,06 e N°9512204,86, segue com distância(m) 190,08 e azimute 31°16'45"; e chega no vértice 410, de coordenadas E 326751,75 e N°9512367,31, segue com distância(m) 218,21 e azimute 18°39'09"; e chega no vértice 411, de coordenadas E 326821,54 e N°9512574,06, segue com distância(m) 317,46 e azimute 359°18'57"; e chega no vértice 412, de coordenadas E 326817,75 e N°9512891,50, segue com distância(m) 218,52 e azimute 351°43'50"; e chega no vértice 413, de coordenadas E 326786,32 e N°9513107,75, segue com distância(m) 152,89 e azimute 11°19'52"; e chega no vértice 414, de coordenadas E 326816,36 e N°9513257,66, segue com distância(m) 102,76 e azimute 11°21'53"; e chega no vértice 415, de coordenadas E 326836,61 e N°9513358,41, segue com distância(m) 27,61 e azimute 11°22'59"; e chega no vértice

416, de coordenadas E 326842,06 e N°9513385,48, segue com distância(m) 211,60 e azimute 49°32'53"; e chega no vértice 417, de coordenadas E 327003,08 e N°9513522,77, segue com distância(m) 289,72 e azimute 76°27'51"; e chega no vértice 418, de coordenadas E 327284,75 e N°9513590,58, segue com distância(m) 302,98 e azimute 88°50'27"; e chega no vértice 419, de coordenadas E 327587,67 e N°9513596,71, segue com distância(m) 174,42 e azimute 66°11'57"; e chega no vértice 420, de coordenadas E 327747,26 e N°9513667,10, segue com distância(m) 191,13 e azimute 17°47'29"; e chega no vértice 421, de coordenadas E 327805,66 e N°9513849,09, segue com distância(m) 131,57 e azimute 358°47'21"; e chega no vértice 422, de coordenadas E 327802,88 e N°9513980,63, segue com distância(m) 221,56 e azimute 346°03'12"; e chega no vértice 423, de coordenadas E 327749,48 e N°9514195,66, segue com distância(m) 542,18 e azimute 337°31'40"; e chega no vértice 424, de coordenadas E 327542,24 e N°9514696,67, segue com distância(m) 143,65 e azimute 353°38'29"; e chega no vértice 425, de coordenadas E 327526,33 e N°9514839,44, segue com distância(m) 143,06 e azimute 39°54'26"; e chega no vértice 426, de coordenadas E 327618,11 e N°9514949,18, segue com distância(m) 151,75 e azimute 4°48'43"; e chega no vértice 427, de coordenadas E 327630,84 e N°9515100,40, segue com distância(m) 167,45 e azimute 20°22'43"; e chega no vértice 428, de coordenadas E 327689,15 e N°9515257,37, segue com distância(m) 297,14 e azimute 70°20'24"; e chega no vértice 429, de coordenadas E 327968,97 e N°9515357,34, segue com distância(m) 173,89 e azimute 19°43'19"; e chega no vértice 430, de coordenadas E 328027,65 e N°9515521,03, segue com distância(m) 98,08 e azimute 340°57'53"; e chega no vértice 431, de coordenadas E 327995,66 e N°9515613,75, segue com distância(m) 212,80 e azimute 3°23'21"; e chega no vértice 432, de coordenadas E 328008,24 e N°9515826,18, segue com distância(m) 68,97 e azimute 29°20'02"; e chega no vértice 433, de coordenadas E 328042,03 e N°9515886,31, segue com distância(m) 139,28 e azimute 44°53'53"; e chega no vértice 434, de coordenadas E 328140,34 e N°9515984,97, segue com distância(m) 346,18 e azimute 39°06'40"; e chega no vértice 435, de coordenadas E 328358,72 e N°9516253,58, segue com distância(m) 549,78 e azimute 35°34'47"; e chega no vértice 436, de coordenadas E 328678,60 e N°9516700,72, segue com distância(m) 426,70 e azimute 47°49'40"; e chega no vértice 437, de coordenadas E 328994,84 e N°9516987,19, segue com distância(m) 741,21 e azimute 57°11'26"; e chega no vértice 438, de coordenadas E 329617,81 e N°9517388,81, segue com distância(m) 389,36 e azimute 66°26'14"; e chega no vértice 439, de coordenadas E 329974,71 e N°9517544,46, segue com distância(m) 418,37 e azimute 57°38'41"; e chega no vértice 440, de coordenadas E 330328,13 e N°9517768,36, segue com distância(m) 209,32 e azimute 45°02'47"; e chega no vértice 441, de coordenadas E 330476,26 e N°9517916,25, segue com distância(m) 499,49 e azimute 50°53'36"; e chega no vértice 442, de coordenadas E 330863,85 e N°9518231,31, segue com distância(m) 192,95 e azimute 35°05'40"; e chega no vértice 443, de coordenadas E 330974,78 e N°9518389,18, segue com distância(m) 169,36 e azimute 25°52'58"; e chega no vértice 444, de coordenadas E 331048,71 e N°9518541,55, segue com distância(m) 274,42 e azimute 12°19'41"; e chega no vértice 445, de coordenadas E 331107,30 e N°9518809,64, segue com distância(m) 261,45 e azimute 359°03'43"; e chega no vértice 446, de coordenadas E 331103,02 e N°9519071,05, segue com distância(m) 254,82 e azimute 3°19'22"; e chega no vértice 447, de coordenadas E 331117,79 e N°9519325,44, segue com distância(m) 193,51 e azimute 350°49'24"; e chega no vértice 448, de coordenadas E 331086,93 e N°9519516,47, segue com distância(m) 357,30 e azimute 356°56'14"; e chega no vértice 449, de coordenadas E 331067,84 e N°9519873,26, segue com distância(m) 227,28 e azimute 2°55'59"; e chega no vértice 450, de coordenadas E 331079,47 e N°9520100,24, segue com distância(m) 189,95 e azimute 14°44'03"; e chega no vértice 451, de coordenadas E 331127,78 e N°9520283,94, segue com distância(m) 97,46 e azimute 14°51'48"; e chega no vértice 452, de coordenadas E 331152,78 e N°9520378,14, segue com distância(m) 351,19 e azimute 30°02'27"; e chega no vértice 453, de coordenadas E 331328,59 e N°9520682,15, segue com distância(m) 318,81 e azimute 26°53'38"; e chega no vértice 454, de coordenadas E 331472,80 e N°9520966,48, segue com distância(m) 328,57 e azimute 22°20'38"; e chega no vértice 455, de coordenadas E 331597,71 e N°9521270,38, segue com distância(m) 104,76 e azimute 43°10'00"; e chega no vértice 456, de coordenadas E 331669,38 e N°9521346,79, segue com distância(m) 376,99 e azimute 52°20'03"; e chega no vértice 457, de coordenadas E 331967,80 e N°9521577,15, segue com distância(m) 255,77 e azimute 72°04'05"; e chega no vértice 458, de coordenadas E 332211,15 e N°9521655,90, segue com distância(m) 990,10 e azimute 89°53'12"; e chega no vértice 459, de coordenadas E 333201,25 e N°9521657,86, segue com distância(m) 355,12 e azimute 81°13'45"; e chega no vértice 460, de coordenadas E 333552,22 e N°9521712,01, segue com distância(m) 184,76 e azimute 40°30'00"; e chega no vértice

461, de coordenadas E 333672,21 e N°9521852,50, segue com distância(m) 126,84 e azimute 61°02'55"; e chega no vértice 462, de coordenadas E 333783,20 e N°9521913,90, segue com distância(m) 359,01 e azimute 51°07'46"; e chega no vértice 463, de coordenadas E 334062,71 e N°9522139,20, segue com distância(m) 158,55 e azimute 39°47'25"; e chega no vértice 464, de coordenadas E 334164,18 e N°9522261,03, segue com distância(m) 161,44 e azimute 22°37'50"; e chega no vértice 465, de coordenadas E 334226,30 e N°9522410,04, segue com distância(m) 530,51 e azimute 0°47'11"; e chega no vértice 466, de coordenadas E 334233,58 e N°9522940,50, segue com distância(m) 358,23 e azimute 7°22'33"; e chega no vértice 467, de coordenadas E 334279,57 e N°9523295,77, segue com distância(m) 335,27 e azimute 12°40'33"; e chega no vértice 468, de coordenadas E 334353,14 e N°9523622,87, segue com distância(m) 226,46 e azimute 23°52'41"; e chega no vértice 469, de coordenadas E 334444,81 e N°9523829,95, segue com distância(m) 178,32 e azimute 33°49'09"; e chega no vértice 470, de coordenadas E 334544,06 e N°9523978,10, segue com distância(m) 192,09 e azimute 29°31'49"; e chega no vértice 471, de coordenadas E 334638,74 e N°9524145,24, segue com distância(m) 122,56 e azimute 21°51'28"; e chega no vértice 472, de coordenadas E 334684,37 e N°9524258,99, segue com distância(m) 137,38 e azimute 14°31'22"; e chega no vértice 473, de coordenadas E 334718,82 e N°9524391,98, segue com distância(m) 276,42 e azimute 26°24'54"; e chega no vértice 474, de coordenadas E 334841,79 e N°9524639,54, segue com distância(m) 131,59 e azimute 48°18'53"; e chega no vértice 475, de coordenadas E 334940,06 e N°9524727,05, segue com distância(m) 96,01 e azimute 56°29'13"; e chega no vértice 476, de coordenadas E 335020,11 e N°9524780,06, segue com distância(m) 226,83 e azimute 63°27'07"; e chega no vértice 477, de coordenadas E 335223,02 e N°9524881,44, segue com distância(m) 802,73 e azimute 61°08'45"; e chega no vértice 478, de coordenadas E 335926,09 e N°9525268,82, segue com distância(m) 24,10 e azimute 60°58'40"; e chega no vértice 479, de coordenadas E 335947,16 e N°9525280,51, situado no limite com o(a) MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA, segue com distância(m) 545,90 e azimute 30°28'31"; e chega no vértice 480, de coordenadas E 336224,02 e N°9525750,99, segue com distância(m) 226,51 e azimute 25°33'46"; e chega no vértice 481, de coordenadas E 336321,76 e N°9525955,33, segue com distância(m) 180,96 e azimute 36°41'38"; e chega no vértice 482, de coordenadas E 336429,89 e N°9526100,43, segue com distância(m) 221,13 e azimute 30°48'10"; e chega no vértice 483, de coordenadas E 336543,13 e N°9526290,37, segue com distância(m) 229,57 e azimute 25°30'57"; e chega no vértice 484, de coordenadas E 336642,02 e N°9526497,55, segue com distância(m) 994,42 e azimute 22°13'58"; e chega no vértice 485, de coordenadas E 337018,28 e N°9527418,04, segue com distância(m) 228,81 e azimute 33°30'54"; e chega no vértice 486, de coordenadas E 337144,62 e N°9527608,81, segue com distância(m) 220,46 e azimute 38°04'50"; e chega no vértice 487, de coordenadas E 337280,59 e N°9527782,34, segue com distância(m) 497,80 e azimute 51°22'19"; e chega no vértice 488, de coordenadas E 337669,48 e N°9528093,10, segue com distância(m) 1942,72 e azimute 56°19'38"; e chega ao ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao meridiano central - 39°, tendo como datum o SIRGAS. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. A presente Arrecadação Sumária, tem por objetivo instruir processo para a expedição dos Títulos de Domínio pelo processo de Regularização Fundiária dos imóveis rurais Georreferenciados por Interesse Social, com ênfase na Agricultura Familiar, das posses mansas, pacíficas e sem contestações, identificadas, cadastradas e ocupadas com os Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais, com morada permanente e/ou habitual e com princípio de cultura, que permitam aos agricultores acesso as políticas governamentais de inclusão social. Vale ressaltar que ficam excluídas da presente Arrecadação Sumária, todos os imóveis acobertados com gravames de hipotecas, matrículas, registro e outras situações legais e de direito que se encontrarem dentro do perímetro acima descrito. Imprescindivelmente, esclarece que a Arrecadação Sumária não serve para criar, mudar ou extinguir direitos reais. Determino a Procuradoria Jurídica do IDACE - PROJUR, a adoção das medidas subsequentes com vista a matrícula e registro da Gleba acima descrita, em nome do Instituto do Desenvolvimento Agrário do Ceará - IDACE, devidamente qualificado, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente. Assim, ficam cientes os terceiros de que têm o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da Publicação desta Portaria, para oferecerem qualquer impugnação. Fortaleza, 15 de setembro de 2014.

Ricardo Durval Eduardo de Lima
SUPERINTENDENTE

*** **

PORTARIA Nº219/2014 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ – IDACE, Ricardo Durval Eduardo de Lima, brasileiro, casado Engenheiro de Pesca, portador do CPF nº163.517.703-00 e RG nº1.103.421/SSP-Ce, com endereço Comercial, na Rua Pedro Queiroz, 87, em Fortaleza – Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.3º, da Lei 11.412, de 28 de dezembro de 1987, lei de criação do IDACE e, CONSIDERANDO que o Instituto do Desenvolvimento Agrário do Ceará – IDACE, Autarquia Especial, criada pela Lei nº11.412/87, órgão competente para executar a Política Fundiária do Estado do Ceará, e com fundamento legal na Constituição do Estado do Ceará, nos artigos 315 e 316, inciso I a V, alíneas “a” e “b”, nas Leis Federais nº6.383, de 07 de dezembro de 1976, Lei Federal nº8.666/93, com as alterações dadas pela 11.196/2005, no artigo 17, e seguintes, na Lei Federal nº11.481/2007, Seção III-A, artigos 18-B e 18-F e artigo 22, no Decreto-Lei Federal nº2.375/1987, artigo 6º e, no que couber no Decreto-Lei nº1.676, de 20 de março de 1946, Lei de Terras do Estado do Ceará e, dentre outras atribuições a de Arrecadar Sumariamente as Terras Devolutas do Estado do Ceará, incorporando ao seu Patrimônio Fundiário e proceder a Regularização Fundiária por Interesse Social dos imóveis rurais, ocupados por trabalhadores e trabalhadoras rurais, cadastrados, identificados e Georreferenciados, como determina a Lei Federal 10.267/2001. Conforme consta da Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Alcântaras – Ce, anexa ao Processo Administrativo nº6039734/2014, de 15 de setembro de 2014. RESOLVE, Arrecadar Sumariamente com fundamento legal no art.316, alínea “b”, da Constituição estadual e, nos artigos 13 e 27, da Lei Federal 6.383/76 e, incorporar ao Patrimônio Fundiário do Instituto do Desenvolvimento Agrário do Ceará – IDACE, Autarquia Especial, criada pela Lei 11.412/1987, com CNPJ 09.450.206/0001-98, com endereço Comercial à Rua Pedro Queiroz, 87, Bairro da Parquerlandia na Capital de Fortaleza – Ce, a “GLEBA ALCÂNTARA”, com uma área 13.720,0000 hectares e 67.213,75 metros linear de perímetro, localizado no município do mesmo nome, conforme Memorial descritivo que segue: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas E 328797,19 e N°9610487,12, situado no limite com o(a) MUNICÍPIO DE MASSAPÊ, segue com distância(m) 361,48 e azimute 42°03'12"; e chega no vértice 2, de coordenadas E 329039,32 e N°9610755,53, segue com distância(m) 546,53 e azimute 53°09'32"; e chega no vértice 3, de coordenadas E 329476,71 e N°9611083,23, segue com distância(m) 316,71 e azimute 57°05'57"; e chega no vértice 4, de coordenadas E 329742,62 e N°9611255,26, segue com distância(m) 148,00 e azimute 53°14'27"; e chega no vértice 5, de coordenadas E 329861,19 e N°9611343,83, segue com distância(m) 211,42 e azimute 53°16'22"; e chega no vértice 6, de coordenadas E 330030,64 e N°9611470,26, segue com distância(m) 989,42 e azimute 78°24'32"; e chega no vértice 7, de coordenadas E 330999,88 e N°9611669,06, segue com distância(m) 433,87 e azimute 160°51'14"; e chega no vértice 8, de coordenadas E 331142,18 e N°9611259,19, situado no limite com o(a) MUNICÍPIO DE MERUOCA, segue com distância(m) 1879,36 e azimute 160°51'14"; e chega no vértice 9, de coordenadas E 331758,57 e N°9609483,79, segue com distância(m) 1646,41 e azimute 206°08'42"; e chega no vértice 10, de coordenadas E 331033,09 e N°9608005,84, segue com distância(m) 881,65 e azimute 112°35'03"; e chega no vértice 11, de coordenadas E 331847,13 e N°9607667,25, segue com distância(m) 750,82 e azimute 107°55'33"; e chega no vértice 12, de coordenadas E 332561,50 e N°9607436,16, segue com distância(m) 576,27 e azimute 88°56'17"; e chega no vértice 13, de coordenadas E 333137,67 e N°9607446,84, segue com distância(m) 444,60 e azimute 100°25'35"; e chega no vértice 14, de coordenadas E 333574,93 e N°9607366,38, segue com distância(m) 520,84 e azimute 90°00'51"; e chega no vértice 15, de coordenadas E 334095,77 e N°9607366,25, segue com distância(m) 436,49 e azimute 72°04'40"; e chega no vértice 16, de coordenadas E 334511,08 e N°9607500,57, segue com distância(m) 256,08 e azimute 114°43'57"; e chega no vértice 17, de coordenadas E 334743,67 e N°9607393,43, segue com distância(m) 278,89 e azimute 130°57'08"; e chega no vértice 18, de coordenadas E 334954,30 e N°9607210,64, segue com distância(m) 418,47 e azimute 123°33'11"; e chega no vértice 19, de coordenadas E 335303,04 e N°9606979,35, segue com distância(m) 100,83 e azimute 129°47'51"; e chega no vértice 20, de coordenadas E 335380,51 e N°9606914,81, segue com distância(m) 234,86 e azimute 145°26'57"; e chega no vértice 21, de coordenadas E 335513,71 e N°9606721,37, segue com distância(m) 247,38 e azimute 177°27'22"; e chega no vértice 22, de coordenadas E 335524,69 e N°9606474,23, segue com distância(m) 304,36 e azimute 193°39'59"; e chega no vértice 23, de coordenadas E 335452,78 e N°9606178,49, segue com distância(m) 47,17 e azimute 232°30'38"; e chega no vértice 24, de coordenadas E 335415,35 e N°9606149,78, segue com distância(m) 23,10 e azimute 232°40'08"; e chega no vértice 25, de

coordenadas E 335396,98 e N°9606135,77, segue com distância(m) 2651,17 e azimute 232°32'23"; e chega no vértice 26, de coordenadas E 333292,55 e N°9604523,30, segue com distância(m) 622,26 e azimute 157°29'10"; e chega no vértice 27, de coordenadas E 333530,82 e N°9603948,46, segue com distância(m) 223,33 e azimute 150°14'50"; e chega no vértice 28, de coordenadas E 333641,65 e N°9603754,57, segue com distância(m) 614,83 e azimute 91°30'25"; e chega no vértice 29, de coordenadas E 334256,27 e N°9603738,40, segue com distância(m) 145,82 e azimute 96°47'23"; e chega no vértice 30, de coordenadas E 334401,07 e N°9603721,16, segue com distância(m) 334,98 e azimute 123°57'48"; e chega no vértice 31, de coordenadas E 334678,90 e N°9603534,02, segue com distância(m) 143,50 e azimute 112°09'08"; e chega no vértice 32, de coordenadas E 334811,81 e N°9603479,91, segue com distância(m) 215,74 e azimute 125°17'30"; e chega no vértice 33, de coordenadas E 334987,90 e N°9603355,27, segue com distância(m) 129,31 e azimute 112°12'34"; e chega no vértice 34, de coordenadas E 335107,62 e N°9603306,39, segue com distância(m) 118,05 e azimute 104°16'35"; e chega no vértice 35, de coordenadas E 335222,02 e N°9603277,28, segue com distância(m) 279,02 e azimute 118°49'32"; e chega no vértice 36, de coordenadas E 335466,47 e N°9603142,75, segue com distância(m) 289,34 e azimute 129°29'29"; e chega no vértice 37, de coordenadas E 335689,76 e N°9602958,74, segue com distância(m) 96,75 e azimute 169°35'08"; e chega no vértice 38, de coordenadas E 335707,25 e N°9602863,58, segue com distância(m) 170,86 e azimute 184°41'11"; e chega no vértice 39, de coordenadas E 335693,29 e N°9602693,29, segue com distância(m) 121,46 e azimute 202°56'18"; e chega no vértice 40, de coordenadas E 335645,95 e N°9602581,43, segue com distância(m) 135,29 e azimute 223°06'36"; e chega no vértice 41, de coordenadas E 335553,49 e N°9602482,66, segue com distância(m) 69,55 e azimute 203°41'11"; e chega no vértice 42, de coordenadas E 335525,55 e N°9602418,97, segue com distância(m) 138,32 e azimute 227°09'43"; e chega no vértice 43, de coordenadas E 335424,12 e N°9602324,92, segue com distância(m) 153,91 e azimute 250°34'55"; e chega no vértice 44, de coordenadas E 335278,96 e N°9602273,75, segue com distância(m) 109,33 e azimute 237°24'53"; e chega no vértice 45, de coordenadas E 335186,84 e N°9602214,87, segue com distância(m) 503,41 e azimute 243°21'31"; e chega no vértice 46, de coordenadas E 334736,88 e N°9601989,14, segue com distância(m) 168,99 e azimute 243°21'27"; e chega no vértice 47, de coordenadas E 334585,83 e N°9601913,36, segue com distância(m) 293,21 e azimute 253°08'03"; e chega no vértice 48, de coordenadas E 334305,23 e N°9601828,29, segue com distância(m) 506,47 e azimute 239°07'14"; e chega no vértice 49, de coordenadas E 333870,55 e N°9601568,35, segue com distância(m) 249,30 e azimute 235°57'47"; e chega no vértice 50, de coordenadas E 333663,96 e N°9601428,81, segue com distância(m) 130,90 e azimute 206°48'35"; e chega no vértice 51, de coordenadas E 333604,92 e N°9601311,98, segue com distância(m) 117,44 e azimute 188°44'52"; e chega no vértice 52, de coordenadas E 333587,06 e N°9601195,91, segue com distância(m) 292,27 e azimute 182°27'11"; e chega no vértice 53, de coordenadas E 333574,55 e N°9600903,91, segue com distância(m) 327,45 e azimute 176°00'39"; e chega no vértice 54, de coordenadas E 333597,33 e N°9600577,25, segue com distância(m) 151,84 e azimute 185°48'35"; e chega no vértice 55, de coordenadas E 333581,96 e N°9600426,19, segue com distância(m) 104,44 e azimute 195°16'21"; e chega no vértice 56, de coordenadas E 333554,45 e N°9600325,44, segue com distância(m) 80,26 e azimute 214°52'55"; e chega no vértice 57, de coordenadas E 333508,55 e N°9600259,60, segue com distância(m) 283,41 e azimute 203°37'09"; e chega no vértice 58, de coordenadas E 333395,00 e N°9599999,93, segue com distância(m) 313,50 e azimute 225°11'19"; e chega no vértice 59, de coordenadas E 333172,59 e N°9599778,98, segue com distância(m) 161,94 e azimute 209°27'14"; e chega no vértice 60, de coordenadas E 333092,96 e N°9599637,97, segue com distância(m) 301,44 e azimute 204°48'52"; e chega no vértice 61, de coordenadas E 332966,45 e N°9599364,36, segue com distância(m) 237,47 e azimute 215°41'55"; e chega no vértice 62, de coordenadas E 332827,88 e N°9599171,51, segue com distância(m) 199,40 e azimute 121°12'19"; e chega no vértice 63, de coordenadas E 332998,43 e N°9599068,20, segue com distância(m) 178,04 e azimute 133°01'20"; e chega no vértice 64, de coordenadas E 333128,59 e N°9598946,73, segue com distância(m) 147,02 e azimute 139°44'43"; e chega no vértice 65, de coordenadas E 333223,59 e N°9598834,53, segue com distância(m) 247,63 e azimute 130°44'14"; e chega no vértice 66, de coordenadas E 333411,22 e N°9598672,93, situado no limite com o(a) MUNICÍPIO DE SOBRAL, segue com distância(m) 119,61 e azimute 147°01'29"; e chega no vértice 67, de coordenadas E 333476,32 e N°9598572,59, segue com distância(m) 489,92 e azimute 127°22'16"; e chega no vértice 68, de coordenadas E 333865,67 e N°9598275,22, segue com

distância(m) 184,82 e azimute 141°39'33"; e chega no vértice 69, de coordenadas E 333980,32 e N°9598130,26, segue com distância(m) 112,31 e azimute 122°40'47"; e chega no vértice 70, de coordenadas E 334074,85 e N°9598069,62, segue com distância(m) 96,62 e azimute 113°42'37"; e chega no vértice 71, de coordenadas E 334163,31 e N°9598030,77, segue com distância(m) 40,61 e azimute 142°27'10"; e chega no vértice 72, de coordenadas E 334188,06 e N°9597998,57, segue com distância(m) 76,31 e azimute 185°12'09"; e chega no vértice 73, de coordenadas E 334181,14 e N°9597922,57, segue com distância(m) 90,06 e azimute 214°31'54"; e chega no vértice 74, de coordenadas E 334130,09 e N°9597848,38, segue com distância(m) 309,67 e azimute 247°03'36"; e chega no vértice 75, de coordenadas E 333844,91 e N°9597727,68, segue com distância(m) 48,92 e azimute 236°11'35"; e chega no vértice 76, de coordenadas E 333804,26 e N°9597700,46, segue com distância(m) 145,09 e azimute 200°32'27"; e chega no vértice 77, de coordenadas E 333753,35 e N°9597564,59, segue com distância(m) 57,72 e azimute 223°10'28"; e chega no vértice 78, de coordenadas E 333713,86 e N°9597522,50, segue com distância(m) 107,59 e azimute 241°15'19"; e chega no vértice 79, de coordenadas E 333619,53 e N°9597470,76, segue com distância(m) 219,51 e azimute 255°41'39"; e chega no vértice 80, de coordenadas E 333406,83 e N°9597416,52, segue com distância(m) 413,76 e azimute 260°13'29"; e chega no vértice 81, de coordenadas E 332999,08 e N°9597346,27, segue com distância(m) 47,85 e azimute 252°10'15"; e chega no vértice 82, de coordenadas E 332953,53 e N°9597331,62, segue com distância(m) 183,60 e azimute 235°48'38"; e chega no vértice 83, de coordenadas E 332801,66 e N°9597228,45, segue com distância(m) 64,07 e azimute 252°06'39"; e chega no vértice 84, de coordenadas E 332740,69 e N°9597208,77, segue com distância(m) 203,01 e azimute 265°49'50"; e chega no vértice 85, de coordenadas E 332538,22 e N°9597194,01, segue com distância(m) 260,79 e azimute 269°27'11"; e chega no vértice 86, de coordenadas E 332277,44 e N°9597191,52, segue com distância(m) 104,30 e azimute 256°27'53"; e chega no vértice 87, de coordenadas E 332176,04 e N°9597167,11, segue com distância(m) 60,50 e azimute 269°48'38"; e chega no vértice 88, de coordenadas E 332115,54 e N°9597166,91, segue com distância(m) 159,91 e azimute 287°55'10"; e chega no vértice 89, de coordenadas E 331963,39 e N°9597216,11, segue com distância(m) 101,60 e azimute 302°08'52"; e chega no vértice 90, de coordenadas E 331877,37 e N°9597270,17, segue com distância(m) 162,72 e azimute 311°37'19"; e chega no vértice 91, de coordenadas E 331755,73 e N°9597378,25, segue com distância(m) 183,08 e azimute 301°42'51"; e chega no vértice 92, de coordenadas E 331599,99 e N°9597474,49, segue com distância(m) 88,45 e azimute 291°55'09"; e chega no vértice 93, de coordenadas E 331517,93 e N°9597507,51, segue com distância(m) 108,84 e azimute 303°43'09"; e chega no vértice 94, de coordenadas E 331427,40 e N°9597567,93, segue com distância(m) 88,95 e azimute 315°22'41"; e chega no vértice 95, de coordenadas E 331364,92 e N°9597631,24, segue com distância(m) 174,87 e azimute 304°20'46"; e chega no vértice 96, de coordenadas E 331220,54 e N°9597729,90, segue com distância(m) 80,42 e azimute 287°55'00"; e chega no vértice 97, de coordenadas E 331144,02 e N°9597754,64, segue com distância(m) 57,55 e azimute 219°41'55"; e chega no vértice 98, de coordenadas E 331107,26 e N°9597710,36, segue com distância(m) 1243,62 e azimute 153°47'30"; e chega no vértice 99, de coordenadas E 331656,49 e N°9596594,59, segue com distância(m) 295,93 e azimute 255°28'23"; e chega no vértice 100, de coordenadas E 331370,02 e N°9596520,36, segue com distância(m) 245,99 e azimute 261°01'08"; e chega no vértice 101, de coordenadas E 331127,05 e N°9596481,96, segue com distância(m) 129,81 e azimute 265°42'53"; e chega no vértice 102, de coordenadas E 330997,60 e N°9596472,26, segue com distância(m) 239,28 e azimute 265°44'11"; e chega no vértice 103, de coordenadas E 330758,98 e N°9596454,47, segue com distância(m) 819,27 e azimute 254°38'21"; e chega no vértice 104, de coordenadas E 329968,98 e N°9596237,45, segue com distância(m) 351,62 e azimute 236°50'37"; e chega no vértice 105, de coordenadas E 329674,61 e N°9596045,14, segue com distância(m) 221,79 e azimute 123°55'59"; e chega no vértice 106, de coordenadas E 329858,63 e N°9595921,33, segue com distância(m) 71,07 e azimute 140°28'31"; e chega no vértice 107, de coordenadas E 329903,86 e N°9595866,51, segue com distância(m) 49,50 e azimute 207°05'53"; e chega no vértice 108, de coordenadas E 329881,31 e N°9595822,44, segue com distância(m) 76,33 e azimute 234°46'54"; e chega no vértice 109, de coordenadas E 329818,95 e N°9595778,42, segue com distância(m) 107,13 e azimute 252°06'53"; e chega no vértice 110, de coordenadas E 329717,00 e N°9595745,52, segue com distância(m) 160,11 e azimute 277°54'30"; e chega no vértice 111, de coordenadas E 329558,41 e N°9595767,55, segue com distância(m) 178,58 e azimute 287°53'13"; e chega no vértice 112, de coordenadas E 329388,46 e N°9595822,40,

segue com distância(m) 316,92 e azimute 277°28'11"; e chega no vértice 113, de coordenadas E 329074,23 e N°9595863,60, segue com distância(m) 143,32 e azimute 261°13'21"; e chega no vértice 114, de coordenadas E 328932,59 e N°9595841,73, segue com distância(m) 217,91 e azimute 249°17'04"; e chega no vértice 115, de coordenadas E 328728,77 e N°9595764,65, segue com distância(m) 214,00 e azimute 258°11'13"; e chega no vértice 116, de coordenadas E 328519,30 e N°9595720,84, segue com distância(m) 109,73 e azimute 295°09'58"; e chega no vértice 117, de coordenadas E 328419,99 e N°9595767,50, segue com distância(m) 94,77 e azimute 349°40'44"; e chega no vértice 118, de coordenadas E 328403,01 e N°9595860,74, segue com distância(m) 105,58 e azimute 316°06'19"; e chega no vértice 119, de coordenadas E 328329,81 e N°9595936,82, segue com distância(m) 444,93 e azimute 276°56'56"; e chega no vértice 120, de coordenadas E 327888,15 e N°9595990,65, situado no limite com o(a) MUNICÍPIO DE COREAÚ, segue com distância(m) 1428,48 e azimute 281°54'24"; e chega no vértice 121, de coordenadas E 326490,40 e N°9596285,37, segue com distância(m) 704,31 e azimute 285°47'42"; e chega no vértice 122, de coordenadas E 325812,68 e N°9596477,08, segue com distância(m) 372,19 e azimute 298°30'42"; e chega no vértice 123, de coordenadas E 325485,63 e N°9596654,74, segue com distância(m) 397,56 e azimute 267°57'37"; e chega no vértice 124, de coordenadas E 325088,32 e N°9596640,59, segue com distância(m) 299,15 e azimute 271°50'55"; e chega no vértice 125, de coordenadas E 324789,33 e N°9596650,24, segue com distância(m) 222,88 e azimute 303°01'09"; e chega no vértice 126, de coordenadas E 324602,45 e N°9596771,69, segue com distância(m) 145,73 e azimute 5°29'21"; e chega no vértice 127, de coordenadas E 324616,39 e N°9596916,75, segue com distância(m) 340,22 e azimute 69°04'48"; e chega no vértice 128, de coordenadas E 324934,18 e N°9597038,23, segue com distância(m) 606,09 e azimute 321°55'14"; e chega no vértice 129, de coordenadas E 324560,37 e N°9597515,32, segue com distância(m) 312,01 e azimute 336°06'56"; e chega no vértice 130, de coordenadas E 324434,04 e N°9597800,61, segue com distância(m) 66,10 e azimute 262°03'05"; e chega no vértice 131, de coordenadas E 324368,58 e N°9597791,47, segue com distância(m) 106,68 e azimute 217°43'37"; e chega no vértice 132, de coordenadas E 324303,30 e N°9597707,09, segue com distância(m) 176,57 e azimute 237°56'18"; e chega no vértice 133, de coordenadas E 324153,66 e N°9597613,36, segue com distância(m) 177,74 e azimute 273°05'23"; e chega no vértice 134, de coordenadas E 323976,18 e N°9597622,94, segue com distância(m) 418,16 e azimute 264°13'28"; e chega no vértice 135, de coordenadas E 323560,14 e N°9597580,86, segue com distância(m) 158,82 e azimute 270°01'05"; e chega no vértice 136, de coordenadas E 323401,32 e N°9597580,91, segue com distância(m) 141,40 e azimute 352°24'45"; e chega no vértice 137, de coordenadas E 323382,65 e N°9597721,07, segue com distância(m) 163,44 e azimute 13°16'19"; e chega no vértice 138, de coordenadas E 323420,17 e N°9597880,14, segue com distância(m) 180,42 e azimute 323°24'14"; e chega no vértice 139, de coordenadas E 323312,61 e N°9598024,99, segue com distância(m) 218,38 e azimute 43°13'07"; e chega no vértice 140, de coordenadas E 323462,15 e N°9598184,13, segue com distância(m) 180,58 e azimute 21°11'06"; e chega no vértice 141, de coordenadas E 323527,41 e N°9598352,51, segue com distância(m) 204,83 e azimute 266°16'07"; e chega no vértice 142, de coordenadas E 323323,01 e N°9598339,18, segue com distância(m) 68,08 e azimute 257°26'38"; e chega no vértice 143, de coordenadas E 323256,56 e N°9598324,38, segue com distância(m) 334,53 e azimute 277°15'01"; e chega no vértice 144, de coordenadas E 322924,70 e N°9598366,60, segue com distância(m) 132,78 e azimute 320°44'01"; e chega no vértice 145, de coordenadas E 322840,66 e N°9598469,40, segue com distância(m) 123,39 e azimute 14°01'06"; e chega no vértice 146, de coordenadas E 322870,55 e N°9598589,12, segue com distância(m) 249,66 e azimute 19°13'57"; e chega no vértice 147, de coordenadas E 322952,79 e N°9598824,85, segue com distância(m) 528,50 e azimute 359°28'47"; e chega no vértice 148, de coordenadas E 322947,99 e N°9599353,33, segue com distância(m) 184,21 e azimute 23°52'56"; e chega no vértice 149, de coordenadas E 323022,57 e N°9599521,77, segue com distância(m) 616,39 e azimute 83°28'32"; e chega no vértice 150, de coordenadas E 323634,97 e N°9599591,81, segue com distância(m) 1222,80 e azimute 291°46'24"; e chega no vértice 151, de coordenadas E 322499,41 e N°9600045,39, segue com distância(m) 96,32 e azimute 240°59'03"; e chega no vértice 152, de coordenadas E 322415,18 e N°9599998,67, segue com distância(m) 166,31 e azimute 231°47'53"; e chega no vértice 153, de coordenadas E 322284,49 e N°9599895,82, segue com distância(m) 313,58 e azimute 243°26'12"; e chega no vértice 154, de coordenadas E 322004,01 e N°9599755,59, segue com distância(m) 242,99 e azimute 247°21'16"; e chega no vértice 155, de coordenadas E 321779,75 e N°9599662,03, segue com distância(m) 341,20 e azimute 256°31'15";

e chega no vértice 156, de coordenadas E 321447,95 e N°9599582,50, segue com distância(m) 163,20 e azimute 283°15'44"; e chega no vértice 157, de coordenadas E 321289,10 e N°9599619,94, segue com distância(m) 736,54 e azimute 331°10'08"; e chega no vértice 158, de coordenadas E 320933,92 e N°9600265,18, segue com distância(m) 222,35 e azimute 337°45'21"; e chega no vértice 159, de coordenadas E 320849,75 e N°9600470,98, segue com distância(m) 522,97 e azimute 312°07'57"; e chega no vértice 160, de coordenadas E 320461,92 e N°9600821,81, segue com distância(m) 314,33 e azimute 329°39'49"; e chega no vértice 161, de coordenadas E 320303,16 e N°9601093,10, segue com distância(m) 313,22 e azimute 72°39'03"; e chega no vértice 162, de coordenadas E 320602,13 e N°9601186,50, segue com distância(m) 369,98 e azimute 93°37'12"; e chega no vértice 163, de coordenadas E 320971,37 e N°9601163,14, segue com distância(m) 441,63 e azimute 96°04'50"; e chega no vértice 164, de coordenadas E 321410,52 e N°9601116,36, segue com distância(m) 288,22 e azimute 81°36'24"; e chega no vértice 165, de coordenadas E 321695,65 e N°9601158,43, segue com distância(m) 62,14 e azimute 13°57'37"; e chega no vértice 166, de coordenadas E 321710,64 e N°9601218,73, segue com distância(m) 15,01 e azimute 14°06'37"; e chega no vértice 167, de coordenadas E 321714,30 e N°9601233,29, segue com distância(m) 150,84 e azimute 330°21'20"; e chega no vértice 168, de coordenadas E 321639,69 e N°9601364,39, segue com distância(m) 772,89 e azimute 337°54'52"; e chega no vértice 169, de coordenadas E 321349,09 e N°9602080,57, segue com distância(m) 246,54 e azimute 337°54'23"; e chega no vértice 170, de coordenadas E 321256,36 e N°9602309,01, segue com distância(m) 693,56 e azimute 347°55'48"; e chega no vértice 171, de coordenadas E 321111,33 e N°9602987,24, segue com distância(m) 175,92 e azimute 39°41'44"; e chega no vértice 172, de coordenadas E 321223,69 e N°9603122,60, segue com distância(m) 408,63 e azimute 84°04'56"; e chega no vértice 173, de coordenadas E 321630,14 e N°9603164,73, segue com distância(m) 106,83 e azimute 111°24'40"; e chega no vértice 174, de coordenadas E 321729,60 e N°9603125,73, segue com distância(m) 174,32 e azimute 111°30'02"; e chega no vértice 175, de coordenadas E 321891,79 e N°9603061,84, segue com distância(m) 118,37 e azimute 18°29'08"; e chega no vértice 176, de coordenadas E 321929,32 e N°9603174,10, segue com distância(m) 395,23 e azimute 332°31'19"; e chega no vértice 177, de coordenadas E 321746,96 e N°9603524,74, segue com distância(m) 271,99 e azimute 319°13'15"; e chega no vértice 178, de coordenadas E 321569,31 e N°9603730,70, segue com distância(m) 205,07 e azimute 294°17'07"; e chega no vértice 179, de coordenadas E 321382,39 e N°9603815,04, segue com distância(m) 107,35 e azimute 325°42'32"; e chega no vértice 180, de coordenadas E 321321,91 e N°9603903,73, segue com distância(m) 129,74 e azimute 59°42'13"; e chega no vértice 181, de coordenadas E 321433,93 e N°9603969,18, segue com distância(m) 561,55 e azimute 92°52'17"; e chega no vértice 182, de coordenadas E 321994,77 e N°9603941,05, segue com distância(m) 364,61 e azimute 88°31'10"; e chega no vértice 183, de coordenadas E 322359,26 e N°9603950,47, segue com distância(m) 502,66 e azimute 69°52'47"; e chega no vértice 184, de coordenadas E 322831,24 e N°9604123,38, segue com distância(m) 363,74 e azimute 45°59'49"; e chega no vértice 185, de coordenadas E 323092,88 e N°9604376,07, segue com distância(m) 177,74 e azimute 0°02'54"; e chega no vértice 186, de coordenadas E 323093,03 e N°9604553,81, segue com distância(m) 358,71 e azimute 309°44'19"; e chega no vértice 187, de coordenadas E 322817,19 e N°9604783,13, segue com distância(m) 319,93 e azimute 276°40'25"; e chega no vértice 188, de coordenadas E 322499,43 e N°9604820,31, segue com distância(m) 310,69 e azimute 285°44'44"; e chega no vértice 189, de coordenadas E 322200,40 e N°9604904,62, segue com distância(m) 194,34 e azimute 332°47'06"; e chega no vértice 190, de coordenadas E 322111,52 e N°9605077,45, segue com distância(m) 376,48 e azimute 26°33'37"; e chega no vértice 191, de coordenadas E 322279,86 e N°9605414,20, segue com distância(m) 902,28 e azimute 55°57'23"; e chega no vértice 192, de coordenadas E 323027,50 e N°9605919,32, segue com distância(m) 464,39 e azimute 69°20'42"; e chega no vértice 193, de coordenadas E 323462,04 e N°9606083,13, segue com distância(m) 260,47 e azimute 111°03'12"; e chega no vértice 194, de coordenadas E 323705,12 e N°9605989,56, segue com distância(m) 472,84 e azimute 108°27'22"; e chega no vértice 195, de coordenadas E 324153,64 e N°9605839,87, segue com distância(m) 476,32 e azimute 121°21'28"; e chega no vértice 196, de coordenadas E 324560,39 e N°9605592,00, segue com distância(m) 140,02 e azimute 89°57'47"; e chega no vértice 197, de coordenadas E 324700,41 e N°9605592,09, segue com

distância(m) 44,15 e azimute 8°09'54"; e chega no vértice 198, de coordenadas E 324706,68 e N°9605635,79, segue com distância(m) 21,89 e azimute 8°16'28"; e chega no vértice 199, de coordenadas E 324709,83 e N°9605657,45, segue com distância(m) 278,34 e azimute 49°04'23"; e chega no vértice 200, de coordenadas E 324920,13 e N°9605839,79, segue com distância(m) 201,78 e azimute 103°23'15"; e chega no vértice 201, de coordenadas E 325116,43 e N°9605793,07, segue com distância(m) 132,22 e azimute 81°54'00"; e chega no vértice 202, de coordenadas E 325247,33 e N°9605811,70, segue com distância(m) 115,60 e azimute 103°57'59"; e chega no vértice 203, de coordenadas E 325359,51 e N°9605783,80, segue com distância(m) 189,20 e azimute 74°13'04"; e chega no vértice 204, de coordenadas E 325541,58 e N°9605835,26, segue com distância(m) 196,41 e azimute 0°02'38"; e chega no vértice 205, de coordenadas E 325541,73 e N°9606031,67, segue com distância(m) 118,30 e azimute 341°32'20"; e chega no vértice 206, de coordenadas E 325504,27 e N°9606143,88, segue com distância(m) 430,83 e azimute 332°54'54"; e chega no vértice 207, de coordenadas E 325308,11 e N°9606527,46, segue com distância(m) 370,57 e azimute 10°09'43"; e chega no vértice 208, de coordenadas E 325373,49 e N°9606892,22, segue com distância(m) 363,68 e azimute 44°59'04"; e chega no vértice 209, de coordenadas E 325630,58 e N°9607149,45, segue com distância(m) 360,81 e azimute 53°24'12"; e chega no vértice 210, de coordenadas E 325920,26 e N°9607364,56, segue com distância(m) 213,61 e azimute 336°48'10"; e chega no vértice 211, de coordenadas E 325836,12 e N°9607560,90, segue com distância(m) 196,37 e azimute 12°21'42"; e chega no vértice 212, de coordenadas E 325878,16 e N°9607752,72, segue com distância(m) 235,96 e azimute 56°16'59"; e chega no vértice 213, de coordenadas E 326074,43 e N°9607883,70, segue com distância(m) 1286,19 e azimute 49°34'24"; e chega no vértice 214, de coordenadas E 327053,52 e N°9608717,76, situado no limite com o(a) MUNICÍPIO DE MORAÚJO, segue com distância(m) 572,12 e azimute 87°22'52"; e chega no vértice 215, de coordenadas E 327625,04 e N°9608743,90, segue com distância(m) 135,43 e azimute 67°33'13"; e chega no vértice 216, de coordenadas E 327750,21 e N°9608795,61, segue com distância(m) 276,31 e azimute 41°43'58"; e chega no vértice 217, de coordenadas E 327934,14 e N°9609001,81, segue com distância(m) 159,23 e azimute 4°08'17"; e chega no vértice 218, de coordenadas E 327945,63 e N°9609160,62, segue com distância(m) 109,63 e azimute 337°09'22"; e chega no vértice 219, de coordenadas E 327903,07 e N°9609261,65, segue com distância(m) 353,49 e azimute 9°08'47"; e chega no vértice 220, de coordenadas E 327959,26 e N°9609610,65, segue com distância(m) 389,26 e azimute 26°10'19"; e chega no vértice 221, de coordenadas E 328130,95 e N°9609960,00, segue com distância(m) 307,34 e azimute 69°32'54"; e chega no vértice 222, de coordenadas E 328418,92 e N°9610067,39, segue com distância(m) 565,03 e azimute 42°01'33"; e chega ao ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao meridiano central - 39°, tendo como datum o SIRGAS. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. A presente Arrecadação Sumaria, tem por objetivo instruir processo para a expedição dos Títulos de Domínio pelo processo de Regularização Fundiária dos imóveis rurais Georreferenciados por Interesse Social, com ênfase na Agricultura Familiar, das posses mansas, pacíficas e sem contestações, identificadas, cadastradas e ocupadas com os Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais, com morada permanente e/ou habitual e com princípio de cultura, que permitam aos agricultores acesso as políticas governamentais de inclusão social. Vale ressaltar que ficam excluídas da presente Arrecadação Sumária, todos os imóveis acobertados com gravames de hipotecas, matrículas, registro e outras situações legais e de direito que se encontrarem dentro do perímetro acima descrito. Imprescindivelmente, esclarece que a Arrecadação Sumaria não serve para criar, mudar ou extinguir direitos reais. Determino a Procuradoria Jurídica do IDACE - PROJUR, a adoção das medidas subsequentes com vista a matrícula e registro da Gleba acima descrita, em nome do Instituto do Desenvolvimento Agrário do Ceará - IDACE, devidamente qualificado, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente. Assim, ficam cientes os terceiros de que têm o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da Publicação desta Portaria, para oferecerem qualquer impugnação. Fortaleza, 15 de setembro de 2014.

Ricardo Durval Eduardo de Lima

SUPERINTENDENTE

*** **

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S.A.**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO 13/2014**

CONTRATANTE: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A-CEASA/CE. CONTRATADA: **THOMPSON SEGURANÇA LTDA.** OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA TERCEIRIZADA.** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO IV, ARTIGO 24 DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES. FORO: MARACANAÚ/CE.. VIGÊNCIA: 180 (CENTO E OITENTA DIAS).. VALOR GLOBAL: R\$558.531,80 (QUINHENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E TRINTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS). pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS PRÓPRIOS DA CEASA/CE - RUBRICA - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS SEGURANÇA - CONTA 320.344-9. DATA DA ASSINATURA: 03 DE JULHO DE 2014 SIGNATÁRIOS: CLÓVIS LIMA FERREIRA E OSCAR SALDANHA DO NASCIMENTO-CONTRATANTE e MARIA ALICE MOUSINHO DE SAMPAIO-CONTRATADA. e.

Eliezé Moura Brasil Teixeira
PROCURADOR JURÍDICO

*** **

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) DIEGO CUNHA NERY**, matrícula 481017-12, lotado(a) no(a) PACUJÁ - EEEP PROFESSORA MARIA DE JESUS RODRIGUES ALVES, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de **Coordenador Escolar**, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 29 de agosto de 2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de setembro de 2014.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) SILVANA MARIA GONCALVES PONGITORI**, matrícula 300326-16, lotado(a) no(a) FORTALEZA - R2 - CAIC MARIA FELÍCIO LOPES (NÍVEL A), do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de **Secretário Escolar**, símbolo DAS-2 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 29 de agosto de 2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de setembro de 2014.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) SILVANA MARIA LIMA**, matrícula 481505-19, lotado(a) no(a) 15ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - TAUÁ, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO**, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 29 de Agosto de 2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de setembro de 2014.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) ANA GEORGELE OLIMPIO FROTA**, matrícula 076864-12, lotado(a) no(a) MASSAPE - EEM WILEBALDO AGUIAR (NÍVEL A), do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de **COORDENADOR ESCOLAR**, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 29 de Agosto de 2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de setembro de 2014.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº31.221 de 03 de Junho de 2013 e publicada no Diário Oficial do Estado em 06 de Junho de 2013, RESOLVE **NOMEAR, o(a) servidor(a) DIEGO CUNHA NERY**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO**, símbolo DAS-2 lotado(a) no(a) CÉLULA DE GESTÃO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA 6, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 01 de Setembro de 2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de setembro de 2014.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº31.221 de 03 de Junho de 2013 e publicada no Diário Oficial em 06 de Junho de 2013e com fundamento no resultado final do processo seletivo, regido pelo EDITAL-GAB Nº001/2013, de 07 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial de 08 de fevereiro de 2013, realizado nos termos da Lei 13.513 de 19 de julho de 2004, publicada no Diário Oficial de 27 de julho de 2004 e Decreto Nº29.451, de 24 de setembro de 2008, publicado no Diário Oficial de 01 de Outubro de 2008, alterado pelo Decreto Nº30.220 de 10 de junho de 2010, publicado no Diário Oficial de 11 de junho de 2010, RESOLVE **NOMEAR, o(a) servidor(a) MANOEL FERREIRA DOS SANTOS NETO**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de **COORDENADOR ESCOLAR**, símbolo DAS-1 lotado(a) no(a) FORTALEZA - R1 - EEFM LIONS JANGADA (NÍVEL A), integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 01 de Setembro de 2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de setembro de 2014.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº31.221 de 03 de Junho de 2013 e publicada no Diário Oficial do Estado em 06 de Junho de 2013, RESOLVE **NOMEAR, o(a) servidor(a) MARIA DE FATIMA FERNANDES BARBOSA**, para exercer o cargo de Direção e

Assessoramento, de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo DAS-1 lotado(a) no(a) CÉLULA DE COOPERAÇÃO COM OS MUNICÍPIOS 14, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 01 de Agosto de 2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 04 de setembro de 2014.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único

do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art.8º, combinado com o inciso III do art.17 da Lei No. 9.826, de 14 de maio de 1974 e também combinado com o(a) Decreto Nº31.221 de 03 de Junho de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado em 06 de Junho de 2013, **RESOLVE NOMEAR**, os **INTEGRANTES** da relação constante no Anexo Único deste Ato, para exercerem as funções dos Cargos de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, integrantes da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 01 de Agosto de 2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de setembro de 2014.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 11 DE SETEMBRO DE 2014

Lotação: CÉLULA DE DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA E DA APRENDIZAGEM 4

Nome	Cargo Comissionado	Símbolo
FRANCISCA JAIRLA FREITAS VERAS	ASSESSOR TÉCNICO	DAS-1
FRANCISCO DOS SANTOS ROCHA	ASSESSOR TÉCNICO	DAS-1

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº31.221 de 03 de Junho de 2013 e publicada no Diário Oficial do Estado em 06 de Junho de 2013 e com fundamento no resultado final do processo seletivo, regido pelo EDITAL-GAB Nº003/2008 e EDITAL-GAB Nº001/2013, de 07 de fevereiro de 2013 publicado no Diário Oficial de 08 de fevereiro de 2013, realizado nos termos da Lei 13.513 de 19 de julho de 2004, publicada no Diário Oficial de 27 de julho de 2004 e Decreto Nº29.451, de 24 de setembro de 2008, publicado no Diário Oficial de 01 de Outubro de 2008, alterado pelo Decreto Nº30.220, de 10 de junho de 2010, publicado no Diário Oficial de 11 de junho de 2010, **RESOLVE NOMEAR**, o(a) servidor(a) **ROSAURA RIBEIRO E SILVA BESSA**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de COORDENADOR ESCOLAR, símbolo DAS-1 lotado(a) no(a) FORTALEZA - R6 - EEEP MÁRIO ALENCAR, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 01 de Julho de 2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de setembro de 2014.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º, combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinando com o(a) Decreto Nº31.221 de 03 de Junho de 2013, e publicado no Diário Oficial do Estado em 06 de Junho de 2013, **RESOLVE NOMEAR**, **ANTONIA ELIOENAI GONÇALVES LIMA**, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo DAS-1 lotado(a) no(a) 15ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - TAUÁ, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 01 de Setembro de 2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de setembro de 2014.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

PORTARIA Nº0929/2014 - O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE DESIGNAR**, nos termos do art.41, parágrafo único da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e

também combinado com o Decreto Nº31.221 de 03 de Junho de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado em 06 de Junho de 2013 o(a) servidor(a) **FRANCISCO DE ASSIS BENTO DA SILVA** para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, lotado(a) no(a) CANINDÉ - EEEP CAPELÃO FREI ORLANDO, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 01 de Setembro de 2014 até 30 de Janeiro de 2015. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 04 de setembro de 2014.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

PORTARIA Nº0937/2014 - O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE DESIGNAR**, nos termos do art.41, parágrafo único da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº31.221 de 03 de Junho de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado em 06 de Junho de 2013 o(a) servidor(a) **ANA GEORGELE OLÍMPIO FROTA** para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, lotado(a) no(a) MASSAPE - EEM WILEBALDO AGUIAR (NÍVEL A), integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 01 de Setembro de 2014 até 31 de Dezembro de 2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de setembro de 2014.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

PORTARIA Nº0959/2014-GAB - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 209, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), **RESOLVE DESIGNAR** as **SERVIDORAS JULIANA LIMA DE ALMEIDA MENEZES** e **ROSA PEREIRA MARINHO VIDAL**, para, sob a presidência do primeiro, **comporem Comissão** de Sindicância, a fim de apurar os fatos relatados nos processos nºs08098835-0 e 07452798-3-VIPROC, referentes ao professor **DÁRIO ALCOFORADO AMORIM**. Fortaleza/ce. Torna-se sem efeito a portaria nº0877/2014-GAB, publicada no DOE de 26 de agosto de 2014, página 24, em virtude de pedido de renúncia do presidente da Comissão Sindicante, Ernesto de Pinho Pessoa Júnior, alegando foro íntimo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 19 de setembro de 2014.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº0964/2014 – GAB - O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº59534162014/VIPROC, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** de **OTILIA RODRIGUES DE SOUSA CABRAL**, matrícula nº09068511, Auxiliar de Serviços Gerais, integrante do Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional, referência 12 ocorrido em 27 de Agosto de 2014, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório NORÕES MILFONT REGISTRO CIVIL DA 4a ZONA, em 27 de Agosto de 2014, com fundamento no artigo 64, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os incisos I e II do artigo 4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 22 de setembro de 2014.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº0965/2014 – GAB - O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº60200302014/VIPROC, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** de **MARIA IZABEL FREIRE CAMINHA**, matrícula nº15340215, Auxiliar de Serviços Gerais, integrante do Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional, referência 04 ocorrido em 09 de Setembro de 2014, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório NORÕES MILFONT REGISTRO CIVIL DA 4a ZONA, em 10 de Setembro de 2014, com fundamento no artigo 64, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os incisos I e II do artigo 4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 22 de setembro de 2014.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº0966/2014 – GAB - O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº48479572014/VIPROC, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** de **MARIA JOSE DANTAS ARAÚJO**, matrícula nº06239412, Auxiliar de Serviços Gerais, integrante do Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional, referência 07 ocorrido em 18 de Julho de 2013, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório DO IO OFÍCIO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, em 02 de Agosto de 2013, com fundamento no artigo 64, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os incisos I e II do artigo 4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 22 de setembro de 2014.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº0967/2014 – GAB - O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº59624822014/VIPROC, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** de **MARIA DE LOURDES CRUZ ARAÚJO**, matrícula nº05380413, Professor, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência 08 ocorrido em 25 de Agosto de 2014, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS, em 01 de Setembro de 2014, com fundamento no artigo 64, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os incisos I e II do artigo 4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 22 de setembro de 2014.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº0969/2014-GAB - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta nos processos nºs 8422222/2013 e 3393216/2013-VIPROC, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº0625/2014-GAB**, publicada no DOE, datado de 23 de junho de 2014, páginas 35 e 36, em virtude de a situação funcional do servidor **FRANCISCO MOREIRA FIRMINO** estar devidamente regularizada, descaracterizando acumulação ilícita. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 22 de setembro de 2014.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

EDITAL Nº026/2014 – SEDUC/CE, DE 19 DE SETEMBRO DE 2014

REGULAMENTA A PRIMEIRA ETAPA DA SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROVIMENTO DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR ESCOLAR DA ESCOLA INDÍGENA DE MONSENHOR TABOSA DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III, do artigo 93 da Constituição do Estado do Ceará, e nos termos da Lei nº13.513, de 19 de julho de 2004, do Decreto nº29.451, de 24 de setembro de 2008, **torna público** a todos os interessados que, em cumprimento da decisão judicial expedida pelo Tribunal de Justiça, no processo nº0622381-23.2014.8.06.0000, **divulga e estabelece normas específicas para a abertura de inscrições e a realização de processo seletivo** destinado ao provimento do cargo em comissão de diretor da Escola Indígena de Monsenhor Tabosa da rede estadual de ensino.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Seleção Pública regida por este edital compreende a primeira etapa, que se constitui de duas fases que visam ao provimento do cargo em comissão de diretor da Escola Indígena de Monsenhor Tabosa, nos termos da Lei nº13.513/04, ressalvadas as exceções previstas em lei, assim denominadas:

1.2 O presente processo de seleção pública será realizado pela SEDUC por meio da Coordenadoria de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem (CODEA) e da Coordenaria Regional de Desenvolvimento da Educação - CREDE 13, que poderá recorrer aos serviços de outros setores, quer desta Secretaria, quer estranhos a ela, necessários à realização do processo de seleção.

1.3 A primeira etapa desta seleção, obrigatória a todos os candidatos ao cargo de diretor, compreenderá uma prova escrita do tipo objetiva e a avaliação de títulos de caráter eliminatório.

1.4 A prova escrita prevista neste edital será realizada em Crateús, na cidade sede da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 13.

1.5 A prova de títulos constitui-se obrigatória para todos os candidatos ao cargo de diretor, compreendendo a entrega de documentação e avaliação dos documentos constantes do Item 1.6.

1.6 Poderá participar do presente certame, o candidato, com ou sem vínculo com a Administração Pública Estadual, que atenda aos seguintes requisitos:

- estar em dia com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato do sexo masculino, também com as militares;
- não registrar antecedentes criminais e estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- não ter sofrido penalidade por força de procedimento administrativo disciplinar, cível ou criminal nos últimos quatro anos;
- possuir diploma de nível superior (graduação);
- ter experiência mínima de 2 (dois) anos de efetivo exercício da docência, devidamente comprovados.

2 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INDICAÇÃO AO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DA ESCOLA INDÍGENA DE MONSENHOR TABOSA DA REDE ESTADUAL DE ENSINO

2.1 Obtiver aprovação na primeira fase desse processo seletivo, a partir dos resultados deste processo de seleção pública.

2.2 Atender aos requisitos previstos na Lei nº13.513, de 19 de julho de 2004, no Decreto nº29.451, de 24 de setembro de 2008.

2.3 Acatar as condições constantes da Resolução nº414/2006, alterada pela Resolução nº427/2008 ambas do Conselho Estadual de Educação, no caso de candidato ao cargo de diretor.

2.4 Cumprir outras normas e apresentar todos os documentos que se fizerem necessários, na forma da lei, à época da nomeação.

3 DA APROVAÇÃO NA 1ª ETAPA DA SELEÇÃO

3.1 O Secretário da Educação do Estado do Ceará oficializará em Portaria, a ser publicada no Diário Oficial do Estado, a relação dos candidatos aprovados na primeira etapa desta seleção ao cargo de diretor escolar da Escola Indígena de Monsenhor Tabosa.

3.2 O Secretário da Educação do Estado do Ceará poderá dispor da lista de aprovados da primeira etapa desta seleção pública para o provimento do cargo em comissão de diretor escolar da Escola Indígena de Monsenhor Tabosa a qualquer momento, quando houver caso de vacância de diretor e terá validade de 03 (três) anos a partir da data de sua publicação.

4 DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

4.1 A solicitação de inscrição será realizada exclusivamente na Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE

13, situada à BR 226, Km 3, Bairro dos Venâncios, Crateús-CE, mediante o preenchimento do Formulário de Inscrição, no período compreendido entre 24 a 30 de setembro de 2014, das 8h às 12h e 13h às 17h.

4.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.3 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá informar o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF), sendo absolutamente inaceitável a indicação do CPF de qualquer outra pessoa.

4.4 No preenchimento do Formulário de Inscrição, é imprescindível que o candidato indique:

a) Caso seja portador de necessidade especial, de acordo com a Lei nº7.853/1989, solicitar atendimento especial.

4.5 Uma vez realizada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

4.6 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a SEDUC/Coordenadoria de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem e a Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 13 do direito de excluir desta seleção aquele que não preencher a solicitação de forma completa e correta.

4.7 A inscrição do candidato implicará o reconhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.8 Não será aceita a solicitação de inscrição extemporânea ou em desacordo com as normas deste edital.

4.9 A SEDUC/Coordenadoria de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem e a Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 13 divulgarão em seus endereços eletrônicos, <http://www.seduc.ce.gov.br/e> <http://crede13.seduc.ce.gov.br> respectivamente, a lista dos inscritos no dia 01 de outubro de 2014.

5 DO ATENDIMENTO ESPECIAL

5.1 O candidato com deficiência, com comprovada necessidade de atendimento especial, de acordo com a Lei nº7.853/1989 e o Artigo 27, Incisos I e II do Decreto Nº3.298/1999, poderá solicitar condição especial para a realização das provas. Para tanto, deverá:

a) no ato da inscrição, indicar a condição de solicitante de atendimento especial, preencher o Requerimento de Atendimento Especial, disponível na sede da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 13;

b) anexar, obrigatoriamente, ao Requerimento de Atendimento Especial, laudo médico, com indicação do tipo de sua deficiência e com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado. No citado laudo, deverá constar o nome do médico que forneceu o laudo, telefone para contato e o CRM do profissional e o nome completo e CPF do candidato solicitante. Poderão ser solicitados:

b.1) no caso de deficiência visual (cegueira e baixa visão): Dosvox, ou prova ampliada (fonte 24),

ou prova em Braille, ou ledor;

b.2) no caso de deficiência auditiva (surdez): intérprete em Libras para transmissão, exclusiva, de informações inerentes à aplicação das provas. De acordo com a legislação, Libras não substitui a

leitura em Língua Portuguesa;

b.3) no caso de deficiência física que impossibilite o preenchimento da folha de respostas: transcritor;

b.4) no caso de dificuldade acentuada de locomoção: espaço adequado.

c) protocolar o Requerimento de Atendimento Especial juntamente com o laudo médico, no período de 24 a 30 de setembro de 2014, dias úteis, das 9 às 12 horas e das 14 às 17 horas, na sede da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 13.

5.2 De acordo com a Lei nº7.853/1989, o tempo de realização das provas será acrescido de uma

hora para as pessoas com deficiência que tenham solicitado tratamento especial previsto nas alíneas “b.1”, “b.2” e “b.3” do subitem anterior.

5.3 O candidato com deficiência que necessitar de atendimento especial e não entregar o laudo médico ou não cumprir os procedimentos, os prazos e os horários estabelecidos nos subitens deste edital ficará impossibilitado de realizar as provas em condições especiais. O laudo médico

(original ou cópia autenticada) deve conter o nome legível e o CPF do candidato.

5.4 O atendimento às condições solicitadas no Requerimento de Atendimento Especial ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

5.5 Os candidatos que se enquadrem nos casos de emergência, desde que hospitalizados, ou de lactantes que queiram solicitar tratamento especial deverão preencher protocolo, na sede da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 13 até 48 horas antes da realização das provas. Em nenhuma hipótese a Comissão Organizadora atenderá solicitação de atendimento especial em residência.

6 DA DOCUMENTAÇÃO

6.1 O candidato deverá apresentar ao fiscal de sala, no local, dia e hora previstos a realização da prova escrita, da primeira etapa do processo seletivo, o original do documento de identidade. São considerados documentos de identificação válidos: a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº9.503/1997), a carteira profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, a cédula de identidade para estrangeiros emitida por autoridade brasileira ou a carteira de identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias militares, Ordens ou Conselhos.

6.2 No caso de roubo, extravio ou perda de documento de identidade, o participante poderá fazer a prova desde que apresente o Boletim de Ocorrência (BO), expedido por órgão policial e emitido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data de realização da prova e seja feita a identificação especial, com a coleta de dados e assinatura em formulário próprio.

6.3 Para assegurar a lisura e a segurança da seleção, durante a realização das provas poderá ser adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos, mediante verificação do documento de identidade e da coleta da assinatura e ou das impressões digitais.

7 DAS FASES DA SELEÇÃO

A seleção de que trata este edital será realizada em duas fases, obrigatórias a todos os inscritos para a função de diretor escolar.

7.1 PRIMEIRA FASE

7.1.1 Constitui-se de uma prova objetiva, de caráter eliminatório, obrigatória a todos os candidatos inscritos na seleção. Será composta de cinquenta (50) questões do modelo múltipla escolha, com cinco alternativas (A,B,C,D,E) cada, das quais somente uma é correta e terá como base o programa constante do Anexo II deste edital. A prova valerá 100 (cem) pontos, conforme distribuição a seguir:

Área de conhecimento	Nº de questões	Valor da Questão	Mínimo de Acerto	Total de Pontos
Leitura e Interpretação de Textos	15	2 pontos	3 questões	30
Raciocínio Lógico	5	2 pontos	1 questão	10
Políticas Educacionais e Gestão Escolar no Brasil e Ceará	30	2 pontos	6 questões	60

7.1.2 A prova da primeira fase acontecerá no dia 19 de outubro de 2014, em Crateús- CE, na sede da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 13, terá duração de quatro horas, com início marcado para as 9 horas, a partir de quando não será mais permitido o acesso de candidatos aos locais de realização de prova.

7.1.3 O gabarito preliminar da prova será divulgado a partir das 16 horas do dia 20 de outubro de 2014, nos endereços eletrônicos <http://crede13.seduc.ce.gov.br> e <http://www.seduc.ce.gov.br/>.

7.1.4 O cálculo da nota da prova da primeira fase será a soma dos produtos obtidos nas cinquenta questões que a compõem, observados os valores previstos no quadro do subitem 7.1.1 deste edital.

7.1.5 Será reprovado na prova da primeira fase e eliminado da seleção o candidato que obtiver acerto inferior a 20% das questões em cada uma das áreas de conhecimento que compõem a referida prova.

7.1.6 O resultado da primeira fase será divulgado no dia 24 de outubro, no site da SEDUC e da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 13: <http://www.seduc.ce.gov.br/e> <http://crede13.seduc.ce.gov.br>, respectivamente.

8 DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A REALIZAÇÃO DA PROVA

8.1 O candidato deverá comparecer ao seu local de prova da primeira fase com uma hora de antecedência do horário previsto para o início da mesma, munido de caneta esferográfica de tinta azul, fabricada em material transparente e do documento original de identidade.

8.2 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a folha resposta, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas nos documentos de aplicação. Em hipótese alguma haverá substituição da folha resposta por erro do candidato.

8.3 O candidato deverá, obrigatoriamente, marcar para cada questão, um, e somente um, dos cinco campos da folha resposta, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas. Será considerada nula a resposta do candidato que indicar mais de uma alternativa ou ainda, omitir e/ou rasurar o item.

8.4 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha resposta, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

8.5 O candidato não deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, uma hora após o início dos exames. A inobservância deste aspecto acarretará a não correção das provas e, consequentemente, a eliminação do candidato da seleção.

O candidato, ao terminar a prova escrita, entregará ao fiscal o caderno de prova juntamente com a folha resposta.

9 SEGUNDA FASE - ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

9.1 DA DOCUMENTAÇÃO

9.1.1 A segunda fase da seleção, de caráter eliminatório e obrigatório para todos os candidatos, constitui a entrega dos documentos comprobatórios dos requisitos exigidos no subitem 1.6. deste edital.

Os candidatos deverão proceder da seguinte forma:

9.1.2. O candidato aprovado na primeira fase deverá preencher o Formulário de Entrega de Documentação, disponível, exclusivamente, na Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 13;

9.1.3 Entregar, exclusivamente, na Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 13, no período de 27 a 29 de outubro de 2014, cópia autenticada (frente e verso) em cartório, de todos os títulos dos seguintes documentos:

- a) carteira de identidade civil e/ou militar; ou carteira funcional ou profissional que tenha valor como identidade;
- b) documento do Cadastro de Pessoa Física – CPF (desnecessário se constar da carteira de identidade);
- c) título de eleitor e comprovante de quitação das obrigações eleitorais;
- d) certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
- e) declaração pessoal de que não sofreu condenação definitiva por crime ou contravenção nem penalidade disciplinar no exercício de qualquer função pública. Em caso contrário, relato claro e específico da ocorrência e registro de demais esclarecimentos que o candidato julgar pertinentes;
- f) diploma de graduação – cópia frente e verso;
- g) documento comprobatório de experiência mínima de 2 (dois) anos de efetivo exercício da docência. Serão considerados:
 - g1) cópia das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) que contenham os dados de identificação do empregado e do emprego, acrescida de declaração do empregador, com firma reconhecida que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizada na área privada;
 - g2) declaração de empregador, com assinatura reconhecida em cartório, em que haja a explicitação do tempo de exercício da docência;
 - g3) declaração dos órgãos que compõem os sistemas públicos de ensino.

9.1.4 Não será aceita documentação apresentada de forma diferente da exposta neste subitem.

9.1.5 A desobediência ao previsto neste subitem eliminará o candidato da seleção prevista neste edital.

9.2 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

9.2.1 A avaliação de títulos valerá 100 (cem) pontos, sendo aceitos para pontuação somente aqueles que constam do Anexo III deste edital, observados os limites de pontos estabelecidos no quadro do referido Anexo, desde que devidamente comprovados e expedidos por órgão competente.

9.2.2 Cada título será considerado, para efeito de pontuação, uma única vez.

9.2.3 Na análise dos títulos, não serão computadas as situações que excederem ao valor máximo de pontos estabelecidos no quadro de pontuação, apresentado no Anexo III deste edital;

9.2.4 Somente serão analisados os títulos comprovados por meio de cópias autenticadas em cartório de cada título entregue.

9.2.5 O diploma de curso de graduação, de pós-graduação stricto sensu ou certificados de curso de especialização somente serão considerados válidos se expedidos por instituições reconhecidas e se constar no verso da cópia, o registro do diploma/certificado do órgão competente delegado pelo MEC.

9.2.6 O certificado do curso de especialização somente será considerado se o mesmo tiver sido oferecido de acordo com as normas estabelecidas pelas Resoluções expedidas pelo Conselho Nacional de Educação (CNE) e, ou Conselho Estadual de Educação (CEE).

9.2.7 Para comprovar a conclusão de curso de graduação, especialização ou de pós-graduação stricto sensu, também será aceita certidão de conclusão do curso, expedida por instituição de ensino reconhecida, desde que acompanhada do histórico escolar do candidato no qual conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções e, ainda:

- a) data da colação de grau, no caso de curso de graduação;
- b) o resultado do julgamento da monografia ou dissertação/tese, no caso de curso de especialização ou de pós-graduação stricto sensu, respectivamente.

9.2.8 Os documentos expedidos no exterior, somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor oficial e revalidado por instituição brasileira, quando se tratar de diploma de graduação ou de pós-graduação stricto sensu.

9.2.9 Não será permitida a contagem concomitante de tempo referente à experiência profissional.

9.2.10 Será computado como experiência docente o tempo de estágio, serviço voluntário, monitoria ou bolsa de estudo, desde que devidamente certificada pelo representante legal da instituição.

9.2.11 Para ser atribuída a pontuação relativa à experiência profissional, o candidato deverá entregar documento que se enquadre, em pelo menos, uma das alíneas abaixo:

- a) cópia das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) que contenha os dados de identificação do empregado e do emprego, acrescida de declaração do empregador, com firma reconhecida que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizada na área privada.
- b) certidão ou declaração, com firma reconhecida do emitente, que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se na área pública.
- c) contrato de prestação de serviços no caso de autônomo, com firma reconhecida, que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado.

9.2.12 A declaração e a certidão mencionadas nas alíneas “a” e “b” do subitem anterior deverão ser emitidas por dirigente de órgão de pessoal ou de recursos humanos ou autoridade competente.

9.2.13 O contrato mencionado na alínea “c” do subitem 9.2.12 deste edital será emitido pelo contratante.

9.2.14 Não será computado o tempo de experiência profissional se o documento a ser analisado não se enquadrar nos subitens 9.2.10, 9.2.11 e 9.2.12 ou ainda, se o início ou término da experiência não estiver na forma mês/ano.

9.2.15 Não será considerada, em nenhuma hipótese, anexação ou substituição de qualquer documento fora do período estabelecido para a entrega de títulos.

9.2.16 Não será aceita documentação apresentada de forma diferente da exposta neste subitem.

9.2.17 A desobediência ao previsto neste subitem eliminará o candidato da seleção pública.

9.2.18 O cálculo da nota final da segunda fase será composto pela soma dos pontos obtidos na avaliação de títulos.

9.2.19 O resultado preliminar da segunda fase será divulgado no dia 30 de outubro de 2014, no site da SEDUC e da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 13: <http://www.seduc.ce.gov.br/> e <http://crede13.seduc.ce.gov.br>, respectivamente.

10 DOS APROVADOS

10.1 Os candidatos à função de diretor escolar aprovados na primeira e segunda fase estarão aptos a participar do processo de eleição direta e secreta pela comunidade escolar, nos termos da Lei nº13.513, de 19 de julho de 2004 e das normas complementares emitidas pela SEDUC.

11 DOS RECURSOS

11.1 O candidato que desejar poderá interpor recurso contra a lista de inscrições deferidas exclusivamente no dia 02 de outubro de 2014, no horário de 9 às 17 horas, mediante o preenchimento do formulário próprio, devidamente fundamentado, disponibilizado na Coordenadoria Regional Desenvolvimento da Educação - CREDE 13, situada à BR 226, Km 3, Bairro dos Venâncios, Crateús-CE. A SEDUC/Coordenadoria Regional Desenvolvimento da Educação - CREDE 13 não acatará reclamações enviadas ou entregues em local, data e horário diferentes dos acima estabelecidos. O resultado do requerimento será divulgado, exclusivamente, nos endereços eletrônicos <http://www.seduc.ce.gov.br/> e <http://crede13.seduc.ce.gov.br>, no dia 03 de outubro de 2014.

11.2 Os candidatos poderão recorrer quanto à elaboração/gabarito da prova exclusivamente no dia 21 de outubro de 2014, no horário de 9h às 12h e de 13h às 17h, mediante o preenchimento do formulário próprio, devidamente fundamentado, disponibilizado na Coordenadoria Regional Desenvolvimento da Educação - CREDE 13, situada à BR 226, Km 3, Bairro dos Venâncios, Crateús-CE. A SEDUC/13ª Coordenadoria Regional Desenvolvimento da Educação - CREDE 13 não acatará reclamações enviadas ou entregues em local, data e horário diferentes dos acima estabelecidos. O resultado do requerimento será divulgado, exclusivamente, nos endereços eletrônicos <http://www.seduc.ce.gov.br/> e <http://crede13.seduc.ce.gov.br>, no dia 23 de outubro de 2014, referente à prova da primeira fase.

11.3 Se do exame de recursos resultar anulação de questão integrante da prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

11.4 Caberá recurso do resultado final da segunda fase da seleção por meio de Requerimento Administrativo, em formulário próprio disponibilizado na Coordenadoria Regional Desenvolvimento da Educação - CREDE 13, situada à BR 226, Km 3, Bairro dos Venâncios, Crateús-CE, no horário de 9h às 12h e de 13h às 17h, do dia 31 de outubro de 2014. O resultado do requerimento será divulgado, exclusivamente, no dia 03 de novembro de 2014.

15 CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

ATIVIDADES	DATA/PERÍODO
Solicitação de inscrição na sede da CREDE – 13 – Crateús.	24 a 30/09/14
Requerimento de Atendimento Especial e de atestado médico na sede da CREDE – 13 – Crateús.	24 a 30/09/14
Divulgação da lista dos inscritos afixada na sede da CREDE – 13 - Crateús.	01/10/14
Requerimento de recurso administrativo contra a lista de inscrições deferidas, exclusivamente, na sede da CREDE – 13 - Crateús.	02/10/14
Divulgação do resultado de recurso administrativo contra a lista de inscritos, exclusivamente, no endereço eletrônico http://www.crede13.seduc.ce.gov.br .	03/10/14
Divulgação da lista final de inscritos.	06/10/14
1ª ETAPA	
PRIMEIRA FASE	DATA/PERÍODO
Prova escrita da primeira fase.	19/10/14
Divulgação dos gabaritos preliminares, no endereço eletrônico http://www.crede13.seduc.ce.gov.br , a partir das 16 h.	20/10/14
Requerimento de recurso administrativo contra Elaboração/Gabarito, exclusivamente, na sede da CREDE – 13 - Crateús.	21/10/14
Divulgação do resultado do recurso contra Elaboração/Gabarito e divulgação do Gabarito Final, exclusivamente, no endereço eletrônico http://www.crede13.seduc.ce.gov.br .	23/10/14
Resultado da primeira fase disponível em http://www.crede13.seduc.ce.gov.br .	24/10/14
SEGUNDA FASE	
Entrega de documentação comprobatória e títulos previstos em edital.	27 a 29/10/14
Divulgação do resultado preliminar da Avaliação de Títulos.	30/10/14
Requerimento de recursos administrativo contra resultado preliminar da Avaliação de Títulos.	31/10/14
Divulgação do resultado dos recursos da Avaliação de Títulos.	03/11/14
Divulgação do Resultado Final da primeira etapa.	04/11/14

16 DA VIGÊNCIA

A presente seleção pública terá validade de 3 (três) anos a partir da data de publicação do seu resultado, podendo ser prorrogada a critério da administração pública.

17 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na realização das provas ou nos documentos apresentados.

17.2 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado da seleção o candidato que, durante sua realização:

- for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, ou que se comunicar com outro candidato e for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, aparelho de surdez;
- faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
- descumprir as instruções contidas no caderno de provas ou a folha de respostas;
- não permitir a coleta de sua assinatura e/ou impressão digital;
- for surpreendido portando qualquer tipo de arma e/ou se negar a entregar a arma à Coordenação da aplicação da prova;

17.3 Se, a qualquer tempo, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado da seleção.

17.4 Não será expedido qualquer documento comprobatório de aprovação/classificação na primeira e na segunda fases, valendo para este fim as publicações oficiais.

17.5 Os casos omissos relativos à seleção, referentes à inscrição, prova escrita e classificação, serão resolvidos pela SEDUC e pela Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 13.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 19 de setembro de 2014.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

ANEXOS

ANEXO I

As provas escritas da primeira e segunda fases serão realizadas exclusivamente na sede de Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 13, conforme Anexo I deste edital.

ANEXO II

Demais documentos comprobatórios da titulação, conforme Anexo II deste edital.

ANEXO III

A prova desta fase, baseada no programa constante do anexo III deste edital, será constituída de 50 (cinquenta) questões e valerá até 100 (cem) pontos conforme distribuição a seguir.

ANEXO IV

A avaliação de títulos valerá 10 (dez) pontos, sendo aceitos para pontuação somente aqueles que constam do anexo IV deste edital, observados os limites de pontos estabelecidos no quadro do referido Anexo, desde que devidamente comprovados e expedidos por órgão competente.

ANEXO I

CIDADE ONDE SERÁ REALIZADA A PROVA ESCRITA DA SELEÇÃO PÚBLICA

Nº ORDEM	CIDADE
13	CRATEÚS

ANEXO II

PROGRAMA DA PROVA ESCRITA DA PRIMEIRA FASE

1 Leitura e Interpretação de Textos

Objetivo: Exploração de leitura para a compreensão literal, interpretativa e crítica dos diversos tipos de textos: 1 Identificação das relações de coerência: 1.1 ideia principal/detalhe; 1.2 relação de causa e efeito; 1.3 Relação de comparação e contraste; 1.4 sequência temporal e espacial; 2 Identificação das relações coesivas: 2.1 referência; 2.2 substituição; 2.3 elipse; 2.4 repetição; 3 Identificação do significado de palavras recorrendo ao contexto; 4 Identificação do sentido entre palavras: 4.1 sinonímia/antonímia/polissímia; 4.2 hiponímia/hiperonímia; 4.3 campo semântico 5 Identificação da natureza dos vários gêneros: 5.1 narrativo; 5.2 descritivo; 5.3 expositivo; 5.4 argumentativo; 6 Reconhecimento da especificidade dos tipos de textos: 6.1 elementos constitutivos e sua organização; 6.2 características linguísticas; 6.3 funções dos textos; 7 Reconhecimento do propósito do autor; 8 Reconhecimento das informações implícitas; 9 Reconhecimento de fato e de opinião; 10 Reconhecimento do propósito comunicativo; 11 Interação com o texto, confrontando suas próprias ideias com as que o texto apresenta.

2 Raciocínio Lógico

1 Noções de Lógica: estruturas lógicas e diagramas lógicos; 2 Lógica de Argumentação; 3 Sequências e Séries; 4 Correlação de Elementos; 5 Álgebra; 6 Probabilidades; 7 Arranjos, permutações e combinações; 8 Raciocínio geométrico e analítico.

3 Políticas Educacionais e Gestão Escolar no Brasil e Ceará

1 Administração Pública Brasileira: Conceitos e Legislação; 2 Democracia, direito e políticas públicas; 3 Liderança organizacional; 4 Liderança educacional e gestão escolar; 5 Liderança e gestão para a diversidade; 6 Gestão do currículo na escola; 7 Currículo na Educação Básica; 8 Legislação básica da educação nacional e estadual (Ceará); 9 Projetos, programas e políticas educacionais nacionais e estaduais (Ceará); 10 Avaliações de desempenho acadêmico: Índice de Desenvolvimento da Educação – IDEB, Sistema de Avaliação da Educação Básica – SAEB, Programa Internacional de Avaliação de Alunos – PISA, Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará – SPAECE; 11 Avaliação de Projetos, programas e políticas educacionais; 12 Plano Nacional de Educação – PNE; 13 Dados, indicadores sociais e educacionais; 14 Financiamento da educação pública; 15 Metodologias participativas e aprendizagem cooperativa; 16 Protagonismo estudantil.

ANEXO III

QUADRO DE PONTUAÇÃO E FORMULÁRIO DE TÍTULOS

TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1 TITULAÇÃO (pontuação não cumulativa – pontuar a mais elevada)	
1.1 Diploma de doutorado, limitando-se a 1 (um) curso.	5,00
1.2 Diploma mestrado, limitando-se a 1 (um) curso.	4,50
1.3 Certificado de pós-graduação lato sensu (especialização), limitando-se a 1 (um) curso.	4,00
1.4 Diploma de graduação, limitando-se a 1 (um) curso.	3,00
SUBTOTAL MÁXIMO (1)	5,00
2 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
2.1 Documento de comprovação de experiência em docência, limitando-se a 4 anos (quatro) anos, sendo atribuído 1,00 ponto por ano.	4,00
2.2 Documento de comprovação de experiência em gestão escolar (direção, coordenação pedagógica, administração, supervisão ou correlatos) limitando-se a 2 (dois) anos, sendo atribuído 0,5 ponto por ano.	1,00
TOTAL MÁXIMO (2)	5,00
TOTAL MÁXIMO (1+2)	10,00

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 116/2014-SEDUC/
PROCESSO Nº14137290-7

CONTRATANTE: Aos 12 dias do mês de agosto do ano de 2014, o ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO, doravante denominada SEDUC e/ou CONTRATANTE, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário da Educação MAURÍCIO HOLANDA MAIA CONTRATADA: EMPRESA L 23 MULTISUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, representada neste ato pelo Sr. RICARDO AUGUSTO DA COSTA BARBOSA, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE, neste ato representado por seu Superintendente, Engº SILVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR, RESOLVEM celebrar este Contrato, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes. OBJETO: Constitui objeto deste contrato o **Registro do Percentual de Descontos sobre a Tabela de Custos de Serviços da SEINFRA**, para futuros e eventuais serviços de manutenção preventiva e corretiva e reforma das instalações físicas prediais, com o fornecimento de materiais e peças de reposição, para atender às necessidades dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual do Ceará localizados em Fortaleza-CE e na Região Metropolitana de Fortaleza, conforme condições especificadas no Anexo I - Termo de Referência, do Edital e na proposta da CONTRATADA.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão nº20130017, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art.61 da Lei nº8.666/1993. VALOR GLOBAL: R\$1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais), sujeito a reajustes respeitado a periodicidade anual do contrato nos termos da legislação vigente pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 22100022.12.362.073.19508.01.33903900.10.0.00. DATA DA ASSINATURA: 12 de agosto de 2014 SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO HOLANDA MAIA - CONTRATANTE, RICARDO AUGUSTO DA COSTA BARBOSA - CONTRATADO, SILVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR - INTERVENIENTE e TESTEMUNHAS: 1. Simone Almeida da Silva, 2. Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar. Fortaleza 22 de setembro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 405/2014 SEDUC/PROCESSO SEDUC
Nº14488590-5

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário da Educação Sr. MAURÍCIO HOLANDA MAIA CONTRATADA: EMPRESA IDR COMÉRCIO MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA-ME, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **aquisição de 18 (dezoito) garrafas térmicas para os Laboratórios de Técnica e Dietética, visando atender às Escolas Estaduais de Educação Profissional – EEEP**, de acordo com as especificações previstas no item 10, Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato

tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº20130063 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e execução deste Contrato serão de 12 (doze) meses, contado a partir da publicação no DOE, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art.61 da Lei Federal nº8.666/93.. VALOR GLOBAL: R\$3.384,00 (três mil, trezentos e oitenta e quatro reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do contrato correrão pela seguinte fonte orçamentária: Programa 14 Fonte 82 Convênio 700318/2011 Elemento de Despesa 339030 PA 19483 Ação 1.11 – MAPP 1195 Funcional Programática 22100022.12.363.014.19483.01.33903000.82.1.40 22100022.12.363.014.19483.05.33903000.82.1.40 22100022.12.363.014.19483.08.33903000.82.1.40. DATA DA ASSINATURA: 11 de setembro de 2014 SIGNATÁRIOS: MAURICIO HOLANDA MAIA - Secretário da Educação - CONTRATANTE, DÁRIO OLNEY FARIAS MARTINSDANIEL GUILHERME SAUNDERS LINHARES - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1. Cristina Rodrigues C. Bacelar, 2. Simone Almeida da Silva. Fortaleza 17 de setembro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Nº182/2014 - PROCESSO Nº11471841-5

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.514/0001-25, com sede nesta Capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, nos termos dos Processo nº11471841-5, resolve **reconhecer a dívida** assumida em face da **AMP ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº73.203.739/0001-74, no valor de R\$4.126,04 (quatro mil, cento e vinte e seis reais e quatro centavos), referente às medições 8ª do contrato nº144/2009, em razão de não haver MAPP aprovado para tal objeto no ano da aprovação do reajuste. Compromete-se, portanto, o Estado do Ceará – através da Secretaria da Educação a pagar a dívida acima reconhecida, a TÍTULO DE INDENIZAÇÃO, assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 19 de setembro de 2014. MAURÍCIO HOLANDA MAIA - SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 19 de setembro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Nº183/2014 - PROCESSO Nº10095205-4/11320520-1

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.514/0001-25, com sede nesta Capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, nos termos dos Processo nº10095205-4/11320520-1, resolve **reconhecer a dívida** assumida em face da **CONSTRUTORA MORAIS VASCONCELOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº09.426.420/0001-09, no valor de R\$68.717,69 (sessenta e oito mil, setecentos e dezessete reais e sessenta e nove centavos), referente às medições 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 14ª e 15ª do contrato nº017/2009, em razão de não haver MAPP aprovado para tal objeto no ano da aprovação do reajuste. Compromete-se, portanto, o Estado do Ceará – através da Secretaria da Educação a pagar a dívida acima reconhecida, a TÍTULO DE INDENIZAÇÃO, assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 19 de setembro de 2014. MAURÍCIO HOLANDA MAIA - SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 19 de setembro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Nº184/2014 - PROCESSO Nº11320521-0/10380574-5

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.514/0001-25, com sede nesta Capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, nos termos dos Processo nº11320521-0/10380574-5, resolve **reconhecer a dívida** assumida em face da **CONSTRUTORA MORAIS VASCONCELOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº09.426.420/0001-09, no valor de

R\$21.693,77 (vinte e um mil, seiscentos e noventa e três reais e sessenta e sete centavos), referente às medições 3ª a 6ª do contrato nº063/2009, em razão de não haver MAPP aprovado para tal objeto no ano da aprovação do reajuste. Compromete-se, portanto, o Estado do Ceará – através da Secretaria da Educação a pagar a dívida acima reconhecida, a TÍTULO DE INDENIZAÇÃO, assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 19 de setembro de 2014. MAURÍCIO HOLANDA MAIA - SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 19 de setembro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº095 - SÉRIE 3 ANO VI, de 26 de maio de 2014, página 69, que publicou o EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 6ª CREDE - SOBRAL - PROCESSO Nº2741949/2014, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/6ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-SOBRAL - 6ª CREDE - SOBRAL/CE, com justificativa exarada no processo nº3798340/2014. **Onde se lê:** 9820016494441X - MARIA VANI BRAZ MARQUES PROF CTPD 7 SEMESTRE. **Leia-se:** 9820016494441X - MARIA VANI BRAZ MARQUES PROF CTPD LIC PLENA. Fortaleza, 08 de setembro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº039 - SÉRIE 3 ANO VI, de 25 de fevereiro de 2014, páginas 158 e 159, que publicou o EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 20ª CREDE - BREJO SANTO - PROCESSO Nº0626859/2014, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/20ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-BREJO SANTO - 20ª CREDE - BREJO SANTO/CE, com justificativa exarada no processo nº2146030/2014. **Onde se lê:** 98200162670312 - FABIANO FELIX DELFINO PROF CTPD LIC PLENA APROVADO NA SELEÇÃO 2012. **Leia-se:** 98200162670312 - FABIANO FELIX DELFINO PROF CTPD LIC PLENA ARTIGO 4. Fortaleza, 15 de setembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº039 - SÉRIE 3 ANO VI, de 25 de fevereiro de 2014, páginas 161 a 163, que publicou o EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 20ª CREDE - BREJO SANTO - PROCESSO Nº0627049/2014, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/20ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-BREJO SANTO - 20ª CREDE - BREJO SANTO/CE, com justificativa exarada no processo nº3465589/2014. **Onde se lê:** 98200162710616 - MARIA THAIS FRANÇA DO NASCIMENTO PROF CTPD 7 SEMESTRE. **Leia-se:** 98200162710616 - MARIA THAIS FRANÇA DO NASCIMENTO PROF CTPD LIC PLENA. Fortaleza, 15 de setembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº067 - SÉRIE 3 ANO VI, de 10 de abril de 2014, página 84, que publicou o EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR - FORTALEZA - PROCESSO Nº1267860/2014, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - SEFOR - FORTALEZA/CE, com justificativa exarada no processo nº0681159/2014. **Onde se lê:** 9820016379421X - CARLA JOKASTA SANTOS NOGUEIRA PROF CTPD 7 SEMESTRE. **Leia-se:** 9820016379421X - CARLA JOKASTA SANTOS NOGUEIRA PROF CTPD LIC PLENA. Fortaleza, 15 de setembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº026 - SÉRIE 3 ANO VI, de 06 de fevereiro de 2014, página 47, que publicou o EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 10ª CREDE - RUSSAS - PROCESSO Nº0571140/2014, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/10ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-RUSSAS - 10ª CREDE - RUSSAS/CE, com justificativa exarada no processo nº2357839/2014. **Onde se lê:** 98200163080217 - FABIANA MONTEIRO MAIA PROF CTPD 7 SEMESTRE. **Leia-se:** 98200163080217 - FABIANA MONTEIRO MAIA PROF CTPD LIC PLENA. Fortaleza, 15 de setembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº039 - SÉRIE 3 ANO VI, de 25 de fevereiro de 2014, páginas 158 e 159, que publicou o EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 20ª CREDE - BREJO SANTO - PROCESSO Nº0626859/2014, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/20ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-BREJO SANTO - 20ª CREDE - BREJO SANTO/CE, com justificativa exarada no processo nº2139467/2014. **Onde se lê:** 98200162671114 - ANDRE DE SA DELFINO PROF CTPD LIC PLENA ARTIGO 4. **Leia-se:** 98200162671114 - ANDRE DE SA DELFINO PROF CTPD LIC PLENA APROVADO NA SELEÇÃO 2012. Fortaleza, 15 de setembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº039 - SÉRIE 3 ANO VI, de 25 de fevereiro de 2014, páginas 158 e 159, que publicou o EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 20ª CREDE - BREJO SANTO - PROCESSO Nº0626859/2014, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/20ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-BREJO SANTO - 20ª CREDE - BREJO SANTO/CE, com justificativa exarada no processo nº1241658/2014. **Onde se lê:** 9820016266861X - MARIA ISABELLE TRAJANO DO NASCIMENTO PROF CTPD LIC PLENA ARTIGO 4. **Leia-se:** 9820016266861X - MARIA ISABELLE TRAJANO DO NASCIMENTO PROF CTPD LIC PLENA APROVADO NA SELEÇÃO 2012. Fortaleza, 15 de setembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº042 - SÉRIE 3 ANO V, de 04 de março de 2013, páginas 196 e 197, que publicou o EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 14ª CREDE - SENADOR POMPEU - PROCESSO Nº8551704/2012, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/14ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-SENADOR POMPEU - 14ª CREDE - SENADOR POMPEU/CE, com justificativa exarada no processo nº12552169-3. **Onde se lê:** 98200159780514 - FRANCISCO ALMIR CAVALCANTE PROF CTPD PEDAG. **Leia-se:** 98200159780514 - FRANCISCO ALMIR CAVALCANTE PROF CTPD LIC PLENA. Fortaleza, 15 de setembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº042 - SÉRIE 3 ANO V, de 04 de março de 2013, páginas 198 e 199, que publicou o EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 14ª CREDE - SENADOR POMPEU - PROCESSO Nº8551852/2012, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/14ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-SENADOR POMPEU - 14ª CREDE - SENADOR POMPEU/CE, com justificativa exarada no processo nº12552173-1. **Onde se lê:** 98200159920219 - JOSE WEUDER DE ARAUJO PROF CTPD PEDAG. **Leia-se:** 98200159920219 - JOSE WEUDER DE ARAUJO PROF CTPD LIC PLENA. Fortaleza, 15 de setembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº042 - SÉRIE 3 ANO V, de 04 de março de 2013, páginas 110 e 111, que publicou o EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 8ª CREDE - BATURITÉ - PROCESSO Nº0795658/2013, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/8ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-BATURITÉ - 8ª CREDE - BATURITÉ/CE, com justificativa exarada no processo nº6050107/2013. **Onde se lê:** 98200159961713 - CRISTIANE OLIVEIRA MENDES PROF CTPD 7 SEMESTRE. **Leia-se:** 98200159961713 - CRISTIANE OLIVEIRA MENDES PROF CTPD LIC PLENA. Fortaleza, 15 de setembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº023 - SÉRIE 3 ANO VI, de 03 de fevereiro de 2014, página 14, que publicou o EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 1ª CREDE - MARACANAÚ - PROCESSO Nº0461680/2014, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/1ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-MARACANAÚ - 1ª CREDE - MARACANAÚ/CE, com justificativa exarada no processo nº2183180/2014. **Onde se lê:** 98200162926015 - FRANCISCO AURILO DA SILVA POSSIDONIO PROF CTPD LIC PLENA. **Leia-se:** 98200162926015 - FRANCISCO AURILIO DA SILVA POSSIDONIO PROF CTPD LIC PLENA. Fortaleza, 11 de setembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA Nº417/2014 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **HAROLDO PERDIGÃO FERREIRA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual - 4.E, matrícula nº106118.1.4, lotado na Coordenadoria da Execução Tributária - COREX, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de BRASÍLIA/DF, no dia 18 de setembro do corrente ano, a fim de participar de reunião do Grupo de Trabalho 51 - ITCMD - Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação, junto a Comissão Técnica Permanente do ICMS - COTEPE/ICMS, representando o Coordenador de Administração Fazendária - DNS-2, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) acrescidos de 60%, no valor de R\$56,78 (cinquenta e seis reais e setenta e oito centavos), no valor total de R\$151,39 (cento e cinquenta e um reais e nove centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) e passagem aérea para o trecho FORTALEZA/BRASÍLIA/FORTALEZA, no valor de R\$1.808,42 (um mil, oitocentos e oito reais e quarenta e dois centavos), perfazendo um total de R\$2.149,06 (dois mil, cento e quarenta e nove reais e seis centavos) de acordo com o artigo 3º; alínea A, §1º e 3º do art.4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 10 e 11, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa ocorrer à conta da dotação orçamentária da SECRETARIA DA FAZENDA. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 11 de setembro de 2014.

João Marcos Maia
SECRETÁRIO DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº427/2014 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FABIANO MOREIRA RAMOS**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual - 4.E, matrícula nº100608.1.8, lotado na Coordenadoria de Administração Tributária - CATRI, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 23 a 26 de setembro do corrente ano, a fim de participar de Reunião do ENCAT e 53º Encontro Nacional de Coordenadores e Administradores Tributários Estaduais - ENCAT, assessorando o Coordenador de Administração Fazendária - DNS-2, concedendo-lhe 3,5 (três) diárias e meia, no valor unitário de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) acrescidos de 50%, no valor de R\$331,19 (trezentos e trinta e um reais e dezenove centavos), no valor total de R\$993,57 (novecentos e noventa e três reais e cinquenta e sete centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos)

e passagem aérea para o trecho FORTALEZA/SÃO PAULO/FORTALEZA, no valor de R\$1.032,80 (um mil, trinta e dois reais e oitenta centavos), perfazendo um total de R\$2.215,62 (dois mil, duzentos e quinze reais e sessenta e dois centavos) de acordo com o artigo 3º; alínea B, §1º e 3º do art.4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 10 e 11, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa ocorrer à conta da dotação orçamentária da SECRETARIA DA FAZENDA. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 15 de setembro de 2014.

João Marcos Maia
SECRETÁRIO DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº435/2014 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **MARCUS AUGUSTO VASCONCELOS COELHO**, que exerce a função de Secretário Adjunto, matrícula nº037960.1.9, lotado no Gabinete, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de BRASÍLIA/DF, no dia 25 de setembro do corrente ano, a fim de participar de reunião para tratar sobre o repasse ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, junto ao Ministério da Educação, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos) acrescidos de 60%, no valor de R\$70,97 (setenta reais e noventa e sete centavos), no valor total de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA/BRASÍLIA/FORTALEZA, no valor de R\$1.572,00 (um mil, quinhentos e setenta e dois reais), perfazendo um total de R\$1.997,81 (um mil, novecentos e noventa e sete reais e oitenta e um centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea A, §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10, classe II do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SECRETARIA DA FAZENDA. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 17 de setembro de 2014.

João Marcos Maia
SECRETÁRIO DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº436/2014 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **VITOR ROCHA SOARES**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal Jurídico da Receita Estadual - 3.A, matrícula nº497745.1.6, lotado na Assessoria Jurídica - ASJUR, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de BRASÍLIA/DF, no dia 25 de setembro do corrente ano, a fim de participar de reunião para tratar sobre o repasse ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, junto ao Ministério da Educação, assessorando o Secretário Adjunto, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos) acrescidos de 60%, no valor de R\$70,97 (setenta reais e noventa e sete centavos), no valor total de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos) e passagem aérea para o trecho FORTALEZA/BRASÍLIA/FORTALEZA, no valor de R\$1.572,00 (um mil, quinhentos e setenta e dois reais), perfazendo um total de R\$1.997,81 (um mil, novecentos e noventa e sete reais e oitenta e um centavos) de acordo com o artigo 3º; alínea A, §1º e 3º do art.4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 10 e 11, classe II do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa ocorrer à conta da dotação orçamentária da SECRETARIA DA FAZENDA. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 17 de setembro de 2014.

João Marcos Maia
SECRETÁRIO DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº437/2014 - O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº695/2013, de 25 de setembro de 2013, publicada no D.O.E., em 04 de outubro de 2013, autoriza o servidor **ANTONIO GUIMARÃES DA MOTA JÚNIOR**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual - 4.E, matrícula 106064.1.1, lotado na Coordenadoria da Administração Tributária - CATRI, desta Secretaria, a **viajar** ao município de Juazeiro do Norte - CE, no período de 22 a 26 de setembro

do corrente ano, a fim de realizar visitas e acompanhamento das obras e Instalação do Scanner, concedendo-lhe 4,5 (quatro diárias e meia), no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$275,99 (duzentos e setenta e cinco reais e noventa e nove centavos), acrescidos de 20%, no valor de R\$55,20 (cinquenta e cinco reais e vinte centavos), totalizando R\$331,19 (trezentos e trinta e um reais e dezenove centavos) de acordo com o art.1º, alínea B, Classe V, do §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE TECNOLOGIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de setembro de 2014.

Arledo Gomes e Silva

COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº438/2014 - O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº695/2013, de 25 de setembro de 2013, publicada no D.O.E., em 04 de outubro de 2013, autoriza o servidor **CARLOS CELSO CASTRO SALES**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual - 4.E, matrícula 106636.1.X, lotado na Célula de Fiscalização do Trânsito de Mercadorias - CEFIT, desta Secretaria, a **viajar** ao município de Canindé - CE, no dia 26 de setembro do corrente ano, a fim de participar de uma blitz, no município de Canindé, concedendo-lhe 0,5 (meia diária), no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$30,66 (trinta reais e sessenta e seis centavos) de acordo com o art.1º, alínea A, Classe V, do §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE TECNOLOGIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de setembro de 2014.

Arledo Gomes e Silva

COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº439/2014 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **MÁRIO CÉSAR LEMOS QUEIROZ**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal Contabil Financeiro da Receita Estadual - 3.B, matrícula nº497626.1.5, lotado na Coordenadoria do Tesouro Estadual - COTES, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de BRASÍLIA/DF, no dia 25 de setembro do corrente ano, a fim de participar de reunião para tratar sobre o repasse ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, junto ao Ministério da Educação, assessorando o Secretário Adjunto, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos) acrescidos de 60%, no valor de R\$70,96 (setenta reais e noventa e seis centavos), no valor total de R\$189,24 (cento e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos) e passagem aérea para o trecho FORTALEZA/BRASÍLIA/FORTALEZA, no valor de R\$1.572,00 (um mil, quinhentos e setenta e dois reais), perfazendo um total de R\$R\$1.997,80 (um mil, novecentos e noventa e sete reais e oitenta centavos) de acordo com o artigo 3º; alínea B, §1º e 3º do art.4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 10 e 11, classe II do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa ocorrer à conta da dotação orçamentária da SECRETARIA DA FAZENDA. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 18 de setembro de 2014.

João Marcos Maia

SECRETÁRIO DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº440/2014 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº693/2013, de 25 de setembro de 2013, publicada no D.O.E., de 06 de novembro de 2013, autoriza o servidor **JOÃO DUARTE RIPARDO NETO**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual - 4.E, matrícula 067411.1.8, lotado na Célula de Fiscalização do Trânsito de Mercadorias - CEFIT, desta Secretaria, a **viajar** ao município de Cajazeiras - PB, no período de 22 a 24 de setembro do corrente ano, a fim de realizar diligência fiscal no trânsito de mercadorias, concedendo-lhe 2,5 (duas diárias e meia), no valor unitário R\$141,95 (cento e quarenta e um reais

e noventa e cinco centavos), totalizando R\$354,87 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e sete centavos) de acordo com o art.1º, alínea B, Classe V, do §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE TECNOLOGIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de setembro de 2014.

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho

SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº518/2014 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88, da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º, o inciso III do art.17, art.39 e §3º do art.40, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **NOMEAR** a servidora **SILVIA MARIA BONFIM MENDES**, Auditor Fiscal da Receita Estadual, 2ª Classe, Referência A, matrícula nº497729-1-2, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor do Núcleo Setorial de Combustível, símbolo DAS-1, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Fazenda, para SUBSTITUIR o titular JOSELIAS LOPES DOS SANTOS FILHO, Auditor Fiscal da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência E, matrícula nº064322-1-2, em virtude de férias no período de 08.09.2014 a 19.09.2014. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de setembro de 2014.

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho

SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº530/2014 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº5744124/2014, RESOLVE: ELEVAR nos termos do Art.25 da Lei nº13.778, de 06 de junho de 2006, alterada pelas Leis 14.350 de 19.05.2009 e 15.364 de 04.06.2013 (DOE 13.06.2013), A **GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO** sobre o seu vencimento-base, de 15% (quinze por cento) para 30% (trinta por cento), com vigência a partir de 02/09/2014, à **FRANCISCO WILDYS DE OLIVEIRA**, Auditor Fiscal da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência E, matrícula 006233-1-8, lotado(a) nesta Secretaria da Fazenda, portador(a) do título de MESTRE PROFISSIONAL EM ECONOMIA. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de setembro de 2014.

Sandra Maria Olimpio Machado

SECRETÁRIA EXECUTIVA DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº531/2014 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88, da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º, o inciso III do art.17, art.39 e §3º do art.40, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **NOMEAR** o servidor **MIGUEL ARCÂNGELO RIBEIRO**, Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual, 3ª Classe, Referência A, matrícula nº037935-1-6, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor do Núcleo de Atendimento e Monitoramento em Parangaba, símbolo DAS-1, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Fazenda, para SUBSTITUIR o titular DULCICLÉIA GOMES PALHETA, Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência E, matrícula nº092254-1-2, em virtude de licença para tratamento de saúde no período de 29/08/2014 a 27/09/2014. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de setembro de 2014.

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho

SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº544/2014 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº5817482/2013, RESOLVE: CONCEDER nos termos do Art.25 da Lei nº13.778, de 06 de junho de 2006, A **GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO** sobre o seu vencimento-base, de 30% (trinta por cento), com vigência a partir de 04/09/2014, à **RENATA REINA MONTENEGRO DE ALBUQUERQUE**, Auditor Fiscal Contábil Financeiro da Receita Estadual, 1ª Classe, Referência A, matrícula 497855-1-8, lotado(a) nesta Secretaria da Fazenda, portador(a) do título de MESTRE PROFISSIONAL EM ECONOMIA. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de setembro de 2014.

Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº0017/2014

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM CRATEÚS, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Art.021, Instrução Normativa 033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM CRATEÚS, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Editais nº020 e 021/2014 (publicado no D.O.E. de 25 de julho de 2014). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Crateús, 17 de setembro de 2014.

Vanuza Mª Rodrigues dos Santos

ORIENTADORA DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº017/2014,
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S)
EDITAL(AIS) Nº(S)020 e 021/2014

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	06.079202-7	JOSE GONCALVES DE SOUZA CERAMICA
002	06.088791-5	E VIEIRA DE SOUZA-ME
003	06.263797-5	A GOMES MARINHO MERCEARIA MICROEMPRESA
004	06.320700-1	RADIO TIGRE FM LTDA
005	06.623079-9	THARLES ELIANO F DE OLIVEIRA ME
006	06.681808-7	CICERO ALVES DE ASSUNÇÃO MICROEMPRESA
009	06.977370-0	ANTONIO RIBAMAR VIEIRA - MS
010	06.187876-6	MARCELO BONFIM SOARES

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº021/2014

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MARACANAÚ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art.21 da Instrução Normativa nº033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO MARANGUAPE, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº021/2014 (publicado no D.O.E. de 22 de agosto de 2014). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.089528-4	M F DOS SANTOS SILVA
02	06.395400-1	ANTONISIO LOURENCO DE PONTES ME
03	06.597327-5	ANTONIA MARIA FERREIRA BELARMINO
04	06.672553-4	FRANCISCO MARDONIO HONORIO MARQUES

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Maracanaú, 11 de setembro de 2014.

Laura Judite Mendes Dias
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº023/2014

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MARACANAÚ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art.21 da Instrução Normativa nº033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO MARANGUAPE, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº023/2014 (publicado no D.O.E. de 04 de setembro de 2014). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.316291-1	F E PAULO DE LIMA
02	06.425470-4	A. COSTA LANDIM ME
03	06.524081-2	M P DA SILVA PINEO ALIMENTICIOS ME
04	06.686720-7	COMERCIO DE FERROS E FERRAGENS LTDA
05	06.697572-7	M ILZA PAULO DE LIMA EPP

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Maracanaú, 11 de setembro de 2014.

Laura Judite Mendes Dias

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº100/2014

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM BARRA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto na legislação vigente; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO BARRA DO CEARÁ, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº100/2014 (publicado no D.O.E. de 22 de agosto de 2014). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Barra do Ceará, 17 de setembro de 2014.

Fernando Silvio Pordeus Freire

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº100/2014,
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S)
EDITAL(AIS) Nº(S)100/2014

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06 208551 4	MILTON PEREIRA DOS SANTOS -ME
02	06 283751 6	SANDRA NARA DA SILVA COSTA MICROEMPRESA
03	06 301556 0	DIVALDO PEREIRA GOMES MICROEMPRESA
04	06 304593 1	GLAUBERIA DE ANDRADE FERNANDES
05	06 304627 0	MARIA VERANISCE CALISTA MICROEMPRESA
06	06 310078 9	A BARROS MERCADINHO LTDA MICROEMPRESA
07	06 310093 2	MARIA ADENIR PINTO MICROEMPRESA
08	06 310808 9	MARIA AUREA LIMA NUNES MICROEMPRESA
09	06 312431 9	IVANILDO DE AGUIAR CARVALHO - EPP
10	06 367798 9	MARIA ELISANGELA BENICIO DA FROTA
11	06 368336 9	ELEHONEIDA SILVA BASTOS ME
12	06 368823 9	J. O. DA SILVEIRA JUNIOR ME
13	06 369496 4	VYRNALICE DE ARAUJO COSTA ME
14	06 381538 9	MARIA LUZINETE SANTIAGO FONTENELE ME
15	06 521377 7	C M CAVALCANTE MOTOS ME
16	06 622297 4	SOLANGE DUARTE DO NASCIMENTO - ME

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº101/2014

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM BARRA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto na legislação vigente; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO BARRA DO CEARÁ, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº101/2014 (publicado no D.O.E. de 22 de agosto de 2014). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Barra do Ceará, 17 de setembro de 2014.

Fernando Silvio Pordeus Freire

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº101/2014,
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S)
EDITAL(AIS) Nº(S)101/2014

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06 197769 1	REPUBLICA DO GÁS COMERCIO DE GLP LTDA
02	06 299057 8	CICERO WILLIAM FERREIRA
03	06 315744 6	THIAGO JOSE RIBEIRO TOBIAS MICROEMPRESA
04	06 363011 7	VALDEVAN LINS AQUINO ME
05	06 379314 8	ALIANCA AUTO CENTER LTDA - ME
06	06 420743 9	JOSIVAN BESSA PESSOA - ME
07	06 504801 6	OTAVIO FERNANDES DOS SANTOS - ME
08	06 505203 0	DENISE DOS SANTOS CARDOSO E COSTA ME
09	06 506902 1	OTICA PENIEL COMERCIO LTDA ME
10	06 566351 9	W VIANA DE SOUZA TRIGO
11	06 579341 2	M.F. BRAGA DE OLIVEIRA-ME
12	06 597396 8	MARIA ZELIA DE SOUZA BARROS - ME
13	06 600607 4	J. PINTO DE ARAUJO ME
14	06 668525 7	ELIOCLEIA GONCALVES DA SILVA
15	06 948878 9	FRANCISCO EUGENIO VASCONCELOS EPP

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº102/2014

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM BARRA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto na legislação vigente; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO BARRA DO CEARÁ, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº102/2014 (publicado no D.O.E. de 22 de agosto de 2014). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Barra do Ceará, 17 de setembro de 2014.

Fernando Silvio Pordeus Freire

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº102/2014,
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S)
EDITAL(AIS) Nº(S)102/2014

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06 306726 9	J A DE SOUZA CAVALCANTE ME
02	06 407160 0	MARIA DE LOURDES MARQUES CALDAS ME
03	06 425045 8	A GOMES DE QUEIROZ ME

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
04	06 500538 4	FERNANDA KAROLINE MALHEIROS MACIEL ME
05	06 506919 6	LH COMERCIO DE BOMBONS LTDA ME
06	06 514179 2	ANTONIA LEANDRO MARQUES - ME
07	06 576313 0	F. ERIVAN JERONIMO JUNIOR - ME
08	06 604895 8	FRANCELY DO NASCIMENTO MENEZES ME
09	06 618733 8	FRANCISCO OLIVEIRA DO NASCIMENTO ME
10	06 629730 3	WORDSYSTEM COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
11	06 667757 2	COMERCIAL NOVA UNIAO LTDA
12	06 670060 4	JOSE VALDENIR MARQUES EPP
13	06 697893 9	J DE M DA SILVA VERAS ME
14	06 707495 2	F A DOS SANTOS NOBRE ME
15	06 810572 0	METAIL METAIS IPIRANGA LTDA
16	06 907509 3	FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA 21216851387

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº103/2014

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM BARRA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto na legislação vigente; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO BARRA DO CEARÁ, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº103/2014 (publicado no D.O.E. de 22 de agosto de 2014). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Barra do Ceará, 17 de setembro de 2014.

Fernando Silvio Pordeus Freire

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº103/2014,
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S)
EDITAL(AIS) Nº(S)103/2014

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06 289345 9	MARIA DE FATIMA VIEIRA TOMAZ MICROEMPRESA
02	06 396123 7	MARIA IMACULADA CANCEICAO MARQUES DE OLIVEIRA
03	06 399152 7	D. M. RABELO FELIX ME
04	06 399452 6	LACATUS PORTELA AGUIAR RIBEIRO ME
05	06 403822 0	HILARIO RICARDO DA SILVA - ME
06	06 404715 6	BENONES CAETANO ALVES MERCADINHO - ME
07	06 406156 6	RALYME ERICA FREIRE ALCANTARA DE AGUIAR ME
08	06 407474 9	KAUANE LYSIEN COSTA FERREIRA ME
09	06 410680 2	RISALVA TAVEIRA DOS SANTOS ME
10	06 411910 6	F WOLCHAS B LEITE ME
11	06 412025 2	TEODORA OLIVEIRA BRAZ-ME
12	06 413692 2	ELOISA & EDSON SERVICOS DE BUFFET LTDA
13	06 414482 8	JOSELANDIA MORAIS LINHARES 41928474349

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº104/2014

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM BARRA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto na legislação vigente; e CONSIDERANDO

que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO BARRA DO CEARÁ, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº104/2014 (publicado no D.O.E. de 22 de agosto de 2014). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Barra do Ceará, 17 de setembro de 2014.

Fernando Silvio Pordeus Freire

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº104/2014,
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S)
EDITAL(AIS) Nº(S)104/2014

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06 388720 7	H P L COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA
02	06 406322 4	MARIA FABIANE DA SILVA MACIEL
03	06 406833 1	MARIA ALVES QUEIROZ ME
04	06 406886 2	VARANDA PIZZARIA E LANCHES LTDA – ME
05	06 407476 5	P & P COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
06	06 416022 0	J P DOS SANTOS BAR E PIZZARIA
07	06 503356 6	JOAO MOREIRA DAMASCENO BEBIDAS
08	06 556293 3	MARIA EVELINE COSTA ARAUJO
09	06 557651 9	MARUSKA NASCIMENTO SAMPAIO
10	06 571225 0	JR UTILIDADES LTDA ME
11	06 573078 0	ANTONIO JOSE SOARES DE SOUSA ME

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº105/2014

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM BARRA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto na legislação vigente; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO BARRA DO CEARÁ, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº105/2014 (publicado no D.O.E. de 22 de agosto de 2014). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Barra do Ceará, 17 de setembro de 2014.

Fernando Silvio Pordeus Freire

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº105/2014,
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S)
EDITAL(AIS) Nº(S)105/2014

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06 398505 5	JOSE NERIS PESSOA ME
02	06 400245 4	FRANCISCA IRACEMA DA SILVA 44736100397
03	06 404135 2	J C ALMEIDA SOUSA MERCADINHO ME
04	06 404337 1	ROBERTO WILLIAM E SILVA ME
05	06 409498 7	R DO NASCIMENTO MERCEARIA – ME
06	06 410253 0	CARLOS EDUARDO M DE OLIVEIRA ME
07	06 410672 1	RESTAURANTE D'GUST DELICIAS DO MAR LTDA ME
08	06 414971 4	RAMON LIMA MACHADO ME
09	06 415107 7	NEUTON DOS SANTOS SENA VIEIRA ME
10	06 415840 3	ROMARIO DOS SANTOS PEREIRA
11	06 416209 5	EDVALDO A. DE SENA ME
12	06 569914 9	PAULO SERGIO MESQUITA RODRIGUES 01000006301

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº106/2014

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM BARRA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto na legislação vigente; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO BARRA DO CEARÁ, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº106/2014 (publicado no D.O.E. de 22 de agosto de 2014). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Barra do Ceará, 17 de setembro de 2014.

Fernando Silvio Pordeus Freire

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº106/2014,
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S)
EDITAL(AIS) Nº(S)106/2014

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06 307632 2	JASOL EMPREENDIMENTOS LIMITADA – EPP
02	06 389538 2	LOPES E NETO COMERCIO VAREJISTA DE CONFECÇÕES LT
03	06 415864 0	FS MENDONCA ME
04	06 520190 6	IZAIANE LIMA FERREIRA ALIMENTICIOS ME
05	06 556627 0	ANDERSON JOSE GOMES DA ROCHA
06	06 556808 7	ABIMAEEL FERREIRA DO NASCIMENTO 61980986304
07	06 563618 0	EURIDES DE FATIMA COSTA ME
08	06 564234 1	J LEYMAR DE SOUSA ANDRE ME
09	06 569139 3	CLAUDIA DA SILVA SOARES ME
10	06 576301 7	MARIA DO SOCORRO INACIO MOURA ME
11	06 577151 6	L M ALBUQUERQUE DE SOUSA ME
12	06 577184 2	VALÉRIA MESQUITA GUERRA ME
13	06 610963 9	W ANE COMERCIO DE ALIMENTOS E MIUDEZAS LTDA
14	06 621680 0	JOSE ARLINDO DO NASCIMENTO
15	06 704645 2	J J FERREIRA ME

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº107/2014

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM BARRA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto na legislação vigente; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO BARRA DO CEARÁ, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº107/2014 (publicado no D.O.E. de 22 de agosto de 2014). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Barra do Ceará, 17 de setembro de 2014.

Fernando Silvio Pordeus Freire

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº107/2014,
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S)
EDITAL(AIS) Nº(S)107/2014

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06 192285 4	MELO E ALMEIDA LTDA ME
02	06 421657 8	JOSE ORLANDO ARAUJO DOS SANTOS ME
03	06 515080 5	ARCA COMERCIAL LTDA ME
04	06 554751 9	JULIANO NORONHA MAIA 80410316334
05	06 556764 1	LEANDRO SOUZA DA SILVEIRA 02565691343 ME

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
06	06 557480 0	FRANCISCO COSTA DO NASCIMENTO
07	06 561632 4	ANTONIO NEIDE DE SOUZA UCHOA 19246293304
08	06 563199 4	L DO NASCIMENTO LAURIANO ME
09	06 572258 2	F I GOMES DA COSTA ACOUGUES ME
10	06 573128 0	VICENTE TIBURCIO NETO ME
11	06 573199 9	FRANCISCO ERIZARDO DE FREITAS ME
12	06 579329 3	L P B LEANDRO ME
13	06 580554 2	MARCOS VITORIANO DA SILVA 39869164315
14	06 610468 8	VALDENIS ALMEIDA ME
15	06 694233 0	FRANCISCA AILA MENEZES DA CRUZ

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº108/2014

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM BARRA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto na legislação vigente; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO BARRA DO CEARÁ, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº108/2014 (publicado no D.O.E. de 22 de agosto de 2014). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Barra do Ceará, 17 de setembro de 2014.

Fernando Silvio Pordeus Freire

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº108/2014,
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S)
EDITAL(AIS) Nº(S)108/2014

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06 381989 9	ANTONIO CARLOS DE SOUSA BENTO ME
02	06 420227 5	SEBASTIANA L R LIMA
03	06 422980 7	ALLINE DA SILVA GONCALVES ME
04	06 422993 9	ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA
05	06 423537 8	C F DA COSTA NETO ME
06	06 424193 9	LS DE MIRANDA
07	06 504512 2	LUIZ CARLOS DOS SANTOS 32390793304
08	06 554346 7	RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS
09	06 556662 9	ROSY MARY DE O. P. CRISOSTOMO ME
10	06 557100 2	VERONICA LUCIA FARIAS OLIVEIRA - ME
11	06 558289 6	FRANCISCO JOHN BRASIL DA COSTA - ME
12	06 560387 7	MARCIO NEILON DA COSTA PEREIRA
13	06 567338 7	ANA VIRGINIA BARBOSA SALGADO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº0004/2014

A DIRETORA DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE ATENDIMENTO EM LIMOEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art.21, da Instrução Normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Limoeiro do Norte, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM RUSSAS - NUAT EM LIMOEIRO DO NORTE, em Limoeiro do Norte, 18 de setembro de 2014.

Mª. Elizandra Campelo Maia Nobre

DIRETORA DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE ATENDIMENTO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº0004/2014 DE 18 DE SETEMBRO DE 2014

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.357355-5	MENTE FRIA INDUSTRIA & COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA
02	06.358497-2	DAMIANA FRANCA MAGALHAES-ME
03	06.386831-8	MERCIA MARIA DAMIAO DE OLIVEIRA ME
04	06.406867-6	ALMIR FRANCA DE ALMEIDA ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº025/2014

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MARACANAÚ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art.21 da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em MARANGUAPE, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO MARACANAÚ, em Maranguape, 11 de setembro de 2014.

Laura Judite Mendes Dias

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº025/2014 DE 11 DE SETEMBRO DE 2014

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.380230-9	LUIS LEANDERSON NUNES ALVES

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº028/2014

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM CRATEÚS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Art.021, Instrução Normativa 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em CRATEÚS, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Crateús, 18 de setembro de 2014.

Vanuza Mª. Rodrigues dos Santos

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº028/2014 DE 16 DE SETEMBRO DE 2014

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	06.189889-9	CSV SERVIÇOS, COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA EPP
002	06.293779-0	JOSE CAMELO BIO - EPP
003	06.385351-5	MARA ALVES ARAUJO - ME
004	06.557200-9	ANTONIA TIMBO PINTO ME
005	06.592656-0	MINERAO DOS RETALHOS LTDA ME
006	06.731257-8	A. S. DE OLIVEIRA FILHO
007	06.734542-5	FRANCISCO CAVALCANTE MELO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº87/2014

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21 Instrução Normativa 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em IGUATU, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no

Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu, 17 de setembro de 2014.

Antonio Eugenio de Moraes Lima
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº87/2014 DE 17 DE SETEMBRO DE 2014

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
-------------	--------	-----------------------

01	06 045001-0	J MARQUES FILHO - EPP
----	-------------	-----------------------

*** **

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº00016/2014 DE 15 DE SETEMBRO DE 2014

Nº DE ORDEM	C.G.F. / CNPJ	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
1	06.294830-0	JJ EMPREENDIMENTOS LTDA	2014.06601-6
2	06.294830-0	JJ EMPREENDIMENTOS LTDA	2014.06603-0

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº63/2014

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso IV, parágrafo 1º, artigo 79 da Lei 15614/2014, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnar o respectivo AUTO DE INFRAÇÃO ou recolher o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu, 16 de setembro de 2014.

Antonio Eugenio de Moraes Lima
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº63/2014 DE 16 DE SETEMBRO DE 2014

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	06 306704-8	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA LATICINIO	201407304-5

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº64/2014

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso IV, parágrafo 1º, artigo 79 da Lei 15614/2014, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnar o respectivo AUTO DE INFRAÇÃO ou recolher o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu, 18 de setembro de 2014.

Antonio Eugenio de Moraes Lima
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº64/2014 DE 18 DE SETEMBRO DE 2014

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	06 421994-1	J W CONSTRUCOES E FERRAMENTAS EIRELI ME	201408448-4

*** **

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº31, de 18 de setembro de 2014.

ALTERA A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº27, DE 20 DE AGOSTO DE 2014, QUE DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OPTANTES PELO REGIME ESPECIAL UNIFICADO DE ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES (SIMPLES NACIONAL), INSTITUÍDO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de introduzir alterações na Instrução Normativa nº27, de 20 de agosto de 2014, RESOLVE:

Art.1º A Instrução Normativa nº27, de 20 de agosto de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – o inciso I do caput do art.2º:

“Art.2º (...)

I – a solicitação de ação fiscal, emissão de ato designatório e lavratura do Termo de Início de Fiscalização serão feitas exclusivamente por meio de sistema específico de controle de ação fiscal da Secretaria da Fazenda (SEFAZ).

(...) ” (NR)

II – o parágrafo único do art.8º:

“Art.8º (...)

EDITAL DE INTIMAÇÃO AUTO DE INFRAÇÃO EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº00016/2014

O ADMINISTRADOR DO POSTO FISCAL DE ARACATI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Art.26, inciso 3º, parágrafo. 4º e parágrafo 5º, inciso 3º da lei 12.732/97, FAZ SABER que ficam **INTIMADOS** à POSTO FISCAL DE ARACATI, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contatos a partir de de 15 (quinze), dias após a publicação ou afixação deste EDITAL, impugnam os respectivos AUTOS DE INFRAÇÃO ou recolherem o lançado e correspondente Crédito Tributário. POSTO FISCAL DE ARACATI, em Aracati, 15 de setembro de 2014.

Ederian dos Santos Barros
ADMINISTRADOR DO POSTO FISCAL DE ARACATI
Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº00016/2014 DE 15 DE SETEMBRO DE 2014

Nº DE ORDEM	C.G.F. / CNPJ	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
1	06.294830-0	JJ EMPREENDIMENTOS LTDA	2014.06601-6
2	06.294830-0	JJ EMPREENDIMENTOS LTDA	2014.06603-0

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº63/2014

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso IV, parágrafo 1º, artigo 79 da Lei 15614/2014, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnar o respectivo AUTO DE INFRAÇÃO ou recolher o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu, 16 de setembro de 2014.

Antonio Eugenio de Moraes Lima
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº63/2014 DE 16 DE SETEMBRO DE 2014

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	06 306704-8	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA LATICINIO	201407304-5

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº64/2014

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso IV, parágrafo 1º, artigo 79 da Lei 15614/2014, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnar o respectivo AUTO DE INFRAÇÃO ou recolher o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu, 18 de setembro de 2014.

Antonio Eugenio de Moraes Lima
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº64/2014 DE 18 DE SETEMBRO DE 2014

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	06 421994-1	J W CONSTRUCOES E FERRAMENTAS EIRELI ME	201408448-4

*** **

Parágrafo único. As fiscalizações exercidas através do SEFISC, em relação a todos os tributos abrangidos pelo Simples Nacional, terão periodicidade mensal de apuração do crédito tributário, e obedecerão à legislação do Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e da Lei Complementar nº123, de 2006.” (NR)

III - o §2º do art.10:

“Art.10. (...)

(...)

§2º A competência para autuação por descumprimento de obrigação acessória é privativa da administração tributária perante a qual a obrigação deveria ter sido cumprida.” (NR)

IV – o art.12:

“Art.12. Aplicam-se as reduções constantes no parágrafo único do art.87 da Resolução CGSN nº94, de 2011, para pagamento dos créditos tributários lançados de ofício em decorrência das infrações à legislação do Simples Nacional, de que trata o art.85 da Resolução CGSN nº94, de 2011.

Parágrafo único. Relativamente ao auto de infração decorrente de lançamento abrangido ou não pela legislação do Simples Nacional, aplicam-se os ritos processuais previstos na Lei nº15.614, de 29 de maio de 2014.” (NR)

Art.2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 18 de setembro de 2014.

João Marcos Maia
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **